

**TVR**

**N.º 287, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 293/2021**

**OF 533/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.752, de 17 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Humaitá, Estado do Amazonas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 293

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.840, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, no município de Caetité - BA;
- 2 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema - CE;
- 3 - Portaria nº 589, de 7 de junho de 2017 – Associação Francisco de Assis Dantas, no município de Penaforte - CE;
- 4 - Portaria nº 592, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, no município de Arinos - MG;
- 5 - Portaria nº 2.001, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Farol do Saber, no município de Restinga Seca - RS;
- 6 - Portaria nº 2.185, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Bocaína, no município de Bocaína - SP;
- 7 - Portaria nº 2.928, de 4 de janeiro de 2017 - Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, no município de Alhandra - PB;
- 8 - Portaria nº 1.697, de 4 de abril de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, no município de São José do Cerrito - SC;
- 9 - Portaria nº 5.179, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Maria Rosa FM, no município de Curitibaanos - SC;
- 10 - Portaria nº 5.952, de 22 de novembro de 2018 - Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, no município de Casca - RS;
- 11 - Portaria nº 5.957, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), no município de Palmas - TO;
- 12 - Portaria nº 5.958, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores Comunidade Cristalinese, no município de Cristalina - GO;
- 13 - Portaria nº 6.036, de 22 de novembro de 2018 - Associação Comunitária Barra-Cordense, no município de Barra do Corda - MA;
- 14 - Portaria nº 6.039, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense - ADESCOL, no município de Lagoa Nova - RN;
- 15 - Portaria nº 6.132, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova, no município de Macatuba - SP;
- 16 - Portaria nº 6.633, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, no município de Boqueirão do Leão - RS;

17 - Portaria nº 6.634, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, no município de Flor da Serra do Sul - PR;

18 - Portaria nº 6.639, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

19 - Portaria nº 6.642, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Amigos do Município de Nova Guarita, no município de Nova Guarita - MT;

20 - Portaria nº 4.706, de 17 de setembro de 2019 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá - CODESEM, no município de Mauá da Serra - PR;

21 - Portaria nº 4.707, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária da Ponte Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Ponte Serrada - SC;

22 - Portaria nº 4.710, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária do Município de Laranjal, no município de Laranjal - PR;

23 - Portaria nº 4.712, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna, no município de Torrinha - SP;

24 - Portaria nº 4.713, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Abadia de Goiás, no município de Abadia de Goiás - GO;

25 - Portaria nº 4.715, de 17 de setembro de 2019 - Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi, no município de Panambi - RS;

26 - Portaria nº 4.718, de 17 de setembro de 2019 - Associação Rádio FM Comunitária Tropical, no município de Votorantim - SP;

27 - Portaria nº 4.719, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, no município de Antonio João - MS;

28 - Portaria nº 4.721, de 17 de setembro de 2019 - Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Picuí - PB;

29 - Portaria nº 4.751, de 17 de setembro de 2019 - Associação Cultural de Heliadora - ACHÉ, no município de Heliadora - MG; e

30 - Portaria nº 4.752, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, no município de Humaitá - AM.

Brasília, 23 de junho de 2021.

Brasília, 11 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047507/2015-34, que trata da Renovação da Outorga de Autorização, a Portaria MCTIC nº 4.752-SEI, de 17 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2019, e a respectiva documentação para que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, inscrita no CNPJ nº 02.497.263/0001-83, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Por meio da Nota Técnica nº 1199/2016/SEI-MCTIC, a área técnica se manifestou de modo favorável à renovação da outorga, uma vez que inexistem óbices legal e normativo ao pleito. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4752/2019/SEI-MCTIC**  
**DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000148/1999 e nº 53900.047507/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, CNPJ nº 02.497.263/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4626929** e o código CRC **B482731E**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 533/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.840, 2.967, de 2015; 589, 592, 2.001, 2.185, 2.928, de 2017; 1.697, 5.179, 5.952, 5.957, 5.958, 6.036, 6.039, 6.132, 6.633, 6.634, 6.639, 6.642, de 2018; 4.706, 4.707, 4.710, 4.712, 4.713, 4.715, 4.718, 4.719, 4.721, 4.751 e 4.752, de 2019.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.068456/2013-66

SEI nº 2668414

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 43654/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047507/2015-34.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/11/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4838693** e o código CRC **DC59F296**.

## INFORME PROCESSUAL

<b>DADOS DO INFORME</b>	
<b>Nº Processo:</b>	53900.047507/2015-34
<b>Interessado:</b>	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	02.497.263/0001-83
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	AM
<b>Localidade:</b>	Humaitá
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

<b>TABELA DE TIPOS DE TVR</b>	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 26/09/2019, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4670051** e o código CRC **C1A80667**.

**Referência:** Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 4670051

**NOTA TÉCNICA Nº 20804/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.047507/2015-34**.

Processo de Outorga nº: 53630.000148/1999.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Humaitá**, estado do **Amazonas**, por meio da Portaria nº 134, publicada no DOU de 3/5/2004, e Decreto Legislativo nº 203, publicado no DOU de 26/5/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **26/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 14/09/2015, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0718971** e o código CRC **B24683A2**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30006/2015/SEI-MC

Brasília, 14 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**  
Rua Transamazônica, nº 2452 - Centro  
69.800-000 - Humaitá - AM  
CNPJ nº 02.497.263/0001-83

Assunto: **Extinção da Outorga / Processo nº 53900.047507/2015-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20804/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0718989** e o código CRC **F41E39F7**.



NOME OU RAZÃO SOCIAL D

SCE/CGRC  
Of. nº 30006/2015/SEI-MC, 14 de setembro de 2015  
53900.047507/2015-34

ENDEREÇO / ADRESSE

Ass. Comunit. De Desenv. Artístico E Cultural De Humaitá  
Rua Transamazônica, nº 2452 - Centro  
69.800-000 Humaitá - AM

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Nônica Vemosi*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

13/10/15

BRANCO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Carlos Alberto ...  
Agente de Correios - Av. Dist. Cole...  
Fone: 8.577.913-0

13 OUT 2015  
ECTADRIAM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E ASSINATURA DO AGENTE  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN00

AR

JO 39755183 2 BR

DATA DE ENTREGA / DATE OF DELIVERY

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTAQUE / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MIAI

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal  
Ministério da Comunicação

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Secretaria de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Regulação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Especialidade: Regulação de Serviços de Comunicação Eletrônica  
70064-900 - Brasília, DF

CIDADE / LOCALITE UF BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR





53900.014778/2016-11

Recebi em  
13/10/15  
Técnica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30006/2015/SEI-MC

Brasília, 14 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**  
Rua Transamazônica, nº 2452 - Centro  
69.800-000 - Humaitá - AM  
CNPJ nº 02.497.263/0001-83

Assunto: **Extinção da Outorga / Processo nº 53900.047507/2015-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20804/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0718989** e o código CRC **F41E39F7**.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 09/09/16 às 17 horas

Assinatura: *Samir Amando Granja Nobre Maia*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 20804/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.047507/2015-34**.

Processo de Outorga nº: 53630.000148/1999.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Humaitá**, estado do **Amazonas**, por meio da Portaria nº 134, publicada no DOU de 3/5/2004, e Decreto Legislativo nº 203, publicado no DOU de 26/5/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **26/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- OK I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- OK II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- OK III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;
- OK IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;
- OK V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- OK VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;
- OK VII. CPF de todos os dirigentes; e
- OK VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe**



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0718971** e o código CRC **B24683A2**.

---

### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

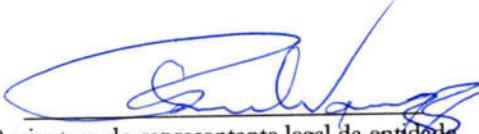
**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

<b>Qualificação da entidade</b>	
Razão Social: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá	
Nome Fantasia: CODEARTH	
CNPJ: 02.497.263/0001-83	
Endereço de Sede: Av. Transamazônica	Nº: 2452
Bairro: São Pedro	CEP: 69.800-000
Cidade: Humaitá	UF: AM
Nome do representante legal: Paulo Vanazzi	
Endereço eletrônico (e-mail): nelsonvanazzi@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Humaitá/AM, 03 de novembro de 2015.

  
Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: Av. Transamazônica	
Bairro: São Pedro	CEP: 69.800-000
Cidade: Humaitá	UF: AM

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

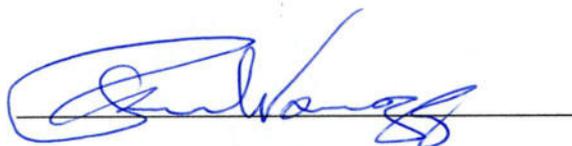
1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.
5 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

I - Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações.

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando a frequência 104,9 Mhz, na localidade de Humaitá, Estado do Amazonas, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Humaitá/AM, 03 de novembro de 2015.



Paulo Vanazzi

CPF nº: 242.992.789-68

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CNPJ: 02.497.263/0001-83		Nº DA ENTIDADE 50400122170		
Nº DA ESTAÇÃO 688176429	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 07S304400	LONGITUDE 63W014600

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA TRANSAMAZÔNICA 2452	DISTRITO *****
---	-------------------

BAIRRO SÃO PEDRO	MUNICÍPIO HUMAITÁ	UF AM
---------------------	----------------------	----------

CIDADE DA OUTORGA : Humaitá/AM	Número Processo : 536300003611998
NOME FANTASIA : CODEARTH	CANAL : 285
FREQÜÊNCIA : 104,9 MHz	RAIO DA AREA DE SERVIÇO : 1,00 KN
HORARIO FUNCIONAMENTO : 05:00 a 23:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA : ***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYS350	LOCALIDADE : *****
ESTÚDIO	UF : AM
ENDEREÇO : AVENIDA TRANSAMAZÔNICA 2452 SÃO PEDRO	MODELO : T-25
MUNICÍPIO : Humaitá	POTÊNCIA : 25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL : SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda	MODELO : *****
CÓDIGO : 0124073708	POTÊNCIA : ***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****	MODELO : MTDIP 100/1
CÓDIGO : *****	POLARIZAÇÃO : Vertical
ANTENA	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 15,0 m
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE CONUNCIACAO LTDA	
GANHO : 0,00 dBd	
DESCRIÇÃO : DIPOLO DE 01 ELEMENTO	
COTA BASE DA TORRE : ***** m	

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 29/01/2013

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ	GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
02.497.263/0001-83	19/06/2006	26/05/2016	

II - Certidão negativa de débitos das  
receitas administradas pela Amatel.

BOA TARDE  
PAULO VANAZZISistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta

menu ajuda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITA

**CNPJ:** 02.497.263/0001-83

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:39:08 do dia 25/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



III - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>02.497.263/0001-83</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>30/03/1998</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>CODEARTH</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R TRANSAMAZONICA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>2452</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>TERREO</b>	
<b>CEP</b> <b>69.800-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SAO PEDRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>HUMAITA</b>	<b>UF</b> <b>AM</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/02/2016** às **15:39:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS**  
**COMARCA DE HUMAITÁ**

**ELCY GOMES PESSOA**

TABELIÃ E ESCRIVÃ DO JUDICIAL E MAIS ANEXOS

CPF 130.120.702-06

RUA MONTEIRO S/N.º - FONE/FAX (092) 373.1592 - CEP 69800-000 - HUMAITÁ - AMAZONAS

**CERTIDÃO**

**Elcy Gomes Pessoa**, Oficial do Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Humaitá, Estado do Amazonas, na forma da Lei, etc .....

CERTIFICO, em razão do meu cargo e a requerimento da parte interessada, que revendo o meu arquivo e Cartório o Livro nº A-1 de Registro Especial de Pessoas Jurídicas, às fls. 166, sob o nº de ordem 061 foi registrado por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, a ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, e o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ, contendo os seguintes capítulos: Da Denominação, sede, objetivo e duração; Dos Sócios; Da Diretoria; Do Conselho Fiscal; Da Assembléia Geral; Do Conselho Comunitário; Do Patrimônio; do Exercício Social; Da Liquidação Das Disposições Gerais e Transitórias, com 37 artigos. Era o que se continha no referido registro que aqui transcrevi em resumo. Dou fé. Eu, Oficial, digitei, imprimi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Humaitá, 23 de abril de 1998.

CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO  
HUMAITÁ - AMAZONAS

ELCY GOMES PESSOA  
ESCRIVÃ

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

**ARTIGO 1** Com a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, fica constituída uma associação civil, **sem fins lucrativos**, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

**ARTIGO 2** A sede da associação será à Rua Transamazônica, 2452 - Térreo - Bairro São Pedro na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.

**ARTIGO 3** A associação terá como finalidade a exploração de serviços de **RADIODIFUSÃO SONORA**, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Humaitá mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração que esta sujeito e de acordo com a legislação específica.

**ARTIGO 4** A duração da sociedade é por prazo indeterminado

## DOS SÓCIOS

**ARTIGO 5** São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

**ARTIGO 6** Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

1. **Sócios Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

2. **Sócios Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá e à coletividade.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE  
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ

DIRETORIA GERAL DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**COMARCA DE HUMAITÁ**  
Protocolado no Livro ..... Fls. 244  
sob n.º Ordem 2417. Em 23.1.09.1.98  
Apresentado para Registro nesta data  
Registro no Livro N.º ..... Fls. 106/170  
Sob N.º de Ordem .....  
Em 23 de Abril de 19 08  
OFICIAL

**ARTIGO 7** Terão direito a voto nas assembléias as duas categorias de sócios: beneméritos e contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Somente terão direito a voto nas Assembléias os naturalizados há mais de dez anos.

**ARTIGO 8** Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## DA DIRETORIA

**ARTIGO 9** A associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

**ARTIGO 10** Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

**ARTIGO 11** A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice - Presidente
3. Secretário
4. Tesoureiro
5. Patrimônio

**ARTIGO 12** Compete a Diretoria Executiva:

I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal

II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo

III. Orientar toda a administração da Associação.

IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação p/ acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades no artigo 3.



**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE HUMAITÁ**

Protocolado no Livro ..... Fls. 944  
sob n.º Ordem 9417 Em 13 / 04 / 98  
Apresentado para Registro nesta data  
Registro no Livro N.º ..... Fls. 166/170  
Sob N.º de Ordem .....  
Em 13 de ..... de 1998

OPICIAL

V. Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

**ARTIGO 13** Serão atribuições do Presidente:

I. Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.

II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.

III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.

IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

**ARTIGO 14** São atribuições do vice - presidente:

I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o vice - presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

**ARTIGO 15** São atribuições do Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas.

II. Publicar todas as atividades da Associação.

III. Assinar correspondências da Associação.

IV. Superintender os serviços da Secretaria.

V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

**ARTIGO 16** São atribuições do Tesoureiro:

I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação.

II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.

III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento

IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice - presidente.

**ARTIGO 17** São atribuições do Diretor de Patrimônio:

7. O presente é o único e único o qual possui o Livro no caso de  
deleterados (2) de 1914 e 1915.

ARTIGO 13.º - O presente é o único e único o qual possui o Livro no caso de  
deleterados (2) de 1914 e 1915.

**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE HUMAITÁ**

Protocolado no Livro ..... Fls. 244  
sob n.º Ordem 2417 Em .....  
Apresentado para Registro nesta data  
Registro no Livro N.º ..... Fls. 166/170  
sob N.º de Ordem .....  
Em 23 de ..... de 92

*[Handwritten Signature]*  
OFICIAL

I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação.

II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a assembléia geral e conselho fiscal.

**ARTIGO 18** Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

### **DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 19** O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei .

**ARTIGO 20** Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração.

### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ARTIGO 21** As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião no dia trinta (30) de março (03) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal .

**ARTIGO 22** As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

**ARTIGO 23** As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

### **DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**ARTIGO 24** O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

**ARTIGO 25** O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.



**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE HUMAITÁ**

Protocolado no Livro PI Fls. 244  
sob n.º Ordem 2417 Em 23 / 04 / 98  
Apresentado para Registro nesta data  
Registro no Livro N.º A-1 Fls. 166/170  
Sob N.º de Ordem 091  
Em 23 de abril de 1998

.....  
**OFICIAL**

## DO PATRIMÔNIO

**ARTIGO 26** O Patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Comunitário

**ARTIGO 27** A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais será através da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**ARTIGO 28** O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 29** No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

## DA LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 30** A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

**ARTIGO 31** A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

**ARTIGO 32** No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

**ARTIGO 33** Extinta a sociedade seus bens serão doados para a Diocese de Humaitá

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 34** O estatuto desta associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

**ARTIGO 35** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a assembléia geral para apreciação.



DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 36 O Patrimônio social será constituído das contribuições das suas ações...

ARTIGO 37 A administração, bem como a prestação de contas, é de responsabilidade...

DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 38 O exercício social...

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE HUMAITÁ

Protocolado no Livro 01 Fis. 244  
sob n.º Ordem 9417 Em 23/04/18  
Apresentado para Registro nesta data  
Registro no Livro N.º 5 Fis. 166/100  
sob N.º de Ordem 100  
Em 23 de 19 18

\_\_\_\_\_  
OFICIAL

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 39 A assembleia geral de liquidação da sociedade...

ARTIGO 40 A assembleia geral de liquidação...

ARTIGO 41 A assembleia geral de liquidação...

ARTIGO 42 Em caso de liquidação...

DO GRUPO DE EMPRESAS E TRANSAÇÕES

ARTIGO 43 O grupo de empresas...

ARTIGO 44 Os casos...

**ARTIGO 36** Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá, Estado do Amazonas para qualquer ação fundada neste estatuto.

**ARTIGO 37** O presente estatuto entra em vigor a partir de a data de seu registro.

Humaitá-AM, 30 de Março de 1.998.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a legal representative or official.A smaller, more vertical handwritten signature in black ink, possibly a second official or a witness.

ARTIGO 3º Fica eleito o foro para o processo de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 3º O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

Humaitá, 13 de maio de 2016

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE HUMAITÁ (AM)**  
CERTIFICO que o presente T.º ..... vig.º  
Apresentado para registro n.º PI 24/1499  
PRENOTADO no livro PI 244 ..... n.º 2417  
AVERBADO no livro n.º ..... n.º .....  
REGISTRADO no livro PI 5 16/116 ..... n.º 480  
A-3 08 166/170  
Humaitá, 13 de maio de 2016  
.....  
..... OFICIAL

V- Ata de Eleição da diretoria em  
exercício, devidamente registrada no  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL E ANEXOS**  
Rua Monteiro, 2443 - Centro/CEP: 69.800-000  
Humaitá - AM - Fone: (97) 3373-1592  
CNPJ: 04.157.087/0001-66  
Elcy Gomes Pessoa - Tabeliã  
Elzimar Gomes Pessoa - Sub-Tabeliã  
Protásio Lopes Pessoa - Sub-Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS  
Rua 05 de Setembro, nº. 509, Centro fone (fax) (97) 3373-1736  
ELCY GOMES PESSOA - Tabeliã  
ELZIMAR GOMES PESSOA - Sub-Tabeliã  
PROTÁSIO LOPES PESSOA JÚNIOR - Sub- Tabelião

## CERTIDÃO

Certifico em razão do meu cargo e a requerimento da parte interessada, que nesta data foi registrado sob o nº. de **Ordem 1.153, às fls. 092, do Livro A-13, de Registro de Pessoas Jurídicas**, deste Cartório, o seguinte documento: **“ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2013”**. Na data de 30 de março de 2013, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá – CODEARTH, realizou Assembléia Geral Ordinária, sito a Rua Transamazônica, 2452, sala C, em sua sede no Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá-AM. Foi proferida a leitura do edital de convocação, cuja ordem do dia destacou prestação de contas da administração, compreendendo relatório da gestão, balanço, demonstrativo de sobras ou de perdas, parecer do conselho fiscal e demais assuntos de interesse da associação e comunitários. O referido documento está registrado em seu inteiro teor no livro e nº de ordem acima mencionado. Dou fé, eu, .....  
Oficial, subscrevi e assino.

O Referido é verdade e dou fé.

Humaitá-AM, 08 de Abril de 2013.



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
AP015940-37 - CERTIDÃO DE TDPJ  
Protocolo: 746  
Tipo certidão: REGISTRO DE ATA  
Valor certidão: R\$ 70,16 Valor emolumentos: R\$ 61,00  
Data/Hora de utilização: 08/04/2013 16:41:21  
Emitido por: HELITON JOSÉ SIQUEIRA DA CRUZ  
FUNETJ: R\$ 6.10 FUNDPAM: R\$ 3.06  
4112-93A6-0A97-4C52  
Consulte o selo em: www.seloam.com.br



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

### **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2013.**



Nesta data de 30 de março do ano de 2.013 às 08h00min, à Rua Transamazônica, nº. 2.452, Sala C, Térreo, Bairro São Pedro, Município de Humaitá/AM, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os integrantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, para estabelecer conforme Edital de Convocação a seguir transcrito: "A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, convoca todos os sócios para realizar a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de março de 2013, em sua sede, sito à Rua transamazônica, 2452, sala C, com início previsto às 08h00min (oito) horas. O presente para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Prestação de Contas da Administração, compreendendo relatório da gestão; 2º Balanço, demonstrativo de sobras ou de perdas; 3º Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; Humaitá/AM, 03 de março de 2013, Nelson Casagrande Vanazi, Presidente da Associação". Deste modo, o Presidente **NELSON CASAGRANDE VANAZI**, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 242.952.809-68 e Carteira de Identidade nº 979.060 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Transamazônica, nº. 2452, Sobrado, Bairro: São Pedro, Município de Humaitá/AM, convidou a mim, **ANATRÓIA CEZARIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 577.908.682-68 e carteira de Identidade nº 000477649 SSP/RO, residente e domiciliada à Rua S1, nº 138, Bairro Novo Centenário, Município de Humaitá/AM, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ATA, a qual aceitei. Destarte, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, e como convidado Jurídico o Dr. Jesus Ferraz Ribeiro, advogado (OAB/AM A-554). Assim, os associados passaram a aferir os documentos postos à disposição e o desempenho da CODEARTH no exercício do ano de 2.012, onde foi apresentado relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas, contando com um balanço e demonstrativo de sobras e perdas, concluindo os associados pela excelência nos trabalhos e transparência na gestão da diretoria atual, aprovando suas contas. Em seguida, o Presidente solicitou que fosse apresentada a Chapa para compor a nova Diretoria e o Conselho Fiscal para o período de 31/03/2013 à 31/03/2016. Foi apresentada a Chapa com os seguintes candidatos: **Diretor Presidente: PAULO VANAZZI**, **Vice-Presidente NELSON CASAGRANDE VANAZI**, **Secretário: ALCEU JOSÉ DILL**, **Tesoureira: ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS**, **Patrimônio: FERNANDO PEREIRA DE MARIA** e **Conselheiros Fiscais: HILÁRIO ARI SCHWANTES, FRANCISCA BRAGA MOURA, MARCOS ERNANI WAGNER, IVANIL PEREIRA BARRETO, NEY DOS PASSOS, VALDOIR TORRIANE**. Dando continuidade aos trabalhos foi colocada a Chapa em votação, a qual foi eleita por unanimidade, pelos 16 (dezesesseis) associados presente nesta Assembléia Geral Ordinária os quais assinaram a presente Ata, em

*Dr. Jesus Ferraz Ribeiro*  
OAB-AM A-554

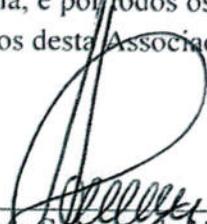
consenso, chegou-se ao seguinte resultado, **Diretoria Presidente: PAULO VANAZZI**, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº. 242.992.789-68 e Carteira de Identidade nº. 2581377-3 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Transamazônica, nº. 2452, Sobrado, Bairro São Pedro, Município de Humaitá/AM, tendo como atribuições o conteúdo do artigo 13, inciso I, II, III e IV do Estatuto da Associação. **Vice-Presidente: NELSON CASAGRANDE VANAZI**, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 242.952.809-68 e Carteira de Identidade nº 979.060 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Transamazônica, nº 2452, Sobrado, Bairro: São Pedro, Município de Humaitá/AM, tendo como atribuições o conteúdo do artigo 14, inciso I e II e parágrafo único do Estatuto da Associação. **Secretário: ALCEU JOSÉ DILL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 638.776.279-00 e Carteira de Identidade nº. 17/R. 1.697.170/SC, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, nº. 1385, no Município de Humaitá/AM, tendo como atribuições o conteúdo do artigo 15, incisos I, II, III, IV e V do Estatuto da Associação. **Tesoureiro: ANATROIA CEZÁRIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 577.908.682-68 e Carteira de Identidade nº. 000477649 SSP/RO, residente e domiciliada à Rua S1, nº 138, Bairro: Novo Centenário, Município de Humaitá/AM, tendo como atribuições o conteúdo do artigo 16, inciso I, II, III, e IV e parágrafo único do Estatuto da Associação. **Patrimônio: FERNANDO PEREIRA DE MARIA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 171.421.133-91 e Carteira de Identidade nº 905.428 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Transamazônica nº 2421, Bairro: São Pedro, Município de Humaitá/AM, tendo como atribuições o conteúdo do artigo 17, inciso I e II do Estatuto da Associação. Ademais, os membros da diretoria, deverão observar o "Artigo 18 – Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições", dentre os demais dispositivos do Estatuto. Posteriormente, foi instituído o **Conselho Fiscal – Membros Efetivos: FRANCISCA BRAGA MOURA**, brasileira, casada, industriária, portadora do CPF nº 417.444.892-20 e Carteira de Identidade nº 225005 SSP/AM, residente e domiciliada a Rua Acará, 930, Bairro São Domingos Sávio, Município de Humaitá/AM, **MARCOS ERNANI WAGNER**, brasileiro, casado, marceneiro, portador do CPF nº 395.931.771-91 e Carteira de Identidade nº 12R-1.837.611 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Flores, Bairro: São Cristóvão, Município de Humaitá/AM, **IVANIL PEREIRA BARRETO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CIC nº 587.536.052-68 e Cédula de Identidade nº 00555344 SSP/RO, Residente e Domiciliada na Rua Padre José Maria Pena, 1385, no Município de Humaitá/AM, **NEY DOS PASSOS**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº. 328.039.311-68 e Carteira de Identidade nº. 455067/MT, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, Bairro: São Pedro, Município de Humaitá/AM, **VALDOIR TORRIANE**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CIC nº 567.205.992-91 e Cédula de Identidade nº 1146064-4 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Transamazônica nº 834, Bairro São Domingos Sávio, no Município de Humaitá/AM, todos devendo observar os artigos 19 e 20 do Estatuto da Associação. Desta feita, o Presidente deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se inicia nesta data, ficando livre a palavra e como ninguém fez uso, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata

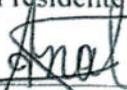


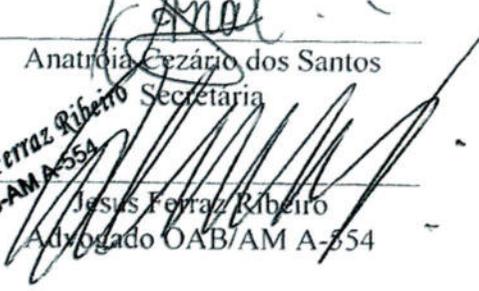
*Dr. Jesus Ferraz Ribeiro*  
OAB-AM A-554

em livro próprio, o que fiz, e depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, o Advogado Dr. Jesus Ferraz Ribeiro, OAB/AM A-554, por mim secretária, e por todos os demais sócios e membros novos da diretoria presentes, que são Membros desta Associação.

Humaitá-AM, 30 de março de 2013.

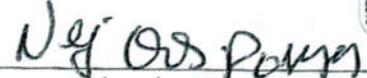
  
Nelson Casagrande Vanazi  
Presidente

  
Anatólia Cezário dos Santos  
Secretaria

  
Dr. Jesus Ferraz Ribeiro  
OAB-AM A-554  
Jesus Ferraz Ribeiro  
Advogado OAB/AM A-554

DEMAIS ASSINATURAS DOS SÓCIOS PRESENTES:

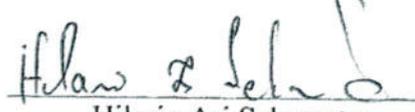
  
Francisca Braga de Moura

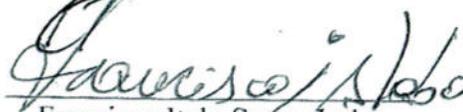
  
Ney dos Passos

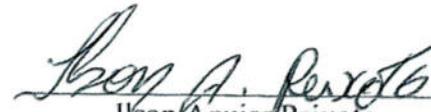
  
João Cosme da Cunha

  
Nádia Bertella Vanazi

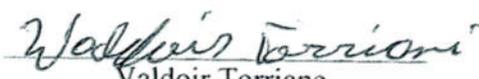
  
Fernando Pereira de Maria

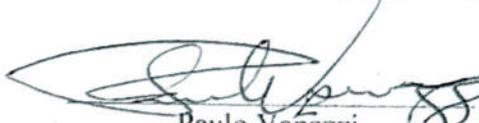
  
Hilario Ari Schwantes

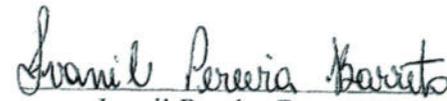
  
Francisco Italo Souza Lobo

  
Ilson Aguiar Peixoto

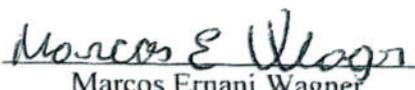
  
Nelci Bertella Vanazzi

  
Valdoir Torriane

  
Paulo Vanazzi

  
Ivanil Pereira Barreto

  
Alceu José Dill

  
Marcos Ernani Wagner

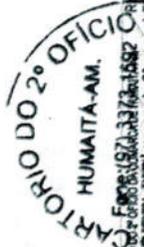
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE HUMAITÁ - ESTADO DO AMAZONAS  
**CERTIDÃO**

Ofício e dou tá qua, estes documentos que compõem o processo, foram protocolados sob nº 4.84 de 08/03/13 no Livro Protocolado nº 01 e registrado sob nº 1.163 no Livro A-13 de 08/03/13 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Humaitá, 08 de Abril de 2013

OFICIAL:

Humaitá - AM, 30 de março de 2013

  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
HUMAITÁ-AM.

Escritório: Rua 05 de Setembro, 908, Centro, fone (91) 3373173  
Escritório: Rua 24 de Abril, 24, Centro, fone (91) 3373173  
Humaitá - AM - E-mail: [registro@humaita.com.br](mailto:registro@humaita.com.br)

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TST  
APR 05 2013 10:53:33  
Nome: NELSON CASAGRANDE VANAZI  
Valor: R\$ 70,00  
Data-Hora de Emissão: 08/03/2013 14:52:53  
Emitido por: RENATO DA SILVA DOS SANTOS  
FUNETJ-RS 610 FUNDPAIR-RS 308  
953C-654C-EA05-9923

CARTÓRIO PESSOAL

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezesseis anos ou emancipados (cópia de RG ou certidão de casamento), de acordo com o sub

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

2581377-3

DATA DE EXPEDIÇÃO

12/12/2008

NOME

PAULO VANAZZI

FILIAÇÃO

ANTONIO ORESTES VANAZZI

VITORIA CASAGRANDE VANAZZI

CHOPINZINHO-PR

NATURALIDADE

25/01/1957

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. N. 02 FLS. 02

LV. B-1. AUX. CART. CHOPINZINHO-PR

CPF

PI117-JML

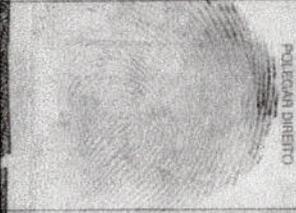
Silvia Brito Figueiredo

Assinatura Direção IMC/Prat. 132.990-74

1A. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLÍCIA DEBENTRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREZI & SOARES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA  
REGISTRO GERAL 979.060  
NOME NELSON CASAGRANDE VANAZI  
Antonio Creste Vanazi  
FILIAÇÃO Vitoria Casagrande Vanazi  
CHOPINZINHO - Pr. 17/JAN/1954  
NATALIDADE 19/01/1972  
CURITEIA - PR  
DIRETOR  
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
ASSINATURA DO PORTADOR  
CATEGORIA DIRETO  
CEDULA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Alceu José Dill

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17/R-1.697.170 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.10.1988

NOME ALCEU JOSÉ DILL

PAI José Egon Dill  
Mãe Melice Therezinha Dill

NACIONALIDADE KANXERE/SC. DATA DE NASCIMENTO 30.04.1969

DOC ORDEM Cert. Nasc. nº 11191/L.21/Fls.104  
Cart. Partid. Kanxere/SC

Silveira Teixeira  
ASPHARIS ASSUPETRO

LE Nº 7.118 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000477649 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/95

NOME ANAÍRIA CEZARIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO CEZARIO DOS SANTOS  
ALCINEA VIANA DOS SANTOS

NATALIDADE PORTO VELHO DATA DE NASCIMENTO 02/08/1974

DCC ORIGEM CERT. NASC. 3630 11 19 VLS 23  
ASSLNCAE-RU 26081974

CPF

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]* 1. VIZ

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

01

POLEGAR DIREITO

*Anaíria Cezario dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 0905428-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2012  
 NOME FERNANDO PEREIRA DE MARIA  
 FILIAÇÃO JOSE BELCHIOR DE MARIA  
 JOANA PEREIRA BELCHIOR  
 ASSARE-CE 12/10/1956  
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
 MAT. N. 550044-01-55-2011-2-0005  
 -131-0000927-54 HUMAITA-AM  
 CPF 171421133-91 10813324286  
 PI117-JML 2A. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

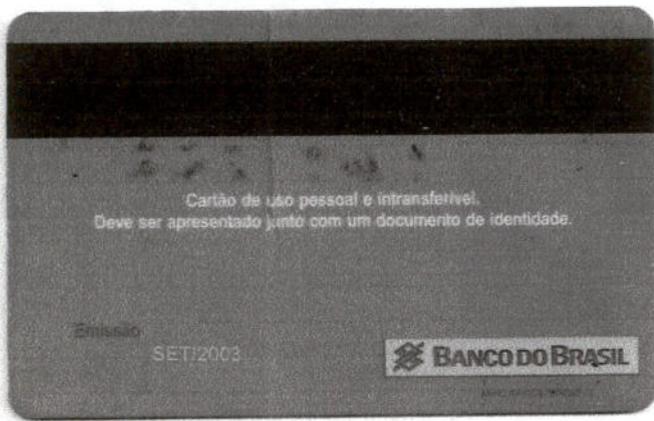
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ALBERSON CONCEIÇÃO DE MELO

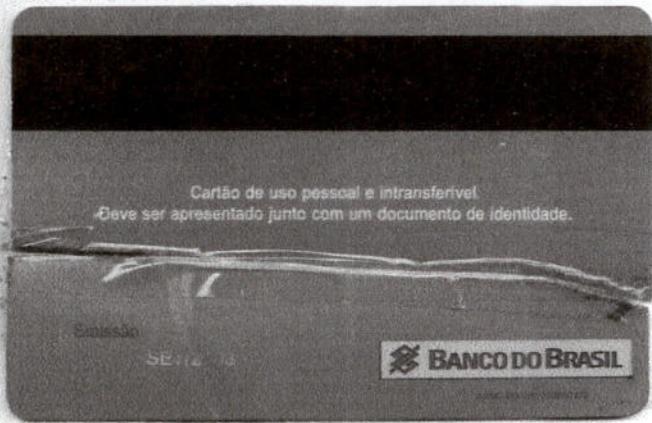


OLÍMBIO HADISTON  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 Fernando Pereira de Maria

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VII. CPF de todos os dirigentes.





C/O

RECEBIMIENTOS

50.4.59

RECIBO NO. 111

638 776 279 00

CONTENDIENTE

ALCEU JOSE DILL

*[Handwritten Signature]*  
DIRECCION DE RECEITAS FEDERALES

MINISTERIO DE HACIENDA  
SECRETARIA DE RECEITAS FEDERALES  
COORDINACION GENERAL DE INFORMACIONES ECONOMICAS FISCALES

CARTAS DE IDENTIFICACION DE CONTRIBUYENTE

CONTRIBUYENTE: ALCEU JOSE DILL

IDENTIFICACION: 638 776 279 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0905428-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2012

NOME FERNANDO PEREIRA DE MARIA

FILIAÇÃO JOSE BELCHIOR DE MARIA  
JOANA PEREIRA BELCHIOR

ASSARE-CE 12/10/1956

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOS CIVIS MAT. N. 550044-01-55-2011-2-0005  
-131-0000927-54 HUMAITA-AM

CPE 171421133-91 *Edson José Pereira de Albuquerque* 10813324286  
Diretor do Instituto de Identificação - AM  
Mat. 111 935-4-B

PI117-JML ASSINATURA DO DIRETOR 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

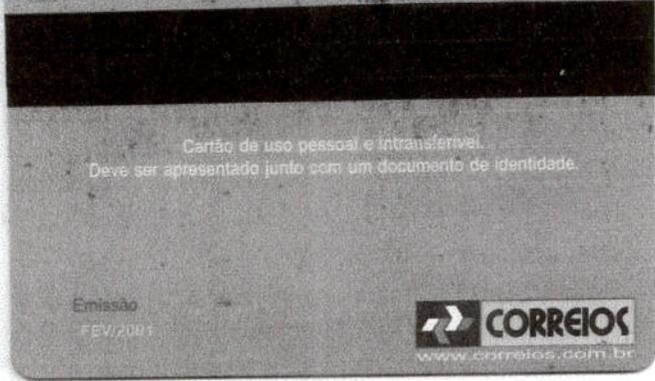
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

FOLHETO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & STROB



VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 2.1.4.1. da Norma nº 01/2011, referendo sobre a programação veiculada pela emissora.

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

### Humaitá som Rural:

O programa Humaitá Som Rural, é apresentado por Januário Neto, diariamente de 05:00 às 07:00 horas. Um programa alegre, voltado para quem acorda cedo e gosta de ouvir um bom sertanejo de raiz, curtir os quadros como: mensagem do dia, novela da semana, piada do dia, comentário direto de Brasília, previsão do tempo, clube da viola, duplas e revelações do segmento entre outros na companhia de Januário Neto.

### Musical Pop Rock:

Uma sequência de músicas pedidas pelos ouvintes, de segunda à sexta-feira 07:00 às 08:00 horas.

### Manhã Musical:

O programa Manhã Musical, apresentado pelo advogado Valdeir Malta, de 08:00 às 09:00 hora de segunda à sexta-feira, tem como objetivo manter os ouvintes informados sobre seus direitos e deveres de cidadãos. De forma clara e objetiva o apresentador consegue atingir todas as classes sociais, abordando temas jurídicos, saúde e segurança pública entre outros, entrevistando profissionais das diversas áreas de conhecimento. Sempre com o objetivo de atingir as expectativas dos ouvintes levando uma música boa, onde eles podem participar do programa através de pedidos musicais ou sugerindo temas para o programa, principalmente as dúvidas mais corriqueiras.

### De Bem Com a Vida:

O programa De Bem Com a Vida, apresentado por Juliana Magalhães, indo ao ar de segunda à sexta-feira das 09:00 às 10:00 horas. É voltado para o público feminino, onde a apresentadora dá dicas de reciclagem, alertando e passando boas ideias para os ouvintes sobre a conscientização e preservação do meio ambiente. O programa também é recheado de dicas de beleza, dicas de culinária para as senhoras donas de casa, de artesanato e de saúde. Os ouvintes também ficam informados sobre o horóscopo do dia, com o quadro "Super Astral", notícias do mundo dos famosos, tudo isso curtindo uma boa música, solicitada pelos ouvintes.

### Conexão Humaitá:

O programa Conexão Humaitá, apresentado por Raolin Magalhães de segunda à sexta-feira das 10:00 às 12:00 hora. É voltado para todos os públicos, tanto os jovens como os adultos. De forma bem descontraída, o apresentador brinca com seus ouvintes, fazendo piadas, sempre com uma novidade, trazendo para ser abordado em seu programa temas políticos, de cidadania, cultural entre outros, entrevistando artistas locais, realizando mesas redondas com pessoas com o conhecimento específico de cada tema abordado, e é muito solicitado pelos ouvintes, para fazer reclamação e cobrar das autoridades os direitos da população, e sempre que pode faz alguns comentários em relação a isso. Prestigia o talento e a produção local, divulgando festivais locais e as músicas regionais, sempre trazendo os cantores de Humaitá/AM para cantarem suas canções no rádio.

Ofício do Carano 01/5 e 2/2016

### **Musical 104:**

De segunda à sexta-feira das 12:00 às 13:00 horas, são postas as músicas pedidas pelos ouvintes por mensagem de texto ou ligação na emissora.

### **Amado Batista, o mais amado do Brasil (Retransmitido):**

O programa Amado Batista, o mais amado do Brasil, é retransmitido de segunda à sexta-feira das 13:00 às 14:00 horas, feito exclusivamente para quem é fã das músicas de Amado Batista, e gosta de ouvir os maiores sucessos do grande ídolo popular. O apresentador Edelson Moura, faz questão de cumprimentar os fãs do Amado, atender os pedidos, ler e ouvir as mensagens que chegam de todos os cantos do Brasil, sempre fazendo breves comentários sobre as diversas cidades brasileiras que já visitou durante viagens, citando pontos turísticos, comidas típicas, e costumes locais, de forma bem alegre e descontraída, sempre fazendo brincadeiras com os ouvintes. Edelson também expõe sua opinião sobre assuntos considerados polêmicos, tais como política, corrupção, educação, saúde, violência, de forma simples e objetiva, criticando porém sem ferir a moral de ninguém. No final do programa, o apresentador coloca algumas de suas músicas, no quadro “Hora do quebra-galho”.

### **Blitz no Rádio:**

O programa Blitz no Rádio, apresentado por Francelino Souza de segunda à sexta-feira das 14:00 às 15:30 horas. É voltado para o público que gosta de ouvir um som mais atual, um bom rock, sertanejo universitário, pagode e axé. O apresentador sempre mantém a comunidade informada, com notícias regionais e nacionais, informações do mundo da informática e tecnologia, esporte e curiosidades. Além trazer em primeira mão as novidades para os “concurseiros de plantão” tais como a abertura de editais de concursos, vestibulares, período de inscrições, áreas e quantidade de vagas oferecidas entre outros.

### **Top Brasil:**

O programa Top Brasil, apresentado por Laura Lima de segunda à sexta-feira das 15:30 às 17:00 horas. Um programa dinâmico e com o ritmo do povo Humaitaense. A apresentadora esclarece os verdadeiros significados das datas comemorativas, pois muitas vezes as pessoas nem sabem que existe e com isso as datas acabam passando despercebidas, passa a boa notícia, faz comentários em relação à saúde, educação, poluição nas ruas, bairros, entre outros e tem sempre uma palavra de incentivo para seus ouvintes, enfatizando a importância dos estudos, de fazer um curso profissionalizante, que tem bastante oferta na cidade e não se acomodar esperando a ajuda de bolsas do governo. No final do programa, os ouvintes podem refletir a palavra de Deus, com os hinos do quadro “Momento Gospel”.

### **Reparte o Pão Põe-te a Caminho:**

O programa Reparte o Pão Põe-te a Caminho vai ao ar de segunda à sexta-feira das 17:00 às 18:00 horas, é apresentado a cada dia por um colaborador da diocese de Humaitá/AM, onde os mesmos buscam, através de mensagens de incentivo, de amor,

Maria do Carmo M. Azeredo

esperança e respeito, transmitir os verdadeiros valores da família, da igreja e da vida em comunidade. Reforçando a fé e a autoestima daqueles que estão passando por momentos difíceis, através de uma passagem Bíblica.

Toda sexta-feira, o espaço fica disponibilizado para o Instituto Renascer Doze Apóstolos, e o responsável por apresentar o programa sempre traz internos para dar seu depoimento e contar a história de vida e incentivar outras pessoas da comunidade a sair dos vícios por uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas. Acolhendo jovens e adultos em situações de dependência química, alcoolismo e outros. O instituto é uma casa de acolhida interna onde está a disposição da comunidade Humaitaense e municípios vizinhos.

#### **Mundo Sertanejo (Retransmitido):**

O programa Mundo Sertanejo, apresentado por Diego Valadares vai ao ar de segunda à sexta-feira das 18:00 às 19:00 horas. É voltado para as pessoas que gostam de ouvir o melhor da música sertaneja, do sertanejo de raiz ao sertanejo universitário, levando ao seu público os maiores sucessos do sertanejo atual e também relembando os grandes sucessos do passado. Sempre com muita participação de ouvintes de todos os lugares do Brasil.

#### **A Voz do Brasil – 19:00 às 20:00hs (Retransmitido):**

Criado por Getúlio Vargas, o programa “A Voz do Brasil” é transmitido obrigatoriamente por todas as emissoras comerciais e comunitárias do país semanalmente de 19:00 às 20:00 horas. Com uma hora de duração, o espaço é dividido igualmente pelos poderes Executivo e Legislativo para noticiário de suas realizações.

#### **Ligação Nacional (Retransmitido):**

O programa Ligação Nacional é apresentado pelo radialista Edelson Moura, de segunda à sexta-feira de 20:00 às 21:00 horas, com vários quadros interessantes e divertidos, tais como a Hora do Besteiro, onde o apresentador conta com a participação de sua filha Marina Moura. Edelson Moura sempre aborda temas sociais e de religião, demonstrando ser um cidadão de bem e que acredita na palavra de Deus.

#### **Frequência 104:**

O programa Frequência 104, apresentado por Francelino Souza, vai ao ar de segunda à sexta-feira no horário de 21:00 às 23:00 horas. É um programa com estilo bem jovem, onde os ouvintes podem curtir um som mais atual. A cada programa o apresentador escolhe um estilo musical, tais como músicas internacionais, pagode, axé, sertanejo, rock, locais entre outros e programa meia hora de músicas do mesmo segmento sem intervalo, no quadro “Frequência Máxima”, finalizando a programação da emissora com o hino nacional em honra a pátria.



Paulo  
Francisco  
Marcelo

## Programação de Sábado

### Humaitá som Rural:

O programa Humaitá Som Rural, é apresentado por Januário Neto, diariamente de 05:00 às 07:00 horas. Um programa alegre, voltado para quem acorda cedo e gosta de ouvir um bom sertanejo de raiz, curtir os quadros como: mensagem do dia, novela da semana, piada do dia, comentário direto de Brasília, previsão do tempo, clube da viola, duplas e revelações do segmento entre outros na companhia de Januário Neto.

### Saúde com Beleza (Retransmitido):

O programa Saúde com Beleza, apresentado pela radialista Márcia Ferreira vai ao ar das 07:00 às 08:00 horas, é voltado principalmente para as mulheres, onde a apresentadora dá dicas para uma saúde perfeita, informações gerais sobre beleza, dicas para uma alimentação saudável, aborda temas sociais como cuidados com o meio ambiente, reciclagem, sustentabilidade e muito mais.

### Encontro com Ari Santos (Retransmitido):

O programa Encontro com Ari Santos vai ao ar das 08:00 às 09:00 horas, é um programa gaúcho, e tem como objetivo levar para os ouvintes a verdadeira tradição gaúcha, através de prosas e versos, e com o melhor da música gaúcha. O apresentador Ari Santos, gaúcho de tradição, nascido no Rio Grande do Sul, compartilha o seu amor por suas origens, com seu jeito descontraído e único de se expressar, ao som de uma boa gaita.

### Raízes da Terra:

O programa Raízes da Terra, apresentado pelo Sr. Juca Motta vai ao ar de 09:00 às 10:00 hora. Tem o objetivo de levar a cultura local e regional aos filhos de Humaitá, onde o apresentador sempre traz a história da cidade, como as construções históricas, as primeiras famílias a residir na cidade, as primeiras igrejas, escolas, pontos de encontro, os primeiros padres, freiras e professores, as fontes de renda tal como o seringal Paraíso e também faz alguns comentários sobre as comunidades ribeirinhas, o dia-a-dia dos moradores, a rica alimentação à base de peixes, frutos e verduras produzidos na região e as vantagens que esses alimentos oferecem. Histórias essas adquirida ao longo de sua trajetória de vida, pois o mesmo é natural de Humaitá e contribui e acompanha bastante para o desenvolvimento da cidade.

### Sequência Programada:

Uma sequência de músicas variadas pedidas pelos ouvintes, das 10:00 às 11:00 horas.

### Universitando Hits:

O programa Universitando Hits, apresentado por Thiago Cordeiro vai ao ar das 11:00 às 12:00 horas. É voltado para o público jovem, principalmente os estudantes e acadêmicos. O apresentador sempre aborda temas sociais tais como a boa convivência em comunidade, cuidados e prevenção com o meio ambiente, trabalho voluntário,

Mari do Carmo este et zevado 4

segurança e saúde pública, realizando entrevistas, e também sobre a cultura pois o mesmo está sempre recebendo em seu programa cantores locais, e premiando os ouvintes através de sorteios. Com muita informação, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais. Respeitando os valores éticos e sociais da pessoas e da família, prestando serviços de utilidade pública.

### **Musical Gospel:**

Uma sequência de hinos que tocam o coração dos ouvintes, levando uma mensagem de paz e amor, das 12:00 às 13:00 horas.

### **Cantores do Brasil (Retransmitido):**

O programa Cantores do Brasil das 13:00 às 14:00 horas, apresentado por Reynaldo ou Edelson Moura é um espaço aberto para os cantores que precisam divulgar seus trabalhos. Toda semana um novo artista, famoso ou iniciante, conta sua história, falando sobre sua vida e sua arte, em um papo alegre e descontraído.

### **Em Busca de Serenidade:**

O programa Em Busca de Serenidade vai ao ar das 14:00 às 15:00 horas, é um programa do Grupo Espírita Alan Kardec, apresentado por Exedito Rodrigues, membro do grupo, e tem como alvo toda a sociedade que deseja obter informações a respeito de temas como alcoolismo, o álcool no trânsito, as drogas, depressão, aborto entre outros. O programa tem como objetivo de levar o conhecimento e mensagens a respeito do que é a doutrina Espírita e também de convidar os interessados a participar das reuniões, para que fiquem mais dentro dos valores que lá são pregados.

### **Sequência Programada:**

Uma sequência de músicas variadas pedidas pelos ouvintes, das 15:00 às 16:00 horas.

### **As Melhores do Dia (Retransmitido):**

O programa As Melhores do Dia vai ao ar das 16:00 às 17 horas. É um verdadeiro show de sucessos, onde rodam as músicas mais tocadas em todo país, com apresentação dinâmica e gravada com voz masculina e com ritmos e estilos musicais dos mais variados, muita animação e música de qualidade.

### **Musical 104:**

Seleção de músicas regionais das 17:00 às 18:00 horas.

### **Clayton Aguiar (Retransmitido):**

O programa Clayton Aguiar, vai ao ar das 18:00 às 20:00 horas e tem o objetivo de levar notícias, informações, músicas, prestação de serviços, tudo isso com muito humor. A cada programa, o apresentador aborda um tema diferente a ser

*Marica do Carmo em 12/07/2016*

debatido, e traz uma reflexão da palavra de Deus, com um Salmo, na voz de Márcia Ferreira, ao som do melhor da música popular brasileira.

#### **Forró Brasilis (Retransmitido):**

O programa Forró Brasilis, vai ao ar das 20:00 às 21:00 horas, tem apresentação alegre e descontraída do radialista Júnior Almeida, leva para os ouvintes o melhor do forró pé de serra, com ritmos bem animados e alegres.

#### **Na Balada:**

Das 21:00 às 23:00 horas, fica uma sequência de músicas programadas voltadas para os solitários da noite ou para aqueles que estão se preparando para sair de casa e curtir a balada entrando num ritmo alegre e contagioso.

#### **Programação de Domingo**

##### **Humaitá som Rural:**

O programa Humaitá Som Rural, é apresentado por Januário Neto, diariamente de 05:00 às 07:00 horas. Um programa alegre, voltado para quem acorda cedo e gosta de ouvir um bom sertanejo de raiz, curtir os quadros como: mensagem do dia, novela da semana, piada do dia, comentário direto de Brasília, previsão do tempo, clube da viola, duplas e revelações do segmento entre outros na companhia de Januário Neto.

##### **Saúde com Beleza (Retransmitido):**

O programa Saúde com Beleza, apresentado pela radialista Márcia Ferreira vai ao ar das 07:00 às 08:00 horas, é voltado principalmente para as mulheres, onde a apresentadora dá dicas para uma saúde perfeita, informações gerais sobre beleza, dicas para uma alimentação saudável, aborda temas sociais como cuidados com o meio ambiente, reciclagem, sustentabilidade e muito mais.

##### **Músicas Variadas:**

Das 08:00 às 10:00 horas com uma programação de músicas de cantores locais e regionais.

##### **Ligação Nacional (Retransmitido):**

O programa Ligação Nacional é apresentado pelo radialista Edelson Moura, de segunda à sexta-feira de 10:00 às 12:00 horas, com vários quadros interessantes e divertidos, tais como a Hora do Besteiro, onde o apresentador conta com a participação de sua filha Marina Moura. Edelson Moura sempre aborda temas sociais e de religião, demonstrando ser um cidadão de bem e que acredita na palavra de Deus.

##### **Musical Gospel:**

Uma sequência de hinos que tocam o coração dos ouvintes, levando uma mensagem de paz e amor, das 12:00 às 13:00 horas.

Marina do Carmo et al. et al.

### **As Melhores do Dia (Retransmitido):**

O programa As Melhores do Dia vai ao ar das 13:00 às 14:00 horas. É um verdadeiro show de sucessos, onde rodam as músicas mais tocadas em todo país, com apresentação dinâmica e gravada com voz masculina e com ritmos e estilos musicais dos mais variados, muita animação e música de qualidade.

### **Forró Brasilis (Retransmitido):**

O programa Forró Brasilis, vai ao ar das 14:00 às 15:00 horas, tem apresentação alegre e descontraída do radialista Júnior Almeida, leva para os ouvintes o melhor do forró pé de serra, com ritmos bem animados e alegres.

### **Super Sequência:**

Programado das 15:00 às 18:00 horas.

### **Brasil Brega Show (Retransmitido):**

O programa Brasil Brega Show é apresentado por Nonato Costa, vai ao ar das 18:00 às 19:00 horas. É um programa de músicas românticas. E é voltado especialmente para os amantes do estilo brega.

### **Momento Rock:**

Programado das 19:00 às 20:00 horas com as melhores músicas nacionais e internacionais.

### **Cantores do Brasil (Retransmitido):**

O programa Cantores do Brasil das 20:00 às 21:00 horas, apresentado por Reynaldo ou Edelson Moura é um espaço aberto para os cantores que precisam divulgar seus trabalhos. Toda semana um novo artista, famoso ou iniciante, conta sua história, falando sobre sua vida e sua arte, em um papo alegre e descontraído.

### **Na Balada:**

Das 21:00 às 23:00 horas, fica uma sequência de músicas programadas voltadas para os solitários da noite ou para aqueles que estão se preparando para sair de casa e curtir a balada entrando num ritmo alegre e contagioso.

### **Informações adicionais**

A Codearth realiza campanhas educativas e de utilidade pública e ajuda as pessoas que estão passando por necessidade, divulgando a **procura por empregos**, faz apelo, pedindo ajuda como cesta básica, passagens, ajuda financeira para pessoas que precisam viajar por motivo de doença, e ajuda pessoas a encontrar parentes que não veem a muito tempo ou perderam o contato.

Mauro do Carmo em: arquivado

Em um ato de solidariedade com pessoas que perderam entes queridos, a rádio FM noticia notas de falecimento e missa convite.

Durante a programação da FM, rodam diariamente vinhetas de notícias, como o “minuto do esporte”, informando sobre o que acontece no esporte mundial e local, “curiosidade máxima”, abordando sobre itens que geralmente as pessoas não tem conhecimento, “risadinha”, descontraindo os ouvintes com piadas e o informativo na “hora certa”, onde de hora em hora saem notícias a nível nacional, estadual e municipal, mantendo os ouvintes informados do que acontece diariamente.

Cumprindo o seu papel comunitário, a Rádio FM sempre que é solicitada, divulga as notícias de utilidade pública, tais como documentos que foram encontrados nas ruas, campanhas de combate a doenças, projetos educativos entre outros.

A Rádio FM também ajuda em ações sociais, divulgando projetos beneficentes tais como a “Caminhada Passos Que Salvam”, cuja verba adquirida é destinada ao Hospital de Câncer de Barretos, “Grupo Pedala Humaitá”, “Grupo de Amigos Desportistas”, entre outros projetos sem fins lucrativos, que visam arrecadar fundos para Hospitais, crianças carentes e famílias que estão passando por necessidades.

Desenvolvendo seu papel artístico e cultural, a rádio comunitária 104,9 FM contribui com a divulgação de festivais tais como Festival Gospel, realizado por igrejas evangélicas, festejos em honra aos santos padroeiros dos bairros da cidade de Humaitá e comunidades ribeirinhas entre outros. Contribui também com a divulgação de bailes beneficentes, festas de rodeio, festas juninas, carnaval entre outros eventos.

### **Spots – Educativos.**

São vinhetas produzidas conscientizando dentro dos mais variados temas, com duração de trinta segundos, rodam durante os intervalos da programação da emissora, trazendo informações de interesse comunitário. Através de campanhas ou informes.

### **Trânsito.**

Veiculando sempre áudios educativos sobre o trânsito, proibição do uso de celular no trânsito, a importância do uso de capacetes, respeito dos limites de velocidade, informativos como bebida alcoólica e direção não combinam, incentivo a revisão regularmente de veículos.

### **Dengue.**

Veiculando sempre áudios educativos que contribuem na Prevenção e no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, mantendo bem tampados: caixas, tonéis e barris de água, limpando os quintais, vaso de plantas. Conscientizando a comunidade a combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

### **Coleta de Lixo.**

Áudios que conscientizam a população a fazer a sua parte no que diz respeito a coleta do lixo domiciliar, não jogar lixo na rua, não jogar lixo em terrenos baldios e manter o lixo em sacos plásticos e manter a lixeira sempre bem fechada.

María do Carmo et al. AZVEDO

Pelo exposto, os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá - CODEARTH, CNPJ: 02.497.263/0001-83 no uso de suas atribuições, RESOLVE: Aprovar a grade da programação da emissora, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme o art. 4º da Lei nº 9.612 de 1998.

Humaitá, 14 de janeiro de 2016.

**MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:**



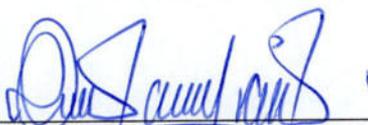
---

Rademacker Chaves (Presidente)

CPF 580.422.372-00

Cooperativa dos Extrativistas Minerais Familiar de Humaitá – COOPEMFH

CNPJ 07.696.376/0001-21



---

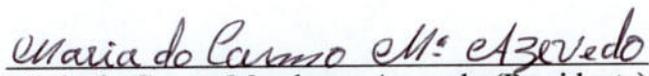
Rosinaldo Costa Sampaio (Presidente)

CPF 114.354.452-87

Cooperativa de Mototaxistas e Transportes do Município de Humaitá -

COOPERTRANS

CNPJ 17.178.634/0001-31



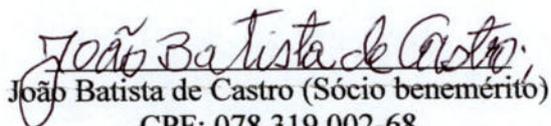
---

Maria do Carmo Mendonça Azevedo (Presidente)

CPF 698.741.152-20

Associação dos Agricultores do Paraizinho – AAP

CNPJ 08.883.326/0001-16



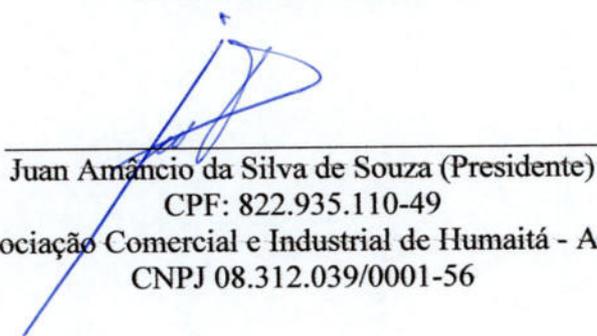
---

João Batista de Castro (Sócio benemérito)

CPF: 078.319.002-68

Associação Transparência Humaitá

CNPJ 14.030.353/0001-49



---

Juan Amâncio da Silva de Souza (Presidente)

CPF: 822.935.110-49

Associação Comercial e Industrial de Humaitá - ACIH

CNPJ 08.312.039/0001-56

Para: Ministério das Comunicações  
Coordenação-Geral de Radiodifusão  
Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º  
Andar, Asa Norte.  
CEP: 70.044-900 Brasília/DF



**DE: Associação Comunitária d.  
Desenvolvimento Artístico e Cultural de  
Humaitá - CODEARTH  
Av. Transamazônica, 2452, Térreo,  
Bairro: São Pedro  
Humaitá/AM CEP: 69.800-000**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS  
Rua Monteiro, S/N.º, fone (fax) (092) 373-1592  
E. Mail: cartorio@dmknet.com.br  
ELCY GOMES PESSOA - Tabeliã  
ELZIMAR GOMES PESSOA - Sub-Tabeliã  
PROTÁSIO LOPES PESSOA JÚNIOR - Sub-Tabelião

## C E R T I D ã O

Certifico em razão do meu cargo e a requerimento da parte interessada, que foi registrada nesta data, sob o nº de Ordem 383, do livro A-04, de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, a "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ", datada de 03/01/2004, reunião realizada à Rua Transamazonica, nº 2452 – Térreo, bairro São Pedro, nesta cidade. O referido documento está registrado no livro e nº de ordem acima mencionado. Dou fé, eu, *[Signature]*, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, subscrevi e assino.

O Referido é verdade e dou fé. *uk*

Humaitá, 14 de Janeiro de 2004.



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ, REALIZADA  
NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2004.**

AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2004 (TRES DIAS DE DOIS MIL E QUATRO) ÀS 19:00 HORAS, À RUA TRANSAMAZÔNICA Nº 2452 – TÉRREO – BAIRRO SÃO PEDRO, NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL OS SENHORES (AS) MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ.

ASSUMIU OS TRABALHOS, O PRESIDENTE, SENHOR PAULO VANAZZI, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, PORTADOR DO CIC Nº 242992789-68 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.412.385 SSP/PR DOMICILIADO À RUA TRANSAMAZÔNICA Nº 2452 – SOBRADO – BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS, CONVIDANDO A MIM, ANATRÓIA CEZÁRIO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, INDUSTRIÁRIA, PORTADORA DO CIC Nº 577908682-68 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 000477649 SSP/RO RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA SI Nº 138, BAIRRO NOVO CENTENÁRIO, NA CIDADE DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS, PARA SECRETARIAR A SESSÃO, O QUE ACEITEI, E COMO CONVIDADO JURÍDICO O Dr. CARLOS EVALDO TERRINHA ALMEIDA DE SOUZA, ADVOGADO. A PEDIDO DO PRESIDENTE, LI A ORDEM DO DIA, PARA A QUAL FORA CONVOCADA, ESTA ASSEMBLÉIA GERAL E QUE TEM O SEGUINTE TEOR: **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**. INICIANDO-SE OS TRABALHOS, O PRESIDENTE SOLICITOU QUE FOSSE LIDA A PAUTA, A QUAL FOI LIDA. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS O PRESIDENTE EXPLICOU QUE TERIA QUE SER FEITA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 33 DO ESTATUTO SOCIAL PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ATUAL. NO ESTATUTO SOCIAL O ART. 33 TEM COMO REDAÇÃO O SEGUINTE TEOR – **EXTINTA A SOCIEDADE SEUS BENS SERÃO DOADOS PARA A DIOCESE DE HUMAITÁ, QUE PARA CUMPRIR A LEGISLAÇÃO PASSARIA A TER NOVA REDAÇÃO – EXTINTA A SOCIEDADE SEUS BENS SERÃO TRANSFERIDOS À ENTIDADE CONGÊNERE, COM PERSONALIDADE JURÍDICA EXISTENTE EM HUMAITÁ/AM**, APÓS ESTA ESPLANAÇÃO, O PRESIDENTE DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS COLOCOU EM VOTAÇÃO A NOVA REDAÇÃO DO ART. 33 DO ESTATUTO SOCIAL, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, PELOS 23 (VINTE E TRÊS) ASSOCIADOS PRESENTES NESTA ASSEMBLÉIA. FICANDO LIVRE A PALAVRA E COMO NINGUÉM USOU, O PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA A LAVRATURA DESTA ATA EM LIVRO PRÓPRIO, O QUE EU FIZ, E DEPOIS DE REABERTA A SESSÃO, A MESMA FOI LIDA E APROVADA E SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA, O ADVOGADO ASSISTENTE Dr. CARLOS EVALDO TERRINHA ALMEIDA DE SOUZA, OAB/1520-AM POR MIM, SECRETÁRIA E POR TODOS OS DEMAIS PRESENTES, QUE SÃO MEMBROS DESTA ASSOCIAÇÃO.

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**

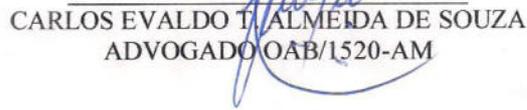
**ARTIGO 1** Extinta a sociedade seus bens serão transferidos a Entidade congênere, com personalidade jurídica existente em Humaitá-AM.

**ARTIGO 2** Permanecem em vigor os demais artigos e condições do Estatuto Social, que não colidirem e nem foram afetados pela presente alteração.

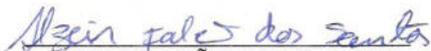
Humaitá-AM, 03 de janeiro de 2004.

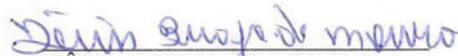
  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

  
ASSINATURA DO SECRETÁRIO

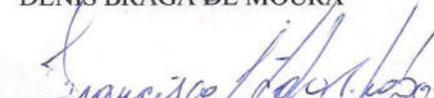
  
CARLOS EVALDO T. ALMEIDA DE SOUZA  
ADVOGADO OAB/1520-AM

DEMAIS ASSINATURAS:

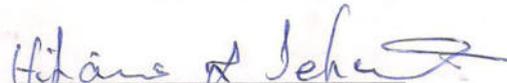
  
ALZEIR FALCÃO DOS SANTOS

  
DÊNIS BRAGA DE MOURA

  
FRANCISCA BRAGA DE MOURA

  
FRANCISCO ÍTALO SOUZA LOBO

  
FERNANDO PEREIRA DE MARIA

  
HILÁRIO ARI SCHWANTES

Cartório do 2.º Ofício da Comarca  
de Humaitá  
Rua Monteiro S/N.º (Centro)  
CEP 39800-000  
Fone (Fax): (092) 373-1592  
Humaitá - Amazonas

SECRETARIA ESPECIAL DE VÍTILOS E DOCUMENTOS  
COMUNICAÇÃO DE HUMAITÁ  
3508 P-1 334  
14 01 04  
A-4  
383  
14 JANEIRO 2004  
OFICIAL

Ilson A. Peixoto  
ILSON AGUIAR PEIXOTO

Inácio Alfonso Wagner  
INÁCIO ALFONSO WEGNER

João Cosme da Cunha  
JOÃO COSME DA CUNHA

José Carlos Taverna  
JOSÉ CARLOS TAVERNA

José Luiz Carlos Batista  
JOSÉ LUIZ CARLOS BATISTA

José Segundo da Silva  
JOSÉ SEGUNDO DA SILVA

Jucimar Alves Batista  
JUCIMAR ALVES BATISTA

Nádia Bertella Vanazzi  
NÁDIA BERTELLA VANAZI

Nelci Bertella Vanazzi  
NELCI BERTELLA VANAZZI

Nei dos Passos  
NEY DOS PASSOS

Nelson Casagrande Vanazi  
NELSON CASAGRANDE VANAZI

Olavo G. Bebeza  
OLAVO GARCIA BELEZA

Rademarcker Chaves  
RADEMARCKER CHAVES

Valdoir Torriane  
VALDOIR TORRIANE

Marcos Ernani Wagner  
MARCOS ERNANI WAGNER



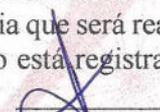
# Cartório do Segundo Ofício Extrajudicial

## Notas, Imóveis, Protestos e Anexos

### Humaitá - Amazonas

ESCRITURAS, SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, INVENTÁRIOS E PARTILHAS CONSENSUAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS.

## CERTIDÃO

Certifico em razão do meu cargo e a requerimento da parte interessada, que foi protocolado à fls. 66, nº de Ordem 715, do Livro A-1 e registrado, nesta data, sob o nº de Ordem **1.358, fls. 106 a 108, do Livro A-25, de Registro de Pessoas Jurídicas**, deste Cartório, foi registrado o seguinte documentos: **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH**. Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis às vinte horas e quinze minutos em sua sede social, sito à Avenida Transamazônica, número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois, bairro São Pedro, Sala C, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os integrantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, atendendo ao Edital de Convocação conforme transcrito: A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, convocada todos os sócios para realizar Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e dezesseis. O referido documento está registrados em seu inteiro teor no livro e nº de ordem acima mencionado. Dou fé, eu,  Hellen Paula Barros da Silva, Escrevente Autorizada, subscrevi e assino. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE521344-05. CERTIDÃO DE TDPJ, Protocolo: 2.462, Tipo de Certidão: Certidão de Ata, Valor da Certidão: R\$ 90,53, Valor emolumentos: R\$ 72,20, Data/Hora da utilização: 14/04/2016. 14:47:45, Emitido por: Adailseo de Oliveira Almeida FUNETJ:R\$ 7,22. FUNDPAM: R\$ 3,61. FUNDPGE:R\$ 2,17. FARPAM: R\$ 4,33. 61E2-F905-D9B7-4B1D, Consulte o selo em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). Digitado por Adailseo de Oliveira Almeida – Auxiliar Extra Judicial.**

O referido é verdade e dou fé.

Humaitá/AM, 14 de Abril de 2016



  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Hellen Paula B. da Silva  
Escrevente Autorizada  
CPF: 717.754.982-04

Hellen Paula Barros da Silva

Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE HUMAITÁ - AMAZONAS**  
**Av. Transamazônica, nº 2368 ( Sala 15/16 ) - B. São Pedro - Fone (97) 3373-2662 - Humaitá/AM**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, CNPJ Nº 02.497.263/0001-83, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas e quinze minutos, em sua sede social, sito à Avenida Transamazônica, número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois, bairro São Pedro, Sala C, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os integrantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, atendendo ao Edital de Convocação conforme transcrito: “A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, convoca todos os sócios para realizar Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e dezesseis, em sua sede, sito à Avenida Transamazônica, número 2452, sala C, com início previsto às 08h00min (oito) horas. O presente para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de Contas do exercício do ano de dois mil e quinze, compreendendo relatório da gestão; 2 - Balanço, demonstrativo de sobras ou de perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal efetivos e suplentes; Humaitá/AM, 25 de fevereiro de 2016, Paulo Vanazzi, Presidente da Associação”, afixado no mural da sede da Associação e divulgado entre os associados através de correspondência. Assumindo o presidente Sr. Paulo Vanazzi, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2452, Sobrado, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2581377-3 SSP/AM e do CPF nº 242.992.789-68, iniciou os trabalhos da presente reunião e convidou a mim, Alceu José Dill, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, número mil trezentos e oitenta e cinco, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17/R. 1.697.170/SC e do CPF nº 638.776.279-00, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa e como convidado Jurídico o Dr. Jesus Ferraz Ribeiro, advogado (OAB/AM A-554). Verificando pelo livro de presença o comparecimento da totalidade dezesseis dos sócios, deu o Sr. Presidente início aos trabalhos, **1. Prestação de Contas do exercício do ano de dois mil e quinze, compreendendo relatório da gestão.** Após apreciação e discussão, o Presidente em exercício colocou em votação a prestação de contas do último exercício, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Passando ao seguinte item: **2. Balanço, demonstrativo de sobras ou de perdas e Parecer do Conselho Fiscal.** Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e quinze, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Sobrevindo ao último item do edital de convocação **3. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal efetivos e suplentes.** Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes sócios **1-Diretor Presidente:** Nelson Casagrande Vanazi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Edmundo Monteiro, nº 1270, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 979.060 SSP/PR e do CPF nº 242.952.809-68; **2-Vice Presidente:** Anatróia Cezário dos Santos, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada a Rua S1, nº 138, Bairro Novo Centenário, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000477649 SSP/RO e do CPF nº 577.908.682-68; **3-Secretário:** Fernando Pereira de Maria, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Avenida

H. Casagrande Vanazi  
Morcos 2006

H

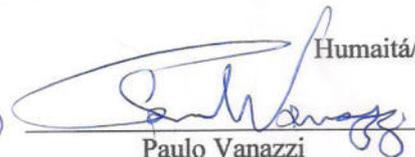
H. Casagrande Vanazi

F. Pereira de Maria

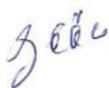
1

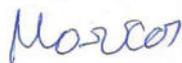
Transamazônica, nº 2421, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 905.428 SSP/AM e do CPF nº 171.421.133-91; **4-Tesoureiro:** Hilário Ari Shwantes, brasileiro, casado, laminador e afiador de serra, residente e domiciliado à Rua Guaporé, nº 827, Bairro São Domingos Sávio, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 575164 SSP/AM e do CPF nº 160.554.622-49; **5-Patrimônio:** Ivanil Pereira Barreto, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, portadora da Carteira de Identidade RG nº 00555344 SSP/RO e do CPF nº 587.536.052-68; Passando-se à eleição dos **membros efetivos** do Conselho Fiscal, foram escolhidos os Srs.: **Alceu José Dill**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17/R. 1.697.170/SC e do CPF nº 638.776.279-00; **José Carlos Taverna**, brasileiro, casado, electricista, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2461, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3812005 SSP/SP e do CPF nº 041.868.268-20; **Paulo Vanazzi**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2452, Sobrado, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2581377-3 SSP/AM e do CPF nº 242.992.789-68; Como **membros suplentes** foram eleitos os Srs.: **Marcos Ernani Wagner**, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 1406, Bairro São Cristóvão, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 12R-1.837.611 SSP/SC e do CPF nº 395.931.771-91; **Ney dos Passos**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 455067/MT e do CPF nº 328.039.311-68; **Valdoir Torriane**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 834, Bairro São Domingos Sávio, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1146064 SSP/AM e do CPF nº 567.205.992-91. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelos estatuto da associação. Concluídos os trabalhos o Senhor Presidente em exercício Paulo Vanazzi comunicou que o mandato terá duração de quatro anos, tendo início nesta data, trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis e com termino em trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim Alceu José Dill, que servi como Secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às vinte e uma horas e vinte e três minutos.

Humaitá/AM, 30 de março de 2016.

  
Paulo Vanazzi  
Presidente

  
Hilário Ari Shwantes

  
Zélio

  
Marcos

  
Marcos

  
Marcos

*[Handwritten Signature]*  
 Alceu José Dill  
 Secretário

*[Handwritten Signature]*  
 Jesus Ferraz Ribeiro  
 Advogado OAB/AM A-554

**DEMAIS ASSINATURAS DOS SÓCIOS PRESENTES:**

*[Handwritten Signature]*  
 Anatróia Cezário dos Santos

*[Handwritten Signature]*  
 José Carlos Taverna

*[Handwritten Signature]*  
 Fernando Pereira de Maria

*[Handwritten Signature]*  
 Marcos Ernani Wagner

*[Handwritten Signature]*  
 Francisco Italo Souza Lobo

*[Handwritten Signature]*  
 Nádia Bertella Vanazi

*[Handwritten Signature]*  
 Hilario Ari Schwantes

*[Handwritten Signature]*  
 Nelci Bertella Vanazzi

*[Handwritten Signature]*  
 Ilson Aguiar Peixoto

*[Handwritten Signature]*  
 Ney dos Passos

*[Handwritten Signature]*  
 Ivanil Pereira Barreto

*[Handwritten Signature]*  
 Nelson Casagrande Vanazi

*[Handwritten Signature]*  
 João Cosme da Cunha

*[Handwritten Signature]*  
 Valdoir Torriani

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Serviço de Registro Civil das Pessoas  
 Jurídicas Comarca da Humaitá  
 Estado do Amazonas  
 CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, estes documentos  
 que compõem o processo, foram  
 protocolados sob nº 715  
 às fls. 66 do livro  
 protocolado A-01  
 e registrado sob nº 1358 no  
 livro A-25 Fls. 106 a 108 de Registro Civil de  
 Pessoas Jurídicas.  
 Humaitá, 14 de abril de 2016

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 FOME - AM - PEIRO PAULO DE ALENCAR DA SILVA  
 Av. Transamazônica, 2368  
 Nº 2368 sala 15/16  
 Bairro: São Pedro  
 CNPJ: 22.589.338/0001-63

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 HUMAITÁ-AM  
 FOME - AM - PEIRO PAULO DE ALENCAR DA SILVA  
 Av. Transamazônica, 2368  
 Nº 2368 sala 15/16  
 Bairro: São Pedro  
 CNPJ: 22.589.338/0001-63

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS  
 Tabelião - Pedro Paulo Alencar da Silva  
 Av. Transamazônica, 2368 Sala 15/16 São Pedro - Humaitá / AM

Maués - AM - Peiro Paulo de Alencar da Silva  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 BE521346-03 - TDPJ  
 Protocolo: 715 Nº registro: 1.358 Nº averbação: 1.358  
 Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO  
 Valor ato: R\$ 94,14 Valor emolumentos: R\$ 72,20  
 Data/Hora de utilização: 14/04/2016 14:57:11  
 Emitido por: Adalberto de Oliveira Almeida  
 FUNETJ: R\$ 7,22 FUNDPAM: R\$ 3,61 FUNDPGE: R\$ 1,77 FARPAM: R\$ 1,60  
**7341-C8AF-4F46-72F5**  
 Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS  
 Tabelião - Pedro Paulo Alencar da Silva  
 Av. Transamazônica, 2368 Sala 15/16 São Pedro - Humaitá / AM

Maués - AM - Peiro Paulo de Alencar da Silva  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 BE521346-01 - TDPJ  
 Protocolo: 715 Nº registro: 1.358 Nº averbação: 1.358  
 Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO  
 Valor ato: R\$ 111,76 Valor emolumentos: R\$ 86,64  
 Data/Hora de utilização: 14/04/2016 14:58:48  
 Emitido por: Adalberto de Oliveira Almeida  
 FUNETJ: R\$ 9,87 FUNDPAM: R\$ 4,32 FUNDPGE: R\$ 2,61 FARPAM: R\$ 2,53  
**779C-009A-0641-4E1A**  
 Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Hellen Paula B. da Silva  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 717.754.982-04

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Hellen Paula B. da Silva  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 717.754.982-04

53900.026947/2016-39

Humaitá/AM, 14 de abril de 2016.

Ofício nº 06/2016.

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300.

CEP: 70044.900-Brasília/DF.

**Assunto: Comunicação de nova diretoria.**

Senhor Secretário,

Em atenção à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, Capítulo VI, Seção II, Art. 124 que dispõe: “As alterações de caráter jurídico deverão ser informadas ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias a contar da realização do ato, acompanhados dos seguintes documentos: I – no caso de modificação de quadro diretivo: a) ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e b) prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes;”. Em conformidade com o dispositivo citado estamos enviando em anexo cópia da última ata de eleição da diretoria registrada e prova de maioria e nacionalidade dos novos dirigentes.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente.

  
Nelson Casagrande Vanazi  
Presidente da CODEARTH.

02.497.263/0001-83  
Associação Comunitária de Desenvolvimento  
Artístico e Cultural de Humaitá-CODEARTH  
Rua Transamazônica, Nº 2452  
Térreo - Bairro: São Pedro  
CEP: 69.800-000 - Humaitá-AM.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 28/04/16 às 14:00 horas  
Assinatura: Ponçiação



# Cartório do Segundo Ofício Extrajudicial

## Notas, Imóveis, Protestos e Anexos

### Humaitá - Amazonas

ESCRITURAS, SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, INVENTÁRIOS E PARTILHAS CONSENSUAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS.

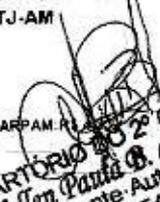
## CERTIDÃO

Certifico em razão do meu cargo e a requerimento da parte interessada, que foi protocolado à fls. 66, nº de Ordem 715, do Livro A-1 e registrado, nesta data, sob o nº de Ordem 1.358, fls. 106 a 108, do Livro A-25, de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, foi registrado o seguinte documentos: **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH**. Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis às vinte horas e quinze minutos em sua sede social, sito à Avenida Transamazônica, número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois, bairro São Pedro, Sala C, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os integrantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, atendendo ao Edital de Convocação conforme transcrito: A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, convocada todos os sócios para realizar Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e dezesseis. O referido documento está registrados em seu inteiro teor no livro e nº de ordem acima mencionado. Dou fé, eu,  Hellen Paula Barros da Silva, Escrevente Autorizada, subscrevi e assino. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE521344-05. CERTIDÃO DE TDPJ, Protocolo: 2.462, Tipo de Certidão: Certidão de Ata, Valor da Certidão: R\$ 90,53, Valor emolumentos: R\$ 72,20, Data/Hora da utilização: 14/04/2016. 14:47:45, Emitido por: Adailseo de Oliveira Almeida FUNETJ:R\$ 7,22. FUNDPAM: R\$ 3,61. FUNDPGE:R\$ 2,17. FARPAM: R\$ 4,33. 61E2-F905-D9B7-4B1D, Consulte o selo em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). Digitado por Adailseo de Oliveira Almeida – Auxiliar Extra Judicial.**

O referido é verdade e dou fé.

Humaitá/AM, 14 de Abril de 2016



  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Hellen Paula Barros da Silva  
Escrevente Autorizada  
CPF: 717.754.982-04

Hellen Paula Barros da Silva

Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE HUMAITÁ - AMAZONAS**  
**Av. Transamazônica, nº 2368 ( Sala 15/16 ) - B. São Pedro - Fone (97) 3373-2662 - Humaitá/AM**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, CNPJ Nº 02.497.263/0001-83, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas e quinze minutos, em sua sede social, sito à Avenida Transamazônica, número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois, bairro São Pedro, Sala C, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os integrantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, atendendo ao Edital de Convocação conforme transcrito: “A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, convoca todos os sócios para realizar Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e dezesseis, em sua sede, sito à Avenida Transamazônica, número 2452, sala C, com início previsto às 08h00min (oito) horas. O presente para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de Contas do exercício do ano de dois mil e quinze, compreendendo relatório da gestão; 2 - Balanço, demonstrativo de sobras ou de perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal efetivos e suplentes; Humaitá/AM, 25 de fevereiro de 2016, Paulo Vanazzi, Presidente da Associação”, afixado no mural da sede da Associação e divulgado entre os associados através de correspondência. Assumindo o presidente Sr. Paulo Vanazzi, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2452, Sobrado, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2581377-3 SSP/AM e do CPF nº 242.992.789-68, iniciou os trabalhos da presente reunião e convidou a mim, Alceu José Dill, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, número mil trezentos e oitenta e cinco, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17/R. 1.697.170/SC e do CPF nº 638.776.279-00, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa e como convidado Jurídico o Dr. Jesus Ferraz Ribeiro, advogado (OAB/AM A-554). Verificando pelo livro de presença o comparecimento da totalidade dezesseis dos sócios, deu o Sr. Presidente início aos trabalhos, **1. Prestação de Contas do exercício do ano de dois mil e quinze, compreendendo relatório da gestão.** Após apreciação e discussão, o Presidente em exercício colocou em votação a prestação de contas do último exercício, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Passando ao seguinte item: **2. Balanço, demonstrativo de sobras ou de perdas e Parecer do Conselho Fiscal.** Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e quinze, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Sobrevindo ao último item do edital de convocação **3. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal efetivos e suplentes.** Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes sócios **1-Diretor Presidente:** Nelson Casagrande Vanazi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Edmundo Monteiro, nº 1270, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 979.060 SSP/PR e do CPF nº 242.952.809-68; **2-Vice Presidente:** Anatróia Cezário dos Santos, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada a Rua S1, nº 138, Bairro Novo Centenário, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000477649 SSP/RO e do CPF nº 577.908.682-68; **3-Secretário:** Fernando Pereira de Maria, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Avenida

H. Vanazzi  
Morcon João

H

N. Casagrande Vanazi

F. Pereira de Maria

Transamazônica, nº 2421, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 905.428 SSP/AM e do CPF nº 171.421.133-91; **4-Tesoureiro:** Hilário Ari Shwantes, brasileiro, casado, laminador e afiador de serra, residente e domiciliado à Rua Guaporé, nº 827, Bairro São Domingos Sávio, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 575164 SSP/AM e do CPF nº 160.554.622-49; **5-Patrimônio:** Ivanil Pereira Barreto, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, portadora da Carteira de Identidade RG nº 00555344 SSP/RO e do CPF nº 587.536.052-68; Passando-se à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, foram escolhidos os Srs.: **Alceu José Dill**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17/R. 1.697.170/SC e do CPF nº 638.776.279-00; **José Carlos Taverna**, brasileiro, casado, electricista, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2461, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3812005 SSP/SP e do CPF nº 041.868.268-20; **Paulo Vanazzi**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2452, Sobrado, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2581377-3 SSP/AM e do CPF nº 242.992.789-68; Como membros suplentes foram eleitos os Srs.: **Marcos Ernani Wagner**, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 1406, Bairro São Cristóvão, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 12R-1.837.611 SSP/SC e do CPF nº 395.931.771-91; **Ney dos Passos**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 455067/MT e do CPF nº 328.039.311-68; **Valdoir Torriane**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 834, Bairro São Domingos Sávio, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1146064 SSP/AM e do CPF nº 567.205.992-91. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelos estatuto da associação. Concluídos os trabalhos o Senhor Presidente em exercício Paulo Vanazzi comunicou que o mandato terá duração de quatro anos, tendo início nesta data, trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis e com término em trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim Alceu José Dill, que servi como Secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às vinte e uma horas e vinte e três minutos.

Humaitá/AM, 30 de março de 2016.

  
Paulo Vanazzi  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
 Alceu José Dill  
 Secretário

*[Handwritten Signature]*  
 Jesus Ferraz Ribeiro  
 Advogado OAB/AM A-554

**DEMAIS ASSINATURAS DOS SÓCIOS PRESENTES:**

*[Handwritten Signature]*  
 Anatróia Cezário dos Santos

*[Handwritten Signature]*  
 José Carlos Taverna

*[Handwritten Signature]*  
 Fernando Pereira de Maria

*[Handwritten Signature]*  
 Marcos Ernani Wagner

*[Handwritten Signature]*  
 Francisco Italo Souza Lobo

*[Handwritten Signature]*  
 Nádia Bertella Vanazi

*[Handwritten Signature]*  
 Hilario Ari Schwantes

*[Handwritten Signature]*  
 Nelci Bertella Vanazzi

*[Handwritten Signature]*  
 Ilson Aguiar Peixoto

*[Handwritten Signature]*  
 Ney dos Passos

*[Handwritten Signature]*  
 Ivanil Pereira Barreto

*[Handwritten Signature]*  
 Nelson Casagrande Vanazi

*[Handwritten Signature]*  
 João Cosme da Cunha

*[Handwritten Signature]*  
 Valdoir Torriani

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Serviço de Registro Civil das Pessoas  
 Jurídicas Comarca de Humaitá  
 Estado do Amazonas  
**CERTIDÃO**  
 Certifico e dou fé que, estes documentos  
 que compõem o processo, foram  
 protocolados sob nº 715.....  
 às fls. 66..... do livro  
 protocolado A-01.....  
 e registrado sob nº 135-8..... no  
 livro A-25, fls. 106, 108 de Registro Civil de  
 Pessoas Jurídicas.  
 Humaitá, 14 de Abril de 2016

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Humaitá-AM  
 Fone: 3373-2662  
 Av. Transamazônica,  
 Nº 2368 sala 15/16  
 Bairro: São Pedro  
 CNPJ: 22.589.338/0001-53

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Humaitá-AM  
 Fone: 3373-2662  
 Av. Transamazônica,  
 Nº 2368 sala 15/16  
 Bairro: São Pedro  
 CNPJ: 22.589.338/0001-53

Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS - Av. Transamazônica nº 2368 - Humaitá - PELO PAULO ALMEIDA DA SILVA - Sala 15/16 São Pedro - Humaitá / AM  
 Manaus - AM - Pedro Paulo de Almeida da Silva  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 SE521345-03 - TDPJ  
 Protocolo: 715 Nº registro: 1.358 Nº averbação: 1.358  
 Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO  
 Valor ato: R\$ 94,14 Valor emolumentos: R\$ 72,20  
 Data/Hora de utilização: 14/04/2016 14:57:11  
 Emitido por: Adalberto de Oliveira Almeida  
 FUNETJ: R\$ 7,22 FUNDPAM: R\$ 3,61 FUNOPGE: R\$ 11,47 FARPAM: R\$ 2,61  
**7341-C8AF-4F46-72F5**  
 Consulte o selo em www.seloeam.com.br

Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS - Av. Transamazônica nº 2368 - Humaitá - PELO PAULO ALMEIDA DA SILVA - Sala 15/16 São Pedro - Humaitá / AM  
 Manaus - AM - Pedro Paulo de Almeida da Silva  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 SE521346-01 - TDPJ  
 Protocolo: 715 Nº registro: 1.358 Nº averbação: 1.358  
 Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO  
 Valor ato: R\$ 111,75 Valor emolumentos: R\$ 66,64  
 Data/Hora de utilização: 14/04/2016 14:58:48  
 Emitido por: Adalberto de Oliveira Almeida  
 FUNETJ: R\$ 9,67 FUNDPAM: R\$ 4,32 FUNOPGE: R\$ 2,61 FARPAM: R\$ 2,61  
**779C-009A-0641-4E1A**  
 Consulte o selo em www.seloeam.com.br

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Hellen Paula B. da Silva  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 717.754.982-04

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Hellen Paula B. da Silva  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 717.754.982-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**577.908.682-68**

Nome  
**ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS**

Nascimento  
**09/08/1974**



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

01

ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

FOLHA ÚNICA




CS-1

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
FEV/2001



www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

01

ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

FOLHA ÚNICA

ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

FOLHA ÚNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PI-017

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Fernando Pereira de Maria*  
ASSINATURA INSTITUCIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 905.428

DATA DE EXPEDIÇÃO 12 ABR 1988

NOME FERNANDO PEREIRA DE MARIA

FILIAÇÃO José Belchior de Maria  
Joana Pereira Belchior

Assaré-CE. 12 OUT 1956  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Casam. nº140/Fls. 70v/Liv. 1;  
DOC ORIGEM  
Cart. de Humaitá-Am.

CPF nº 171421133 - 91

Dei. Francisco Ferreira da Silva Sobrinho  
INSTRUMENTO DE PRIMEIRA  
LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Carregadoria-Geral da  
Justiça - AM

XAO

Autenticação

ABL70491

to do Amazonas  
arca de Humaitá

Cartório: 1º. Ofício do Judicial e  
Anexos  
Hildeberto Ferrelra de Mascado  
Tabelião

Kleinyr Lobo Costa - Aux. Aut.  
Rua Monteiro nº 2443 - Centro  
CEP. 69.800-000

\*Contém selo de fiscalização\*

presente cópia que est  
igual a original que me foi apresentada  
e devolvida à parte interessada. Dou fé.

Humaitá, 19 de 05 de 2008

Em test da Verdade,  
Tabelião.

*Kleinyr Lobo Costa*

Kleinyr Lobo Costa - Aux. Aut.  
CPF: 171421133-91

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cartão de Pessoas Físicas

Nome: HILARIO ARI SCHWANTES

Número de inscrição: 150.554.622-49



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0575164-0 DATA DE EMISSÃO: 25/06/2012

NOME: HILARIO ARI SCHWANTES

FILIAÇÃO: LINO SCHWANTES  
ALGUNDA VALQUIRIA SCHWANTES

CHAPADA-RS DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1958

NATURALIDADE

DOC. GÊNERO: CERT. CAS. N. 535 FLS. 238  
LV. B-3 CART. 1. OF. HUMAITA-AM

CPF: PI117-JML

ASSINATURA DO DIRETOR: *Hilario Ari Schwantes*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2A. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



Hilario Ari Schwantes

REPUBLICA DE PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL E NOTARIAL

BANCO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ivanil Pereira Barreto

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 000555344 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/94  
NOME IVANIL PEREIRA BARRETO

FILIAÇÃO AMADEU DOS SANTOS BARRETO  
MARIA DEBASTIANA P. BARRETO

NATURALIDADE HUMAITA DATA DE NASCIMENTO 19/06/1976  
DCC ORIGIN CERT NASC 1136 LV A-02 FLS 85  
HUMAITA AP 01021994

CPF *E. Barreto*

SIGNATURA DO DIRETOR

11-Nº 116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
IVANIL PEREIRA BARRETO

Nº de Inscrição 587536052-68 Data do Nascimento 19/06/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
IVANIL PEREIRA BARRETO

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 18/11/94

Para: Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação  
Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica  
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, Sala 307.

CEP: 70.044-900

Brasília/DF



C/AR

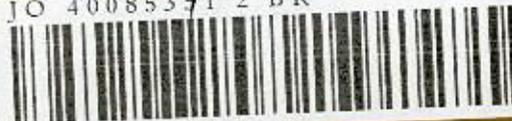


**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

Correios

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,066

JO 40085351 2 BR



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**DE: Nelson Casagrande Vanazi**  
**Associação Comunitária de Desenv. Art. e Cult. de Humaitá -**  
**CODEARTH**  
**Av. Transamazônica, 2452**  
**Bairro: São Pedro**  
**Humaitá/AM CEP: 69.800-000**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22611/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel  
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul  
70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.047507/2015-34, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, sediada em **HUMAITÁ- AM**, para renovação da outorga referente ao período de **26 de MAIO de 2006 a 26 de MAIO de 2016**.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às  
16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1198113** e o código CRC **9C7EA9E3**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22611/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047507/2015-34 - Nº SEI: 1198113



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22612/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**

Rua Transamazônica, nº 2452 - Centro

69.800-000 - Humaitá - AM

CNPJ nº 02.497.263/0001-83

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.047507/2015-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **26 de MAIO de 2006 a 26 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.047507/2015-34, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1198115** e o código CRC **EE66FB1F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22612/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047507/2015-34 - Nº SEI: 1198115

**Data de Envio:**

27/06/2016 15:01:58

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

nelsonvanazzi@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.047507/2015-34

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1198115.html



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **PAULO VANAZZI (Título Eleitoral: 011317482259 e CPF: 242.992.789-68 )** é **2º - SECRETARIO (exercício 01/04/2016 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**  
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - HUMAITÁ/AM**  
Vigência: **Início: 01/04/2016 Final: Indeterminada**  
Código: **CWWP.UGII.\$A9T.LAUY.**  
Certidão emitida às: **27/09/2016 07:50:49**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **NELSON CASAGRANDE VANAZZI (Título Eleitoral: 002491362224 e CPF: 242.952.809-68 )** é **PRESIDENTE (exercício 01/04/2016 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**  
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - HUMAITÁ/AM**  
Vigência: **Início: 01/04/2016 Final: Indeterminada**  
Código: **7NGK.Y6CY.4IN\$.PU2M.**  
Certidão emitida às: **27/09/2016 07:51:58**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ALCEU JOSÉ DILL (Título Eleitoral: 012434642275 e CPF: 638.776.279-00 )** é **1º - VICE-PRESIDENTE (exercício 01/04/2016 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**  
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - HUMAITÁ/AM**  
Vigência: **Início: 01/04/2016 Final: Indeterminada**  
Código: **QME6.DV/S.HNW\$.AB\$K.**  
Certidão emitida às: **27/09/2016 07:53:57**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS (Título Eleitoral: 014428042208 e CPF: 577.908.682-68 )** é **1º - SECRETÁRIA (exercício 01/04/2016 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - HUMAITÁ/AM**  
Vigência: **Início: 01/04/2016 Final: Indeterminada**  
Código: **HZP4.\$NPZ.UATY.DQX/.**  
Certidão emitida às: **27/09/2016 07:54:31**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 6809/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.047507/2015-34.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter **vínculo político**, uma vez que o Presidente, Paulo Vanazzi, o Vice-Presidente, Nelson Casagrande Vanazi, o Secretário, Alceu José Dill, e a Tesoureira, Anatroia Cezario dos Santos, exercem, respectivamente, os cargos de 2º Secretário, de Presidente, de 1º Vice-Presidente e de 1ª Secretária do órgão de direção do PRP, em Humaitá - AM, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1390321.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/10/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1393610** e o código CRC **2C4D41DA**.

## Anexos

Não Possui.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **NELSON CASAGRANDE VANAZZI** (Título Eleitoral: **002491362224** e CPF: **242.952.809-68** ) é **PRESIDENTE** (exercício **01/04/2016** a **Indeterminado**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**  
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - HUMAITÁ/AM**  
Vigência: **Início: 01/04/2016 Final: Indeterminada**  
Código: **7BZA.N8/#.Q7JF.C75Q.**  
Certidão emitida às: **23/01/2017 13:28:16**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS (Título Eleitoral: 014428042208 e CPF: 577.908.682-68 )** é **1º - SECRETÁRIA (exercício 01/04/2016 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - HUMAITÁ/AM**  
Vigência: **Início: 01/04/2016 Final: Indeterminada**  
Código: **FJXV.J7KC.BILH.EEHB.**  
Certidão emitida às: **23/01/2017 13:28:37**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Coordenação de Fiscalização de Regime Legal

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.060286/2016-71**, em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ** (CNPJ 02.497.263/0001-83), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá/AM, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza política/partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.047507/2015-34. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 27/01/2017, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1471126** e o código CRC **089B4B96**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 1471126

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.047507/2015 Localidade / UF: HUMAITÁ/AM  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITA  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 4 (Ofício 1014582).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 29/2/2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 14 a 26 (Ofício 1014582).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º. Irregular;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Pendente;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 24 e 25.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 5 (Ofício 06/2016 1098449). (30/3/2016 - 30/3/2020)  
Presidente: Nelson Casagrande Vanazi; (17/1/1954 - 242.952.809-68)  
Vice-Presidente: Anatróia Cezário dos Santos; (9/8/1974 - 577.908.682-68)  
Secretário(a): Fernando Pereira de Maria; (12/10/1956 - 171.421.133-91)  
Tesoureiro(a): Hilário Ari Schwantes; (6/2/1958 - 190.554.622-49)  
Diretor(a) de Patrimônio: Ivanil Pereira Barreto. (19/6/1976 - 587.536.052-68)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 6 a 10 (Ofício 06/2016 1098449).
- 5) CNPJ: fl. 12 (Ofício 1014582).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 9 (Ofício 1014582).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 6 (Ofício 1014582).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 45 a 53 (Ofício 1014582).

**\*\*\*PENDÊNCIAS:**

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado; (II) não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas; (III) não há previsão do direito dos associados de votarem e serem votados para os cargos de direção; e (IV) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

- Os atuais Presidente, Nelson Casagrande Vanazi, e Vice-Presidente, Anatroia Cezario dos Santos, exercem, respectivamente, os cargos de Presidente e de 1ª Secretária do órgão de direção do Partido Republicano Progressista (PRP), em Humaitá - AM, o que configura vínculo político.

**\*\*\*CONCLUSÕES:**

- Em razão da constatação do vínculo político, e tendo em vista o art. 132, III da Portaria, será sugerida a não renovação da outorga.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de cientificar a Radiodifusora acerca da decisão.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 1559/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047507/2015-34.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Humaitá**, estado do **Amazonas**.

### ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 29/2/2016 (fl. 4 do Ofício 1014582), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 26/4/2016. Portanto, o pedido de renovação de outorga é tempestivo.

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (1635602), verificou-se que os atuais Presidente, Nelson Casagrande Vanazi, e Vice-Presidente, Anatróia Cezário dos Santos, exercem, respectivamente, os cargos de Presidente e de 1ª Secretária do órgão de direção do Partido Republicano Progressista (PRP), em Humaitá - AM, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

### CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela **não renovação** da outorga da Entidade. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 23/01/2017, às 13:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1635606** e o código CRC **3AADC121**.

## Minutas e Anexos

Certidões TSE 1635602.

**Referência:** Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 1635606



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2473/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**

Rua Transamazônica, nº 2452 - Centro

69.800-000 - Humaitá - AM

CNPJ nº 02.497.263/0001-83

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047507/2015-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1559/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1635609** e o código CRC **310DC258**.



**Data de Envio:**

14/02/2017 07:52:05

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

nelsonvanazzi@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.047507/2015-34

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1635609.html  
Nota\_Tecnica\_1635606.html  
Certidoes\_obtidas\_via\_internet\_1635602\_TSE.pdf



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

AOS CUIDADOS DE:  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

### **EM RESPOSTA AO PROCESSO:**

**PROCESSO: nº.53900.047507/2015-34.**  
EM RESPOSTA AO OFÍCIO: Ofício nº 2473/2017/SEI-MCTIC  
Nº SEI: 1635609

### **NOTA TÉCNICA Nº 1559/2017/SEI-MCTIC**

Documento assinado eletronicamente por:  
**Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017,  
às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

### **ENTIDADE:**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

Av. Transamazônica, nº 2452 – Bairro São Pedro.

69.800-000 - Humaitá - AM  
CNPJ nº 02.497.263/0001-83

DIRETOR PRESIDENTE:

**Nelson Casagrande Vanazi**

---

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

### **AO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E RENOVAÇÃO – RADCOM**

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, inscrita no CNPJ sob nº 02.497.263/0001-83, executante de Serviço de Radiodifusão Comunitária-Radcom-FM Canal: 285, Frequência 104,9 Mhz, com sede à Avenida Transamazônica, nº 2.452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas por seu representante legal (Doc. 01), vem por meio deste fazer a juntada de documentos novos, em anexo, destinados a produzir prova de fatos supervenientes à propositura do andamento dos autos.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Humaitá, 23 de março de 2017.



Presidente

#### **Anexos:**

- 1. Ata da diretoria;**
- 2. Relação de desfiliação;**
- 3. Detalhe do Registro de Filiação de cada membro.**

**02.497.263/0001-83**  
Associação Comunitária de Desenvolvimento  
Artístico e Cultural de Humaitá-CODEARTH  
Rua Transamazônica, Nº 2452  
Terreo - Bairro: São Pedro  
CEP:69.800-000 - Humaitá-AM.

---

**RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)**  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



Município/UF: HUMAITÁ/AM  
Zona: 17  
Partido: PRP - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO FILIADO	DATA	SEÇÃO	SITUAÇÃO
018688902208	ADALMIR SANTOS DA COSTA	05/09/1999	63	REGULAR
010116182348	ADAO BRITO DOS SANTOS	05/09/1999	53	REGULAR
001731032232	ADELAR DIETRICH	11/09/2003	61	REGULAR
003856792283	ADELINA RIBEIRO DA CRUZ	05/09/1999	13	REGULAR
017469902224	ADILIO CHAVES LEITE	05/09/1999	55	REGULAR
012434952275	ADILSON GAMA DE SOUZA	05/09/1999	14	REGULAR
015357362283	ADRIANO BATISTA DE SOUZA	05/09/1999	4	AGUARDAND
014452512208	AGINALDA MAIA BOTELHO	05/09/1999	25	REGULAR
001725312291	AIDE MARIA ROHLER	11/09/2003	6	REGULAR
012899792283	AIRTON BRISSOW	05/09/1999	50	ERRO
012434642275	ALCEU JOSE DILL	31/08/1999	44	DESFILIAADO
017471782283	ALEKSANDRO DA SILVA	05/09/1999	53	TRANSFERID
018232632291	ALESSANDRO CORDEIRO BECKMAM	05/09/1999	28	REGULAR
031288772240	ALEXSANDRA MORAES NEVES	08/10/2011	55	REGULAR
001730192232	ALIBIO DIEDRICH	05/09/1999	50	REGULAR
002315252240	ALOIZIO CHAVES TORRES	05/09/1999	36	REGULAR
012433542232	ALVISE ANTONIO SCANDOLARA	05/09/1999	25	REGULAR
002315172232	AMARILDO COSTA	05/09/1999	7	REGULAR
012434472275	ANA CELIA BRAGA DE MOURA	05/09/1999	44	ERRO
012430852240	ANA LUCIA DO NASCIMENTO ROCHA	05/09/1999	28	REGULAR
014428042208	ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS	05/09/1999	5	DESFILIAADO
017476432275	ANDREIA PEREIRA NOGUEIRA	03/09/1999	55	AGUARDAND
017467052259	ANTONIO ADIVALTO ALVES DE SOUZA	05/09/1999	15	REGULAR
001856222275	ANTONIO ADOLFO ROHLER	11/09/2003	7	ERRO
017471642283	ANTONIO EDIMAR DA SILVA COSTA	05/09/1999	6	ERRO
000696412224	ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR	05/09/1999	14	REGULAR
018235322283	ARI ALVES FERREIRA	05/09/1999	28	EXCLUÍDO
015358782208	ARIMAR PEREIRA MOLINA	05/09/1999	49	AGUARDAND
014436822259	ARLINDO DUARTE MORAIS	30/09/1999	52	REGULAR
018684522216	ARTHUR D'AVILA PARENTE DOS SANTOS	30/09/2003	59	DESFILIAADO
015361982259	AUREA MARTINS DE ALMEIDA	08/10/2011	5	ERRO
018230482224	AUREO ALVES BATISTA	05/09/1999	28	REGULAR
002488552283	BENEDITO COSME DA CUNHA	05/09/1999	27	REGULAR
014425262224	BENEDITO MARTINS DE ALMEIDA	05/09/1999	37	REGULAR
010420372216	BERNADETE DE SOUZA NOGUEIRA	05/09/1999	26	REGULAR
022028942232	CARLOS ALBERTO CHAVES JUNIOR	06/10/2011	5	REGULAR



016531222216	GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	14/10/2015	37	REGULAR
018684912224	GLEYSON NOGUEIRA COUTINHO	05/09/1999	64	AGUARDAND
010418592283	HAGABEMOR MARTINS DE CARVALHO	05/09/1999	37	DEFILIADO
001782492259	HERTA TERESA HENTGES	05/09/1999	30	REGULAR
002320432267	HILARIO ARI SCHWANTES	05/09/1999	17	DEFILIADO
001784192267	ILBERTO AFONSO HENTGES	05/09/1999	30	REGULAR
000224032607	ILMO HILARIO SENGER	30/09/1999	30	AGUARDAND
014426092291	ILSON AGUIAR PEIXOTO	05/09/1999	40	ERRO
003823452283	INACIO ALFONSO WEGNER	05/09/1999	33	REGULAR
012441012259	IRAMIR PESSOA CORDEIRO	30/09/2003	43	REGULAR
012898602208	IVALDO DUARTI DOS SANTOS	30/09/2003	36	REGULAR
000695602224	IVANEIDE SENA CORREA	08/10/2011	9	REGULAR
016533802216	IVANETE ADRIANA HERTGES	05/09/1999	50	ERRO
018231152224	IVANETE PINHEIRO DE ALMEIDA	05/09/1999	49	ERRO
016526002275	IVANIL PEREIRA BARRETO	05/09/1999	54	REGULAR
017472772267	IZILDA BRITO DOS SANTOS	05/09/1999	54	REGULAR
014443482216	IZIS BAIMBA MARQUES	05/09/1999	52	AGUARDAND
014425012275	JANETE SILVANA HENTGES DE OLIVEIRA	05/09/1999	44	REGULAR
000694422283	JOANA ETELVINA PEREIRA LEMOS	05/09/1999	28	ERRO
011314322208	JOANA PEREIRA BELCHIOR	05/09/1999	30	REGULAR
000697612232	JOAO BATISTA DE CASTRO	30/09/2003	6	ERRO
005934432259	JOAO COSME DA CUNHA	05/09/1999	37	REGULAR
010422832283	JOAO DOS SANTOS DUARTE	05/09/1999	17	ERRO
003823952240	JOAO GOMES DE LIMA	30/09/2003	15	DEFILIADO
016531902267	JOAO MARTINS DE CARVALHO FILHO	05/09/1999	37	REGULAR
021731522275	JOAO MAURO PERES GASPAR	08/10/2011	77	REGULAR
002322582275	JOAO SILVESTRE ROHLER	11/09/2003	30	REGULAR
034238612216	JONIS SOUZA DE CASTRO	03/10/2011	75	ERRO
030791902216	JOSE AMADEU SANTOS DO NASCIMENTO	16/03/2015	59	REGULAR
014434172224	JOSE ANTONIO SARAIVA DA COSTA	05/09/1999	49	ERRO
011313732208	JOSE BELCHIOR DE MARIA	05/09/1999	30	ERRO
017473052259	JOSE CARLOS TAVERNA	31/08/1999	50	DEFILIADO
012428452208	JOSE DA SILVA SOUZA	05/09/1999	34	REGULAR
002423282267	JOSE DE ANDRADE FERREIRA	05/09/1999	17	REGULAR
003851402208	JOSE DIMAS MENDES	24/08/2003	17	REGULAR
014429472208	JOSE DOS REIS DE MENEZES	05/09/1999	47	ERRO
005934442232	JOSE LUIZ CARLOS BATISTA	05/09/1999	37	REGULAR
010068142372	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	01/10/2007	30	DEFILIADO
011317562267	JOSE RIBEIRO CRUZ	05/09/1999	8	REGULAR
002387472267	JOSE SEGUNDO DA SILVA	05/09/1999	15	REGULAR
018684062283	JOSELMA XIMENES DE MORAIS	05/09/1999	52	ERRO
012436772216	JUCIMAR ALVES BATISTA	05/09/1999	37	REGULAR



014425572224	MARIO JORGE DA ROCHA NINA	24/08/2003	43	REGULAR
001857512275	MARIO JORGE DE OLIVEIRA MACEDO	05/09/1999	2	REGULAR
018349172208	MARTA MARTINS DAS CHAGAS	16/03/2015	77	REGULAR
012054562291	MARTA NUBIA AIRES DA SILVA FREITAS	22/03/2016	7	ERRO
012445652275	MENDES MACHADO MARTINS	24/08/2003	13	REGULAR
000693362275	MILTON MAIA GOMES	05/09/1999	1	REGULAR
001732662283	MOISES GONALVES MENEZ	01/10/2007	28	ERRO
005934052224	NADIA BERTELLA VANAZIA	14/10/2015	17	REGULAR
005934052224	NADIA BERTELLA VANAZIA	31/08/1999	17	DESFILADO
012435012259	NATERCIA PEREIRA NOGUEIRA	05/09/1999	14	ERRO
001781332224	NELCI BERTELLA VANAZI	03/09/1999	16	REGULAR
002491362224	NELSON CASAGRANDE VANAZI	14/10/2015	17	DESFILADO
002491362224	NELSON CASAGRANDE VANAZI	31/08/1999	17	DESFILADO
012429222283	NESTOR DIEDRICH	05/09/1999	23	ERRO
017471962267	NEURIMAR PEREIRA DE LIMA	09/10/2011	2	REGULAR
002314342275	NEY DOS PASSOS	11/09/2003	30	REGULAR
012896982259	NOELI BEATRIZ BRAMBILLA	05/09/1999	44	REGULAR
010424752208	ODETE CORDEIRO	05/09/1999	34	REGULAR
000697482267	ODILOM MELO PERIS	05/09/1999	36	AGUARDAND
002316002259	OLAVO GARCIA BELEZA	05/09/1999	36	REGULAR
001783182216	ONEI ROSSATO	05/09/1999	6	REGULAR
016526792216	ORESTELINA FERNANDES NASCIMENTO	30/09/2011	38	REGULAR
001732642216	OSVALDO RYOJI ARITA	05/09/1999	30	REGULAR
021038992267	OZANA DA CRUZ CORREA	05/09/1999	27	REGULAR
021032322275	OZANO DA CRUZ CORREA	05/09/1999	9	REGULAR
014445032240	PAULO NORBERTO MÊNDES GUERREIRO	05/09/1999	48	ERRO
003826482216	PAULO PEREIRA QUIRINO	05/09/1999	17	DESFILADO
003823142283	PAULO VANAZZI	05/09/1999	17	DESFILADO
011317482259	PEDRO EDNO OLIVEIRA DA CRUZ	05/09/1999	8	REGULAR
012437072275	PEDRO PAULO SIQUEIRA BARBOSA	04/09/2003	2	REGULAR
012446092224	RADEMACKER CHAVES	05/09/1999	5	ERRO
003701392259	RAIMUNDA DE OLIVEIRA VALENTE	13/12/1995	66	ERRO
001074062372	RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA	04/09/2003	6	AGUARDAND
011315662208	RAIMUNDA TENORIO DE BRITO	05/09/1999	40	REGULAR
010419312240	RAIMUNDO CIZINHO RAMOS PACHECO	05/09/1999	30	REGULAR
000699592240	RAIMUNDO COELHO MUNIZ	08/10/2011	9	ERRO
005934152208	RAIMUNDO CONCEICAO GOLVIN	05/09/1999	15	REGULAR
016529582283	RAIMUNDO FERNANDES TRINDADE	30/09/1999	36	ERRO
003823882216	RAIMUNDO JOAO ABREU DOS SANTOS	05/09/1999	5	AGUARDAND
017471672224	RAIMUNDO LIMA DO CARMO	05/09/1999	53	REGULAR
012901872232	RAIMUNDO MARTINS DE CARVALHO	30/09/1999	36	ERRO
012431032267	RAIMUNDO MOTA	05/09/1999	30	ERRO



## DETALHE DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

**Dados Do Registro****Inscrição:** 002491362224**Nome:** NELSON CASAGRANDE VANAZI**Partido:** PRP - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**UF:** AM**Município:** HUMAITÁ**Zona:** 017**Seção:** 0017**Data de Filiação:** 14/10/2015**Data de Desfiliação:** 16/02/2017**Data de Cancelamento:** ---**Data de Regularização:** ---**Motivo do Cancelamento:** ---**Motivo da Desfiliação:** A pedido do eleitor**Tipo do Registro:** Interno**Situação:** Desfiliado**Número do Documento de Referência:** ---**Descrição Da Situação**

Eleitor ainda não está quite, pois precisa comunicar a Justiça Eleitoral a sua desfiliação, caso ele ainda não tenha f

[Reverter\\_ \(#\)](#)[Alterar Endereço\\_ \(#\)](#)[Voltar\\_ \(http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=9312\)](http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=9312)Diretório Partidário  
MunicipalPRP -  
HUMAITÁ/AMRADEMACHER CHAVES -  
012446092224

ADMINISTRADOR



## DETALHE DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

**Dados Do Registro****Inscrição:** 003823142283**Nome:** PAULO VANAZZI**Partido:** PRP - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**UF:** AM**Município:** HUMAITÁ**Zona:** 017**Seção:** 0017**Data de Filiação:** 05/09/1999**Data de Desfiliação:** 21/02/2017**Data de Cancelamento:** ---**Data de Regularização:** ---**Motivo do Cancelamento:** ---**Motivo da Desfiliação:** A pedido do eleitor**Tipo do Registro:** Interno**Situação:** Desfiliado**Número do Documento de Referência:** ---**Descrição Da Situação**

Eleitor ainda não está quite, pois precisa comunicar a Justiça Eleitoral a sua desfiliação, caso ele ainda não tenha f

[Reverter\\_\(#\)](#)[Alterar Endereço\\_\(#\)](#)[Voltar \(http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=8725\)](http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=8725)Diretório Partidário  
MunicipalPRP -  
HUMAITÁ/AMRADEMACKER CHAVES -  
012446092224

ADMINISTRADOR



## DETALHE DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

**Dados Do Registro****Inscrição:** 002320432267**Nome:** HILARIO ARI SCHWANTES**Partido:** PRP - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**UF:** AM**Município:** HUMAITÁ**Zona:** 017**Seção:** 0017**Data de Filiação:** 05/09/1999**Data de Desfiliação:** 16/02/2017**Data de Cancelamento:** ---**Data de Regularização:** ---**Motivo do Cancelamento:** ---**Motivo da Desfiliação:** A pedido do eleitor**Tipo do Registro:** Interno**Situação:** Desfiliado**Número do Documento de Referência:** ---**Descrição Da Situação**

Eleitor ainda não está quite, pois precisa comunicar a Justiça Eleitoral a sua desfiliação, caso ele ainda não tenha f

[Reverter\\_\(#\)](#)[Alterar Endereço\\_\(#\)](#)[Voltar\\_\(http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=9438\)](http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=9438)Diretório Partidário  
MunicipalPRP -  
HUMAITÁ/AMRADEMACKER CHAVES -  
012446092224

ADMINISTRADOR



## DETALHE DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

**Dados Do Registro****Inscrição:** 012434642275**Nome:** ALCEU JOSE DILL**Partido:** PRP - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**UF:** AM**Município:** HUMAITÁ**Zona:** 017**Seção:** 0044**Data de Filiação:** 31/08/1999**Data de Desfiliação:** 16/02/2017**Data de Cancelamento:** ---**Data de Regularização:** ---**Motivo do Cancelamento:** ---**Motivo da Desfiliação:** A pedido do eleitor**Tipo do Registro:** Interno**Situação:** Desfiliado**Número do Documento de Referência:** ---**Descrição Da Situação**

Eleitor ainda não está quite, pois precisa comunicar a Justiça Eleitoral a sua desfiliação, caso ele ainda não tenha f

[Reverter\\_\(#\)](#)[Alterar Endereço\\_\(#\)](#)[Voltar \(http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=9507\)](http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=9507)Diretório Partidário  
MunicipalPRP -  
HUMAITÁ/AMRADEMACKER CHAVES -  
012446092224

ADMINISTRADOR



## DETALHE DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

## Dados Do Registro

Inscrição: 014428042208

Nome: ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS

Partido: PRP - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

UF: AM

Município: HUMAITÁ

Zona: 017

Seção: 0005

Data de Filiação: 05/09/1999

Data de Desfiliação: 16/02/2017

Data de Cancelamento: ---

Data de Regularização: ---

Motivo do Cancelamento: ---

Motivo da Desfiliação: A pedido do eleitor

Tipo do Registro: Interno

Situação: Desfiliado

Número do Documento de Referência: ---

## Descrição Da Situação

Eleitor ainda não está quite, pois precisa comunicar a Justiça Eleitoral a sua desfiliação, caso ele ainda não tenha f

[Reverter\\_ \(#\)](#)[Alterar Endereço\\_ \(#\)](#)[Voltar\\_ \(http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=9538\)](http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=9538)Diretório Partidário  
MunicipalPRP -  
HUMAITÁ/AMRADEMACHER CHAVES -  
012446092224

ADMINISTRADOR

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, CNPJ Nº 02.497.263/0001-83, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas e quinze minutos, em sua sede social, sito à Avenida Transamazônica, número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois, bairro São Pedro, Sala C, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os integrantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, atendendo ao Edital de Convocação conforme transcrito: “A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, convoca todos os sócios para realizar Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e dezesseis, em sua sede, sito à Avenida Transamazônica, número 2452, sala C, com início previsto às 08h00min (oito) horas. O presente para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de Contas do exercício do ano de dois mil e quinze, compreendendo relatório da gestão; 2 - Balanço, demonstrativo de sobras ou de perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal efetivos e suplentes; Humaitá/AM, 25 de fevereiro de 2016, Paulo Vanazzi, Presidente da Associação”, afixado no mural da sede da Associação e divulgado entre os associados através de correspondência. Assumindo o presidente Sr. Paulo Vanazzi, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2452, Sobrado, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2581377-3 SSP/AM e do CPF nº 242.992.789-68, iniciou os trabalhos da presente reunião e convidou a mim, Alceu José Dill, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, número mil trezentos e oitenta e cinco, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17/R. 1.697.170/SC e do CPF nº 638.776.279-00, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa e como convidado Jurídico o Dr. Jesus Ferraz Ribeiro, advogado (OAB/AM A-554). Verificando pelo livro de presença o comparecimento da totalidade dezesseis dos sócios, deu o Sr. Presidente início aos trabalhos, **1. Prestação de Contas do exercício do ano de dois mil e quinze, compreendendo relatório da gestão.** Após apreciação e discussão, o Presidente em exercício colocou em votação a prestação de contas do último exercício, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Passando ao seguinte item: **2. Balanço, demonstrativo de sobras ou de perdas e Parecer do Conselho Fiscal.** Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e quinze, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Sobrevindo ao último item do edital de convocação **3. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal efetivos e suplentes.** Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes sócios **1-Diretor Presidente:** Nelson Casagrande Vanazi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Edmundo Monteiro, nº 1270, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 979.060 SSP/PR e do CPF nº 242.952.809-68; **2-Vice Presidente:** Anatróia Cezário dos Santos, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada a Rua S1, nº 138, Bairro Novo Centenário, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000477649 SSP/RO e do CPF nº 577.908.682-68; **3-Secretário:** Fernando Pereira de Maria, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Avenida

H. Casagrande Vanazi  
Morcos 2006

H

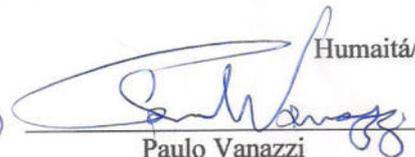
H. Casagrande Vanazi

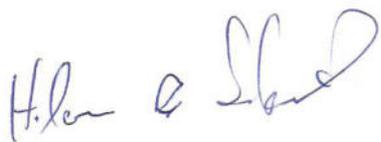
Fernando Pereira de Maria

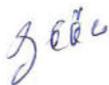
1

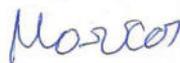
Transamazônica, nº 2421, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 905.428 SSP/AM e do CPF nº 171.421.133-91; **4-Tesoureiro:** Hilário Ari Shwantes, brasileiro, casado, laminador e afiador de serra, residente e domiciliado à Rua Guaporé, nº 827, Bairro São Domingos Sávio, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 575164 SSP/AM e do CPF nº 160.554.622-49; **5-Patrimônio:** Ivanil Pereira Barreto, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, portadora da Carteira de Identidade RG nº 00555344 SSP/RO e do CPF nº 587.536.052-68; Passando-se à eleição dos **membros efetivos** do Conselho Fiscal, foram escolhidos os Srs.: **Alceu José Dill**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17/R. 1.697.170/SC e do CPF nº 638.776.279-00; **José Carlos Taverna**, brasileiro, casado, electricista, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2461, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3812005 SSP/SP e do CPF nº 041.868.268-20; **Paulo Vanazzi**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2452, Sobrado, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2581377-3 SSP/AM e do CPF nº 242.992.789-68; Como **membros suplentes** foram eleitos os Srs.: **Marcos Ernani Wagner**, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 1406, Bairro São Cristóvão, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 12R-1.837.611 SSP/SC e do CPF nº 395.931.771-91; **Ney dos Passos**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 455067/MT e do CPF nº 328.039.311-68; **Valdoir Torriane**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 834, Bairro São Domingos Sávio, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1146064 SSP/AM e do CPF nº 567.205.992-91. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelos estatuto da associação. Concluídos os trabalhos o Senhor Presidente em exercício Paulo Vanazzi comunicou que o mandato terá duração de quatro anos, tendo início nesta data, trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis e com termino em trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim Alceu José Dill, que servi como Secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às vinte e uma horas e vinte e três minutos.

Humaitá/AM, 30 de março de 2016.

  
Paulo Vanazzi  
Presidente

  
Hilário Ari Shwantes

  
Zélio

  
Marcos

  
Marcos

  
2

*[Handwritten Signature]*  
 Alceu José Dill  
 Secretário

*[Handwritten Signature]*  
 Jesus Ferraz Ribeiro  
 Advogado OAB/AM A-554

**DEMAIS ASSINATURAS DOS SÓCIOS PRESENTES:**

*[Handwritten Signature]*  
 Anatróia Cezário dos Santos

*[Handwritten Signature]*  
 José Carlos Taverna

*[Handwritten Signature]*  
 Fernando Pereira de Maria

*[Handwritten Signature]*  
 Marcos Ernani Wagner

*[Handwritten Signature]*  
 Francisco Italo Souza Lobo

*[Handwritten Signature]*  
 Nádia Bertella Vanazi

*[Handwritten Signature]*  
 Hilario Ari Schwantes

*[Handwritten Signature]*  
 Nelci Bertella Vanazzi

*[Handwritten Signature]*  
 Ilson Aguiar Peixoto

*[Handwritten Signature]*  
 Ney dos Passos

*[Handwritten Signature]*  
 Ivanil Pereira Barreto

*[Handwritten Signature]*  
 Nelson Casagrande Vanazi

*[Handwritten Signature]*  
 João Cosme da Cunha

*[Handwritten Signature]*  
 Valdoir Torriani

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Serviço de Registro Civil das Pessoas  
 Jurídicas Comarca da Humaitá  
 Estado do Amazonas  
 CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, estes documentos  
 que compõem o processo, foram  
 protocolados sob nº 715  
 às fls. 66 do livro  
 protocolado A-01  
 e registrado sob nº 1358 no  
 livro A-25 Fls. 106 a 108 de Registro Civil de  
 Pessoas Jurídicas.  
 Humaitá, 14 de fev de 2016

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - HUMANITÁ-AM  
 Fone: (091) 3373-2662  
 Av. Transamazônica,  
 Nº 2368 sala 15/16  
 Bairro: São Pedro  
 CNPJ: 22.589.338/0001-63

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - HUMANITÁ-AM  
 Fone: (091) 3373-2662  
 Av. Transamazônica,  
 Nº 2368 sala 15/16  
 Bairro: São Pedro  
 CNPJ: 22.589.338/0001-63

Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS - Av. Transamazônica, 2368  
 Tabelião - Pedro Paulo Alencar da Silva Sala 15/16 São Pedro - Humaitá / AM

Maués - AM - Pedro Paulo de Alencar da Silva  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 BE521346-03 - TDPJ  
 Protocolo: 715 Nº registro: 1.358 Nº averbação: 1.358  
 Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO  
 Valor ato: R\$ 94,14 Valor emolumentos: R\$ 72,20  
 Data/Hora de utilização: 14/04/2016 14:57:11  
 Emitido por: Adalberto de Oliveira Almeida  
 FUNETJ: R\$ 7,22 FUNDPAM: R\$ 3,61 FUNDPGE: R\$ 1,17 FARPAM: R\$ 0,10  
**7341-C8AF-4F46-72F5**  
 Consulte o selo em www.seloam.com.br

Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS - Av. Transamazônica, 2368  
 Tabelião - Pedro Paulo Alencar da Silva Sala 15/16 São Pedro - Humaitá / AM

Maués - AM - Pedro Paulo de Alencar da Silva  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 BE521346-01 - TDPJ  
 Protocolo: 715 Nº registro: 1.358 Nº averbação: 1.358  
 Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO  
 Valor ato: R\$ 111,76 Valor emolumentos: R\$ 86,64  
 Data/Hora de utilização: 14/04/2016 14:58:48  
 Emitido por: Adalberto de Oliveira Almeida  
 FUNETJ: R\$ 9,87 FUNDPAM: R\$ 4,32 FUNDPGE: R\$ 2,61 FARPAM: R\$ 0,10  
**779C-009A-0641-4E1A**  
 Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Hellen Paula B. da Silva  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 717.754.982-04

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Hellen Paula B. da Silva  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 717.754.982-04



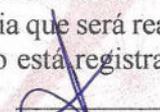
# Cartório do Segundo Ofício Extrajudicial

## Notas, Imóveis, Protestos e Anexos

### Humaitá - Amazonas

ESCRITURAS, SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, INVENTÁRIOS E PARTILHAS CONSENSUAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS.

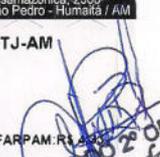
## CERTIDÃO

Certifico em razão do meu cargo e a requerimento da parte interessada, que foi protocolado à fls. 66, nº de Ordem 715, do Livro A-1 e registrado, nesta data, sob o nº de Ordem **1.358, fls. 106 a 108, do Livro A-25, de Registro de Pessoas Jurídicas**, deste Cartório, foi registrado o seguinte documentos: **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH**. Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis às vinte horas e quinze minutos em sua sede social, sito à Avenida Transamazônica, número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois, bairro São Pedro, Sala C, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os integrantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, atendendo ao Edital de Convocação conforme transcrito: A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, convocada todos os sócios para realizar Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e dezesseis. O referido documento está registrados em seu inteiro teor no livro e nº de ordem acima mencionado. Dou fé, eu, , Hellen Paula Barros da Silva, Escrevente Autorizada, subscrevi e assino. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE521344-05. CERTIDÃO DE TDPJ, Protocolo: 2.462, Tipo de Certidão: Certidão de Ata, Valor da Certidão: R\$ 90,53, Valor emolumentos: R\$ 72,20, Data/Hora da utilização: 14/04/2016. 14:47:45, Emitido por: Adailseo de Oliveira Almeida FUNETJ:R\$ 7,22. FUNDPAM: R\$ 3,61. FUNDPGE:R\$ 2,17. FARPAM: R\$ 4,33. 61E2-F905-D9B7-4B1D, Consulte o selo em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). Digitado por Adailseo de Oliveira Almeida – Auxiliar Extra Judicial.**

O referido é verdade e dou fé.

Humaitá/AM, 14 de Abril de 2016



  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Hellen Paula B. da Silva  
Escrevente Autorizada  
CPF: 717.754.982-04

Hellen Paula Barros da Silva

Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE HUMAITÁ - AMAZONAS**  
**Av. Transamazônica, nº 2368 ( Sala 15/16 ) - B. São Pedro - Fone (97) 3373-2662 - Humaitá/AM**



**Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

Ofício nº. 003/2017

01250.016707/2017-13

Humaitá, 01 de março de 2017

AOS CUIDADOS DE:  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

**EM RESPOSTA AO PROCESSO:**

PROCESSO: nº.53900.047507/2015-34.  
EM RESPOSTA AO OFICIO: Ofício nº 2473/2017/SEI-MCTIC  
Nº SEI: 1635609

**NOTA TÉCNICA Nº 1559/2017/SEI-MCTIC**

Documento assinado eletronicamente por:  
**Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

**ENTIDADE:**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

Av. Transamazônica, nº 2452 – Bairro São Pedro.

69.800-000 - Humaitá - AM

CNPJ nº 02.497.263/0001-83

DIRETOR PRESIDENTE:

Nelson Casagrande Vanazi

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 22/03/17 às 14:00 horas

Assinatura: Ronivão

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

### **AO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E RENOVAÇÃO - RADCOM**

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.497.263/0001-83, executante de Serviço de Radiodifusão Comunitária-Radcom-FM Canal: 285, Frequência 104,9 Mhz, com sede à Avenida Transamazônica, nº 2.452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas por seu representante legal (Doc. 01), vem por meio deste manifestar esclarecimentos tempestivamente sobre a notificação recebida através do e-mail: [nelsonvanazzi@hotmail.com](mailto:nelsonvanazzi@hotmail.com) em 14/02/2017 (Doc. 02), baseado nos princípios do Contraditório e da Ampla defesa.

### **DOS FATOS**

Sobre a questão da Renovação de outorga da referida Associação o Ministério nos encaminhou nota Técnica nº 1559/2017/SEI-MCTIC com a seguinte situação:

2. **O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 29/2/2016 (fl. 4 do Ofício 1014582), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 26/4/2016. Portanto, o pedido de renovação de outorga é tempestivo.**

Gostaríamos de informar ao Ministério das Comunicações, que Humaitá, está no estado do Amazonas, onde temos dificuldades ao acesso de informações, pois temos problemas constantes de energia elétrica, internet, estradas entres outros. Ademais nossa comunidade é longínqua dos grandes centros, informamos mais uma vez ao Ministério das Comunicações, Ciências e Tecnologia, que temos muitas dificuldades, na parte de comunicação e informações em todos os passos subsequentes mas sempre presamos pelo bom andamento da nossa Associação de Radiodifusão Comunitária, pois a mesma é mantida, e presta um serviço voluntário a comunidade, neste sentido gostaríamos de expressar e mostrar que em nenhum

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

momento tentamos burlar ou não obedecer as normas impostas pelas normas e Leis do Ministério das Comunicações. A falta de engenheiros, Técnicos, a distância da Capital, (Manaus), a falta de informação, sempre são empecilhos para o atraso de respostas e adequações a normas do Ministério das Comunicações.

Esta emissora Comunitária, presta um zeloso e grandioso trabalho comunitário de forma Voluntária a Comunidade, sendo um dos únicos meios de comunicação gratuito que abrange todas as classes sociais do município, um trabalho voluntário e social que leva a informação, o entretenimento, lazer, e divulgação de todos os acontecimentos da comunidade, respeitando as classes sociais, religiões entre outros.

Neste sentido quando o MC diz que a Emissora não cumpriu seus prazos legais, gostaria que fosse verificado e aceitado as nossas desculpas, pois nunca a referida associação pretendeu não cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

Diante de tal fato a Medida Provisória traz em sua veracidade a seguinte situação:

*A Medida Provisória nº 747/2016 que altera as regras dos processos de renovação de outorga e de transferência direta e indireta dos serviços de radiodifusão.*

*Com a publicação da MP, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) quer regularizar a situação de diversas emissoras de radiodifusão, e evitar que os serviços abertos e gratuitos de informação, educação e lazer sejam interrompidos, caso expire a outorga.*

*Pelo texto, as emissoras poderão apresentar o pedido de renovação durante os 12 meses anteriores ao vencimento da outorga. Antes, o prazo para apresentar o pedido de renovação ocorria entre seis e três meses anteriores ao término da outorga.*

*O texto também possibilita às emissoras de rádio e televisão com outorgas vencidas e que não apresentaram o pedido de renovação, ou até mesmo aquelas que realizaram o pedido de renovação de forma intempestiva (fora do prazo legal), que regularizem sua situação junto ao Poder Executivo no prazo de até 90 dias, contados da publicação da MP, ou seja, até o dia 2 de janeiro de 2017.*

*Por fim, a MP 747/2016 possibilita que pedidos de transferência direta de outorga possam ser analisados e aprovados mesmo nos casos em que o pedido de renovação ainda esteja tramitando nos órgãos competentes.*

**RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)**  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

Neste sentido os documentos foram postados nos correios para análise do Ministério das Comunicações, (Depto. De Renovação de Outorgas), sendo que o prazo vencia na sexta e os correios encaminharam na segunda, mas a medida MP 747/2016, *nos autoriza e credencia a termos o nosso processo de Renovação analisados*, e mais uma vez afirmamos as dificuldades encontradas, pois tudo nestas comunidades são difíceis e demoradas, dentre os fatos gostaríamos de informar que a Emissora Comunitária de Humaitá, luta diariamente e incansavelmente para manter a boa ordem em todos os passos impostos pelo Ministério das Comunicações e Anatel, a mesma é mantida com doações e com a ajuda dos colaboradores e voluntários, desta forma a manutenção da emissora é toda realizada de forma voluntária pelos seus diretores, neste caso esta emissora comunitária é o único meio de comunicação da nossa comunidade, realizando o seu papel de informar e comunicar.

Rádio comunitária é um tipo especial de emissora de rádio FM (Frequência Modulada), de alcance limitado a, no máximo, 1 km a partir de sua antena transmissora, criada para proporcionar informação, cultura, entretenimento e lazer a pequenas comunidades. Trata-se de uma pequena estação de rádio, que dará condições à comunidade de ter um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidade para a divulgação de suas ideias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais, neste intuito em nenhum momento a nossa Associação cometeu algo ilícito, pois sempre foi dado voz e vez a toda a comunidade de Humaitá/AM.

Em anexo estamos encaminhando o comprovante dos correios (Doc. 03) do dia da apresentação das documentações nos correios e como *A Medida Provisória nº 747/2016 que altera as regras dos processos de renovação de outorga e de transferência direta e indireta dos serviços de radiodifusão*, mostra claramente que a nossa Renovação de Outorga, deve ser aceita, uma vez que a nossa Associação nunca buscou denegrir, ferir ou andar fora das normas

---

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá

impostas pelo Ministério das Comunicações, assim sendo usando o bom senso, verificando as dificuldades da nossa comunidade, os anseios e desejos de toda população, vimos pedir encarecidamente que o MC, verifique e nos conceda a RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA NOSSA ENTIDADE.

### DA SITUAÇÃO DA SEGUNDA CITAÇÃO:

3. *Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (1635602), verificou-se que os atuais Presidente, Nelson Casagrande Vanazi, e Vice-Presidente, Anatróia Cezário dos Santos, exercem, respectivamente, os cargos de Presidente e de 1ª Secretária do órgão de direção do Partido Republicano Progressista (PRP), em Humaitá - AM, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.*

4. *De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.*

5. *Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.*

Veja-se a boa-fé dos membros e sócios da Codearth a partir do momento em que foram notificados pela Nota Técnica nº 1559/2017/SEI-MCTIC e tomaram ciência da legislação, **requereram a desfiliação partidária em caráter irrevogável e irretratável do partido político**, prezando pelo bom andamento da emissora comunitária na localidade de Humaitá/AM. pois a emissora comunitaria e de suma importância a todos os moradores da nossa comunidade atendida, e em nenhum momento os membros da diretoria estando a frente

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 - Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 - 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá - AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

da emissora usaram o Proselitismo Político, ou a discriminação de credo, raça ou cor, ou de partido político para direcionamento dos trabalhos prestados em caráter voluntário pela comunidade, segue em anexo Cópia da Ata do afastamento da Diretoria partidária (Doc. 04). EM ANEXO ESTA O DESLIGAMENTO DO PARTIDO E DO QUADRO POLITICO DO MUNICIPIO (Doc. 05). Sendo também notificado que em nenhum momento assumiram algum cargo político que seja, os mesmos sempre respeitaram as normas impostas pelo Ministério das Comunicações e ANATEL.

Aliás cabe fazer uma ressalva quanto aos sócios, voluntários e demais pessoas que contribuem com as rádios comunitárias no Brasil, é realidade que muitos são leigos, não entendem de leis, muitos não sabem sequer ler, e a Lei 9.612/1998 diz que: “*Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.*”

O que queremos deixar claro é que a maioria dos membros da associação são leigas, ou seja pessoas que moram na comunidade atendida, pessoas simples, mas bem intencionadas, sem intenção de cometer ilegalidades.

Aliás a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC diz no “art. 131, § 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada”, veja-se que dentro do prazo estabelecido foi suprido o ensejo.

Temos a informar ainda que o partido político em comento não possui nenhum membro com cargo eletivo no município de Humaitá/AM.

---

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

Em nenhum momento a diretoria em exercício usou a emissora para incitar a comunidade a se vincular em partido, isso podemos comprovar através das gravações diárias da emissora, caso seja necessário.

Prezamos por continuar a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, Estado do Amazonas por mais dez anos, entendendo a necessidade desta comunidade em ter esse veículo de comunicação onde transmite todos os dias em sua programação a informação, o lazer, manifestações culturais, artísticas, folclóricas e tudo aquilo que contribui para o desenvolvimento de nossa gente, de nossa terra, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais. Respeitando sempre os valores éticos e sociais da pessoa e da família, sendo imparciais em tudo, dando oportunidade inclusive a manifestação das diferentes opiniões sobre o mesmo assunto.

**OBS: EM ANEXO (Doc. 06) estamos encaminhando o pedido de desfiliação partidária dos Diretores e demais sócios, e a declaração que nenhum membro faz parte de nenhum partido político local.**

A “Namoradinha da Cidade” ou “Princesinha do Madeira” assim como é intitulada pelas pessoas da comunidade local é um patrimônio de todos, da nossa gente! Ninguém é dono desta emissora, pois aqui as pessoas da comunidade atendida são voluntárias, contribuem com a emissora, doam algumas de suas horas mensais na condução do andamento de nossa rádio comunitária, não ganhando nada para isto, aliás ganham a certeza que estão fazendo algo pela nossa sociedade, pela nossa gente.

Importante frisar que a Codearth presta relevante serviço de utilidade pública, divulgando amplamente sem ônus para a esfera MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, em anexo (Doc. 07) algumas cópias dos avisos que prestamos diariamente a comunidade atendida. Informamos ainda, que possuímos arquivados desde o início da emissora em pastas separadas

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

por ordem cronológica de datas e órgãos, caso seja necessário o Ministério da Comunicações pode enviar um Técnico para comprovação de todos esses documentos, pois seria inviável para essa associação enviar todas pelo correio.

Ademais esse Ministério das Comunicações deve levar em conta a importância da rádio comunitária na comunidade Humaitaense, sendo que na cidade possui apenas essa rádio comunitária e uma rádio comercial, onde nessa última veiculam apenas interesses escusos de alguns, não atendendo aos anseios da comunidade local.

A Codearth leva a cultura local e regional aos filhos de Humaitá, onde na programação da emissora são trazidas histórias da cidade, como as construções históricas, as primeiras famílias a residir na cidade, as primeiras igrejas, escolas, pontos de encontro, os primeiros padres, freiras, pastores e professores, as fontes de renda tal como o seringal Paraíso e também sobre as comunidades ribeirinhas, o dia-a-dia dos moradores, a rica alimentação à base de peixes, frutos e verduras produzidos na região e as vantagens que esses alimentos oferecem a população. Prestigia o talento e a produção local, divulgando festivais locais e as músicas regionais, sempre trazendo os cantores de Humaitá/AM para cantarem suas canções no rádio.

A Codearth realiza campanhas educativas e de utilidade pública e ajuda as pessoas que estão passando por necessidade, divulgando a procura por empregos, documentos perdidos, campanhas de combate a doenças, preventivas e educativas, faz apelo, pedindo ajuda como cesta básica, passagens, ajuda financeira para pessoas que precisam viajar por motivo de doença, e ajuda pessoas a encontrar parentes que não veem a muito tempo ou perderam o contato.

A Codearth também ajuda em ações sociais, divulgando projetos beneficentes tais como a "Caminhada Passos Que Salvam", cuja verba adquirida é destinada ao Hospital de Câncer de Barretos, "Grupo Pedala Humaitá", "Grupo de Amigos Desportistas", entre outros projetos sem

---

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá

fins lucrativos, que visam arrecadar fundos para Hospitais, crianças carentes e famílias que estão passando por necessidades.

Dentro da programação da emissora são veiculados vinhetas de conscientização dentro dos mais variados temas, com duração de trinta segundos, trazendo informações de interesse comunitário. Através de campanhas ou informes. Veiculamos áudios educativos sobre o trânsito, proibição do uso de celular no trânsito, a importância do uso de capacetes, respeito dos limites de velocidade, informativos como bebida alcoólica e direção não combinam, incentivo a revisão regularmente de veículos. A prevenção e o combate ao mosquito Aedes aegypti, mantendo bem tampados: caixas, tonéis e barris de água, limpando os quintais, vaso de plantas. Conscientizando a comunidade a combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença. Áudios que conscientizam a população a fazer a sua parte no que diz respeito a coleta do lixo domiciliar, não jogar lixo na rua, não jogar lixo em terrenos baldios e manter o lixo em sacos plásticos e manter a lixeira sempre bem fechada.

Ademais nenhum membro da atual diretoria da emissora faz parte de partido político, caindo por terra a configuração de vínculo político. Nos comprometemos a partir de agora a prestar mais atenção nas exigências da legislação imposta as rádios comunitárias para que possamos continuar com esse trabalho social que já desenvolvemos na comunidade Humaitaense.

Diante destas explicações acima viemos encarecidamente requerer ao Ministério das Comunicações pelo imediato **DEFERIMENTO DA RENOVACÃO DE OUTORGA** da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, sendo imprescindível os serviços prestados pela CODEARTH a comunidade atendida, uma vez que inexistente nenhuma conduta irregular por parte desta associação.

---

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name.



## Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá

### DO PEDIDO

Assim sendo a direção desta Associação vem declarar que a mesma não ocasionou nenhum dano aos meios de comunicação e que a mesma já sanou todas as situações de irregularidades, pois os membros da diretoria que faziam parte do mesmo partido político nunca usaram a emissora para uso político, sempre tratou todos de forma igualitária e democrática aberta para qualquer partido nunca houve benefício nenhum. As pessoas que estão na diretoria da associação se disponibilizam a ajudar e colaborar, sendo que as eleições de escolhas de diretores foram feitas com edital e democrática diante de tal situação a mesma pede AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que AUTORIZE A RENOVAÇÃO DE OUTORGA O QUANTO ANTES, visto que tal ato não lesionou nenhum meio de comunicação e que todas as atitudes tomadas foram pra que a cidade não ficasse sem o devido trabalho comunitário de ajuda e de informação, visto que esta entidade, trabalha de forma licita e voluntária em todos os seus atos.

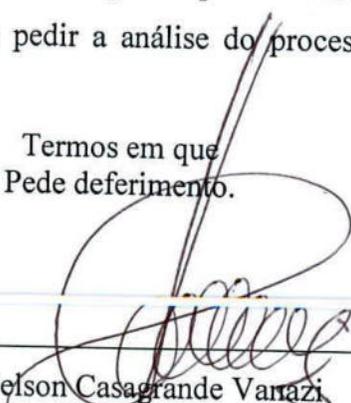
Diante de tal fato em anexo (Doc. 08) estamos encaminhando vários apoios de Instituições e associações comunitárias que apoiam e necessitam que este meio de comunicação continue atendendo toda a nossa Comunidade de Humaitá/Am.

Assim sendo diante de todos os fatos expostos por esta associação viemos até o Ministério das Comunicações, Ciência e Tecnologia pedir a análise do processo e nos conceda a renovação de outorga desta emissora.

Termos em que  
Pede deferimento.

02.497.263/0001-83  
Associação Comunitária de Desenvolvimento  
Artístico Cultural de Humaitá-CODEARTH  
Rua Transamazônica, 2452  
Terreo - Bairro: São Pedro  
CEP: 69.800-000 - Humaitá-AM.

Humaitá, 01 de março de 2017.

  
Nelson Casagrande Varazi  
Diretor-Presidente

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



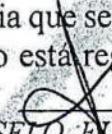
# Cartório do Segundo Ofício Extrajudicial

## Notas, Imóveis, Protestos e Anexos

### Humaitá - Amazonas

ESCRITURAS, SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, INVENTÁRIOS E PARTILHAS CONSENSUAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS.

## CERTIDÃO

Certifico em razão do meu cargo e a requerimento da parte interessada, que foi protocolado à fls. 66, nº de Ordem 715, do Livro A-1 e registrado, nesta data, sob o nº de Ordem 1.358, fls. 106 a 108, do Livro A-25, de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, foi registrado o seguinte documentos: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH. Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis às vinte horas e quinze minutos em sua sede social, sito à Avenida Transamazônica, número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois, bairro São Pedro, Sala C, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os integrantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, atendendo ao Edital de Convocação conforme transcrito: A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, convocada todos os sócios para realizar Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e dezesseis. O referido documento está registrados em seu inteiro teor no livro e nº de ordem acima mencionado. Dou fé, eu,  Hellen Paula Barros da Silva, Escrevente Autorizada, subscrevi e assino. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE521344-05. CERTIDÃO DE TDPJ, Protocolo: 2.462, Tipo de Certidão: Certidão de Ata, Valor da Certidão: R\$ 90,53, Valor emolumentos: R\$ 72,20, Data/Hora da utilização: 14/04/2016. 14:47:45, Emitido por: Adailseo de Oliveira Almeida FUNETJ:R\$ 7,22. FUNDPAM: R\$ 3,61. FUNDPGE:R\$ 2,17. FARPAM: R\$ 4,33. 61E2-F905-D9B7-4B1D, Consulte o selo em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). Digitado por Adailseo de Oliveira Almeida – Auxiliar Extra Judicial.

○ referido é verdade e dou fé.

Humaitá/AM, 14 de Abril de 2016



  
CARTÓRIO DO 2º  
Hellen Paula B. da Silva  
Escrevente Autorizada  
CPF: 717.754.982-04

Hellen Paula Barros da Silva

Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE HUMAITÁ - AMAZONAS**  
**Av. Transamazônica, nº 2368 ( Sala 15/16 ) - B. São Pedro - Fone (97) 3373-2662 - Humaitá/AM**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, CNPJ Nº 02.497.263/0001-83, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas e quinze minutos, em sua sede social, sito à Avenida Transamazônica, número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois, bairro São Pedro, Sala C, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os integrantes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, atendendo ao Edital de Convocação conforme transcrito: “A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, convoca todos os sócios para realizar Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e dezesseis, em sua sede, sito à Avenida Transamazônica, número 2452, sala C, com início previsto às 08h00min (oito) horas. O presente para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de Contas do exercício do ano de dois mil e quinze, compreendendo relatório da gestão; 2 - Balanço, demonstrativo de sobras ou de perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal efetivos e suplentes; Humaitá/AM, 25 de fevereiro de 2016, Paulo Vanazzi, Presidente da Associação”, afixado no mural da sede da Associação e divulgado entre os associados através de correspondência. Assumindo o presidente Sr. Paulo Vanazzi, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2452, Sobrado, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2581377-3 SSP/AM e do CPF nº 242.992.789-68, iniciou os trabalhos da presente reunião e convidou a mim, Alceu José Dill, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, número mil trezentos e oitenta e cinco, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17/R. 1.697.170/SC e do CPF nº 638.776.279-00, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa e como convidado Jurídico o Dr. Jesus Ferraz Ribeiro, advogado (OAB/AM A-554). Verificando pelo livro de presença o comparecimento da totalidade dezesseis dos sócios, deu o Sr. Presidente início aos trabalhos, **1. Prestação de Contas do exercício do ano de dois mil e quinze, compreendendo relatório da gestão.** Após apreciação e discussão, o Presidente em exercício colocou em votação a prestação de contas do último exercício, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Passando ao seguinte item: **2. Balanço, demonstrativo de sobras ou de perdas e Parecer do Conselho Fiscal.** Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e quinze, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Sobrevindo ao último item do edital de convocação **3. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal efetivos e suplentes.** Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes sócios **1-Diretor Presidente:** Nelson Casagrande Vanazi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Edmundo Monteiro, nº 1270, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 979.060 SSP/PR e do CPF nº 242.952.809-68; **2-Vice Presidente:** Anatróia Cezário dos Santos, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada a Rua S1, nº 138, Bairro Novo Centenário, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000477649 SSP/RO e do CPF nº 577.908.682-68; **3-Secretário:** Fernando Pereira de Maria, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Avenida

Alceu José Dill  
Morcos José

H

ABU

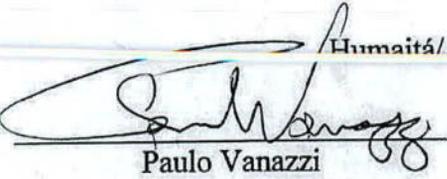
ABU

ABU

1

Transamazônica, nº 2421, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 905.428 SSP/AM e do CPF nº 171.421.133-91; **4-Tesoureiro:** Hilário Ari Shwantes, brasileiro, casado, laminador e afiador de serra, residente e domiciliado à Rua Guaporé, nº 827, Bairro São Domingos Sávio, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 575164 SSP/AM e do CPF nº 160.554.622-49; **5-Patrimônio:** Ivanil Pereira Barreto, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, portadora da Carteira de Identidade RG nº 00555344 SSP/RO e do CPF nº 587.536.052-68; Passando-se à eleição dos **membros efetivos** do Conselho Fiscal, foram escolhidos os Srs.: **Alceu José Dill**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17/R. 1.697.170/SC e do CPF nº 638.776.279-00; **José Carlos Taverna**, brasileiro, casado, electricista, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2461, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3812005 SSP/SP e do CPF nº 041.868.268-20; **Paulo Vanazzi**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2452, Sobrado, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2581377-3 SSP/AM e do CPF nº 242.992.789-68; Como **membros suplentes** foram eleitos os Srs.: **Marcos Ernani Wagner**, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 1406, Bairro São Cristóvão, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 12R-1.837.611 SSP/SC e do CPF nº 395.931.771-91; **Ney dos Passos**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, nº 1385, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 455067/MT e do CPF nº 328.039.311-68; **Valdoir Torriane**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 834, Bairro São Domingos Sávio, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1146064 SSP/AM e do CPF nº 567.205.992-91. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelos estatuto da associação. Concluídos os trabalhos o Senhor Presidente em exercício Paulo Vanazzi comunicou que o mandato terá duração de quatro anos, tendo início nesta data, trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis e com termino em trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim Alceu José Dill, que servi como Secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às vinte e uma horas e vinte e três minutos.

Humaitá/AM 30 de março de 2016

  
Paulo Vanazzi  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
 Alceu José Dill  
 Secretário

*[Handwritten Signature]*  
 Jesus Ferraz Ribeiro  
 Advogado OAB/AM A-554

**DEMAIS ASSINATURAS DOS SÓCIOS PRESENTES:**

*[Handwritten Signature]*  
 Anatróia Cezário dos Santos

*[Handwritten Signature]*  
 José Carlos Taverna

*[Handwritten Signature]*  
 Fernando Pereira de Maria

*[Handwritten Signature]*  
 Marcos Ernani Wagner

*[Handwritten Signature]*  
 Francisco Italo Souza Lobo

*[Handwritten Signature]*  
 Nádia Bertella Vanazi

*[Handwritten Signature]*  
 Hilario Ari Schwantes

*[Handwritten Signature]*  
 Nelci Bertella Vanazzi

*[Handwritten Signature]*  
 Ielson Aguiar Peixoto

*[Handwritten Signature]*  
 Ney dos Passos

*[Handwritten Signature]*  
 Ivanil Pereira Barreto

*[Handwritten Signature]*  
 Nelson Casagrande Vanazi

*[Handwritten Signature]*  
 João Cosme da Cunha

*[Handwritten Signature]*  
 Valdoir Torriani

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Serviço de Registro Civil das Pessoas  
 Jurídicas Comarca de Humaitá

**CERTIDÃO**  
 Certifico e dou fé que, estes documentos  
 que compõem o processo, foram  
 protocolados sob nº 715  
 às fls. 66 do livro  
 protocolado A-01  
 e registrado sob nº 1358  
 no livro A-25.Fis.106.108 de Registro Civil de  
 Pessoas Jurídicas.  
 Humaitá, 14 de fev de 2016.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Fone: 3373-2662  
 Av. Transamazônica  
 Nº 2368 sala 15/16  
 Bairro: São Pedro  
 CNPJ: 22.589.338/0001-63

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS - Av. Transamazônica, 2368 -  
 TABELIONATO - Pedro Paulo Alencar de Silva - Sala 15/16 São Pedro - Humaitá / AM  
 Manaus - AM - Pedro Paulo de Alencar da Silva  
 Nº 21345-03 - TDPJ  
 Protocolo: 715 Nº registro: 1.368 Nº averbação: 1.368  
 Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTIC  
 Valor até: R\$ 94,14 Valor emolumentos: R\$ 72,20  
 Data/Hora de utilização: 14/04/2016 14:57:11  
 Emitido por: Adalberto de Oliveira Almeida  
 FUNETJ: R\$ 7,22 FUNDPAM: R\$ 2,61 FARPAM: R\$ 2,17  
**7341-C8AF-4F46-72F5**  
 Consulte o selo em www.selosam.com.br

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Fone: 3373-2662  
 Av. Transamazônica  
 Nº 2368 sala 15/16  
 Bairro: São Pedro  
 CNPJ: 22.589.338/0001-63

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS - Av. Transamazônica, 2368 -  
 TABELIONATO - Pedro Paulo Alencar de Silva - Sala 15/16 São Pedro - Humaitá / AM  
 Manaus - AM - Pedro Paulo de Alencar da Silva  
 Nº 21346-01 - TDPJ  
 Protocolo: 715 Nº registro: 1.368 Nº averbação: 1.368  
 Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTIC  
 Valor até: R\$ 111,75 Valor emolumentos: R\$ 86,64  
 Data/Hora de utilização: 14/04/2016 14:58:48  
 Emitido por: Adalberto de Oliveira Almeida  
 FUNETJ: R\$ 8,67 FUNDPAM: R\$ 4,32 FARPAM: R\$ 2,61  
**779C-009A-0641-4E1A**  
 Consulte o selo em www.selosam.com.br

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Hellen Paula B. da Silva  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 717.754.982-04

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Hellen Paula B. da Silva  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 717.754.982-04

---

**De:** MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 07:52

**Para:** nelsonvanazzi@hotmail.com

**Assunto:** Envio de Correspondência Oficial – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Prezado(a),

Ref: 53900.047507/2015-34

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 6300600 - AC HUMAITA

HUMAITA - AM  
CNPJ.....: 34028316466900 Tel.:-  
Ins Est.: 041753631

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 29/02/2016 Hora.....: 16:26:17  
Caixa.....: 72575565 Matrícula...: 80528368  
Lancamento.: 020 Atendimento: 00012  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1099884606

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	12,70+
Valor do Porte(R\$)...	4,90	
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (G).....	229	
OBJETO.....	JH471931310BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,90	
REGISTRO NACIONAL....	3,90	
Selo.....	12,70	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor, faca seguro,  
declarando o valor do objeto.

TOTAL (R\$)====>	12,70
VALOR RECEBIDO (R\$)=>	20,00
TROCO (R\$)====>	7,30

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e  
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.4.02

*Docs.  
Renovacao*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, COORDENADORIA GERAL

ENDEREÇO / ADRESSE

ESPLANADA, DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

70044-900

BRASÍLIA

DF

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

09/03/2016

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ATLTON DA SILVA PINHO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0358367

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTE

João Silva  
Mat. 227460-5  
ECT/BSE



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

2ª VIA JH 441931310 BR



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

ARTÍSTICA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AVENIDA TRANS AMAZÔNICA Nº 2452

SALA C, BAIRRO: SÃO PEDRO

CIDADE / LOCALITÉ

HUMAITÁ

UF  
AM

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

6 9 8 0 0 - 0 0 0

Cartório do Segundo Ofício Extrajudicial

ESCRITURAS, SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, INVENTÁRIOS E PARTILHAS CONSENSUAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS.

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu cargo e a requerimento da parte interessada, que foi protocolado à fls. 076-V, nº de Ordem 809, do Livro A-1 e registrado, nesta data, sob o nº de Ordem 1.414, fls.048 a 049, do Livro A-26, de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, foi registrado o seguinte documentos: ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PROVISSÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ ESTADO DO AMAZONAS. Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017 as 10:00 horas, em dependência do escritório do senhor Nelson Casagrande Vanazi, na Avenida Transamazônica, nº. 2452, bairro São Pedro, Humaitá-Amazonas, CEP 69800-000, reuniram-se, nos termos da legislação eleitoral vigente e de comum acordo com direção estadual do partido republicano progressista, personalidade jurídica de direito público constituída nos termos do Art. 17 da Constituição Federal de 1988, com a finalidade de eleger uma nova Comissão Provisória Municipal desse partido político no Município de Humaitá, Estado do Amazonas. O referido documento está registrados em seu inteiro teor no livro e nº de ordem acima mencionado. Dou fé, eu, Nelson de Souza Chixaro Neto, Escrevente Autorizada, subscrevi e assino SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG279711-80 CERTIDÃO DE TDPJ, Protocolo: 3.065, Tipo de Certidão: Certidão de Ata, Valor da Certidão: R\$106,40, Valor emolumentos: R\$80,12, Data/Hora da utilização: 21/02/2017,10:58:54, Emitido por: Adailseo de Oliveira Almeida FUNETJ:R\$ 8,01. FUNDPAM:R\$ 4,01. FUNDPGE:R\$ 2,41. FARPAM:R\$ 4,81. 201B-4A64-1869-0D7B, Consulte o selo em www.seloam.com.br. Digitado por Adailseo de Oliveira Almeida – Auxiliar Extra Judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Humaitá/AM, 21 de Fevereiro de 2017

Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS Rua Padre José Maria Pena, 1375 A  
Tabelião - Pedro Paulo Alencar da Silva São Pedro - Humaitá/AM  
Humaitá - AM - Pedro Paulo de Alencar da Silva  
Cartório SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
BG279711-80 - CERTIDÃO DE TDPJ  
Protocolo: 3.065  
Tipo certidão: CERTIDÃO DE ATA  
Valor certidão: R\$ 106.40 Valor emolumentos: R\$ 80,12  
Data/Hora da utilização: 21/02/2017 10:58:54  
Emitido por: Adailseo de Oliveira Almeida  
FUNETJ:R\$ 8,01 FUNDPAM:R\$ 4,01 FUNDPGE:R\$ 2,41 FARPAM:R\$ 4,81  
201B-4A64-1869-0D7B  
Consulte o selo em www.seloam.com.br

Cartório do 2º Ofício  
Nelson de Souza Chixaro Neto  
Escrevente Autorizada  
CPF: 522.773.054-20

Nelson de Souza Chixaro Neto

Escrevente Autorizado

**ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO  
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
ESTADO DO AMAZONAS**

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano 2017 às 10:00 horas, em dependência do escritório do senhor Nelson Casagrande Vanazi na Av. Transamazônica, nº. 2452, bairro São Pedro, Humaitá - Amazonas, CEP 69800-000, reuniram-se, nos termos da legislação eleitoral vigente e de comum acordo com a direção estadual do Partido Republicano Progressista, personalidade jurídica de direito público constituída nos termos do Artigo 17 da Constituição Federal de 1988, com a finalidade de eleger uma nova Comissão Provisória Municipal desse partido político no Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

Por aclamação foi escolhido o senhor Raimundo Ramos Pacheco para presidir a reunião, o qual, imediatamente, ocupou a presidência e designou a mim, Maria Alcina Cezario dos Santos, para secretariar os trabalhos. O senhor presidente expôs que a reunião era para organizar e instalar a Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Progressista (PRP) no município de Humaitá, neste Estado do Amazonas. A seguir, o senhor Presidente, após pronunciar breve exposição dos objetivos para eleger a Comissão Provisória na forma de reunião interna com a Diretoria houve a solicitação de desfiliação dos seguintes membros. Nelson Casagrande Vanazi, Alceu José Dill, Anatroia Cezario dos Santos, Paulo Vanazzi e Hilário Ari Schwantes. Após os entendimentos entre os presentes para designação dos dirigentes partidários, o senhor Presidente declarou constituída a Comissão Provisória do Partido Republicano Progressista no município de Humaitá, Estado do Amazonas, e empossados os seus dirigentes, todos a seguir nominados: Presidente: Raimundo Ramos Pacheco; vice-presidente: Raolin Joaquim Prestes de Magalhães; tesoureiro: Adilio Chaves Leite; e secretário (a) Maria Alcina Cezario dos Santos. Demais membros: Francieli Vanazi, Marta Nubia Aires da Silva Freitas, e Giseli Teixeira do Nascimento, todos já devidamente qualificados.

Por fim, o senhor Presidente determinou a mim que procedesse a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada por todos, é assinada pelo senhor Presidente, por mim, e por todos os presentes.

Assinam:



Humaitá - AM, 15 de Fevereiro de 2017.



**PRP44**  
PARTIDO  
REPUBLICANO  
PROGRESSISTA

*Raimundo Ramos Pacheco*

Raimundo Ramos Pacheco

Presidente da Comissão Provisória

*M<sup>te</sup> Alcina C. dos Santos*

Maria Alcina Cezário dos Santos

Secretária da Comissão Provisória

Demais Membros Presentes:

*Adilcio Chaves Leite*  
*Marta Nóbrega A.S. Freitas*  
*Raolin Soaquim P. de Magalhães*  
*Francieli Juncos*

Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS Rua Padre José Maria Pena, 1375 A  
Tabelião - Pedro Paulo Alencar da Silva São Pedro - Humaitá / AM

Humaitá - AM - Pedro Paulo de Alencar da Silva  
Cartório **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
**BG279712-89 - TDPJ**  
Protocolo: 809 Nº registro: 1.414 Nº averbação: 1  
Nome parte: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA DO MUNICÍPIO DE  
Valor ato: R\$ 106,40 Valor emolumentos: R\$ 80,12  
Data/Hora de utilização: 21/02/2017 11:00:28  
Emitido por: Adalberto de Oliveira Almeida  
FUNETJ: R\$ 8,01 FUNDPAM: R\$ 4,01 FUNDPGE: R\$ 2,41 FARPAM: R\$ 4,81  
**EC35-27E7-5226-D820**

Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS Rua Padre José Maria Pena, 1375 A  
Tabelião - Pedro Paulo Alencar da Silva São Pedro - Humaitá / AM

Humaitá - AM - Pedro Paulo de Alencar da Silva  
Cartório **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
**BG279713-87 - TDPJ**  
Protocolo: 809 Nº registro: 1.414 Nº averbação: 1  
Nome parte: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA DO MUNICÍPIO DE  
Valor ato: R\$ 41,30 Valor emolumentos: R\$ 32,06  
Data/Hora de utilização: 21/02/2017 11:02:03  
Emitido por: Adalberto de Oliveira Almeida  
FUNETJ: R\$ 3,21 FUNDPAM: R\$ 1,60 FUNDPGE: R\$ 0,97 FARPAM: R\$ 0,92  
**E078-2D86-DDE2-9A4E**  
Consulte o selo em [www.tj-am.gov.br](http://www.tj-am.gov.br)

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Autorizado  
Nº 123-773-052-00

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Serviço de Registro Civil das Pessoas**  
**Jurídicas Comarca de Humaitá**  
**Estado do Amazonas**  
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, estes documentos que compõem o processo, foram protocolados sob nº.....*809*....., às fls.....*076-0*..... do livro protocolado.....*A-01*..... e registrado sob nº.....*1414*..... no livro A.....*26.8548.49*..... de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Humaitá, .....*21*..... de.....*FEVEREIRO*..... de.....*2017*.....

3  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



# Ata de Instalação da Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Progressista do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

Às quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2017 às 10:00 horas, em dependência do escritório do senhor Nelson Casagrande Vanazi na Av. Gransamazônica 2452, bairro São Pedro, Humaitá - Amazonas, CEP 68000-000, reuniram-se, nos termos da legislação eleitoral vigente e de comum acordo com a direção estadual do Partido Republicano Progressista, personalidade jurídica de direito público constituída nos termos do Artigo 17 da Constituição Federal de 1988, com a finalidade de eleger uma nova Comissão Provisória Municipal desse partido político no Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

Por aclamação foi escolhido o senhor Raimundo Romes Pacheco para presidir a reunião, o qual, imediatamente, ocupou a presidência e designou a mim, Maria Alcina Lezario dos Santos, para secretariar os trabalhos. O senhor presidente expôs que a reunião era para organizar e instalar a Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Progressista (PRP) no município de Humaitá, neste Estado do Amazonas. A seguir, o senhor Presidente, após pronunciar breve exposição dos objetivos para eleger a Comissão (C) Provisória na forma de reunião interna com a Diretoria houve a solicitação de desfiliação dos seguintes membros: Nelson Casagrande Vanazi, Alcides José Will, Anatroia Lezario dos Santos, Paulo Vanazzi e Róbalo da Silva. Após os entendimentos entre os presentes para designação dos dirigentes partidários, o senhor Presidente declarou constituída a Comissão Provisória do Partido Republicano Progressista no município de Humaitá, Estado do Amazonas, e empossados os seus dirigentes, todos a seguir nominados: Presidente: Raimundo Romes Pacheco; vice-presidente: Radin Joaquim

Præstes de Magalhães; tesoureiro: Adílio Chaves Leite, e secretário (a) Maria Alcina Lezario dos Santos. Demais membros Francieli Vanazi, Marta Nubia Pires da Silva Freitas e Giseli Seixeira do Nascimento, todos foi devidamente qualificados.

Por fim, o senhor Presidente determinou a mim que procedesse a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada por todos, é assinada pelo senhor Presidente, por mim, e por todos os presentes.

Humaitá-AM, 15 de fevereiro de 2017.

Assinam:

Presidente da Comissão Provisória: Raimundo Ramos Pacheco

*Raimundo Ramos Pacheco*

Secretaria da Comissão Provisória: Maria Alcina Lezario dos Santos

*M<sup>te</sup> Alcina L. dos Santos*

Demais membros Presentes:

*Adílio Chaves Leite*

*Marta Nubia P. S. Freitas*

*Francieli Vanazi*

*Racine Rosquim Præstes de Magalhães*

Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS - Rua Padre José Maria Pena, 1375 A - São Pedro - Humaitá / AM

Humaitá - AM - Pedro Paulo de Alencar de Silva  
Cartão SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
BG279712-89 - TDPJ  
Protocolo: 809 Nº registro: 1.414 Nº averbação: 1  
Nome parte: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA DO MUNICÍPIO DE H  
Valor ato: R\$ 106,40 Valor emolumentos: R\$ 80,12  
Data/Hora de utilização: 21/02/2017 11:00:28  
Emitted por: Adalberto de Oliveira Almeida  
FUNETJ: R\$ 8,01 FUNDPAM: R\$ 4,01 FUNDOPGE: R\$ 2,41 FARPAM: R\$ 4,81  
EC35-27E7-5226-D820

Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS - Rua Padre José Maria Pena, 1375 A - São Pedro - Humaitá / AM

Humaitá - AM - Pedro Paulo de Alencar de Silva  
Cartão SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
BG279713-87 - TDPJ  
Protocolo: 809 Nº registro: 1.414 Nº averbação: 1  
Nome parte: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA DO MUNICÍPIO DE H  
Valor ato: R\$ 41,30 Valor emolumentos: R\$ 32,06  
Data/Hora de utilização: 21/02/2017 11:02:03  
Emitted por: Adalberto de Oliveira Almeida  
FUNETJ: R\$ 3,21 FUNDPAM: R\$ 1,60 FUNDOPGE: R\$ 0,97 FARPAM: R\$ 0,97  
F078-3D86-DDE2-9A4E  
Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Serviço de Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas Comarca de Humaitá  
Estado do Amazonas  
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, estes documentos que compõem o processo, foram protocolados sob nº 809, às fis. 076-V do livro protocolado 8-01 e registrado sob nº 1.414 no livro A-26, fls. 48 e 49 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Humaitá, 21 de FEVEREIRO de 2017

---

**De:** Nelson Vanazi <nelsonvanazzi@hotmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017 16:40  
**Para:** Saldanha; prpamaz@yahoo.com.br  
**Assunto:** Enc: URGENTE!

---

**De:** Nelson Vanazi <nelsonvanazzi@hotmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017 14:26  
**Para:** jcsaldanha21@yahoo.com.br; prpamaz@yahoo.com.br  
**Assunto:** URGENTE!

Bom dia,

Segue em anexo informações acerca de alteração de diretoria do Partido PRP.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

att.

Nelson Casagrande Vanazi  
(97) 98113-5080

Ilustríssimo Sr.

Jackson Chagas Saldanha

Presidente Regional do Partido Republicano Progressista – PRP

Manaus/AM

Eu, Nelson Casagrande Vanazi brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 242.992.789-68, RG nº 979.060 SSP/PR e título de eleitor nº 24913522-24, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, venho através desta informar a Vossa Senhoria que por motivos de ordem pessoais alguns membros da diretoria do partido atual tiveram que ser alteradas, de acordo com a relação em anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Humaitá/AM, 16 de fevereiro de 2017.



---

Nelson Casagrande Vanazi

Humaitá, 15 de Fevereiro de 2017.

**Relação nominativa de filiados ao PRP para compor a Comissão Provisória.**

**PRESIDENTE - RAIMUNDO RAMOS PACHECO**, Brasileiro, casado, empresário, portador (a) da carteira de identidade 0795820-0 SSP/AM e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 473.595.442-20, Título de eleitor sob nº. 30681222275, zona 17, seção 44 residente e domiciliados(a) Rua Gonçalves Dias, nº.00869, bairro São Domingos Sávio, na Cidade de Humaitá/AM.

**VICE PRESIDENTE – RAOLIN JOAQUIM PRESTES DE MAGALHÃES**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da carteira de identidade sob nº 23262184 SSP/AM e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 001.312.732-21 Título de eleitor sob nº. 032064182275, zona 017, seção 36, residente e domiciliados(a) na Rua Circula Municipal, nº.827 A bairro Divino Pranto, na Cidade de Humaitá/AM.

**SECRETÁRIA - MARIA ALCINA CEZARIO DOS SANTOS**, Brasileira, solteira, auxiliar de vendas operacionais, portadora (o) da carteira de identidade 16357868 SSP/AM e inscrita (o) no CPF/MF sob nº. 753.446.372-68 Título de eleitor sob nº 197220122-08, zona 17, seção 55, residente e domiciliada (o) na Rua S/1, nº. 137, bairro Novo Centenário, na Cidade de Humaitá/AM.

**1ª SECRETÁRIA, FRANCIELI VANAZI**, Brasileira, solteira, dentista, portadora (o) da carteira de identidade sob nº 1685269-9 SSP/AM e inscrita (o) no CPF/MF sob nº. 774.176.662-72 Título de eleitor sob nº. 30106442232, zona 0017, seção 61, residente e domiciliada (o) na Av. Transamazônica, nº. 2452 bairro São Pedro, na Cidade de Humaitá/AM.

**TESOUREIRO – ADILIO CHAVES LEITE**, Brasileiro, solteiro, vigilante, portador (a) da carteira de identidade 1530767-0 SSP/AM e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 620.751.792-04, Título de eleitor sob nº. 17469902224, zona 17, seção 55 residente e domiciliados(a) Rua Novo Centenário, nº.275, bairro Novo Centenário, na Cidade de Humaitá/AM.

**1ª TESOUREIRA – MARTA NUBIA AIRES DA SILVA FREITAS**, Brasileira, casada, professora, portadora (o) da carteira de identidade 1050775-2 SSP/AM e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 321.122.622-20 Título de eleitor sob nº 012054562291, zona 17, seção 0007, residente e domiciliados (a) na Rua Ouro Preto, nº. 1030, bairro Centro, na Cidade de Humaitá/AM.

**GISELI TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, Brasileira, solteira, professora, portador (a) da carteira de identidade sob nº 136953-7 SSP/AM e inscrita (o) no CPF/MF sob nº 601.987.882-15, Título de eleitor sob nº. 16531222216, zona 17, seção 37, residente e domiciliada(o) na Rua Quatro, nº.1420 bairro São Domingos Sávio, na Cidade de Humaitá/AM.

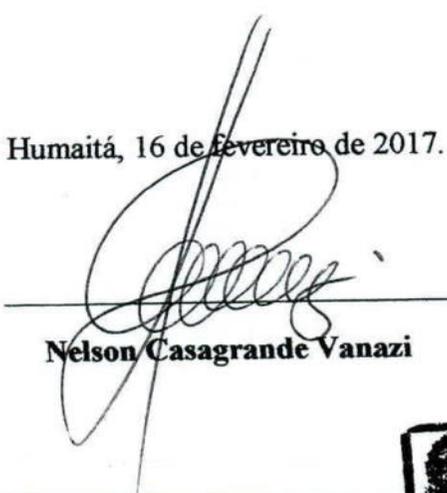
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 17ª ZONA ELEITORAL DA  
COMARCA DE HUMAITÁ DO ESTADO DO AMAZONAS

**REYSON DE SOUZA E SILVA**

Eu, **Nelson Casagrande Vanazi**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 242.952.809-68, e RG nº 979060 SSP/PR e título de eleitor nº 002491362224, residente e domiciliado à Av. Transamazônica – Bairro São Pedro, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar minha desfiliação do Partido – PRP (Partido Republicano Progressista), conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firmo.

Humaitá, 16 de fevereiro de 2017.

  
Nelson Casagrande Vanazi



Ilustríssimo Sr,

Raimundo Ramos Pacheco

Tesoureiro do Partido Republicano Progressista (PRP)

Humaitá/AM

Eu, **Nelson Casagrande Vanazi**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 242.952.809-68, e RG nº 979060 SSP/PR e título de eleitor nº 002491362224, residente e domiciliado à Av. Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faço por motivos de ordem pessoal.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firma

Humaitá, 15 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Nelson Casagrande Vanazi**

Decebido em

15/02/17

Raimundo Ramos Pacheco

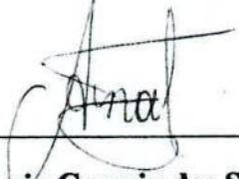
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 17ª ZONA ELEITORAL DA  
COMARCA DE HUMAITÁ DO ESTADO DO AMAZONAS

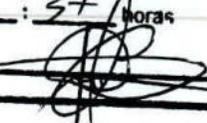
**REYSON DE SOUZA E SILVA**

Eu, **Anatroia Cezario dos Santos**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 577.908.682-68, e RG nº 477649 SSP/AM e título de eleitor nº 014428042208, residente e domiciliada à Rua S/1, nº 138 – Bairro Novo Centenário, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar minha desfiliação do Partido – PRP (Partido Republicano Progressista), conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firmo.

Humaitá, 16 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Anatroia Cezario dos Santos**

	SECRETARIA CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL HUMAITÁ/AM
<b>RECEBIDO</b>	
Humaitá-AM, 16 de 02 de 2017	
Às 13 : 37 horas	
	

Ilustríssimo Sr,

Nelson Casagrande Vanazi

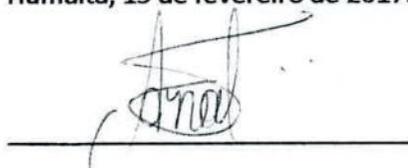
Presidente do Partido Republicano Progressista (PRP)

Humaitá/AM

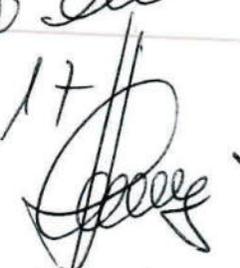
Eu, **Anatroia Cezario dos Santos**, brasileira, solteira, vendedora, inscrito no CPF sob o nº 577.908.682-68, e RG nº 477649 SSP/RO e título de eleitor nº 014428042208, residente e domiciliada à Rua S/1, nº 138 – Bairro Novo Centenário, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faço por motivos de ordem pessoal.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firma.

Humaitá, 15 de fevereiro de 2017.



**Anatroia Cezario dos Santos**

Recebido em  
15/02/17  


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 17ª ZONA ELEITORAL DA  
COMARCA DE HUMAITÁ DO ESTADO DO AMAZONAS

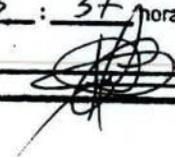
**REYSON DE SOUZA E SILVA**

Eu, **Alceu José Dill**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 638.776.279-00, e RG nº 17/R-1.697.170 SSP/SC e título de eleitor nº 124346422-75, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria Pena, nº 01409 – Bairro São Pedro, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar minha desfiliação do Partido – PRP (Partido Republicano Progressista), conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firmo.

Humaitá, 16 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Alceu José Dill**

	PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL
<b>RECEBIJO</b>	
Humaitá-AM, 16 de 02, 2017	
Às 13 : 37 horas	
	

Ilustríssimo Sr,

Nelson Casagrande Vanazi

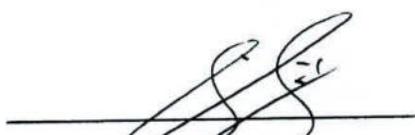
Presidente do Partido Republicano Progressista (PRP)

Humaitá/AM

Eu, **Alceu José Dill**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 638.776.279-00, e RG nº 17/R-1.697.170 SSP/SC e título de eleitor nº 124346422-75, residente e domiciliada à Rua Padre José Maria Pena, nº 01409 – Bairro São Pedro, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faço por motivos de ordem pessoal.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firmo.

Humaitá, 15 de fevereiro de 2017.

  
Alceu José Dill

Recebido em  
15/02/17  

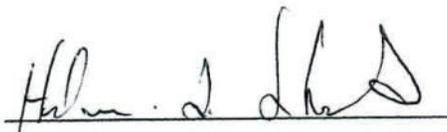

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 17ª ZONA ELEITORAL DA  
COMARCA DE HUMAITÁ DO ESTADO DO AMAZONAS

**REYSON DE SOUZA E SILVA**

Eu, **Hilário Ari Schwantes**, brasileiro, casado, laminador, inscrito no CPF sob o nº 160.554.622-49, e RG nº 575164 SSP/AM e título de eleitor nº 00230432267, residente e domiciliado à Rua Guaporé, 827 – Bairro São Domingos Sávio, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar minha desfiliação do Partido – PRP (Partido Republicano Progressista), conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firmo.

Humaitá, 16 de fevereiro de 2017.



Hilário Ari Schwantes



Ilustríssimo Sr,

Nelson Casagrande Vanazi

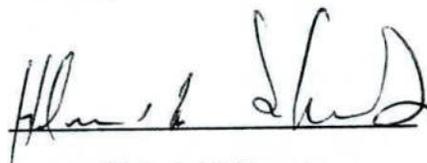
Presidente do Partido Republicano Progressista (PRP)

Humaitá/AM

Eu, **Hilário Ari Schwantes**, brasileiro, casado, laminador, inscrito no CPF sob o nº 160.554.622-49, e RG nº 575164 SSP/AM e título de eleitor nº 00230432267, residente e domiciliado à Rua Guaporé, nº 827 – Bairro São Domingos Sávio, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faço por motivos de ordem pessoal.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firmo.

Humaitá, 15 de fevereiro de 2017.



**Hilário Ari Schwantes**

Recebido em  
15/02/17



Ilustríssimo Sr,

Nelson Casagrande Vanazi

Presidente do Partido Republicano Progressista (PRP)

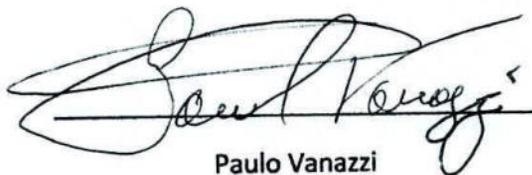
Humaitá/AM

PODER JUDICIÁRIO	
CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL	
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM	
<b>RECEBIDO</b>	
Humaitá-AM, 21 de 02	de 2017
Às 13	: 04 horas

Eu, Paulo Vanazzi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 242.992.789-68 e RG nº 2581377-3 SSP/AM e título de eleitor nº 003823142283, residente e domiciliado à Rua Edmundo Monteiro, nº, Bairro São Pedro, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faço por motivos de ordem pessoal.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firmo.

Humaitá, 16 de fevereiro de 2017.

  
Paulo Vanazzi

*Recebido em*

*15/02/17*

*[Handwritten signature]*

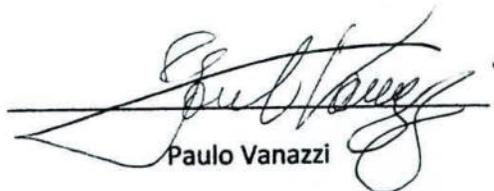
EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 17ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE HUMAITÁ DO ESTADO DO AMAZONAS

**REYSON DE SOUZA E SILVA**

Eu, Paulo Vanazzi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 242.992.789-68 e RG nº 2581377-3 SSP/AM e título de eleitor nº 003823142283, residente e domiciliado à Rua Edmundo Monteiro, nº, Bairro São Pedro, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar minha desfiliação do Partido PRP (Partido Republicano Progressista), conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firmo.

Humaitá, 16 de fevereiro de 2017.

  
Paulo Vanazzi

EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 17ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE HUMAITÁ DO ESTADO DO AMAZONAS

**REYSON DE SOUZA E SILVA**

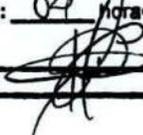
Eu, Nelson Casagrande Vanazi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 242.992.789-68 e RG nº 979.060 SSP/PR e título de eleitor nº 24913522-24, residente e domiciliado à Rua Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar cópia manuscrita e digitada de Ata de Instalação da Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Progressista do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, mais cópia de certidão de registro no cartório do segundo ofício e cópia de informação ao Presidente Regional do Partido Republicano Progressista – PRP (Manaus/AM), Sr. Jackson Chagas Saldanha, requerendo que sejam procedidas os tramites legais quanto ao novo diretório e as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Por ser verdade o presente requerimento, dato e firma.



Nelson Casagrande Vanazi

Humaitá, 16 de fevereiro de 2017.

	PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL HUMAITÁ/AM
<b>RECEBIU</b>	
Humaitá-AM, 21 de 02 de 2017	
Às 13:04 horas	
	



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

### **DECLARAÇÃO QUE A ATUAL DIRETORIA NÃO PARTICIPA DE NENHUM PARTIDO POLITICO**

#### **DECLARAÇÃO.**

Eu, Nelson Casagrande Vanazi, COM O CARGO DE PRESIDENTE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, tendo o RG 979060 SSP/PR, CPF 242.952.809-68, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 2452, Segundo Piso, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, nesta cidade de Humaitá, AM e a Vice-Presidente, da REFERIDA ASSOCIAÇÃO, Anatroia Cezario dos Santos, RG 000477649 SSP/RO, CPF 577.908.682-68, residente e domiciliada a Rua S1, nº 138, Bairro Novo Centenário, CEP: 69.800-000, nesta cidade de Humaitá, AM, PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ, AM, com endereço e sede na Rua Transamazônica, nº 2452 – Centro, CEP: 69.800-000 Humaitá - AM, com o CNPJ nº 02.497.263/0001-83, **DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE NÃO FAZEMOS PARTE DE NENHUM PARTIDO POLITICO NA CIDADE DE HUMAITÁ/AM.**

  
Nelson Casagrande Vanazi  
Presidente

Humaitá, 01 de março de 2017

  
Anatroia Cezario dos Santos  
Vice - Presidente

02.497.263/0001-83  
Associação Comunitária de Desenvolvimento  
Artístico e Cultural de Humaitá-CODEARTH  
Rua Transamazônica, Nº 2452  
Térreo - Bairro: São Pedro  
CEP:69.800-000 - Humaitá-AM.

---

**RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)**  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
JUÍZO DA 17ª ZONA ELEITORAL – HUMAITÁ

Ofício n.º 014/2017/17ªZE/TRE-AM

22 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
NELSON CASAGRANDE VANAZZI  
Presidente da Rádio FM  
NESTA

Assunto: Divulgação de relação de eleitores faltosos com indicação de cancelamento.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o com a cordialidade de praxe, venho pelo presente solicitar, ao menos, por 2 vezes em cada período (matutino, vespertino e noturno), em virtude dos procedimentos para regularização da situação dos eleitores faltosos que deixaram de votar nas 03 (três) últimas eleições (cada turno equivale a uma eleição), que seja divulgado para conhecimento de todos, no sentido de garantir ampla divulgação à população, aos candidatos, aos partidos políticos e ao Ministério Público, o seguinte texto: **“A JUSTIÇA ELEITORAL, pela 17ª Zona Eleitoral de Humaitá, INFORMA que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 / 03 / 2017, todo eleitor que deixou de votar nas três últimas eleições (cada turno equivalendo a uma eleição), deverá comparecer ao Cartório Eleitoral para comprovação do exercício do voto, do pagamento da (s) multa (s) correspondente (s) ou de justificação de ausência. O não comparecimento no prazo ora mencionado, implicará no cancelamento automático das inscrições, por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral, nos termos dos §§ 6º e 8º do art. 80 da Res.-TSE n.º 21.538, de 14 / 10 / 2003. Ficando à disposição de todos para maiores esclarecimentos, relação contendo os nomes e os números de inscrição dos eleitores faltosos aos três últimos pleitos, conforme Edital n.º 006/2017 afixado no local de costume do Cartório Eleitoral.”**

Atenciosamente,

  
REYSON DE SOUZA E SILVA  
Juiz Eleitoral





Ofício Nº 002/2017 – CA/IEAA/UFAM

Humaitá, 07 de março de 2017.

A Rádio Comunitária FM  
Humaitá - Amazonas

**Assunto:** Solicitação de divulgação da 2ª Chamada da Lista de Espera do PSC e SISU da Universidade Federal do Amazonas de 2017.

Senhor Diretor,

Conforme trâmites institucionais, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a divulgação das informações a respeito da matrícula de 2ª chamada para preenchimento de vagas remanescentes de candidatos aprovados no PSC e SISU da Universidade Federal do Amazonas, conforme o quadro em anexo com as respectivas datas, horário e local de matrículas.

Agradecemos e parabenizamos pelo papel social que a Radio desempenha neste município.

Atenciosamente,

Universidade Federal do Amazonas  
CAMPUS VALE DO RIO MADEIRA  
Instituto de Educação, Agric. e Ambiente  
*[Assinatura]*  
Coordenação Acadêmica



CAMPUS VALE DO RIO MADEIRA

Rua 29 de Agosto, 786 – Centro. CEP: 69800-000 – Humaitá - AM.

Fone: (97) 3373-2314 Fone/Fax: (97) 3373-1180 – e-mail: [iaa@ufam.edu.br](mailto:iaa@ufam.edu.br)



### NOTA

A Universidade Federal do Amazonas - UFAM, informa aos interessados classificados na 2ª chamada do PSC E SISU que conforme os editais nº 17/2017 e nº 018/2016 respectivamente, a matrícula institucional destes candidatos será realizada conforme a tabela abaixo:

Curso	Data	Hora
<b>SISU Nº 17/2017</b>		
Agronomia	08/03/2017	08:00 às 9:00
Biologia e Química	08/03/2017	14:00 às 15:00
Matemática e Física	09/03/2017	08:00 às 9:00
Engenharia Ambiental	09/03/2017	14:00 às 15:00
Letras	10/03/2017	08:00 às 9:00
Pedagogia	10/03/2017	14:00 às 15:00
<b>PSC Nº 18/2017</b>		
Agronomia	13 a 14/03/2017	9:00 às 12:00
Pedagogia		14:00 às 17:00

Informa ainda que nos editais estão descritos os documentos necessários para efetuar a matrícula de acordo com modalidade escolhida pelo candidato PPI1, NDC1, PPI2, NDC2 e Ampla Concorrência.

A matrícula será realizada no auditório do antigo prédio da UFAM, situado na rua 29 de agosto, centro.

Maiores esclarecimentos poderão ser feitos acessando os editais nº 17 e 18/2017 (SISU E PSC) diretamente na página [www.proeg.ufam.br](http://www.proeg.ufam.br)

Universidade Federal do Amazonas  
CAMPUS VALE DO RIO MADEIRA  
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente

Coordenação Acadêmica/IEEA UFAM



CAMPUS VALE DO RIO MADEIRA

Rua 29 de Agosto, 786 – Centro. CEP: 69800-000 – Humaitá - AM.

Fone: (97) 3373-2314 Fone/Fax: (97) 3373-1180 – e-mail: [iaa@ufam.edu.br](mailto:iaa@ufam.edu.br)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CT.U.L.HU N.º 006/2017 - UNLOC/IDAM-HUMAITÁ

Humaitá, 03 de Março de 2017.

Ao Ilmo. Sr.  
Nelson Casagrande Vanazi  
MD. Diretor Presidente da Rádio FM Comunitária 104.9  
NESTA

Prezado Senhor:

CT.U.L.HU N.º 006/2017

Com os nossos cumprimentos servimo-nos deste expediente para solicitar a fineza de Vossa Senhoria anunciar em vossa emissora **Radio Comunitária FM 104.9** o aviso em anexo, se possível durante toda a programação dessa emissora **no período de 04 a 13.03.2017.**

Na certeza de contarmos com o vosso apoio nessa divulgação, subscrevemo-nos.

Prezado Senhor:

CT.U.L.HU N.º 006/2017

Atenciosamente,



*[Handwritten Signature]*  
Carlos Antônio Pantoja  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 7184/D-AM  
Gerente do IDAM-Humaitá

SA/ESC

Av. Transamazônica, 1890-Bairro São Domingo Sávio.  
Fone/fax: (97) 3373-1350  
Humaitá-AM - CEP: 69800-000  
www.idam.am.gov.br  
E-mail: unlochumaita@idam.am.gov.br



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E FLORESTAL  
ÓRGÃO VINCULADO AO SISTEMA SEPROR

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL



## AVISO

A AFEAM EM PARCERIA COM O IDAM, COMUNICAM AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS, PECUARISTAS, PESCADORES ARTESANAIS, MICROS E PEQUENOS EMPRESARIOS, PROFISSIONAIS AUTONOMOS E LIBERAIS, CLIENTES DO CARTÃO ZONA FRANCA VERDE FINANCIADOS PELA AFEAM, QUE ESTÁ COM SUA EQUIPE TÉCNICA NO ESCRITORIO LOCAL DO IDAM AQUI DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ PARA REALIZAREM AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, ONDE OS CLIENTES PODERÃO RENEGOCIAR, E, LIQUIDAR SEUS FINANCIAMENTOS QUE NO MOMENTO ENCONTRAM-SE ATRASADOS.

A EQUIPE INFORMA QUE DEPENDENDO DA SITUAÇÃO, O CLIENTE PODERÁ LIQUIDAR SEU FINANCIAMENTO, COM PAGAMENTO À VISTA, COM DESCONTOS QUE PODEM CHEGAR ATÉ 25%.

**O atendimento ao público se dará:** No Escritório Local do IDAM.

**No período:** De 14 a 18 de Março.

**Dias de Atendimento:** Início na terça-feira e finalizando no sábado.

**Horários de Atendimento:** Pela manhã: Das 08:00h às 12:00h  
Pela tarde: Das 14:30h as 17:00h

**SENHORES CLIENTES NÃO PERCAM ESTA OPORTUNIDADE QUE A AFEAM ESTA CONCEDENDO PARA QUE VOCÊ POSSA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO E RECUPERAR SEU CRÉDITO NA PRAÇA. SOB PENA DE SEREM TOMADAS ÀS DEVIDAS PROVIDENCIAS INCLUSIVE NA ESFERA JUDICIAL.**



OFÍCIO N.º 015/2017



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Humaitá-Am, 10 de fevereiro de 2017.

Ao

Ilmº. Sr.

**Nelson Casagrande Vanazi**

Presidente da Rádio 104,9 FM

Humaitá – Amazonas

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, que na medida do possível, divulgue o seguinte comunicado abaixo na sua programação diária:

**“Convocação de Concursados da SEDUC para 2017”**

**A Coordenadora Regional de Educação da SEDUC no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento dos concursados abaixo para receber as devidas informações sobre a entrega de documentos e a lista de exames médicos de acordo com as orientações da SEDUC.**

**Reunião para os mesmos do dia 13 de fevereiro de 2017 a partir das 15h00 no endereço: Escola Estadual Álvaro Maia, nº 351 – Novo Centenário, telefone de contato: (097) 3373-1496. Contamos com a presença de todos.**

**Relação de concursados:**

- Rafael Pereira do Nascimento;
- Raysa Maia das Mercês;
- Amanda dos Santos Teixeira;
- Rodrigo Henrique Risso Aires Alves;
- Raimunda da Silva Maia;
- Jusceléia Florêncio dos Santos;
- Fátima Rackielly de Sá Pinto;
- Lourdes Farias de Oliveira;
- Cassiano Prestes dos Santos;
- Juciane Pereira Braga;
- Sônia Maria Bezerra Teixeira;
- Juciane Nogueira Pessoa;





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

- Edneia Aparecida Olimpio;
- Clemilce Martins Corrêa Magalhães;
- Jair Sales Saraiva;
- Luciana Silva dos Santos;
- Lerkiane Miranda de Moraes;
- Gilmara Sá de Lima;
- Elexandra Vinhork Nogueira;
- Tatiane de Aguiar Romano;
- Theresa Kristina da Silva Lima;
- Jânia Teodoro dos Santos;
- Simone Souza Almeida;
- Lenilda Molina Guerreiro Reis;
- Juliana de Lima da Silva;
- Fabiano Gomes Mota da Silva;
- Luciana Oliveira dos Prazeres;
- Priscilla de Jesus Leão Torres Oliveira;
- Aline Clei da Fonseca Lobo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

  
Raimundo Pinheiro da C. Neto  
Resp. Setor Pessoal  
Port.: GS 332 DE 06.05.15  
Humaitá - AM



Ofício N. 47/2016 – CMAS

Humaitá- AM, 17 de novembro de 2016

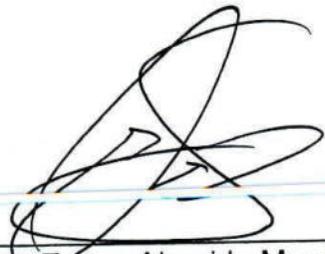
ASSUNTO: Convocação dos Beneficiários do Bolsa Família

A Ilmo Senhor  
Nelson Casagrande Vanazzi  
Presidente da Rádio Comunitária 104.9FM

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria a divulgação Convocatória dos beneficiários do Bolsa Família em caráter de utilidade pública que ocorrerá no período 21 de novembro a 02 de dezembro deste ano na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social que fica localizado na rua Antero Riça, próximo as torres da Embratel.  
Certos de sua colaboração, renovamos os votos de estima e consideração.

A OBS: Anexo a mensagem para divulgação

Atenciosamente,

  
Elson Euzes Almeida Morais  
Presidente CMAS





1. Mensagem para divulgação:

CONVOCAMOS OS BENEFICIARIOS DO BOLSA FAMILIA DO INTERIOR PARA COMPARECEREM NA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SITUADO NA RUA ANTERO RIÇA, S/Nº, PROXIMO AS TORRES DA EMBRATEL, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS, NO PERIODO DE 21 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO PARA UMA AVALIAÇÃO CADASTRAL A PEDIDO DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, COMUNICAMOS AINDA, QUE A MESMA LISTA ESTARÁ EXPOSTA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMAS, SITUADO A TRAVESSA MUNICIPAL (ESCURREGA), PROXÍMO AO BANCO BRADESCO.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 08:00 ÀS 12:00 HS

AGRADECE,

O GESTOR DO BOLSA FAMILIA

Ofício Circular nº316/SEMSA/2017

Humaitá -AM, 01 de março de 2017.

Ao  
Diretor da Rádio FM

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar divulgação de utilidade pública, sobre **CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE CONTRA HPV E MENINGITES**

**Informações do aviso:**

A Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá, juntamente com a Coordenação do Programa de Imunização, comunica a toda população que:

- Desde janeiro de 2017 foi implantado a vacina contra **HPV e MININGITE, em adolescentes de 12 a 13 anos de idades do sexo masculinos e femininos,**
- Que estará realizando no mês de março Campanha Vacinal contra **HPV e MENINGITE** em todas as Unidades Básicas de Saúde com o objetivo de:
  - Imunizar todos os adolescentes de 12 a 13 anos de idade (meninos e Meninas) contra Meningites de C.
  - Prevenir casos de cânceres de pênis, ânus e verrugas genitais;
  - Prevenir casos de cânceres de boca e orofaringe e verrugas genitais, em ambos os sexos;
  - Contribuir com a redução da incidência do câncer de colo de útero e vulva nas mulheres;

OBS: A inclusão dos meninos poderá contribuir para o aumento da proteção em meninas.

A Secretaria Municipal de Saúde, agradece sua colaboração.



Cleonir Scandola

Secretário Municipal de Saúde de Humaitá  
Portaria nº 008/2017 Gab./Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
"Humaitá de todos nós"



Humaitá-AM, 03 de fevereiro de 2017.

Ofício: 042/2017-SEMED

Ao Ilmo. Sr.

Nelson Casagrande Vanazzi

Presidente da Rádio Comunitária de Humaitá – 104,9 FM

Humaitá- Amazonas

Assunto: Aviso de utilidade pública

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito que comunique através desta emissora o aviso de que encontram-se abertas as matrículas nas Escolas Santo Antônio localizada no Bairro do Santo Antônio e Linda Lúcia no Bairro Divino Pranto. Com vagas para Educação Infantil (Pré I e Pré II) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (4º e 5º Ano).

Desde já agradeço e conto com a sua colaboração e reitero meus votos de estima e consideração.

Presidência

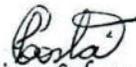
Humaitá

Assunto

Atenciosamente,

**Raimunda Darque de Souza**

Secretária Municipal de Educação - SEMED

  
Cristiana Lobato da Costa  
Coordenadora Educacional Urbano  
Port. 051/2017-GAB.PREF



Rua 5 de Setembro, s/nº- Centro – CEP.: 69800-000-Humaitá-AM.



Ofício n. 011/2017/GER/CETAM

Humaitá, 07 de março de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
Nelson Casagrande Vanazi  
Presidente da Rádio Comunitária 104,9 FM  
Av. Transamazônica – São Pedro  
69800-000 - Humaitá/AM

Senhor Presidente,

Solicitamos a V. Sa. a divulgação do comunicado, em anexo, até o dia  
13/03/2017.

Nelson

Presid

Atenciosamente,

LUÍS VANDERLEY NASCIMENTO SILVA  
Gerente Acadêmico do CETAM / Humaitá-AM

  
Luís Vanderley N. Silva  
Gerente Acadêmico  
CETAM-Município de Humaitá/AM



Recebido em  
07/03/17  
Nelson Casagrande Vanazi

Ofício n. 011/2017/GER/CETAM – fl 02

O CETAM comunica que no dia **13/03/17**, a partir das 08h, realizará matrículas para Informática Básica e Avançada no âmbito do Projeto Comunidade Digital – **Cursos desenvolvido de segunda-feira a sexta-feira, por duas horas consecutivas**, conforme especificado abaixo:

- Básica Windows 8h às 10h -18 vagas;
- Avançado (Word e Excel) 10h às 12h – 18 vagas;
- Básica Windows 14h às 16h às 18h vagas;
- Avançado (Word e Excel) 16h às 18h -18 vagas;

Para realizar a matrícula é necessário ter no mínimo 14 anos e apresentar:

- Cópia do RG ou Certidão de Nascimento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Certificado do Curso de Informática Básica (somente para matrícula no curso avançado);
- Doar 01 (um) Kg de alimento não perecível ou 01 (um) pct de Leite em pó 400gr.

Local de Matrícula: E. Municipal de Informática - CETAM, situado a Av. Brasil, 670, São Francisco. Humaitá/AM

Obs. Chegue cedo para garantir a sua vaga! (Ordem de chegada)



*Recebi em  
07/03/17  
[Signature]*

**DECLARAÇÃO EM APOIO INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

Eu Dioceze de Humaitá,  
brasileiro (a), estado civil solteiro, profissão bispo,  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº 04.191.219/0001-76,  
residente e domiciliado a Rua Praça da Matriz, nº S/N,  
Bairro Centro, CEP: 69.8000-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, DECLARO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

Meinrad Trauz Josef Merkel  
Assinatura de manifesto de apoio individual

04.191.219/0001-76  
DIOCESE DE HUMAITÁ  
End. Praça da Matriz - Bairro: Centro  
CEP: 69 800-000 / Humaitá - AM

Testemunhas 1:  
Nome Completo: Kaliny Sontes Ferreira  
RG nº 2248382-9  
CPF nº: 017.070.552-13

Testemunhas 2:  
Nome Completo: Isabel Tristina Alves Terra  
RG nº 1664153-3  
CPF nº: 705.065.152-29

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.191.219/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/07/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIOCESE DE HUMAITA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>PC DA MATRIZ</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2017 às 15:57:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017



# DIOCESE DE HUMAITÁ

CNPJ 04.191.219/0001-76 - Matrícula No. 01.191.111 Nacional de Serviço Social nº 57.298 de 18/05/72 - Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 71.619 de 26/12/72  
 Fins Filantrópicos - Pro nº 258.441-73 - Série 100273 - INFS 03.018.000.00109  
 Fone + (97) 3273-1356 FAX (97) 3273-2091  
 Praça do Maracanã - CEP 69429-100 - Fone (97) 3273-1356 - AMAZONAS - BRASIL  
 e-mail: [diocese@diocesehumaita.org.br](mailto:diocese@diocesehumaita.org.br) - [www.diocesehumaita.org.br](http://www.diocesehumaita.org.br)

## ESTATUTO SOCIAL

### Capítulo I

#### Denominação e Caráter

##### Artigo 1º

A Diocese de Humaitá, também denominada Mitra Diocesana, é uma entidade de caráter religioso, beneficente, educacional, cultural, filantrópico e de assistência social. Conforme dispõe o Código de Direito Canônico (Can 369) no qual tem disciplina própria, uma porção do povo de Deus confiada ao pastoreio do Bispo, com a cooperação do presbitério, de modo especial pelo Conselho Diocesano de Pastoral. Sendo, portanto, pessoa canonicamente constituída, dotada de conteúdo moral e natureza eclesial, é também fato de direito público, aceito como tal e acolhido pelo sistema jurídico brasileiro, desde a edição do Decreto nº 119-A, de Janeiro de 1890, assinado pelo Governo Provisório da República.

##### Artigo 2º

A Diocese de Humaitá diz respeito apenas às pessoas que pelo batismo fazem parte da Igreja Católica e que residem dentro da circunscrição territorial da Diocese.

##### Artigo 3º

Reconhecido pelo governo brasileiro como entidade que realiza diversos trabalhos em benefício da população carente, sem fins lucrativos, a Diocese de Humaitá obteve junto ao Governo a declaração de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 71.619 de 26 de 1972, publicado no Diário Oficial da União de 27 de 12 de 1972. A Utilidade Pública Estadual foi obtida pela inscrição 99.052.010-2. O registro no Conselho Nacional de Assistência Social (C.N.A.S) foi feito pelo processo nº 258.441-73 e deferido em 18/05/1972. No Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S) de Humaitá, a Diocese foi inscrita sob o nº 09. A Diocese é portadora do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.191.219/0001-76.

##### Artigo 4º

A Diocese de Humaitá é devidamente registrada no Livro de Pessoas Jurídicas - Livro A, nº 02, sob o nº 116, no cartório do 2º Ofício da Comarca de Humaitá, Estado do Amazonas.

### Capítulo II

#### Dos Fins

##### Artigo 5º

A Diocese de Humaitá tem por finalidade:

- A evangelização dos fiéis e não fiéis;
- A educação religioso-humana e a promoção espiritual, moral e social de todos os membros.
- Atuar na área de promoção social e cultural;
- A assistência aos necessitados no interior ou na cidade através de convênios filantrópicos e trabalho voluntário.

4500 P. II 33  
2-1-04 08  
309

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T-AM  
 AZ859142-09 - AUTENTICAÇÃO  
 Valor do R\$ 4,25 Valor emolumentos R\$ 2,86  
 Data/Hora de utilização 09/04/2016 14:37:00  
 Emitido por: RENATO DA SILVA COSTA  
 FUNETJ/R\$ 0,29 FUNDPAM/R\$ 0,14 FUNDPGE/R\$ 0,08 FARRAN/R\$ 0,11  
**2507-43E1-C6EF-1EA2**  
 Consulte o selo em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)

CARTÓRIO DE PESSOAS  
 HUMAITÁ - AM - Livro de Pessoas  
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T-AM  
 09/04/2016 14:37:00  
 RENATO DA SILVA COSTA  
 FUNETJ/R\$ 0,29 FUNDPAM/R\$ 0,14 FUNDPGE/R\$ 0,08 FARRAN/R\$ 0,11



# DIOCESE DE HUMAITÁ

C.N.P.J. 04.181.219/0001-76 - Matrícula No Conselho Nacional de Serviço Social nº 57.298 de 18/05/72 - Entidade de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 71.619 de 26/12/72  
 Fins Filantrópicos - Pro. nº 258.441/73 - Set. 02/73 - INPS 03.018.000.001-09  
 Fone - (97) 3373-1356 FAX (97) 3373-2055  
 Praça da Matriz s/n - CEP 69.800-000 - HUMAITÁ - AMAZONAS  
 BRASIL

## Artigo 6º

No exercício de suas atividades sociais, a Diocese atende a população sem nenhuma discriminação racial, religiosa, de cor ou de idade.

## Capítulo III

### Da Sede e do Foro

## Artigo 7º

A sede da Diocese de Humaitá é a própria cidade de Humaitá, município de Humaitá, Estado do Amazonas, Praça da Matriz s/n, CEP 69.800-000. A Diocese estende-se e limita-se aos municípios de Humaitá, Manicoré e Apuí, no Estado do Amazonas.

## Capítulo IV

### Da Duração

## Artigo 8º

A duração da Diocese é por tempo indeterminado. Só a Santa Sé tem poder de alterar a configuração jurídica e territorial da Diocese.

## Capítulo V

### Da Constituição e da Organização

## Artigo 9º

A Diocese de Humaitá foi criada como Prelazia aos 26 de Julho de 1961 pela bula 'Fertile Evangelii Seruere' do Papa João XXIII, abrangendo somente os municípios de Humaitá e Manicoré. Em 16 de outubro de 1979 a Prelazia foi elevada a Diocese. Desde 23 de março de 2003, a Diocese de Humaitá abrange os municípios de Humaitá, Manicoré e Apuí.

## Artigo 10º

A Diocese se constitui, de acordo com o Direito Canônico de 1983, de paróquias, comunidades, áreas missionárias, assistidas por Clérigos, Religiosos e Religiosas, leigos liberados e muitos voluntários de ambos os sexos, que realizam trabalhos de evangelização em decorrência de sua vocação batismal.

## Artigo 11º

As paróquias integrantes da Diocese têm seu cuidado pastoral confiado ao pároco ou administrador paroquial como seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo Diocesano (CDC, Cân. 515). A paróquia, legitimamente erigida, tem personalidade jurídica canônica. Civilmente será representada pelo Bispo ou, com seu consentimento, pelo Pároco ou Administrador paroquial.

## Capítulo VI

### Do Governo e da administração

De acordo com o Direito Canônico da Igreja Católica, cân. 381.1 "Compete ao Bispo diocesano, na diocese que lhe foi confiada, todo o poder ordinário, próprio e imediato, que se requer para o exercício de suas funções pastorais."



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
 ASS00143-07 - AUTENTICAÇÃO  
 Valor do R\$ 2,28 Valor embolsado R\$ 2,86  
 Data/Hora de utilização: 09/04/2018 14:37:33  
 Emitido por: RENATO DA SILVA COSTA  
 FUNDTJ: R\$ 0,28 FUNDPAN: R\$ 0,14 FUNDPGE: R\$ 0,09 FARMAM: R\$ 0,17  
 9195-8023-283E-717E  
 Consulte o selo em www.selosam.com.br



4300 PJI 33  
 29 04 08  
 A-10  
 739  
 ML  
 08



# DIOCESE DE HUMAITÁ

CNPJ: 04.191.219/0001-76 - Matrícula Nacional de Serviço Social: 57.296 de 19/05/72 - Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 71.019 de 26/12/72  
 Fins Patrociniais - Rua Dr. José de Azevedo, 133 - CEP: 97102-700 - Fone: (51) 3373-1356 FAX: (51) 3373-1330 - E-mail: dco@diocesahumaita.org.br  
 Presidente: Sr. Bispo Dom Antônio Carlos de Souza - Bispo Auxiliar: Sr. Dom Antônio Carlos de Souza  
 Secretário: Sr. Dom Antônio Carlos de Souza - Bispo Auxiliar: Sr. Dom Antônio Carlos de Souza

## Artigo 13º

A Diocese de Humaitá conta, para sua organização e o funcionamento de sua estrutura administrativa com o Conselho Diocesano Administrativo. Para o exercício do minis pastoral o bispo atua junto com o Conselho Presbiteral. E para traçar as linhas de ação pastoral e para realiza-las de forma participativa, a Diocese conta com o Conselho Diocesano de Pastoral e a Assembleia Diocesana, que reúne uma significativa representação das lideranças do Povo de Deus.

## Artigo 14º

O Conselho Administrativo da Diocese se reúne regularmente ou quando convocado pelo Bispo. É composto por clérigos ou leigos, escolhidos pelo Bispo após consulta do Conselho Presbiteral. Este Conselho tem funções consultivas, salvo quando lhes for autorizados o poder deliberativo pelo Bispo ou por quem o substitua canonicamente.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
 AZ859146-05 - AUTENTICAÇÃO  
 Valor ato: R\$ 4,25 Valor anuidade: R\$ 2,00  
 Data/Hora de utilização: 08/04/2018 14:36:11  
 Emitido por: RENATO DA SILVA COSTA  
 FUNETJ: R\$ 0,25 FUNDAR: R\$ 0,14 FUNDOPGE: R\$ 0,09 FARRAM: R\$ 0,17  
**0C8D-3650-2C4E-3ADD**  
 Consulte o selo em: www.tjoram.com.br

## Capítulo VII

### Do Presidente

## Artigo 15º

De acordo com o Direito Canônico, o Bispo de Humaitá é Presidente ou administrador nato e supremo da Diocese, com plenos poderes para representa-la em juízo ou fora dele; prestar compromissos e assumir responsabilidades civis e econômicas em nome da Diocese, contratar com terceiros, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, nomear ou demitir os auxiliares da administração; contratar profissionais das diversas áreas quando for o caso, podendo delegar os poderes, dentro dos limites impostos pelo Direito Canônico, a civis ou sacerdotes e diáconos de sua confiança pessoal.

## Artigo 16º

O Bispo Diocesano é Presidente nato de todos Conselhos Diocesanos podendo delegar uma pessoa de sua confiança para coordenar os trabalhos das reuniões dos Conselhos e da Assembleia Diocesana ou acatando os candidatos propostos pelos Conselhos e da Assembleia.

## Capítulo VIII

### Da Constituição do Conselho Diretor

## Artigo 17º

A Diocese enquanto detentora de bens materiais é dirigida e administrada por uma diretoria, nomeada pelo Bispo, de três em três anos, só após consulta do Conselho Presbiteral e do Conselho Administrativo em exercício. Sendo assim constituída:

- Diretor Presidente: Bispo
- Diretor Vice - Presidente
- Diretor Tesoureiro
- Diretor Secretário

## Capítulo IX

### Da competência da Diretoria

## Artigo 18º

Compete ao Conselho Administrativo, observadas as normas canônicas e religiosas:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social

CARTÓRIO PESSOA  
 1082-19C0-76D-8A8E5  
 Consulte o selo em: www.tjoram.com.br



# DIOCESE DE HUMAITÁ

CNPJ 04.191.219/0001-76 - Matrícula No Conselho Nacional de Serviço Social nº 57.298 de 18/05/72 - Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 71.619 de 26/12/72  
Fins Filantrópicos - Pro nº 258.441/73 - Ser. 07/02/73 - INPS 03.018.000.001/09  
Fone - (97) 3373-1356 FAX (97) 3373-2755  
Praça Padre ... - CEP 69.901-000 - ... - AMAPÁ  
E-mail: ...@DIOCESEDEHUMAITA.ORG.BR

- Zelar pela conservação do patrimônio e sugerir as medidas necessárias para torna-lo mais eficiente para os objetivos pastorais e sociais.
- Abrir e fechar obras, departamentos e setores de atividades, referendado pelo bispo diocesano.
- Opinião sobre assuntos de interesse social, propor projetos e acompanhar a execução.

## Artigo 19º

Cabe ao Diretor Presidente, e ao Bispo diocesano, tomar as iniciativas necessárias para a manutenção da Diocese, para a correta administração de seus bens, visando à Evangelização e para a formação de um clero autóctone. Ele zelará pela aplicação das diretrizes emanadas pela Santa Sé e também pelas Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da CNBB.

## Artigo 20º

Cabe ao Vice-Presidente representar o Presidente (Bispo) durante sua ausência ou por delegação expressa, mas somente naquilo que o Direito Canônico permite. Faz parte desta função, auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

## Artigo 21º

Cabe ao Tesoureiro orientar e acompanhar os atos respectivos dos auxiliares práticos na administração e na contabilidade e prestar conta ao Conselho Diretor e ao Conselho Diocesano de Pastoral.

Administrar os bens da Diocese; apresentar periodicamente à Diretoria balancetes sobre a situação patrimonial e financeira da Diocese, e anualmente o balanço financeiro e patrimonial da entidade.

## Artigo 22º

Cabe ao Secretário elaborar as atas das reuniões do Conselho Administrativo, das Assembleias e da Diretoria, participar ativamente das deliberações do Conselho e manter o arquivo organizado.

## Capítulo X

### Dos Departamentos e dos Setores de Atividades.

## Artigo 23º

Por departamento ou setor de atividade entende-se ora a unidade administrativa de caráter educacional ou de assistência social, dirigida por uma coordenação com relativa autoridade, sob a supervisão da Presidência da Diocese. É nestes departamentos que se desenvolve, concretamente o trabalho social de beneficência pública.

## Artigo 24º

Os termos anteriores incluem também as Pastorais de cunho particularmente religioso ou não, e que contam com suas próprias estruturas, mas sub-ordenadas à direção da Diocese, e em sintonia com as estruturas e as diretrizes regionais e nacionais das mesmas Pastorais.

## Capítulo XI

### Dos Recursos Econômicos e Financeiros

## Artigo 25º

Os recursos econômicos da Diocese de Humaitá são provenientes de:

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
AD-59746-01 - AUTENTICAÇÃO  
Valor em: R\$ 4,26 Valor emolumentos: R\$ 2,56  
Data/Hora de utilização: 06/04/2016 14:38:43  
Emisso: por RENATO DA SILVA COSTA  
FUNETJ R\$ 0,28 FUNDPAM R\$ 0,14 FUNDPQE R\$ 0,09 FARPAM R\$ 0,11

Handwritten notes and stamps: "4500", "P II 04 08", "33", "08", "08", "04", "24", "73", "04", "11", "08".



# DIOCESE DE HUMAITÁ

C.N.P.J. 04.191.219/0001-75 - Matrícula No. 11 no Livro Nacional de Serviço Social nº 57.288 de 18/05/72 - Entidade de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 71.619 de 28/12/72, Fins Filantrópicos - Pro. nº 258.441/73 - Selo 07/02/73 - INPS 00.018.000.001.00  
 Fone - (97) 3373-1056 FAX (97) 3373-2068  
 Praça da Paz nº 101 - CEP 85.900-000 - Humaitá - AMAZONAS  
 BRASIL

- Rendimentos e rendas de seus bens;
- Doações de pessoas físicas ou Jurídicas;
- Legados;
- Auxílios e subvenções de poderes públicos;

## Artigo 26º

Os ministros ordenados e outras pessoas liberadas para o serviço religioso recebem seus sustentos, os fiéis da Igreja através de contribuições regulares e/ou espontâneas. Referente aos funcionários, a Diocese segue à legislação trabalhista.

## Artigo 27º

Outros rendimentos, donativos e aluguéis são aplicados ora para a manutenção da administração, ora para o trabalho evangelizador e social, ora para visitação e representação, de acordo com sua finalidade.

## Artigo 28º

A Mitra Diocesana não se confunde com as sociedades de fins lucrativos, da forma que não percebem: seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou equivalentes, remuneração, vantagem ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

A Mitra aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

## Capítulo XII

### Do Patrimônio Social

## Artigo 29º

O patrimônio social da Diocese é constituído por bens móveis, imóveis e semoventes, de rendas diversas, provenientes de doações e contribuições particulares e de rendas derivadas do próprio patrimônio, e ainda de subvenções do poder público.

## Capítulo XIII

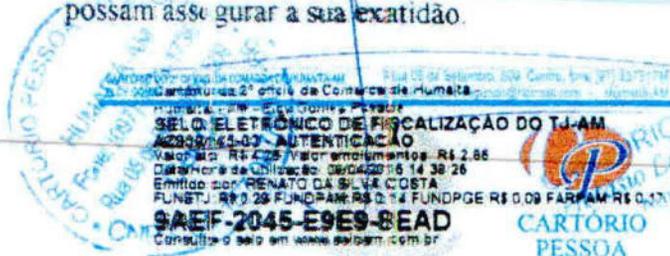
### Da Escrituração Contábil

## Artigo 30º

Anualmente, a 31 de Dezembro será levantado e encerrado o balanço patrimonial da Diocese de Humaitá, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis.

## Artigo 31º

A escrituração contábil da Diocese de Humaitá será revestida de todas as formalidades legais que possam assegurar a sua exatidão.



4500 2 FI 33  
 29 04 08  
 A-10  
 739  
 04 08



# DIOCESE DE HUMAITÁ

C.N.P.J. 04.191.219/0001-76 - Matricula No Conselho Nacional de Serviço Social nº 57.298 de 18/05/72 - Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 71.619 de 26/12/72  
 Fins Filantrópicos - Pro nº 258.441/73 - Sec 37/02/73 - INPS 03.018.000.001/09  
 Fone - (97) 3373-1356, FAX (97) 3373-2055  
 Praça de Memória - CEP 69.801-000 - HUMAITÁ - AMAZONAS - BRASIL  
 E-mail: [diocese@diocesehumaita.org.br](mailto:diocese@diocesehumaita.org.br) - SITE: [WWW.DIOCESEDEHUMAITA.ORG.BR](http://WWW.DIOCESEDEHUMAITA.ORG.BR)

## Capítulo XIV

### Das Disposições Finais e Transitórias

#### Artigo 32º

Os membros dos diversos Conselhos diocesanos, os coordenadores de pastorais e de comunidades ou monitores das atividades sociais não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Diocese.

#### Artigo 33º

No caso da vacância da Diocese, assumirá a direção da Diocese, o Vigário Geral ou o Administrador Apostólico, designado pela Santa Sé ou quem for escolhido pelo Conselho Presbiteral.

#### Artigo 34º

A designação, transferência ou possível substituição do Bispo Diocesano compete à Santa Sé

#### Artigo 35º

Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Legislação Canônica e pelas disposições e as leis civis.

#### Artigo 36º

Em caso de dissolução ou extinção, O eventual patrimônio remanescente destina-se para outra entidade congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

#### Artigo 37º

Para dirimir eventuais dúvidas ou litígios no campo meramente social, fica eleito o foro da Comarca de Humaitá.

J. Meinrad Vany Josef Merkel  
Presidente

Roberto Benvenuto Vergastelli  
Vice-Presidente

F. Waldemar Nogueira  
Tesoureiro

Amã Raquel Oliveira  
Secretária

REGISTRO DEPARTAMENTO DE REGISTROS  
 PROTOCOLO Nº 4500 P-II 29 04 05  
 REGISTRO Nº 29 04 08  
 A=184  
 734

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 Nº 0148-08 - AUTENTICAÇÃO  
 Valor emblemas: R\$ 2,86  
 Hora de utilização: 06/07/2018 14:30:34  
 Emitido por: RENATO DA SILVA COSTA  
 FUNETJ: R\$ 0,24 FUNCPM: R\$ 0,14 FUNCPGE: R\$ 0,09 FARPAM: R\$ 0,17  
 Nº 18-DETA-6355-4434  
 Consulte o selo em [www.tj-am.jus.br](http://www.tj-am.jus.br)

Humaitá - AM - city, Gomes Pessoa  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 A0625027-87 - RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Nome reconhecido: MEINRAD VANY JOSEF MERKEL  
 Valor selo: R\$ 3,19 Valor emblemas: R\$ 2,42  
 Data/hora de utilização: 06/07/2018 15:03:32  
 Emitido por: KAIQUE ROCHA BERNARDINO  
 FUNETJ: R\$ 0,24 FUNCPM: R\$ 0,14 FUNCPGE: R\$ 0,09 FARPAM: R\$ 0,17  
 Nº 18-DETA-8A-DE-6FAE  
 Consulte o selo em [www.tj-am.jus.br](http://www.tj-am.jus.br)

DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH

DECLARAÇÃO

A Junta Espírita Allan Kardec

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.088/0001-30, com sede Rua Joaquim Álvares Barbosa nº 1662 Bairro: São Brito na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000, filiação religiosa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem DECLARAR QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Expedita Rodrigues Martins  
RG nº 9433981 SSP/SP  
CPF nº: 443.362.178-15

Testemunhas 1:

Nome Completo: Simone de Lima Verde Pestila  
RG nº 721275 SSP/AM  
CPF nº: 946.883.542-15

Testemunhas 2:

Nome Completo: Adriano Reis da Silva  
RG nº 1016457/SSP/AM  
CPF nº: 947.365.882-68



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.932.088/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/01/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEAK</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS CABOS</b>	NÚMERO <b>1662</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **18:34:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2017

**DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá/AM - APAE, associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou fins não econômicos com duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.243/0001-70, CNAS: R0746/2006, Registro CMDCA de Humaitá nº 101/2006, Lei Municipal de Utilidade Pública nº 348/2005 e Lei Estadual nº 3.593/2011, Filiada na Federação Nacional das APAE's nº 1893 de 22/01/2005, com sede e endereço na Rua Jacó Aires, s/nº, Bairro Nova Humaitá, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000, vem DECLARAR QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 03 de março de 2017.

Geilon da Gama de Araújo

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

07.151.243/0001-70  
APAE - HUMAITÁ  
Rua das Flores, 1085 S. João  
Fone: 3373-2975  
CEP: 69.800-000 - HUMAITÁ-AM

Nome do representante legal:

RG nº 2424310-4  
CPF nº: 00262493241

Testemunhas 1:

Nome Completo: Wagner Mead de Souza

RG nº 17484928-7 SSP/AM

CPF nº: 886.676.502-34

Testemunhas 2:

Nome Completo: Anga Cristina Lobato do Nascimento

RG nº 1368811-9

CPF nº: 624.110.982-00

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.151.243/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITA - APAE DE HUMAITA/AM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE DE HUMAITA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DAS FLORES</b>	NÚMERO <b>1085</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>patydu@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(97) 3373-1223</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **18:43:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2017



ESTADO DO AMAZONAS  
**LIGA HUMAITAENSE DE FUTSAL**  
FUNDADA EM; 30 DE JANEIRO DE 2011.  
CNPJ Nº 14.031.766/0001 – 48  
HUMAITÁ – AMAZONAS



## DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH

### DECLARAÇÃO

A Liga Humaitaense de Futsal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.031.766/0001-48 , com sede na Estação Rodoviária sala 5 bloco I, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000, associação esportiva, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem **DECLARAR QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH**, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

Nome do representante legal: Arinaldo Duarte dos Santos

RG nº 05910862 - SSP - AM

CPF nº: 182.621.982 - 04

Testemunhas 1:

Nome Completo: ALDEMIRO MATIAS PEREIRA

RG nº 094 9054 - 0 SSP - AM

CPF nº: 202.699.862 - 00

Testemunhas 2:

Nome Completo: Salimar trajano Fernandes

RG nº 163.5215 - 7 SSP - AM

CPF nº 2192 222 602 - 82

Atenciosamente

Arinaldo Duarte dos Santos

Presidente da Liga Humaitaense de Futsal

Arinaldo Duarte dos Santos  
Presidente - L.H.F.

“O ESPORTE É NOSSA BANDEIRA”

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.031.766/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGA HUMAITAENSE DE FUTSAL - L. H. FUTSAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO MONTEIRO NETO</b>	NÚMERO <b>2340</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cmescritorio@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(97) 8115-2134 / (97) 8117-1353</b>	UF <b>AM</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **18:45:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2017

**DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

A Instituto Federal do Amazonas - IFAM (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.928/0022-62, com sede BR 230, Km 7 Zona Rural - Humaitá, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000, autarquia legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem DECLARAR QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Jorge Nunes Pereira  
Diretor Geral  
IFAM - Campus Humaitá  
Port. N° 1.652 GR/IFAM 2013

Nome do representante legal:

RG nº 0829.144-1 SSP/AM

CPF nº: 161.157.592-34

Testemunhas 1:

Nome Completo: Maria de Fátima Mendes

RG nº 470.566 SSP/RO

CPF nº: 470.240.992-20

Maria de Fátima Mendes  
Contadora/IFAM/CRC-RO 51350-8  
Portaria nº 230 - 12/2013  
Matrícula Siane: 2234636

Testemunhas 2:

Nome Completo: Rodrigo Monteiro

RG nº 1276407-ES

CPF nº: 045627487-10

Rodrigo Monteiro  
Chefe Deptº Adm. e Planejamento  
IFAM/Campus Humaitá  
Port. nº 095 GR/IFAM, 20/05/2015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**IFAM CAMPUS HUMAITÁ**  
CNPJ:10792.928/0012-62  
Rod. BR 230 - KM 7, S/Nº Zona Rural  
CEP: 69.800-000 Humaitá -AM



ANEXO I

Complementação para o funcionamento das IFES

Processo nº	Instituição Beneficiária	Objeto	Fonte	Nota de Crédito	Valor Total(R\$)
23000.009948/2009-72	Universidade Federal do Paraná - UFPR	Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA	0112915004	2009NC000907	500.000,00
23000.006305/2009-77	Universidade Federal Fluminense - UFF	Apoio destinado ao Projeto de Reestruturação do Serviço de Radiologia do Hospital Universitário Antônio Pedro (aquisição de 1 tomógrafo computadorizado)	0112915004	2009NC000908	2.560.000,00
23000.007992/2009-48	Universidade Federal do Amazonas - UFAM	Apoio financeiro destinado à manutenção e ao funcionamento da Instituição por meio do pagamento de despesa com energia elétrica	0112915004	2009NC000909	700.000,00
23000.008438/2009-88	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Assessoria aquisição de equipamentos gráficos para Editora UFMS - Campus de Campo Grande	0112915004	2009NC000913	1.041.487,00
23000.008388/2009-39	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Recuperar e modernizar a rede de comunicação de dados da UFMS por meio de aquisição de novos equipamentos de rede	0112915004	2009NC000914	1.422.761,00

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários para as Instituições Federais de Ensino Superior, referentes ao Programa de Consolidação das Licenciaturas - PRODOCÊNCIA.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20/12/07, publicado no DOU de 21 subsequente, no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nas Leis nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 e nº 11.647, de 24 de março de 2008, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial nº MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, considerando a concessão de apoio financeiro no âmbito do Edital MEC/CAPES nº 002/2008 e o que consta do Processo nº 23036.014057/2008-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização dos créditos orçamentários e recursos financeiros, referentes ao Programa de Consolidação das Licenciaturas-PRODOCÊNCIA, para as Instituições Federais de Ensino Superior.

§ 1º Os créditos orçamentários estão previstos nos Programas de Trabalho 12.364.1073.8551.0001, Fonte de Recursos 0112915012 e 12.364.1377.2C68.0001, Fonte de Recursos 0100915012, Grupos de Despesa "3 - Outras Despesas Correntes" e "4 - Investimentos".

§ 2º A transferência dos recursos financeiros, a conta dos créditos descentralizados, ficará condicionada à liquidação do respectivo empenho da despesa, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008.

Art. 2º Os créditos orçamentários de que trata o Art. 1º desta Portaria referem-se ao exercício de 2009 e, serão destacados para as instituições constantes no Anexo desta Portaria e em conformidade ao estabelecido no Termo de Cooperação/Plano de Trabalho aprovado.

§ 1º Durante a execução das atividades, visando ao alcance das metas previstas, o cronograma constante do Termo de Cooperação/Plano de Trabalho poderá sofrer alteração, mediante proposta da instituição e autorização da CAPES.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos descentralizados para pagamento de despesas fora do objeto da descentralização, bem como com itens não financeiros pelo programa.

Art. 3º Para a devolução do saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados até 31 de dezembro de 2009, as instituições beneficiárias dos créditos deverão observar a Norma de Encerramento do Exercício de 2009.

Art. 4º A prestação de contas referente aos créditos recebidos comporão a prestação de contas global anual das instituições executoras dos créditos orçamentários descentralizados.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Educação Básica Presencial da CAPES exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Termo de Cooperação/Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 6º As descentralizações para os exercícios seguintes ficam condicionadas ao exposto no art. 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO 12.364.1377.2C68.0001  
PROGRAMA DE TRABALHO 12.364.1073.8551.0001

IES	UG/GESTÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR (R\$)
FURG-UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE	154042/15259	3	128.000,00
Total		3	32.000,00
UFVJM-UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	153036/15243	3	160.000,00
Total		3	94.200,00
UFES-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050/15267	3	127.972,78
Total		4	31.954,45
UFFPA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	153063/15230	3	17.368,32
Total		4	4.881,60
UFGC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158195/15281	3	94.312,20
Total		4	23.510,00
IFMG - OP INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO PRETO	153016/15211	3	117.822,20
Total		4	16.000,00
UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153115/15236	3	20.000,00
Total		4	32.000,00
IFRR- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	154003/15279	3	160.000,00
Total		4	98.981,88
Total		4	24.610,00
Total		4	123.991,88

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.046, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo Nº 23113.008444/09-04/Núcleo de Matemática do Campus Universitário

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital Nº 032/2009, publicado no D.O.U em 30.04.2009, para o Núcleo de Matemática, cuja

Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Matemática Pura e Matemática Aplicada

Cargo: Assistente  
RT: Dedicado Exclusiva  
1º lugar: Dayenne Halley Gones Bezerra - 61.90:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009090100029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 373, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

O REITOR "PRO TEMPORE" do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM, nomeado pela Portaria MEC Nº 22, de 07 de janeiro de 2009, publicada no D.O.U de 08 de janeiro de 2009, seção 2 página 11, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

I. Aprovar, Ad Referendum do Conselho Superior, o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme consta no processo Nº 23042.000804/2009-64, em anexo.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARTINS DIAS

ANEXO

ESTATUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

TÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, instituição criada nos termos da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada IFAM, vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

§ 1º O IFAM é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Avenida Sete de Setembro, Nº 1975, Bairro Centro, CEP: 69.020-120, na cidade de Manaus Capital do Amazonas.

§ 2º O IFAM é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e tem como sedes para fins da legislação educacional as seguintes unidades:

a) Reitoria, sediada no endereço indicado no parágrafo deste artigo;

b) Campus Manaus Centro, sediada na Avenida Sete de Setembro, Nº. 1975, Bairro Centro, CEP: 69.020-120, na cidade de Manaus, Amazonas;

c) Campus Manaus Distrito Industrial, sediada na Avenida Governador Danilo Areosa, S/N, Distrito Industrial, CEP: 69.075-351, na cidade de Manaus, Amazonas;

d) Campus Manaus Zona Leste, sediada na Alameda Cosme Ferreira, Nº 8045, Aleixo, CEP: 69.083-000, na cidade de Manaus, Amazonas;

e) Campus São Gabriel da Cachoeira, sediada no BR 307, km 03, Estrada do Aeroporto, S/N, Bairro de Cachoeirinha, CEP: 69.750-000, no município de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas;

f) Campus Coari, sediada na Estrada Itapeuá, S/N, CEP: 69.460-000, Município de Coari, Amazonas;

g) Campus Lábrea, sediada na Rua 22 de Outubro, S/N, Bairro Vila Falcão, CEP: 69.830-000, Município de Lábrea, Amazonas;

h) Campus Maués, sediada na Estrada dos Moraes, S/N, CEP: 69.190-000 no Município de Maués, Amazonas;

i) Campus Parintins, sediada na Estrada Odovaldo Novo, S/N, Comunidade Amiga, Paranapema, CEP: 69.153-380, no Município de Parintins, Amazonas;

j) Campus Presidente Figueiredo, sediada na Avenida Onça Pintada, S/N, Bairro Galo da Serra, CEP: 69.735-000, no Município de Presidente Figueiredo, Amazonas;

k) Tabatinga, sediada na Avenida Santos Dumont, S/N, CEP: 69.640-000, no Município de Tabatinga, Amazonas;

§ 3º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o IFAM é equiparado às universidades federais.

§ 4º O IFAM poderá emitir diplomas de conclusão de curso, bem como para registrar diplomas de cursos por ele oferecidos, circunscrito ao Estado do Amazonas, aplicando-se, no caso da oferta de ensino a distância, legislação específica.

§ 5º O IFAM tem sede e foro na cidade de Manaus - Amazonas, com a reitoria, órgão de administração geral, instalada em espaço físico distinto dos campi.



Art. 2º O IFAM é regido pelos atos normativos mencionados no caput do Art. 1º, pela legislação federal e pelos seguintes instrumentos normativos:

- I. Estatuto;
- II. Regimento Geral;
- III. Resoluções do Conselho Superior; e
- IV. Atos da Reitoria.

Art. 3º Na formulação de suas diretrizes de ações voltadas à educação e à produção científico-tecnológica, o IFAM deverá levar em conta os pilares de sustentação da política nacional de educação, assim definidos na Lei Nº. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O IFAM, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:

I. compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;

II. verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

III. eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;

IV. inclusão de pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;

V. natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

Art. 5º O IFAM tem as seguintes finalidades e características:

I. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV. orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI. qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII. desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII. realizar e estimular a pesquisa básica e aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; e

IX. promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Art. 6º O IFAM tem os seguintes objetivos:

I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II. ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, à emancipação do cidadão, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI. ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de tecnologia e extensão visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 7º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o IFAM, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio, e o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, ressalvado o caso previsto no §2º do art. 8º da Lei Nº. 11.892/2008.

Parágrafo Único. Nos casos em que forem apresentadas demandas pela formação de nível superior devidamente justificada, o Conselho Superior do IFAM, com anuência do Ministério da Educação, poderá ajustar a oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, relativo ao inciso I do caput do art. 7º da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º A organização geral do IFAM compreende:

##### I. COLEGIADOS

- a) Conselho Superior;
- b) Colégio de Dirigentes;

##### II. REITORIA

- a) Gabinete;
- b) Pró-Reitorias:
  - i) Pró-Reitoria de Ensino;
  - ii) Pró-Reitoria de Extensão;
  - iii) Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
  - iv) Pró-Reitoria de Administração e Planejamento;
  - v) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- c) Diretorias Sistêmicas;
- d) Auditoria Interna e
- e) Procuradoria Federal.

III. CAMPUS, que para fins da legislação educacional, são considerados Sedes.

§ 1º O detalhamento da estrutura organizacional do IFAM, das competências das unidades administrativas e das atribuições dos respectivos dirigentes será estabelecido no seu Regimento Geral.

§ 2º O Regimento Geral poderá dispor sobre a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à reitoria e às pró-reitorias.

#### TÍTULO II DA GESTÃO

##### CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

##### SEÇÃO I DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 9º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do IFAM, tendo a seguinte composição:

I. o Reitor, como presidente;

II. representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplente, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III. representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada ao corpo discente, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV. representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V. 02 (dois) representantes dos egressos e igual número de suplentes;

VI. 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VIII. representação de 1/3 (um terço) dos diretores gerais de campi, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

§ 1º Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V e VIII serão designados por ato do Reitor.

§ 2º Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos, de que tratam os incisos I e VIII.

§ 3º Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada Campus que compõe o Instituto Federal poderá ter no máximo 01 (uma) representação por categoria.

§ 4º Serão membros vitalícios do Conselho Superior todos os ex-Reitores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, sem direito a voto.

§ 5º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido, realizando-se nova eleição para escolha de suplente.

§ 6º O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

##### ART. 10 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR

I. zelar pelo cumprimento do disposto nos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

II. aprovar as diretrizes para atuação do IFAM e zelar pela execução de sua política educacional;

III. submeter à aprovação do Ministério da Educação o projeto de Estatuto, assim como aprovar os seus regulamentos.

IV. aprovar as normas e homologar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do Reitor do IFAM e dos Diretores-Gerais dos Campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei Nº. 11.892/2008;

V. aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação, e apreciar a proposta orçamentária anual;

VI. aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;

VII. aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;

VIII. autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;

IX. apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;

X. deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFAM;

XI. autorizar a alienação de bens imóveis e legados, na forma da lei;

XII. autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do IFAM, bem como o registro de diplomas;

XIII. aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do IFAM, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;

XIV. deliberar sobre outros assuntos de interesse do IFAM levados a sua apreciação pelo Reitor; e

XV. Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT.

#### SEÇÃO II DO COLÉGIO DE DIRIGENTES

Art. 11. O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria do IFAM, observa na sua composição, o princípio da gestão democrática, na forma da legislação em vigor.

Art. 12. O Colégio de Dirigentes possui a seguinte composição:

I. o Reitor, como presidente;

II. os Pró-Reitores; e

III. os Diretores-Gerais dos Campi.

§ 1º O Colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, cujo funcionamento e estabelecido no seu Regimento Interno, conforme Art. 10, §4º.

§ 2º A presidência do Colégio de Dirigentes será exercida pelo Reitor e, na sua ausência, pelo seu representante legal.

§ 3º Ao Reitor caberá o voto de qualidade.

Art. 13. Compete ao Colégio de Dirigentes:

I. Apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;

II. Apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;

III. Propor ao Conselho Superior a alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do IFAM;

IV. Apreciar e recomendar o calendário de referência anual;

V. Apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão; e

VI. Apreciar os assuntos de interesse da administração do IFAM aos quais lhe forem submetidos.

#### CAPÍTULO II DA REITORIA

Art. 14. O IFAM é dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnico-administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados, nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. O ato de nomeação a que se refere o caput levará em consideração a indicação feita pela comunidade escolar, mediante processo eletivo, por maioria absoluta, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.

Art. 15. Ao Reitor compete representar o IFAM, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição.

§ 1º. Nos impedimentos e nas ausências eventuais do Reitor, a Reitoria será exercida pelo seu substituto legal designado na forma da legislação pertinente.

Art. 16. A vacância do cargo de Reitor decorrerá de:

I. exoneração em virtude de processo disciplinar;

II. demissão, nos termos da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III. posse em outro cargo inacumulável;

IV. falecimento;

V. renúncia;

VI. aposentadoria; ou

VII. término do mandato.

Parágrafo Único. Nos casos de vacância previstos nos incisos deste artigo, assumirá a Reitoria o seu substituto legal, com a incumbência de promover no prazo máximo de 30 (trinta) dias o processo de consulta à comunidade para eleição do novo Reitor.

Art. 17. A Reitoria é o órgão executivo do IFAM, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia.



Art. 18. O IFAM tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9º da Lei nº. 11.892/2008, conforme disposto no Regimento Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores-Gerais dos Campi respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação.

SEÇÃO I DO GABINETE

Art. 19. O Gabinete, dirigido por um Chefe nomeado pelo Reitor, é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria.

Art. 20. O Gabinete disporá de órgãos de apoio imediato, de Procuradoria Jurídica e de Assessorias Especiais.

SEÇÃO II DAS PRÓ-REITORIAS

Art. 21. As Pró-Reitorias são constituídas no âmbito do Estatuto do IFAM e dirigidas por Pró-Reitores nomeados pelo Reitor na forma da legislação em vigor.

Art. 22. As Pró-Reitorias são órgãos executivos que planejam, superintendem, coordenam, fomentam e acompanham as atividades referentes às seguintes dimensões:

- I - A Pró-Reitoria de Ensino;
II - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
III - A Pró-Reitoria de Extensão;
IV - A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento;
V - A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;

Art. 23. As Pró-Reitorias são constituídas em função das necessidades específicas do IFAM, relacionadas nas Subseções I, II, III, IV e V seguintes:

SUBSEÇÃO I DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Art. 24. A Pró-Reitoria de Ensino, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas do Ensino, nas suas diversas modalidades, com prioridade para a Educação Profissional e Tecnológica, além das ações relacionadas ao apoio ao desenvolvimento do ensino e ao estudante do IFAM.

Parágrafo Único. O Pró-Reitor de Ensino, nos seus impedimentos legais, indicará à Reitoria o seu substituto.

SUBSEÇÃO II DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 25. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de Pós-Graduação e Pesquisa, integradas ao ensino e à extensão, bem como promove ações e intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência e tecnologia do IFAM.

Parágrafo Único. O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, nos seus impedimentos legais, indicará à Reitoria o seu substituto.

SUBSEÇÃO III DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Art. 26. A Pró-Reitoria de Extensão, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de Extensão, inovação e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais ligados ao IFAM.

Parágrafo Único. O Pró-Reitor de Extensão, nos seus impedimentos legais, indicará à Reitoria o seu substituto.

SUBSEÇÃO IV DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 27. A Pró-reitoria de Administração e Planejamento, dirigida por um Pró-reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de planejamento, administração, gestão orçamentária, financeira e patrimonial do IFAM.

Parágrafo Único. O Pró-reitor da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, nos seus impedimentos legais, indicará à reitoria o seu substituto.

SUBSEÇÃO V DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 28. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de desenvolvimento institucional e a articulação entre as Pró-Reitorias e os Campi do IFAM.

Parágrafo Único. O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, nos seus impedimentos legais, indicará à Reitoria o seu substituto.

SEÇÃO IIIDAS DIRETORIAS SISTÊMICAS

Art. 29. As Diretorias Sistêmicas, dirigidas por Diretores nomeados pelo Reitor, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

SEÇÃO IV DA AUDITORIA INTERNA

Art. 30. A auditoria interna é órgão de controle interno, responsável por fiscalizar as atividades desenvolvidas nos setores de gestão financeira, administrativa, contábil, patrimonial, de material e de pessoal, buscando verificar se os recursos da organização são utilizados de maneira eficiente e eficaz, bem como, verificar a efetividade do cumprimento da legislação pertinente.

SEÇÃO V DA PROCURADORIA-GERAL

Art. 31. A Procuradoria Federal é o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pela representação judicial e extrajudicial e pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II DOS CAMPIS

Art. 32. Os Campi do IFAM são administrados por Diretores-Gerais e têm seu funcionamento estabelecido pelo Regimento Geral.

Art. 33. O Diretor-Geral, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnico-administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados, nomeados com o que determina o art. 13 da Lei Nº. 11.892/2008, para um mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. O ato de nomeação a que se refere o caput levará em consideração a indicação feita pela comunidade escolar, mediante processo eletivo, por maioria absoluta, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.

Art. 34. Nos impedimentos e nas ausências eventuais do Diretor-Geral, a Direção-Geral será exercida pelo seu substituto legal designado na forma da legislação pertinente.

Art. 35. A Diretoria-Geral é o órgão executivo do IFAM, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades do Campus.

Art. 36. Os Campi terão administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9º da Lei nº. 11.892/2008, conforme disposto no Regimento Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores-Gerais dos Campi respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação.

TÍTULO III DO REGIME ACADÊMICO - CAPÍTULO I DO ENSINO

Art. 37. O currículo no IFAM está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto político-institucional, sendo norteado pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

Parágrafo Único. Ao definir suas políticas educacionais, o IFAM levará em conta o respeito às especificidades dos indivíduos e comunidades destinatárias de suas ações, bem como a inclusão e a preservação das diferenças, tendo isto como parte dos fundamentos primordiais do ato educativo.

Art. 38. As ofertas educacionais do IFAM estão organizadas através da formação inicial e continuada de trabalhadores, da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação e de pós-graduação.

CAPÍTULO II DA EXTENSÃO

Art. 39. As ações de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o IFAM e a sociedade.

Parágrafo Único. Nos casos específicos, por sua abrangência de atuação, o IFAM levará em conta as exigências próprias dos arranjos produtivos locais, sociais e culturais.

Art. 40. As atividades de extensão têm como objetivo apoiar o desenvolvimento social através da oferta de cursos e realização de atividades específicas.

CAPÍTULO III DA PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 41. As ações de pesquisa, pós-graduação e inovação constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas científicos e tecnológicos, envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento econômico, social e cultural.

Art. 42. As atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação têm como objetivo, formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional.

TÍTULO IV DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 43. A comunidade acadêmica do IFAM é composta pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

CAPÍTULO I DO CORPO DISCENTE

Art. 44. O corpo discente do IFAM é constituído por alunos matriculados nos diversos cursos e programas oferecidos pela instituição.

§ 1º. Os alunos do IFAM que cumprirem integralmente o currículo dos cursos e programas farão jus a diploma ou certificado na forma e nas condições previstas na organização didático-pedagógica.

§ 2º. Os alunos em regime de matrícula especial somente farão jus à declaração das disciplinas cursadas ou das competências adquiridas.

Art. 45. Todos os alunos com matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, poderão votar e serem votados para as representações discentes do Conselho Superior, bem como participar dos processos eletivos para escolha do Reitor e Diretores-Gerais dos Campi.

Art. 46. Os direitos, deveres e o regime disciplinar dos docentes são os estabelecidos na Organização Didático-Pedagógica e Regimento Geral do IFAM, em consonância com a Lei Nº. 9394/96 e, no que couber, nos atos da Pró-reitoria de Ensino e da Reitoria.

CAPÍTULO II DO CORPO DOCENTE

Art. 47. O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFAM, regidos pelo Regime Jurídico Único, e demais professores admitidos na forma da lei.

Art. 48. Os direitos, as vantagens e o regime disciplinar dos servidores docentes são os estabelecidos em lei e, no que couber, no Regimento Geral do IFAM e nos atos do Reitor.

CAPÍTULO III DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 49. O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFAM, regidos pelo Regime Jurídico Único, que exerçam atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

CAPÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 50. O regime disciplinar do corpo discente é estabelecido em lei, e no Regimento Geral do IFAM aprovado pelo Conselho Superior e nos atos do Reitor.

Art. 51. O regime disciplinar do corpo docente e técnico-administrativo do IFAM observa as disposições legais, normas e regulamentos sobre a ordem disciplinar e sanções aplicáveis, bem como os recursos cabíveis, previstos pela legislação federal.

TÍTULO V DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 52. O IFAM expedirá e registrará seus diplomas em conformidade com o § 3º do art. 2º da Lei nº. 11.892/2008 e emitirá certificados a alunos concluintes de cursos e programas.

Art. 53. No âmbito de sua atuação, o IFAM funciona como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 54. O IFAM poderá conferir títulos de Mérito Acadêmico, conforme disciplinado no Regimento Geral.

TÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 55. O patrimônio do IFAM é constituído por: I. bens e direitos que compõem o patrimônio da Reitoria e de cada um dos Campi que o integram;

- II. bens e direitos que vier a adquirir;
III. doações ou legados que receber; e
IV. incorporações que resultem de serviços por ele realizados.

Parágrafo único. Os bens e direitos do IFAM devem ser utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e condições permitidos em lei.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. O IFAM, conforme suas necessidades específicas, poderá constituir órgãos colegiados de natureza normativa e consultiva e comissões técnicas e/ou administrativas.

Art. 57. A alteração do presente estatuto exigirá quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim.

Parágrafo único. A convocação da sessão para fins do caput será feita pelo Reitor ex officio ou pela maioria simples dos membros do Conselho Superior.

Art. 58. Os casos omissos neste Estatuto devem ser submetidos à apreciação do Conselho Superior do IFAM.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PORTARIA Nº 999, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

O REITOR "PRO TEMPORE" EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Nº. 11.892, de 29/12/08, a Portaria MEC Nº. 24 de 07/01/2009 publicada no DOU de 08/01/2009, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, de caráter temporário, realizado por este Instituto Federal, nos termos do Edital Nº. 07 de 15/06/2009, publicado no DOU de 26/06/2009, seção 3, pág. 33, nas áreas abaixo discriminadas:

- Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico: Eunápolis: Nutrição: 1º (7.4) Carolina Berdague Correa. 2º (6.9) Julianne Santos Ribeiro. Salvador: Eletrônica e Sonorização: 1º (8.4) Plácido de Lima Ferreira Filho. Projetos Elétricos / Medidas Elétricas / Máquinas Elétricas / Eletrotécnica: 1º (6.1) Washington Jorge Santos Bonfim; 2º (6.1) José Menezes da Silva Física: 1º (8.5) Ariston de Lima Cardoso; 2º (6.1) Igor Leonardo Gomes de Souza. Matemática: 1º (6.0) Alessandro de Souza Bastos. Simões Filho: Filosofia: 1º (7.5) Sudelmar Dias Fernandes; 2º (6.9) Liamar Francisco; 3º (6.6) Ana Mary Costa Bispo; 4º (6.0) Humberto Alves Silva Júnior. Geografia: 1º (7.4) Fabíola Borges Gomes; 2º (6.8) Marcelo Henrique de Souza; 3º (6.6) Acácia Bastos Couto; 4º (6.4) Cláudia Alves dos Santos; 5º (6.0) Edward Gomes dos Santos Neto. Mecânica: 1º (8.0) Ricardo Leite Metalurgia: (não houve classificado). Petróleo e Gás: 1º (8.2) Genivaldo Barbosa dos Santos; 2º (7.0) Camila Ribeiro de Almeida.
(0.3) AROLDI FELIX de Azevedo Júnior; 5º (6.0) Anderson Carvalho Passos. Regulação de Energia: 1º (7.4) George Augusto Batista Câmara; 2º (7.2) Eliseu Alves Teixeira; 3º (6.5) Ronaldo Bruno Ramalho Leal. Valença: Educação Física: 1º (8.2) Vamberto Ferreira Miranda Filho; 2º (6.1) Werico Rodrigues da Silva Filho; 3º (6.0) Jaqueline Rodrigues da Silva; Física: 1º (6.1) Caique Galvão de Andrade. História: 1º (8.0)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009090100031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH



## DECLARAÇÃO

A Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Núcleo de Ensino Superior de Humaitá/AM, Fundação Pública de Direito Pública Estadual ou Distrito Federal, Universidade Pública, autônoma em sua política educacional, que tem como missão promover a educação, desenvolver o conhecimento científico, particularmente sobre a Amazônia, conjuntamente com os valores éticos capazes de integrar o homem à sociedade e de aprimorar a qualidade dos recursos humanos existentes na região em que esta inserida, inscrita no CNPJ sob nº 04.280.196/0001-76, com endereço na Rua Travessa DNER, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69800-000, vem Declarar que A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá-AM, 03 de março de 2017.

Assinatura do representante da entidade que manifesta o seu apoio  
José Italo S. Rocha  
representante NES/Humaitá

Testemunhas 1: *Deza Felfe Pires de Moraes*  
 Nome completo: DEZA FELFE PIRES DE MORAES  
 RG nº: 1485696-4  
 CPF nº: 012.467.507-87

Testemunhas 2: *Amelia Benigno*  
 Nome completo: AMELIA BENIGNO  
 RG nº: 09367352  
 CPF nº: 474.876.662-04


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.280.196/0001-76</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UEA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>114-7 - Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal</b>			
LOGRADOURO <b>AV DJALMA BATISTA</b>	NÚMERO <b>3578</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.050-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHAPADA</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(92) 3214-5771</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>AM</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/03/2017** às **08:58:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

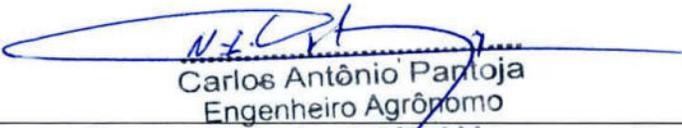
© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/03/2017

**DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 01.171.012/0001-41, com sede e endereço Avenida Transamazônica, 1890 - São Domingos, São, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000, autarquia com autonomia administrativa, jurídica e financeira, vinculado à Secretária de Estado da Produção Rural - Sepror, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem DECLARAR QUE A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

  
Carlos Antônio Partoja  
Engenheiro Agrônomo  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio  
Gerente do IDAM/Humaitá

Nome do representante legal: Carlos Antônio Partoja  
RG nº 094.9710-2 SSP/AM  
CPF nº: 413.037.332-34

Testemunhas 1:  
Nome Completo: Edno Soares da Costa  
RG nº 18736 SSP/RO  
CPF nº: 030.007.512-04

Testemunhas 2:  
Nome Completo: Edmilga Lopes da Costa  
RG nº 1820629-8 SSP/AM  
CPF nº: 843.523.612-91

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.171.012/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/05/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMAZONAS IDAM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal</b>			
LOGRADOURO <b>AV BURITI</b>	NÚMERO <b>1850</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.075-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>idam@netium.com.br</b>		TELEFONE <b>(92) 3613-3130</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>AM</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/03/2017 às 16:57:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017

**DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.846.254/001-49, com sede e endereço Avenida Brasil, 670 - São Francisco, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000, instituição de ensino responsável pela oferta da educação profissional pública no Amazonas, que integra a estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem **DECLARAR QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

Assinatura do representante legal de CETAM que manifesta

  
Luis Vanderley N. Silva  
C. e. n.º  
CETAM-Município de Humaitá/AM

Luis Vanderley N. Silva  
Gerente Acadêmico  
CETAM-Município de Humaitá/AM

Nome do representante legal: Luis Vanderley N. Silva  
RG nº: 1192251-6  
CPF nº: 438.034.312-04

Testemunhas 1:

Nome Completo: Andreza Alves de Souza  
RG nº: 1192251-9  
CPF nº: 033.964.042-24

Testemunhas 2:

Nome Completo: Elma Torres Fontes  
RG nº: 1019518-1  
CPF nº: 632.794.441-87

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.846.254/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>111-2 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL</b>			
LOGRADOURO <b>AV PEDRO TEIXEIRA</b>	NÚMERO <b>2354</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.040-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOM PEDRO I</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GABINETECETAM@CETAM.AM.GOV.BR</b>	TELEFONE <b>(92) 2126-7487 / (92) 2126-7444</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>AM</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/03/2017** às **17:09:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017

**DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

O Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97,  
com sede na rua 29 de agosto, 786 - Centro,  
na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000, instituição de ensino superior pública federal, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem **DECLARAR QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

Elizabeth Pimentel  
Profa. Dra. Elizabeth Tavares Pimentel  
Diretora do IEAA  
Portaria Nº 2.805/2014

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Elizabeth Tavares Pimentel  
RG nº 123 995 794-8  
CPF nº: 416 306 452 -49

Testemunhas 1:  
Nome Completo: Guilherme Roberto Norimonto  
RG nº 23967617  
CPF nº: 003.699.102-50

Testemunhas 2:  
Nome Completo: Mi Raquel Marques dos Reis  
RG nº 976912  
954.788 762-91

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.378.626/0001-97</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/1967</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>113-9 - FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PUB.FEDERAL</b>		
LOGRADOURO <b>AV GEN RODRIGO OCTAVIO J R</b>	NÚMERO <b>3000</b>	COMPLEMENTO <b>CAMPUS UNIVERSIT.</b>
CEP <b>69.077-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALEIXO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
UF <b>AM</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>www.defin.diretor@fua.br</b>	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>UNIÃO</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/03/2017 às 09:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

A Coordenadoria Regional de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.419/0001-30, com sede e endereço Rua 511, nº 351 - Novo Centenário, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000, Auarquia, vem DECLARAR QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

Martinha Elena Soamona  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: MARTINHA ELENA LAMANA  
RG nº 494737 SSP/RO  
CPF nº: 476268872-04

Testemunhas 1:  
Nome Completo: Maria Cibelia Pereira Araújo  
RG nº 3065410-6  
CPF nº: 249130653-00

Testemunhas 2:  
Nome Completo: Raimundo Pinheiro da Costa Neto  
RG nº 1565547-4 SSP/AM  
CPF nº: 515.001.832-53



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.312.419/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E QUALIDADE DO ENSINO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AM SEC DE EDUCACAO E CULTURA GAB DO SECRETARIO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal</b>		
LOGRADOURO <b>R WALDOMIRO LUSTOSA</b>	NÚMERO <b>250</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>69.076-830</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JAPIIM</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
UF <b>AM</b>	TELEFONE <b>(92) 3237-4213 / (92) 3614-2284</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alteirandrade@seduc.am.gov.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>AM</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/03/2017** às **09:03:31** (data e hora de Brasília).

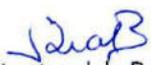
Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/03/2017

**DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.209/0001-81, com sede na Rua Pará, s/nº, Bairro São Cristóvão, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000, unidade pública de serviços socioassistenciais, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem **DECLARAR QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

  
Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.  
Juliana Dias Agudelo Brito  
Coordenadora do CREAS  
Dec. 042/2017-Gab.Pref.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Juliana Dias Agudelo Brito  
RG nº: 124030944-10 MEX  
CPF nº: 645.264.532-34

Testemunhas 1:  
Nome Completo: Luiziane Vieira Quaresma  
RG nº: 2943809-8 SSP/AM  
CPF nº: 027.818.382-85

Testemunhas 2:  
Nome Completo: Mamãe E. J. Parraal  
RG nº: 1.844.690  
CPF nº: 376.422.279-49

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.465.209/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/07/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MUNICÍPIO DE HUMAITA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HUMAITA AM GAB DO PREFEITO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>124-4 - Município</b>			
LOGRADOURO <b>R 13 DE MAIO</b>	NÚMERO <b>177</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pmhumaita@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(97) 3373-1370</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE HUMAITA</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/03/2017 às 09:05:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH

DECLARAÇÃO

A AGÊNCIA FLUVIAL de Humaitá  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
com sede na Rua Portobras, nº 55 - São Domingos Sávio,  
na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000, tel. (92) 981276464,  
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem DECLARAR  
QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob  
o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452,  
Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta  
serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade  
Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA  
COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA  
COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou  
meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é  
beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia,  
comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é  
discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que  
esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO  
COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.



Marcelo Barreto Rosa

Capitão - de - Corveta (T)

Agente Fluvial de Humaitá

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Marcelo Barreto Rosa  
RG nº 537.877-0 MB  
CPF nº: 021.408.337/32

Testemunhas 1:  
Nome Completo: Alberto Barboza Rebelo  
RG nº 490.617-5 U101  
CPF nº: 002.413.647-92

Testemunhas 2:  
Nome Completo: MAGNO ALVES DE ALMEIDA  
RG nº 499.707.7  
CPF nº: 005.990.897.77

**DECLARAÇÃO EM APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

A Departamento Estadual de Brônito (PAD-Humaitá),  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.028/0001-63,  
com sede em Humaitá/AM,  
na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.800-000,  
Cutaruquia, legalmente constituída e devidamente registrada  
no órgão competente, vem DECLARAR QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ –  
CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à  
Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de  
Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e  
INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado,  
COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE  
INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são  
cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo  
que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o  
entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum  
momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito  
reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM  
RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA  
COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSAMAZONAS  
João Moraes Sarmiento  
Agência do Detran/Am-Humaitá

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: João Moraes Sarmiento

RG nº 065.965/AM

CPF nº: 176.845.602-09

Testemunhas 1:

Nome Completo: Ronderlândia Melo de Oliveira

RG nº 2828617-6 CEP/AM

CPF nº: 036.280.962-09

Testemunhas 2:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.224.028/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/09/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DETRAN</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>111-2 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL</b>			
LOGRADOURO <b>R RECIFE</b>	NÚMERO <b>1800</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.057-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DEZ</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>AM</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/03/2017** às **09:10:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/03/2017

**DECLARAÇÃO EM APOIO INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

**VALDEIR DE SOUZA MALTA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 262.105 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF nº 417.453.962-68, residente e domiciliado a Rua das Flores, 113, Centro, Humaitá, Estado do Amazonas, CEP: 69.8000-000 e **HUMBERTO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 811084 SSP/AM, CPF nº 292.174.232-20, residente e domiciliado na Rua 5 de setembro, 1086, Centro, Humaitá – AM, CEP: 69.8000-000, **DECLARO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH**, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 06 de Março de 2017.

  
**VALDEIR DE SOUZA MALTA**

  
**HUMBERTO NEVES GARCIA**

Testemunhas 1:

Nome Completo: 1050 Junior da Silva Costa

RG nº 2590454-5

CPF nº: 001423052-60

Testemunhas 2:

Nome Completo: FRANCILINO PINTO DE SOUZA

RG nº 1635691-8

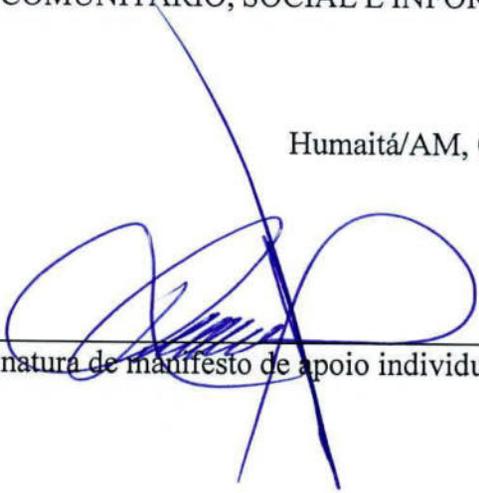
CPF nº: 693.400.562-72

**DECLARAÇÃO EM APOIO INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

Eu Russell Leão de Miranda,  
brasileiro (a), estado civil SOLTEIRO, profissão PROFESSOR,  
Portador do RG nº 552699 e do CPF nº 574.648.392-34,  
residente e domiciliado a Rua PADRE ANCHIETA, nº 3854,  
Bairro NOVA ESPERANÇA, CEP: 69.8000-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, DECLARO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

  
Assinatura de manifesto de apoio individual

Testemunhas 1:

Nome Completo: Juci Meia Ches Araújo  
RG nº 2247445-1 AM  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Testemunhas 2:

Nome Completo: ISRAEL FERREIRA  
RG nº 2286090-8  
CPF nº: 028.588.511-56



## Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

# DIPLOMA

O (A) Juiz(a) Eleitoral da 17<sup>a</sup> Zona, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215. do Código Eleitoral (Lei n<sup>o</sup> 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, expede o Diploma de

## VEREADOR.

do Município de Humaitá (AM)

a Russell Lello de Mouranda Eleito(a) pelo(a)

Partido Socialista Brasileiro - PSB

por ter obtido 346 votos preferenciais, do total de 21.337 votos válidos,

conforme a Ata Geral das Eleições da respectiva circunscrição.

Humaitá (AM), 09 de dezembro de 2016.

  
Presidente da Junta Eleitoral

**DECLARAÇÃO EM APOIO INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

Eu MAUCEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, brasileiro (a), estado civil SOLTEIRO, profissão DESENVOLVEDOR, Portador do RG nº 1449277-20 e do CPF nº 609.418.982-53, residente e domiciliado a Rua Pedro Ad. Cantata, nº 1811, Bairro NOVA HUMAITÁ, CEP: 69.8000-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, DECLARO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

  
Assinatura de manifesto de apoio individual

Testemunhas 1:

Nome Completo: Wilton Martins Silva  
RG nº 253713 SSP/RO  
CPF nº: 889.051.282-20

Testemunhas 2:

Nome Completo: Yamilda da Silva Caetano  
RG nº 576.268 SSP/RO  
CPF nº: 609.564.882-34



## Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

# DIPLOMA

O (A) Juiz(a) Eleitoral da 17<sup>a</sup> Zona, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215. do Código Eleitoral (Lei n<sup>o</sup> 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, expede o Diploma de

## VEREADOR

do Município de Humaitá (AM)

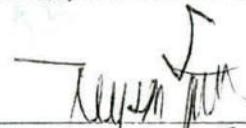
a Moacel Domingos Santos Neves Eleito(a) pelo(a)

Partido Socialista Brasileiro - PSB

por ter obtido 370 votos preferenciais, do total de 21.337 votos válidos,

conforme a Ata Geral das Eleições da respectiva circunscrição.

Humaitá (AM), 09 de dezembro de 2016.

  
Presidente da Junta Eleitoral

**DECLARAÇÃO EM APOIO INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

Eu Rudemacker Chaves,  
brasileiro (a), estado civil solteiro, profissão vice-prefeito,  
Portador do RG nº 1260097-0 SSP/AM e do CPF nº 580.422.372-00,  
residente e domiciliado a Rua 514, nº 138,  
Bairro Novo Centenário, CEP: 69.8000-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, DECLARO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

Rudemacker Chaves RG: 1260097-0 SSP/AM  
Assinatura de manifesto de apoio individual

Testemunhas 1:

Nome Completo: Elvone Rocha da Costa  
RG nº 515.02 SSP/RO  
CPF nº: 662.271.862-87

Testemunhas 2:

Nome Completo: Márcia Nascimento dos Santos  
RG nº 001098925 SSP/RO  
CPF nº: 006367742-36



## Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

# DIPLOMA

O (A) Juiz(a) Eleitoral da 17<sup>a</sup> Zona, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215. do Código Eleitoral (Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, expede o Diploma de

## VICE-PREFEITO

Do Município de Humaitá (AM)

a Rademacker Chaves, Eleito(a) pelo(a)

Partido Social Democrático - PSD juntamente com

o(a) candidato(a) eleito(a) Prefeito(a) Herivanes Vieira de Oliveira,

e obtiveram 10.752 votos preferenciais, do total de 21.759 votos válidos, conforme a

Ata Geral das Eleições da respectiva circunscrição.

Humaitá (AM), 09 de dezembro de 2016.

  
Presidente da Junta Eleitoral

**DECLARAÇÃO EM APOIO INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

Eu Antonio Carlos Martins de Almeida, brasileiro (a), estado civil UNIO ESTAR, profissão Vocalista, Portador do RG nº 176921055 e do CPF nº 766.420.112-81, residente e domiciliado a Rua Cidade de Boa Vista, nº 2376 Bairro S. Sebastião, CEP: 69.8000-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, **DECLARO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.



Assinatura de manifesto de apoio individual

Testemunhas 1:

Nome Completo: Maria Leliana Bezário dos Santos  
RG nº 16.521.808 SSP/AM  
CPF nº: 753.446.378-68

Testemunhas 2:

Nome Completo: Marcia Nascimento dos Santos  
RG nº 001050925 SSP/RO  
CPF nº: 006.367.712-36



# Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

## DIPLOMA

O (A) Juiz(a) Eleitoral da 17<sup>a</sup> Zona, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215. do Código Eleitoral (Lei n<sup>o</sup> 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, expede o Diploma de

## VEREADOR

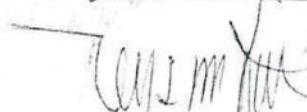
do Município de Humaitá (AM)

a Antônio Carlos Martins de Almeida Eleito(a) pelo(a)

Partido Trabalhista Nacional - PTN

por ter obtido 1.128 votos preferenciais, do total de 24.337 votos válidos, conforme a Ata Geral das Eleições da respectiva circunscrição.

Humaitá (AM), 09 de dezembro de 2016.

  
Presidente da Junta Eleitoral

**DECLARAÇÃO EM APOIO INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

Eu Evandro de sa' Moura, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, profissão Vendedor, Portador do RG nº 1385691-0 SS/AM do CPF nº 513.188.302-49, residente e domiciliado a Rua Padre Anítila, nº 2983, Bairro São Sebastião, CEP: 69.8000-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, DECLARO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

Evandro de sa' Moura  
Assinatura de manifesto de apoio individual

Testemunhas 1:

Nome Completo: Jose Gisele Castro Sacramento  
RG nº 14782295  
CPF nº: 44613059291

Testemunhas 2:

Nome Completo: Giuliana Lima Souza  
RG nº 1848643-6  
CPF nº: 666.512.632-34



## Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

# DIPLOMA

O (A) Juiz(a) Eleitoral da 17ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215. do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, expede o Diploma de

## VEREADOR

do Município de Humaitá (AM)

a Erinei de Sá Mendonça Eleito(a) pelo(a)

Partido Republicano da Ordem Social - PROS,

por ter obtido 632 votos preferenciais, do total de 21.337 votos válidos,

conforme a Ata Geral das Eleições da respectiva circunscrição.

Humaitá (AM), 09 de dezembro de 2016.

  
Presidente da Junta Eleitoral

**DECLARAÇÃO EM APOIO INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

Eu JOHN ELTON ANKER, brasileiro (a), estado civil SOLTEIRO, profissão COMERCIANTE, Portador do RG nº 1577276-4 e do CPF nº 672.774.382-72, residente e domiciliado a Rua JOSÉ DE ALONCAR, nº 1485 Bairro S. CRISTOVÃO, CEP: 69.8000-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, **DECLARO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

John Elton Anker  
Assinatura de manifesto de apoio individual

Testemunhas 1:

Nome Completo: LEANDERSON TORRES DE ALMEIDA

RG nº 2520777-5 SSP/AM

CPF nº: 996.035.002-91

Testemunhas 2:

Nome Completo: Maria do Rosário Vieira dos Santos

RG nº 1005081-7 SSP/AM

CPF nº: 290.953.872-91



## Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

# DIPLOMA

O (A) Juiz(a) Eleitoral da 17ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215. do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, expede o Diploma de

## VEREADOR

do Município de Humaitá (AM)

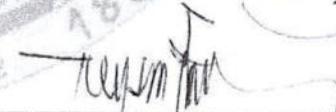
a John Elton Auler Eleitor(a) pelo(a)

Partido da Mobilização Nacional - PMN,

por ter obtido 649 votos preferenciais, do total de 21.337 votos válidos,

conforme a Ata Geral das Eleições da respectiva circunscrição.

Humaitá (AM), 09 de dezembro de 2016.

  
Presidente da Junta Eleitoral

**DECLARAÇÃO EM APOIO INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

**DECLARAÇÃO**

Eu Maria Linda Barba Chaves, brasileiro (a), estado civil casada, profissão professora, Portador do RG nº 0543179-4 e do CPF nº 230.955.042-68, residente e domiciliado a Rua Avenida Brasil, nº 1283, Bairro São Francisco, CEP: 69.8000-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, DECLARO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, portadora do CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, com endereço e sede à Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, presta serviço de relevante importância SOCIAL e INFORMATIVA a comunidade Humaitaense, sendo que este meio de serviço prestado, COMO EMISSORA COMUNITÁRIA É UM DOS ÚNICOS MEIOS DE INFORMAÇÃO A NOSSA COMUNIDADE, e é de conhecimento de todos que não são cobrados honorários ou meios semelhantes, mas é realizado de forma voluntária, sendo que toda a comunidade é beneficiada por este meio de comunicação, que leva o entretenimento, a notícia, comunicados de utilidade pública, sendo que em nenhum momento alguém foi ou é discriminado por esta emissora comunitária. Neste intuito reiteramos e declaramos que esta EMISSORA COMUNITÁRIA PRESTA UM RELEVANTE TRABALHO COMUNITÁRIO, SOCIAL E INFORMATIVO A NOSSA COMUNIDADE.

Humaitá/AM, 02 de Março de 2017.

Maria Linda Barba Chaves

Assinatura de manifesto de apoio individual

Testemunhas 1:

Nome Completo: Roberto Alberto Chaves

RG nº 541110

CPF nº: 064.902.982-87

Testemunhas 2:

Nome Completo: Rodrigo Barba Chaves

RG nº 2800630-8

CPF nº: 020.170.842-31

RA: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES  
OMUNICAÇÕES  
retaria de Radiodifusão  
partamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de  
calização  
rdenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
planada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
P: 70044-900 / Brasília-DF  
ne: (61) 2027-6281  
sposta ao Ofício nº 2473/2017/SEI-MCTIC  
ota Técnica nº 1559/2017/SEI-MCTIC



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

Correios

AR  MP  PESO / WEIGHT (kg) 0,500

JR 83272491 6 BR

**DE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH**

Endereço: Av. Transamazônica, nº 2452 – Bairro São Pedro.

CEP: 69.800-000 - Humaitá - AM

CNPJ nº 02.497.263/0001-83

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 18035/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.047507/2015-34.**

Assunto: **Indeferimento do Processo de Renovação de Outorga. Abertura de prazo recursal.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Humaitá**, estado do **Amazonas**.

### **ANÁLISE**

---

2. Por meio da Nota Técnica nº 1559/2017/SEI-MCTIC, 1635606, informou-se à Associação que:

[...] após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (1635602), verificou-se que os atuais Presidente, Nelson Casagrande Vanazi, e Vice-Presidente, Anatróia Cezário dos Santos, exercem, respectivamente, os cargos de Presidente e de 1ª Secretária do órgão de direção do Partido Republicano Progressista (PRP), em Humaitá - AM, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

[...]

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

3. Em razão disso, foi concedido prazo de 30 dias para que a Radiodifusora se manifestasse.

4. O Ofício nº 2473/2017/SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica, foi recebido em 1º/3/2017, conforme contagem de prazo prevista no art. 18, § 1º, II da Portaria nº 546, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29/7/2016, uma vez que fora encaminhada em 14/2/2017, conforme correspondência eletrônica SERCO\_REN 1679542.

5. Em resposta, a Associação encaminhou, **tempestivamente**, em 10/3/2017, o Ofício 003/2017 1755785, no qual alegou o seguinte:

[...] quando o MC diz que a Emissora não cumpriu seus prazos legais, gostaria que fosse verificado e aceitado as nossas desculpas, pois nunca a referida associação pretendeu não cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

[...]

Veja-se a boa-fé dos membros e sócios da Codearth a partir do momento em que foram notificados pela Nota Técnica nº 1559/2017/SEI-MCTIC e tomaram ciência da legislação, **requereram a desfiliação partidária em caráter irrevogável e irretratável do partido político**, [...]. Pois a emissora comunitária é de suma importância a todos os moradores da nossa comunidade atendida, e em nenhum momento os membros da diretoria estando a frente da emissora usaram o Proselitismo Político, ou a discriminação de credo, raça ou cor, ou de partido político para direcionamento dos trabalhos prestados em caráter voluntário pela comunidade, [...].

Aliás cabe fazer uma ressalva quanto aos sócios, voluntários e demais pessoas que contribuem com as rádios comunitárias no Brasil, é realidade que muitos são leigos, não entendem de leis, muitos não sabem sequer ler, [...].

Aliás a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC diz no "art. 131, § 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada", veja-se que dentro do prazo estabelecido foi suprido o ensejo.

[...]

Em nenhum momento a diretoria em exercício usou a emissora para incitar a comunidade a se vincular em partido, isso podemos comprovar através das gravações diárias da emissora, caso seja necessário.

[...]

A "Namoradinho da Cidade" ou "Princesinha do Madeira" assim como é intitulada pelas pessoas da comunidade local é um patrimônio de todos, da nossa gente! Ninguém é dono desta emissora, pois aqui as pessoas da comunidade atendida são voluntárias, contribuem com a emissora, doam algumas de suas horas mensais na condução do andamento de nossa rádio comunitária, não ganhando nada para isto, aliás ganham a certeza que estão fazendo algo pela nossa sociedade, pela nossa gente.

[...]

Ademais esse Ministério das Comunicações deve levar em conta a importância da rádio comunitária na comunidade Humaitaense, sendo que na cidade possui apenas essa rádio comunitária e uma rádio comercial, [...].

Ademais nenhum membro da atual diretoria da emissora faz parte de partido político, caindo por terra a configuração de vínculo político. Nos comprometemos a partir de agora a prestar mais atenção nas exigências da legislação imposta as rádios comunitárias para que possamos continuar com esse trabalho social que já desenvolvemos na comunidade Humaitaense.

Diante destas explicações acima viemos encarecidamente requerer ao Ministério das

Comunicações pelo imediato **DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA** da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, sendo imprescindível os serviços prestados pela CODEARTH a comunidade atendida, uma vez que inexistente nenhuma conduta irregular por parte desta associação.

6. As alegações merecem as seguintes considerações:

6.1 Primeiramente, em momento algum este Órgão afirmou que a “Emissora não cumpriu seus prazos legais”. Tanto é verdade que na Nota Técnica nº 1559/2017/SEI-MCTIC, 1635606, afirmou-se que “o pedido de renovação de outorga é tempestivo”. Ora, se é **tempestivo**, significa que foi apresentado no prazo legalmente previsto.

6.2 Superada a questão, sobre o vínculo político apontado, de acordo com o parágrafo único do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, “A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável”.

6.3 Todavia, para que fosse viabilizado às radiodifusoras se adequarem aos novos preceitos normativos, o art. 137, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC concedeu o prazo de **um ano** para a entrada em vigor do parágrafo único do art. 132, possibilitando o saneamento de eventual vício. Ou seja, até **21/9/2016** eventual vínculo poderia ser sanado, o que possibilitaria o prosseguimento do Processo.

6.4 Dito isso, os pedidos de desfiliação do partido político, conforme documentos acostados, às fls. 27 a 30, foram protocolados no órgão partidário, em **15/2/2017**, e na Justiça Eleitoral, em **16/2/2017**, ou seja, quando já estava em vigor o dispositivo que prevê a insanabilidade de eventual vínculo. Dessa forma, informa-se que a saída do órgão partidário após o prazo indicado no item 6.3 desta Nota não tem o condão de sanar o vício; além disso, uma vez que o vício não fora descaracterizado, é impedimento para o prosseguimento da renovação da outorga.

6.5 Sobre o assunto, esclarece-se que a análise de vínculo é feita de forma **objetiva**. Ou seja, basta que se verifique que o dirigente exerça cargo/função no órgão de direção partidário, que já estará caracterizado o vínculo previsto no art. 25, § 2º, I, “b” da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015. Por conseguinte, não é necessário que a emissora realize proselitismo na programação para a caracterização do impedimento.

6.6 Por outro lado, sobre a alegação de desconhecimento da legislação, destaca-se que não é argumento hábil para descaracterizar a irregularidade. Isso porque I) de acordo com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”; e II) a Associação exerce um serviço de caráter público; por conseguinte, tem o dever de conhecer a legislação à qual está submetida e de fiscalizar o devido cumprimento.

Além disso, e até como requisito para produção de efeitos, a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC fora publicada no DOU de **21/9/2015** e, conforme informado no item 6.3 desta Nota, concedeu o prazo de um ano para correção de eventual vício de caráter insanável.

6.7 Com relação ao art. 131, § 3º da Portaria, aduzido pela Radiodifusora, esclarece-se que se refere às pendências que não acarretam, por si só, o indeferimento da renovação. Ou seja, o dispositivo não se aplica a este caso.

6.8 Por fim, este Órgão conhece as dificuldades existentes na prestação de um serviço comunitário. Todavia, os serviços de caráter público estão sujeitos a regras e diretrizes impostas pelo Poder Público. Desta forma, esta Coordenação-Geral não pode deixar de exigir o integral cumprimento da legislação às entidades, sob pena de violar o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, uma vez que não foram apresentados fatos novos capazes de descaracterizar o vínculo político constatado, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual “A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”, e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual “A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo”, será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

8. Sugere-se, ainda, que a Radiodifusora seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa e ao duplo grau de jurisdição administrativa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, será extinta a autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 08/08/2017, às 07:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2111075** e o código CRC **DEAB5C73**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 2111075

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 18035/2017/SEI-MCTIC, constante no processo nº 53900.047507/2015-34, de sorte a indeferir o pedido de renovação da outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ, autorizada por meio da Portaria nº 134, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2004, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, em razão da existência de vínculo.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/08/2017, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2111078** e o código CRC **1899C2D5**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 2111078



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34870/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

NELSON CASAGRANDE VANAZI

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**

Rua Transamazônica, nº 2452 - Centro

69.800-000 - Humaitá - AM

CNPJ nº 02.497.263/0001-83

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047507/2015-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18035/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2111081** e o código CRC **00FF1709**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34870/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047507/2015-34 - Nº SEI: 2111081

**Data de Envio:**

29/08/2017 10:03:58

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

nelsonvanazzi@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_2111075.html  
Oficio\_2111081.html

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Protocolo nº: **53900.047507/2015-34.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ.**

Assunto: **Retomada da análise processual.**

1. Em atenção ao art. 6º, inciso III da Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, opino pela retomada da análise processual a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.
2. Encaminhem-se os autos para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 16/07/2018, às 08:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3165160** e o código CRC **3FE0D0C5**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 3165160

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02497263/0001-83  
**Razão Social:** ASSOC COMUNITARIA DE DESENV ARTISTICO E CUL DE HUMAITA  
**Nome Fantasia:** CODEARTH  
**Endereço:** RUA TRANSAMAZONICA 2452 TERREO / SAO PEDRO / HUMAITA / AM / 69800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2018 a 29/07/2018

**Certificação Número:** 2018063007373699158490

Informação obtida em 16/07/2018, às 11:23:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITA**  
**CNPJ: 02.497.263/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:34 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2018.

Código de controle da certidão: **AA7C.9E85.B9B6.6D31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.497.263/0001-83

Certidão nº: 153981155/2018

Expedição: 16/07/2018, às 11:30:42

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL D E H U M A I T A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.497.263/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):							
Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº **53900.047507/2015-34**.

Localidade: Humaitá / AM.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 4 (Ofício 1014582).

1.1) Data de postagem/SEI: 29/2/2016.

1.2) Tempestividade: (X) Sim ( ) Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .

2) Declaração de conformidade: fl. 6 (Ofício 1014582).

3) Estatuto Social: fls. 14 a 26 (Ofício 1014582).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º; Irregular;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º. Irregular

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. ;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 11;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 9º, **caput** (quatro anos); Irregular

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 24 e 25.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 3º;

c) Sede: art. 2º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5º; Irregular

e) Direitos dos associados: art. 7º;

f) Deveres dos associados: art. ;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. ;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 26;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: arts. 21 a 23;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 30 e 34;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 9º, 11 e 21;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 22 (estatuto); Irregular

m) Critérios de eleição dos administradores: art. ;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. ;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 33.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 5 (Ofício 06/2016 1098449). (30/3/2016 - 30/3/2020)

Presidente: Nelson Casagrande Vanazi; (17/1/1954 - 242.952.809-68)

Vice-Presidente: Anatróia Cezário dos Santos; (9/8/1974 - 577.908.682-68)

Secretário(a): Fernando Pereira de Maria; (12/10/1956 - 171.421.133-91)

Tesoureiro(a): Hilário Ari Schwantes; (6/2/1958 - 160.554.622-49)

Diretor(a) de Patrimônio: Ivanil Pereira Barreto. (19/6/1976 - 587.536.052-68)

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 6 a 10 (Ofício 06/2016 1098449).

6) CNPJ: fl. 12 (Ofício 1014582).

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 9 (Ofício 1014582).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 45 a 53 (Ofício 1014582).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3167052.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3167060.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3167066.

### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

-----  
- No estatuto social:

#### **PORTARIA DO MCTIC**

(I) art. 5º: está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela diretoria, o que é vedado; não está expressamente previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

(II) art. 7º: não está expressamente previsto o direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas (consta apenas o direito de voto);

(III) não está previsto expressamente o direito de os associados votarem e serem votados para os cargos de direção;

(IV) art. 9º, **caput**: não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez;

#### **CÓDIGO CIVIL**

(V) não estão previstos os requisitos para a demissão e exclusão dos associados, em desacordo com o art. 54, II do Código Civil (CC);

(VI) não estão previstos os deveres dos associados, em desacordo com o art. 54, III do Código Civil (CC);

(VII) não está expressamente previsto que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, conforme art. 57 do CC;

(VIII) art. 22: não consta, entre as competências privativas da Assembleia Geral, a destituição dos administradores, em desacordo com o art. 59 do CC;

(IX) não estão previstos os critérios de eleição dos administradores, em desacordo com o art. 59, parágrafo único;

(X) não está previsto que a Assembleia Geral poderá ser convocada por 1/5 dos associados, conforme art. 60 do Código Civil.

-----  
- Deve ser encaminhado relatório atualizado do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.

-----  
- Consultou-se o sítio do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região e não foi possível emitir as

certidões negativas criminal e eleitoral da Seção Judiciária do Amazonas e da Subseção Judiciária de Manaus relativas ao Presidente, Nelson Casagrande Vanazi.

**\*\*\*CONCLUSÃO:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

**NOTA TÉCNICA Nº 16044/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.047507/2015-34.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM).**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Humaitá**, estado do **Amazonas**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 4 do Ofício 1014582), em 29/2/2016, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 26/4/2016. Portanto, o pedido é tempestivo.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por <b>todos</b> os dirigentes.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber:  a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso <b>gratuito</b> , como associado, de toda e qualquer

	<p>Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria.</p>	<p>pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.</p> <p>b. No art. 7º Não está expressamente previsto o direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas (consta apenas o direito de voto), em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>c. Não estão expressamente previstos os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.</p> <p>d. No art. 9º, <b>caput</b> não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.</p>			<p><b>Art. 54 do CC:</b> Não está(ão) previsto(s):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- os requisitos para a demissão e exclusão dos associados; e</li> <li>- os deveres dos associados.</li> </ul>

<p>Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado ao Código Civil.</p>	<p><b>Art. 57 do CC:</b> Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</p> <p><b>Arts. 59 e 60 do CC:</b> No art. 22 não consta, entre as competências privativas da Assembleia Geral, a destituição dos administradores e alteração do estatuto; e não está previsto o quórum para as deliberações relativas a essas competências. Além disso, não estão previstos os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.</p> <p>Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.</p> <p><b>Observação:</b> O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Art. 130, § 1º, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>Deve ser encaminhado relatório atualizado elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos</p>

		Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
--	--	---

		<b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
--	--	---

3. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, verificou-se a impossibilidade de emissão das certidões negativas criminal e eleitoral da Seção Judiciária do Amazonas e da Subseção Judiciária de Manaus relativas ao Presidente, **Nelson Casagrande Vanazi**.

4. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que somente poderá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

## CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 16/07/2018, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2018, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3167284** e o código CRC **43B368D5**.

## Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de renovação (3167277).

Checklist Roteiro RadCom (3167279).

**Referência:** Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 3167284



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28118/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

NELSON CASAGRANDE VANAZI

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ** (CNPJ nº 02.497.263/0001-83)

Rua Transamazônica, nº 2452 - Centro

69.800-000 / Humaitá - AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047507/2015-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16044/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2018, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3167381** e o código CRC **37AE7843**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28118/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047507/2015-34 - Nº SEI: 3167381

**Data de Envio:**

26/07/2018 09:45:11

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

nelsonvanazzi@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.047507/2015-34

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_3167284.html

Oficio\_3167381.html

Checklist\_3167279\_Ass.\_Com.\_de\_Desenv.\_Art.\_e\_Cult.\_de\_Humaita\_\_Mapa\_RadCom\_.pdf

Anexo\_3167277\_Requerimento\_\_Renovacao.pdf

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá - CODEARTH		
CNPJ: 02.497.263/0001-83		
Cidade: HUMAITÁ	UF: AM	
Endereço eletrônico (e-mail): fm104humaita@hotmail.com		
Nome do representante legal: ANATRÓIA CEZARIO DOS SANTOS		
RG: 000477649	Órgão emissor: SSP/RO	CPF: 577.908.682-68

Processo nº. 53900.047507/2015-34

Ref. Ofício 28118/2018/SEI-MCTIC.

NOTA TÉCNICA Nº 16044/2018/SEI-MCTIC.

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de renovação de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, e art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC), solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações. Obs.: Informamos que protocolamos no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Humaitá/AM (em anexo), pedido de Registro da Reforma do Estatuto no Livro "A", bem como a ata de eleição e posse em razão da vacância de alguns cargos, como solicitado por esse Ministério. Ocorre que o cartório ainda não conseguiu terminar devido a grande demanda de serviço e poucos servidores.

Humaitá/AM, 23 de agosto de 2018.

  
 Assinatura

Endereço de correspondência: AV. TRANSAMAZÔNICA, N 2452, SALA B.	
Bairro: SÃO PEDRO	CEP: 69.800-000
Cidade: HUMAITÁ	UF: AM

### ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá - CODEARTH		
CNPJ: 02.497.263/0001-83		
Cidade: HUMAITÁ	UF: AM	
Endereço eletrônico (e-mail): fm104humaita@hotmail.com		
Nome do representante legal: ANATRÓIA CEZARIO DOS SANTOS		
RG: 000477649	Órgão emissor: SSP/RO	CPF: 577.908.682-68

Processo n°. 53900.047507/2015-34

Ref. Ofício 28118/2018/SEI-MCTIC.

NOTA TÉCNICA Nº 16044/2018/SEI-MCTIC.

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de renovação de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, e art. 136-C da Portaria n° 4334/2015/SEI-MC (alterada pela portaria n° 1909/2018/SEI-MCTIC), solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações. Obs.: Informamos que protocolamos no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Humaitá/AM (em anexo), pedido de Registro da Reforma do Estatuto no Livro "A", bem como a ata de eleição e posse em razão da vacância de alguns cargos, como solicitado por esse Ministério. Ocorre que o cartório ainda não conseguiu terminar devido a grande demanda de serviço e poucos servidores.

Humaitá/AM, 23 de agosto de 2018.



Assinatura

Endereço de correspondência: AV. TRANSAMAZÔNICA, N 2452, SALA B.	
Bairro: SÃO PEDRO	CEP: 69.800-000
Cidade: HUMAITÁ	UF: AM

**ATENÇÃO:**

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 04/09/18 às 14:30 horas  
Assinatura: Poncio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ -  
CODEARTH

Ilmo Sr.

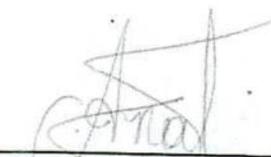
Oficial dos Serviços de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Humaitá/AM

Nesta.

Eu, Anatróia Cezário dos Santos, brasileira, solteira, vendedora, filha de Alcina Viana dos Santos e Raimundo Cezário dos Santos, e-mail - [fm104humaita@hotmail.com](mailto:fm104humaita@hotmail.com), RG nº 000477649 SSP/RO, CPF Nº - 577.908.682.-68, Residente e domiciliada à Rua S1, nº 138, Bairro Novo Centenário, Município: Humaitá/AM, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ, Registrado junta a esta serventia sob o nº sob nº 480, vem respeitosamente à presença de V.Sª requerer que se digne mandar AVERBAR no livro "A" desta serventia a Ata de Alteração Estatutária bem como da Eleição e posse em razão de vacância de cargo de Membros da Diretoria Executiva bem como do Conselho Fiscal, realizada no último dia 17 de agosto de 2018, da entidade Denominada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, cuja documentação instrui o presente pedido.

Neste Termos, Pede Deferimento,

Humaitá/AM, 20 de agosto de 2018.



Anatróia Cezário dos Santos  
Presidente

RECEBEMOS
EM: 23/08/2018
ÀS: 15:20 Hs
ADAIL
2º OFÍCIO DA COMARCA DE HUMAITÁ

CARTORIO 2º OFICIO  
DA COMARCA DE HUMAITA  
RUA: PADRE JOSE MARIA PENNA N:1375a  
BAIRRO : SÃO PEDRO  
TEL : 3373-2562  
CNPJ : 22.589.338/0001-63  
CEP : 69800-000  
HUMAITA - AM

##-# COMPROVANTE DE SERVICOS ##-#  
CX:01 OP:HELIDA 23/08/18-15:32

INTEGRAL REGISTRO POR PÇS REPRODUZIDAS  
293 105,60 1 105,60  
PEÇAS REPRODUZIDAS CERTIDÃO ATA  
294 105,60 1 105,60  
LAUDAS REGITRO DE TITULOS E DOC.  
274 41,00 12 492,00

\*Ctrl:01-679-028 TOTAL: 703,20

DINHEIRO...: 703,20

T O T A L : 703,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
Rua Padre José Maria Pena, nº 1375-A, bairro São Pedro  
Fone: (97) 3373-2662 Email: cartorio2o.humaita@gmail.com  
PEDRO PAULO ALENCAR DA SILVA – Notário e Registrador

## RECIBO

Recibo Cartório 2º Ofício de Notas, Imóveis e Anexos de  
Humaitá/AM

Recibo nº 010

Valor: R\$ 703,20

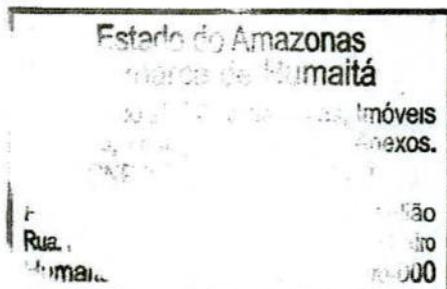
Recebemos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ

A quantia de : SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE  
CENTAVOS

Referente : REGISTRO DE ATA

Humaitá/AM, 23/08/2018

HÉLIDA C. ALECRIM  
CHIXARO



Para: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretária de Radiodifusão, Educativa, Comunitária e de Fiscalização.  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão  
Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300.  
Brasília/DF CEP: 70.044-900.



	<b>REGISTRADO URGENTE</b> registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		AR MP
Assinatura	Doc.	
JT 69117179 4 BR		

**DE: Associação Comunitária de Desenv. Art. e  
Cult. De Humaitá.  
Av. Transamazônica, 2452, Sala B  
Bairro: São Pedro  
Humaitá/AM CEP: 69.800-000**



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

AO,

### **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

### **EM RESPOSTA AO PROCESSO:**

PROCESSO: nº. nº 53900.047507/2015-34.

EM RESPOSTA AO OFICIO: Ofício nº 28118/2018/SEI-MCTIC

### **NOTA TÉCNICA Nº 16044/2018/SEI-MCTIC**

Documento assinado eletronicamente por:

Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2018, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

### **ENTIDADE:**

#### **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**

Avenida Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro.

CEP: 69.800-000 - Humaitá - AM

CNPJ nº 02.497.263/0001-83

### **RESPONSÁVEL:**

Anatróia Cezário dos Santos.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/07/2018 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, executante de Serviço de Radiodifusão Comunitária-Radcom-FM, Canal: 285, Frequência: 104,9 MHz, com sede na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, na Avenida Transamazônica, nº 2452, bairro São Pedro, CEP 69.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.497.263/0001-83, por seu representante legal (Doc. 02), vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar anexo documentos solicitados por esse Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme requerido através da NOTA TÉCNICA Nº 16044/2018/SEI-MCTIC, Ofício nº 28118/2018/SEI-MCTIC:

1. **Novo Requerimento de Renovação de Outorga - Radiodifusão Comunitária, conforme anexo 5 da Portaria, devidamente assinado por todos os dirigentes;**
2. **Cópia da Ata de Alteração do Estatuto Social e Preenchimento de Cargo em Vacância, devidamente registrado no Livro “A” do Cartório de Pessoas Jurídicas;**
3. **Cópia de Alteração do Estatuto Social;**
4. **Cópia de Carta de Renúncia;**
5. **Prova de maioria, nacionalidade e comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;**
6. **Cópia de Ata do Novo Conselho Comunitário;**
7. **Último relatório do Conselho Comunitário, contendo a grade da programação e avaliação dos programas veiculados (ATUALIZADO);**
8. **Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade do Conselho Comunitário.**
9. **Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo**

---

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83



## Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Humaitá

com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

10. Cópia de Comprovante de endereço da entidade atualizado.

Humaitá/AM, 20 de agosto de 2018.

Diretor-Presidente

**02.497.263/0001-83**  
Associação Comunitária de Desenvolvimento  
Artístico e Cultural de Humaitá-CODEARTH  
Rua Transamazônica, Nº 2452  
Terreo - Bairro: São Pedro  
CEP: 69.800-000 - Humaitá-AM.

---

RÁDIO 104.9 FM (CODEARTH)  
Avenida Transamazônica, 2452 – Bairro São Pedro.  
Fones: (97) 3373 1651 / (97) 9 8114 – 9236  
Cep: 69.800-000 Humaitá – AM / CNPJ: 02.497.263/0001- 83

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	Associação Comunitária de Desenv. Art. e Cult. de Humaitá			
Nome Fantasia:	CONEARTH	CNPJ:	02.497.263/0001-83	
Endereço de Sede:	Av. Transamazônica			
Município:	HUMAITÁ	UF:	AM	CEP: 69.800-000
Nome do representante legal:	ANATROIA GEZARIO DOS SANTOS.			
Endereço eletrônico (e-mail):	f.m.s04humaita@hotmail.com.			
Endereço de Correspondência: Av. Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro.				
Município:	HUMAITÁ	UF:	AM	CEP: 69.800-000
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Av. Transamazônica, nº 2452, Bairro São Pedro - Terceiro			
Município:	HUMAITÁ	UF:	AM	CEP: 69.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07 ° (N/S)	30 ' 44 "	
	Longitude:	63 ° W	01 ' 46 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	Anatônio Cezario dos Santos		
Cargo:	Diretor Presidente	Tit. Eleitor:	144280422108
RG:	477649	Órgão Emissor:	SSP/RO CPF: 577.908.682-68
Endereço:	Rua SA, 138 - Novo Centenário		
Município:	Buruputa	UF:	AM CEP: 69.800-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Fernando Pereira de Oliveira		
Cargo:	Secretario	Tit. Eleitor:	1784962208
RG:	905428	Órgão Emissor:	SDPDM CPF: 171421153-91
Endereço:	Av. Trampamajamica 2421 897 Beldro		
Município:	Buruputa	UF:	AM CEP: 698000000
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:		Hilário Ari Schwantes	
Cargo:	Reservista	Tit. Eleitor:	2320432267
RG:	575164	Órgão Emissor:	US P-M
Endereço:		CPF:	160554622-99
Município:	R. Guaporé 827 São D-Savio	UF:	AM
Assinatura:	Hilário A Schwantes	CEP:	69800

Nome do dirigente:		Iranil Pereira Barreto	
Cargo:	Patrimônio	Tit. Eleitor:	165260022-75
RG:	000555344	Órgão Emissor:	SSP/RO
Endereço:		CPF:	587.536.052-68
Município:	Rua Pe. José Maria Pena, 1409	UF:	AM
Assinatura:	Iranil Pereira Barreto	CEP:	69.800-000

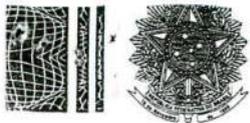
Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	
Endereço:		CPF:	
Município:		UF:	
Assinatura:		CEP:	

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	
Endereço:		CPF:	
Município:		UF:	
Assinatura:		CEP:	

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	
Endereço:		CPF:	
Município:		UF:	
Assinatura:		CEP:	

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



## Cartório do Segundo Ofício Extrajudicial

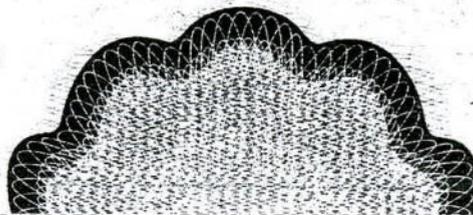
ESCRITURAS, SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, INVENTÁRIOS E PARTILHAS CONSENSUAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS.

### CERTIDÃO

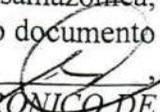


Certifico em razão do meu cargo e a requerimento da parte interessada, que foi protocolado à fls.094-V, nº de Ordem 1017, do Livro A-1 e registrado, nesta data, sob o nº de Ordem 1.545, fls. 220 a 241, do Livro A-28, de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, foi registrado o seguinte documentos: **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, PREENCHIMENTO DE CARGO, EM RAZÃO DE VACÂNCIA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, CNPJ Nº. 02.497.63/0001-83, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018.** Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, (17/08/2018) às dezenove horas (19h00mn) em primeira chamada sem quórum e as dezenove horas e trinta minutos (19h30mn), em segunda chamada com o quórum dos presentes teve início na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH a Assembleia Geral Extraordinária da referida associação acima intitulada, a fim de proceder a seguinte pauta: - I – Alteração Estatutária, II – Preenchimento do cargo de Presidente em razão de vacância, conforme rege o artigo 14 – parágrafo único do estatuto social da associação. Às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), o Senhor Nelson Casagrande Vanazi que ora exerceu a Presidência desta associação até a data de trinta de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/2018), abriu a presente sessão agradecendo a presença de todos, e convidou para secretariar os trabalhos o Senhor Fernando Pereira de Maria, e como convidado jurídico o Dr. Wilisvan Moura Strege, advogado (OAB/AM 11.453), ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Senhor Nelson Casagrande Vanazi, narrou que devido a problemas de ordem pessoal o mesmo apresentou sua carta de renuncia do referido cargo no dia trinta de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/18), assim sendo de acordo com o Estatuto em seu **“artigo 14 - PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído”**. Dado a este fato o Senhor Nelson Casagrande Vanazi agradeceu a colaboração de todos diante deste tempo que ficou a frente desta associação e que está à disposição para somar juntos no que tiver ao alcance desta associação assim como dos Diretores e Associados, após este acontecido o Senhor Nelson Casagrande Vanazi passou a palavra a Senhora Vice-Presidente para que a mesma possa conduzir a Assembleia e assim a senhora então Vice-Presidente com a renúncia do Senhor Presidente agora a Senhora Anatróia Cezário dos Santos na função de Presidente em Exercício, assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até ao final do mandato para o qual foi eleito o membro substituído, ou seja, até o dia trinta do mês março do ano de dois mil e vinte (30/03/2020). Prosseguindo a senhora Presidente narrou que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC enviou para esta associação um ofício contendo uma Nota Técnica cuja qual, consta algumas questões que segundo o Ministério, a entidade deva sanar então para efeito de resolver tal questionamento a Presidente em Exercício desta associação narrou que se fez necessária à convocação da presente Assembleia Extraordinária, em seguida a Senhora Presidente em Exercício declarou que si procedesse a Discussão da primeira pauta a ser tratada sobre a questão relativa à alteração Estatutária, assim a Senhora Presidente em Exercício procedeu à leitura dos referido texto que deva sofrer alterações sendo que para sanar todo e qualquer questionamento do Ministério a senhora Presidente em Exercício Anatróia Cezário dos Santos, narrou que devido à publicação da portaria

Cartório do 2º Ofício da Comarca  
de Humaitá- Amazonas  
Tabelião: Pedro Paulo Alencar da Silva

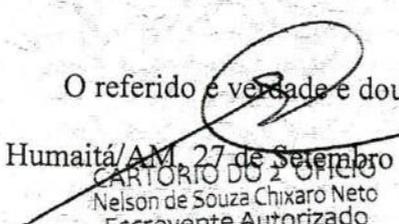


Rua Padre José Maria Pena, nº 1375 A - Terreo  
B. São Pedro - Cep: 69.800-000- Humaitá/AM  
Fone: (97) 3373-2662  
cartorio2o.humaita@gmail.com

1.909/2018 que regulamenta a lei 9.612/98 deva si proceder à alteração do estatuto social em vigor, compreendendo no estatuto social na seção "DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO" consta: "ARTIGO 1 Com a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, fica constituída uma associação civil, **sem fins lucrativos**, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica." No artigo 2º desta mesma seção consta: "ARTIGO 2 A sede da associação será à Rua Transamazônica, 2452 – Térreo – Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas. O referido documento está registrados em seu inteiro teor no livro e nº de ordem acima mencionado. Dou fé, eu,  Nelson de Souza Chixaro Neto, Escrevente Autorizado, subscrevi e assino. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERTPJ004408ZGK9SWSRCV0VG157, CERTIDÃO POR PEÇA, Livro: A-28, Protocolo: 2362, Valor ato: R\$ 105,60, Valor emolumentos: R\$ 80,15, Data/Hora da utilização: 27/09/2018 09:45:55, Emitido por: NELSON DE SOUZA CHIXARO NETO, FUNETJ: R\$ 8,01 FUNDPAM: R\$ 4,01 FUNDPGE: R\$ 2,41 FARPAM: R\$ 4,01, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br.** Digitado por Adailseno de Oliveira Almeida – Auxiliar Extra Judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Humaitá/AM, 27 de Setembro de 2018

  
Nelson de Souza Chixaro Neto  
Escrevente Autorizado  
CPF: 522.773.052 00

Estado do Amazonas  
Comarca de Humaitá  
Cartório do 2º Ofício de Notas, Imóveis,  
Protesto, Títulos, Documentos e Anexos.  
CNPJ: 09.000.001-63  
Pedro Paulo Arriscado da Silva-Tabellião  
Rua Padre José Maria Pena, N.º 1375 A - São Pedro  
Humaitá - Amazonas CEP: 69 800-000

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, PREENCHIMENTO DE CARGO, EM RAZÃO DE VACÂNCIA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH, CNPJ Nº 02.497.263/0001-83, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (17/08/2018) às dezenove horas (19h00min), em primeira chamada sem quórum e às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), em segunda chamada com o quórum dos presentes teve início na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CODEARTH, a Assembleia Geral Extraordinária da referida associação acima intitulada, a fim de proceder a seguinte pauta: – I – Alteração Estatutária, II – Preenchimento do cargo de Presidente em razão de vacância, conforme rege o artigo 14 – parágrafo único do estatuto social da associação. Às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), o Senhor Nelson Casagrande Vanazi que ora exerceu a Presidência desta associação até a data de trinta de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/2018), abriu a presente sessão agradecendo a presença de todos, e convidou para secretariar os trabalhos o Senhor Fernando Pereira de Maria, e como convidado jurídico o Dr. Wilisvan Moura Strege, advogado (OAB/AM 11.453), ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Senhor Nelson Casagrande Vanazi, narrou que devido a problemas de ordem pessoal o mesmo apresentou sua carta de renúncia do referido cargo no dia trinta de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/18), assim sendo de acordo com o Estatuto em seu **“artigo 14 - PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído”**. Dado a este fato o Senhor Nelson Casagrande Vanazi agradeceu a colaboração de todos diante deste tempo que ficou a frente desta associação e que está à disposição para somar juntos no que tiver ao alcance desta associação assim como dos Diretores e Associados, após este acontecido o Senhor Nelson Casagrande Vanazi passou a palavra a Senhora Vice-Presidente para que a mesma possa conduzir a Assembleia e assim a senhora então Vice-Presidente com a renúncia do Senhor Presidente agora a Senhora Anatróia Cezário dos Santos na função de Presidente em Exercício, assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até ao final do mandato para o qual foi eleito o membro substituído, ou seja, até o dia trinta do mês março do ano de dois mil e vinte (30/03/2020). Prosseguindo a senhora Presidente narrou que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC enviou para esta associação um ofício contendo uma Nota Técnica cuja qual, consta algumas questões que segundo o Ministério, a entidade deva sanar então para efeito de resolver tal questionamento a Presidente em Exercício desta associação narrou que se fez necessária à convocação da presente Assembleia Extraordinária, em seguida a Senhora Presidente em Exercício declarou que si procedesse a Discussão da primeira pauta a ser tratada sobre a questão relativa à alteração Estatutária, assim a Senhora Presidente em Exercício procedeu à leitura dos referido texto que deva sofrer alterações sendo que para sanar todo e qualquer questionamento do Ministério a senhora Presidente em Exercício Anatróia Cezário dos Santos, narrou que devido à publicação da portaria 1.909/2018 que regulamenta a lei 9.612/98 deva si proceder à alteração do estatuto social em vigor, compreendendo no estatuto social na seção “DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO” consta: **“ARTIGO 1** Com a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, fica constituída uma associação civil, **sem fins lucrativos**, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.” No artigo 2º desta mesma seção consta: **“ARTIGO 2** A sede da associação será à



Wilisvan Moura Strege  
Advogado  
OAB/AM 11.453

Rua Transamazônica, 2452 – Térreo – Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.” Que para cumprir a legislação passará a ter como nova redação: “**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS DA ASSOCIAÇÃO E DURAÇÃO**” – “**ARTIGO 1º** Com denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, também designada pelo nome fantasia de “**CODEARTH**”, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.497.263/0001-83, é uma associação, sem fins econômicos, que se regerá pelo presente estatuto e pelas legislações específicas.” No artigo 2º desta mesma seção será alterado para “Avenida”, passando a constar desta forma: “**ARTIGO 2º** A sede da associação será à Avenida Transamazônica, 2452 – Térreo – Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.” No artigo 3º desta mesma seção passará a serem acrescentados os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, constando desta forma: “§1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ não poderá por qualquer meio realizar o proselitismo, sendo este todo empenho ativista que, por meio da programação da emissora comunitária, objetive conseguir adeptos para uma doutrina, filosofia, religião ou ideologia. § 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. § 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária. § 4º A associação não poderá estabelecer ou manter, inclusive por meio de seus dirigentes, qualquer espécie de vínculo.” No estatuto social na seção - “**DOS SÓCIOS**”, consta: “**ARTIGO 5** São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores desde que legalmente constituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade. **ARTIGO 6** Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber: 1. **Sócios Contribuintes**: São Considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada. 2. **Sócios Beneméritos**: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá e a coletividade. **ARTIGO 7** Terão direito a voto nas assembleias as duas categorias de sócios: beneméritos e contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Somente terão direito a voto nas Assembleias os naturalizados há mais de dez anos. **ARTIGO 8** Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.” Que para cumprir a legislação passará a seção a constar como “**DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E ESPÉCIES**”, acrescentando também Seção I – Das espécies de associados, artigo 5º, parágrafo 1º e 2º e artigo 6º, na Seção II – Dos Direitos dos Associados, artigo 7º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, na Seção III – Dos Deveres dos Associados, artigo 8º, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, na Seção IV – Da admissão e exclusão de Associados, artigo 9º, artigo 10º, parágrafo único, artigo 11º, artigo 12º, artigo 13º, artigo 14, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, artigo 15º, que passaram a terem como nova redação: “**DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E ESPÉCIES. Seção I - Das espécies de associados - ARTIGO 5º** - Esta associação terá as seguintes categorias de associados: **Sócios Contribuintes** e **Beneméritos**; § 1º - São considerados **Contribuintes**; quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente anualmente conforme definido em Assembleia. § 2º - **Sócios Beneméritos**: Quaisquer pessoas



físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá e a coletividade. **ARTIGO 6º** – Esta Organização Social será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de condição social, cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso. **Seção II - Dos Direitos dos Associados - ARTIGO 7º** - São direitos dos associados: I - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física e jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; II - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; III - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; IV - Participar como voluntário em toda e qualquer campanha, trabalho ou atividade desenvolvido por esta associação; V - Pedir por escrito, à Diretoria, sua demissão do quadro social, que não poderá ser negado; VI - Participar como voluntário em toda e qualquer campanha, trabalho ou atividade desenvolvido por esta associação; VII – Serão garantidas as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu representante legal exercer o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação. VIII - A qualidade de associado é intransmissível. IX - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso, nos termos previstos no estatuto. X - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto. **Seção III - Dos Deveres dos Associados - ARTIGO 8º** - São deveres dos associados: I - Aceitar como seus, os objetivos fundamentais desta associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e as instruções aprovadas pelos conselhos ou assembleias; II - Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades; III - Zelar pelo aprimoramento sociocultural desta Entidade e de seus associados; IV - Observar e cumprir os Estatutos; V - Obedecer aos Regulamentos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos Órgãos desta Entidade; VI - Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados, salvo os associados sem direito a voto; VII - Haver-se sempre com probidade, praticando o bem, a tolerância e a solidariedade humana; VIII – Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia, com vista a colaborar na manutenção da referida associação. **Seção IV - Da admissão e exclusão de Associados - ARTIGO 9º** - Poderão ser admitidos como associados toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, capaz e em pleno gozo de seus direitos civis e com residência ou sede na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e a legislação que rege o serviço de Radiodifusão Comunitária. Sendo vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado. **ARTIGO 10º** - O pedido de admissão como associado será feito por meio de solicitação na recepção da entidade reiterando que tal pedido de admissão será obtida de forma gratuita. **Parágrafo Único** - A admissão de sócio na qualidade de Benemérito dependerá da decisão da Assembleia Geral. **ARTIGO 11º** – O associado quando julgar procedente poderá pedir por escrito, à Diretoria, a sua demissão, que não poderá ser negado; **ARTIGO 12º** - Os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão; **ARTIGO 13º** - As penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade. **ARTIGO 14º** - Das penas impostas por Departamentos desta Organização, cabe recurso ou pedido de reconsideração à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral Extraordinária;



§ 1º - Das penas impostas pela Diretoria Executiva, cabe recurso à Assembleia Geral Extraordinária. § 2º - Cabe pedido de reconsideração à Assembleia Geral Extraordinária, das penas cuja competência originária seja de aplicação desse Órgão; 3º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o direito de ampla defesa conforme previsto no Código Civil. § 4º - A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples. **ARTIGO 15º** - Considera-se falta grave ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta associação, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis. Para cumprir a legislação foi acrescentada a Seção “DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE”, que passará a constar como artigo 16º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, artigo 17 e artigo 18º, com o seguinte teor: “**DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE - ARTIGO 16º** - São Órgãos de direção e fiscalização desta associação: § 1º - Assembleia Geral; § 2º - Diretoria Executiva; § 3º - Conselho Fiscal; § 4º - Conselho Comunitário. **ARTIGO 17º** - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer dos órgãos da entidade, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou parcela do patrimônio aos seus Diretores, Mantenedores e Associados. **ARTIGO 18º** - A Entidade poderá ressarcir ou reembolsar os membros da Diretoria Executiva por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.” No estatuto social na seção “DA ASSEMBLÉIA GERAL”, consta: “**ARTIGO 21** As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no dia Trinta (30) de Março (03) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas e eleger os membros do Conselho Fiscal. **ARTIGO 22** As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício. **ARTIGO 23** As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.” Que para cumprir a legislação passará a seção a constar como “DA ASSEMBLEIA GERAL”, acrescentando também Seção I – Disposições Gerais, com o artigo 19º e artigo 20º, Subseção I – Convocação, Competência, Modo e Local, com o artigo 21º, I, II, III, IV, artigo 22º, parágrafo 1º e 2º, Subseção II – Quórum de instalação, artigo 23º, Subseção III – Quórum de Deliberações, artigo 24º, parágrafo único, Seção II – Assembleia Geral Ordinária, artigo 25º, I, II, III, IV, Seção III – Assembleia Geral Extraordinária, artigo 26º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, parágrafo único, artigo 27º, artigo 28º, que passará a constar como: “**DA ASSEMBLEIA GERAL - Seção I - Disposições Gerais - ARTIGO 19º** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização desta Entidade é constituída pelos Associados em dia com suas obrigações. **ARTIGO 20º** - A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto tem poderes para decidir, votar e tomar todas as resoluções de interesse da entidade que julgar conveniente à sua defesa, interesse ou desenvolvimento. **Subseção I – Convocação, Competência, Modo e Local. - ARTIGO 21º** - A convocação da Assembleia Geral compete: I - Ao Diretor Presidente; II - A 2/3 da Diretoria; III - Ao Conselho Fiscal, pela maioria de seus membros; IV - A 1/5 (um quinto) dos associados que esteja ativo. **ARTIGO 22º** - A convocação far-se-á mediante edital afixado na sede da associação e nas demais unidades si assim houver, contendo: local; data e hora da assembleia; ordem do dia; indicação da matéria, no caso da reforma do estatuto ou no caso de destituição da Diretoria Executiva. § 1º - A



Wilsivan Moura Strege  
Advogado  
OAB/AM 11.453

convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (Quinze) e no máximo 30 (trinta) dias. § 2º - Independente das formalidades exigidas nesse artigo, será considerada regular a assembleia que se reunir em primeira convocação com a presença de a maioria simples dos associados. **Subseção II – Quórum de instalação - ARTIGO 23º**- Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples de associados. E em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes. - **Subseção III - Quórum de Deliberações - ARTIGO 24º** - As deliberações da Assembleia Geral, salvo os casos ressalvados no Artigo 26, Incisos I, II, III e IV, deste estatuto e na lei, serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções. **Parágrafo único** - No caso de empate, o Presidente dará o voto de desempate. **Seção II - Assembleia Geral Ordinária - ARTIGO 25º** – Reunir-se-á sempre entre os três primeiros meses de cada ano, e será instalada para: I. Examinar, discutir e votar o movimento financeiro desta associação, com o parecer do Conselho Fiscal; II. Eleger e dar Posse os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; III. Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido; IV. Resolver os casos omissos neste estatuto. - **Seção III - Assembleia Geral Extraordinária - ARTIGO 26º** – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário e a ela compete: I. Instituir e reformar o Regimento Interno; II. Modificar no todo ou em parte o Estatuto social, mediante o voto concorde de 2/3 dos presentes, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 27; III. Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos presentes, a dissolução desta Organização, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 27; IV. Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde de 2/3 dos presentes, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 27; V. Autorizar a Diretoria Executiva adquirir, alienar ou gravar bens imóveis; VI. Autorizar a Diretoria Executiva a receber doações onerosas; VII. Estipular o valor das contribuições dos Associados segundo sua espécie; VIII. Autorizar a criação do Quadro de Pessoal com seus respectivos cargos e salários. IX. Deliberar sobre o suprimento de cargo em vacância dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, obedecendo ao que prescreve o Art. 33, Parágrafo Segundo; X. Definir sobre a extinção da entidade mediante o voto da maioria absoluta de associados. XI. Definir sobre exclusão de Associados. XII. Realizar alteração Estatutária. **Parágrafo único** - Nos casos da destituição da Diretoria Executiva (Inciso IV), por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral Extraordinária terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da entidade, para informar o processo. **ARTIGO 27º** - A Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, nos termos da lei e do estatuto, para deliberar sobre as matérias contidas no Art. 26, Incisos I, II, III e IV, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo ¾ (três quartos) dos associados com direito a voto, podendo instalar-se em segunda convocação, após 30 minutos, com a presença de qualquer número dos associados com direito a voto, sendo necessário tomar válidas as decisões, em qualquer dos casos, os votos favoráveis conforme prescrito nas alíneas, quanto às demais matérias serão pelo voto de a maioria simples dos associados presentes. **ARTIGO 28º** - No caso de destituição da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral Extraordinária convocará uma nova eleição em 30 (trinta) dias e nomeará uma comissão de três membros, no mínimo, para responder interinamente por esta Entidade, durante o período entre a destituição e a posse da nova Diretoria Executiva. Para cumprir a legislação foi acrescentada a Seção **“DAS ELEIÇÕES”**, que passará a constar com o artigo 29º, artigo 30º, parágrafo único, artigo 31º, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, com o seguinte teor: **“DAS ELEIÇÕES” – “ARTIGO 29º** - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, tanto efetivo, quanto suplente, serão realizadas simultaneamente, a cada 04 (quatro) anos, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim, respeitando-se o prazo preceituado no Artigo



30, parágrafo único. **ARTIGO 30º** - O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária referida no artigo anterior deverá ser fixado na sede desta associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias para a data de sua realização, no qual deverá constar a data, horário e local da votação em assembleia. **Parágrafo Único** – A Assembleia de Eleição poderá, a critério da Diretoria, ser realizada até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal. **ARTIGO 31º** - Anteriormente à realização das eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os associados interessados na disputa deverão se reunir em chapas e registrá-las, cada qual delas, mediante requerimento escrito endereçado ao Diretor Presidente desta Organização, contendo a assinatura do candidato à Presidente, constante da Chapa, além do nome com todos os dados pessoais, de cada candidato da chapa e a indicação respectiva dos cargos a que aspiram no prazo mínimo de 05 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral de Eleição. § 1º - Em caso de haver duas ou mais Chapas, a votação será em escrutínio secreto, por cédulas próprias preparadas para o ato. § 2º - Havendo Chapa Única, a votação será realizada por aclamação, sendo que a manifestação favorável da maioria simples dos Associados presentes à assembleia terá o condão de proclamar eleitos os seus integrantes, sem quaisquer formalidades adicionais. § 3º - Não havendo a apresentação de Chapa para concorrer à eleição, caberá à assembleia indicar nomes de associados, desde que presentes na assembleia de votação, para compor os cargos tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal, e a votação será por aclamação. § 4º - Caberá ao Presidente, no início do processo eleitoral, indicar 02 associados para servirem como secretários de votação e apuração, não sendo permitida a indicação de associado que tenha parentesco até 3ª geração, com membros da Chapa registrada. § 5º - Para fazer parte da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal o Associado deverá estar em dias com suas obrigações estatutárias. § 6º - Finda a votação e feita à apuração, o Presidente do ato, proclamará o resultado e, de imediato, dará posse aos membros eleitos.” Para cumprir a legislação foi acrescentada a Seção “**DA PERDA DE MANDATO, DA RENÚNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES**”, que passará a constar com o artigo 32º, I, II, III, IV, V, parágrafo 1º e 2º, artigo 33º, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, com o seguinte teor: “**DA PERDA DE MANDATO, DA RENÚNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES**”. **ARTIGO 32º** - Os membros eleitos para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal desta Organização sofrerão a perda de seus mandatos nas hipóteses de: I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social; II. Grave violação deste estatuto; III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria desta Entidade; IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce nesta Instituição; V. Conduta duvidosa. § 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação por escrito, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação. § 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, obedecendo ao que prescreve o Artigo 27. **ARTIGO 33º** - A qualquer tempo poderá o ocupante de cargo eletivo renunciar ao mandato para o qual foi designado, mediante prévia notificação por escrito, e com firma reconhecida, endereçada a Diretoria Executiva. § 1º - Na hipótese de renúncia do Presidente da Diretoria Executiva, a notificação, por escrito e com firma devidamente reconhecida, deverá ser encaminhada ao Vice-Diretor Presidente, para que este, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da sua ciência, reúna a Diretoria Executiva para a tomada das providências necessárias. § 2º - Vagando o cargo de qualquer dos membros efetivos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, procede-se, pelo Diretor Presidente, a convocação de uma assembleia extraordinária, no prazo previsto no parágrafo anterior, para eleição e posse do sucessor; não havendo sucessor, a



*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
Wilsivan Moura Strêge  
Advogado  
MATAM 11.453

assembleia que foi convocada para esse fim, terá a prerrogativa de eleger e dar posse, dentre os associados em dia com suas obrigações, um substituto para o cargo, salvo se esta ocorrer nos últimos três meses do mandato, em que deverá aguardar a realização da Assembleia Ordinária, que se dará a eleição e posse de toda Diretoria Executiva, ou em caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que se dará a eleição em Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada para este fim, será presidida da seguinte forma: §3º - Se a renúncia coletiva for da Diretoria Executiva, a assembleia será convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por seu substituto legal. §4º - Se for do Conselho Fiscal, a assembleia será convocada e presidida pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal. No estatuto social na seção “**DA DIRETORIA**” – consta: **ARTIGO 9** A associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.” Que alterará o número dos artigos e o teor, passando a ter nova redação: “**DA DIRETORIA EXECUTIVA**” - **ARTIGO 34º** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral Ordinária, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. No estatuto social na seção “**DO CONSELHO COMUNITÁRIO**” – consta: “**ARTIGO 24** O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. **ARTIGO 25** O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.” Que para cumprir a legislação passará a ter como nova redação: “**ARTIGO 46º** - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. § 1º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas. § 2º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. § 3º - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. **ARTIGO 47º** - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e VI – submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. **ARTIGO 48º** - Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. **ARTIGO 49º** - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria.” Na seção “**DO PATRIMÔNIO**” – o artigo 26 passará a ser o artigo 50º e o artigo 27, passará a ser o artigo 51º, permanecendo inalterado o teor do conteúdo dos artigos



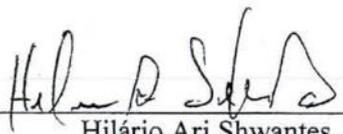
mencionados. Na seção “DO EXERCÍCIO SOCIAL” – o artigo 28 passará a ser o artigo 55º e o artigo 29, passará a ser o artigo 53º, permanecendo inalterado o teor do conteúdo dos artigos mencionados. Na seção “DA LIQUIDAÇÃO” – o artigo 30 passará a ser o artigo 54º; o artigo 31 passará a ser o artigo 55º, o artigo 32 passará a ser o artigo 56º e o artigo 33 passará a ser o artigo 57º, permanecendo inalterado o teor do conteúdo dos artigos mencionados. Na seção “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS” – o artigo 34 passará a ser o artigo 58º, o artigo 35 passará a ser o artigo 59º, o artigo 36 passará a ser o artigo 60º e o artigo 37 passará a ser o artigo 61º, permanecendo inalterado o teor do conteúdo dos artigos mencionados. Após essa explanação, a Senhora Presidente dando continuidade aos trabalhos colocou em votação a nova redação do estatuto social, a qual foi aprovada por unanimidade, pelos associados presentes nesta assembleia. Ficando livre a palavra e como ninguém usou, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o qual eu fiz, e depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da assembleia, o advogado Dr. Wilisvan Moura Strege, OAB/AM 11.453, e por todos os demais presentes que são membros desta associação. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às vinte e uma horas e trinta e um minutos.

Humaitá/AM, 17 de agosto de 2018.

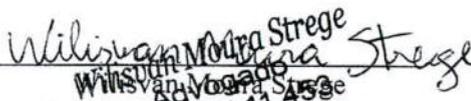
**MEMBROS DA DIRETORIA:**

  
Anatroja Cezário dos Santos  
Diretor-Presidente

  
Fernando Pereira de Maria  
Secretário

  
Hilário Ari Shwantes  
Tesoureiro

  
Ivanil Pereira Barreto  
Patrimônio

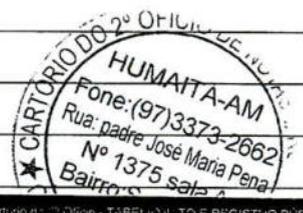
  
Wilisvan Moura Strege  
Advogado OAB/AM 11.453



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA AOS 17 DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

**LISTA DE PRESENÇA**

1.	Wilson Cesarino de Moraes	
2.	Anatoliana C. dos Santos	
3.	RASEMACKER CHAVES	
4.	Paulo Vinícius	
5.	Alceu José	
6.	Manoel Pereira Barreto	
7.	Nadia Bertella	
8.	Helaine Schenker	
9.	Marcos Erani Magalhães	
10.	José Geraldo da Silva	
11.	Francisco Roberto Sousa	
12.	Leon Aquino Peixoto	
13.	Nadia Bertella Vanazzi	
14.	José Carlos Távora	
15.	Fernando Pereira de Maria	
16.		
17.		
18.		CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
19.		Serviço de Registro Civil das Pessoas
20.		Jurídicas Comarca de Humaitá
21.		Estado do Amazonas
22.		CERTIDÃO
23.		Certifico e dou fé que, estes documentos
24.		que compõem o processo, foram
25.		protocolados sob nº 1017
26.		às fls. 094-v do livro
27.		protocolado nº 01
28.		e registrado sob nº 1545 no
29.		livro A-28, P.S. 20a, de Registro Civil de
30.		Pessoas Jurídicas.



Cartório do 2º Ofício - TABELIÃO TO E REGISTRO PÚBLICOS - Rua Padre José Maria Pena, 1375 A  
Tabelião - Pedro Paulo Alcântara da Silva - São Pedro - Humaitá / AM

CARSELHO E FORTALECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS Nº SELO REGTIT004406NT1PD6JCPQ6ML349, REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Valor ato: R\$ 966,18, Valor emolumentos: R\$ 752,15, Data/Horada utilização: 27/09/2018 09:34, Emitido por: NELSON DE SOUZA CHIXARO NETO, FUNETJ: R\$ 75,02 FUNDPAM: R\$ 37,61 FUNDPGE: R\$ 22,78 FARPAM: R\$ 37,61. Consulte o selo em cidadão.portalsecom.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Nelson de Souza Chixaro Neto  
Escrevente Autorizado  
CPF: 522.773.052-00

Humaitá, 27 de Setembro de 2018

Humaitá/AM, 30 de julho de 2018.

À

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de  
Humaitá - CODEARTH

Anatróia Cezário dos Santos (Vice-presidente)

Ref. Renúncia.

Nelson Casagrande Vanazi, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 242.952.809-68 e no RG nº 979.060 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Transamazônica, nº 2452, 2ª Piso, Bairro São Pedro, nesta cidade, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de Diretor-Presidente, que ocupo desde 30/03/2016 e tem validade até 30/03/2020.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Diretor-Presidente e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Nelson Casagrande Vanazi



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE  
HUMAITÁ**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS DA ASSOCIAÇÃO E DURAÇÃO.**

**ARTIGO 1º** Com denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, também designada pelo nome fantasia de **"CODEARTH"**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.497.263/0001-83, é uma associação, sem fins econômicos, que se regerá pelo presente estatuto e pelas legislações específicas.

**ARTIGO 2º** A sede da associação será à Avenida Transamazônica, 2452 – Térreo – Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.

**ARTIGO 3º** A associação terá como finalidade a exploração de serviços de **RADIODIFUSÃO SONORA**, com a finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Humaitá, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração que está sujeito e de acordo com a legislação específica.

§1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ não poderá por qualquer meio realizar o proselitismo, sendo este todo empenho ativista que, por meio da programação da emissora comunitária, objetive conseguir adeptos para uma doutrina, filosofia, religião ou ideologia.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º A associação não poderá estabelecer ou manter, inclusive por meio de seus dirigentes, qualquer espécie de vínculo.

**ARTIGO 4º** A duração da sociedade é por prazo indeterminado.



*Mora Adalberto*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
**Wilson Moura Strege**  
Advogado  
OAB/AM 11.463

## DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E ESPÉCIES.

### Seção I - Das espécies de associados

**ARTIGO 5º** - Esta associação terá as seguintes categorias de associados: **Sócios Contribuintes e Beneméritos**;

§ 1º - São considerados **Contribuintes**; quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente ou anualmente conforme definido em Assembleia.

§ 2º - **Sócios Beneméritos**: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá e a coletividade.

**ARTIGO 6º** - Esta Organização Social será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de condição social, cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

### Seção II - Dos Direitos dos Associados

**ARTIGO 7º** - São direitos dos associados:

I - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física e jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

II - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

III - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

IV - Participar como voluntário em toda e qualquer campanha, trabalho ou atividade desenvolvido por esta associação;

V - Pedir por escrito, à Diretoria, sua demissão do quadro social, que não poderá ser negado;

VI - Participar como voluntário em toda e qualquer campanha, trabalho ou atividade desenvolvido por esta associação;

VII - Serão garantidas as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu representante legal exercer o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação.

VIII - A qualidade de associado é intransmissível.

IX - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso, nos termos previstos no estatuto.

X - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

### Seção III - Dos Deveres dos Associados

**ARTIGO 8º** - São deveres dos associados:



*Handwritten signature: Alanis de Souza*  
*Handwritten signature: [unclear]*  
*Handwritten signature: [unclear]*  
Wilsivan Moura Strege  
Advogado  
OAB/AM 41.453

I - Aceitar como seus, os objetivos fundamentais desta associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e as instruções aprovadas pelos conselhos ou assembleias;

II - Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

III - Zelar pelo aprimoramento sociocultural desta Entidade e de seus associados;

IV - Observar e cumprir os Estatutos;

V - Obedecer aos Regulamentos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos Órgãos desta Entidade;

VI - Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados, salvo os associados sem direito a voto;

VII - Haver-se sempre com probidade, praticando o bem, a tolerância e a solidariedade humana;

VIII - Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia, com vista a colaborar na manutenção da referida associação.

#### Seção IV - Da admissão e exclusão de Associados

**ARTIGO 9º** - Poderão ser admitidos como associados toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, capaz e em pleno gozo de seus direitos civis e com residência ou sede na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e a legislação que rege o serviço de Radiodifusão Comunitária. Sendo vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

**ARTIGO 10º** - O pedido de admissão como associado será feito por meio de solicitação na recepção da entidade reiterando que tal pedido de admissão será obtida de forma gratuita.

**Parágrafo Único** - A admissão de sócio na qualidade de Benemérito dependerá da decisão da Assembleia Geral.

**ARTIGO 11º** - O associado quando julgar procedente poderá pedir por escrito, à Diretoria, a sua demissão, que não poderá ser negado;

**ARTIGO 12º** - Os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão;

**ARTIGO 13º** - As penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade.

**ARTIGO 14º** - Das penas impostas por Departamentos desta Organização, cabe recurso ou pedido de reconsideração à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral Extraordinária;

§ 1º - Das penas impostas pela Diretoria Executiva, cabe recurso à Assembleia Geral Extraordinária.



*Handwritten signature: Maura Strege*  
**Villemm Maura Strege**  
Advogado  
OAB/AM 11.463

§ 2º - Cabe pedido de reconsideração à Assembleia Geral Extraordinária, das penas cuja competência originária seja de aplicação desse Órgão;

3º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o direito de ampla defesa conforme previsto no Código Civil.

§ 4º - A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples.

**ARTIGO 15º** - Considera-se falta grave ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta associação, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis.

## DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE

**ARTIGO 16º** - São Órgãos de direção e fiscalização desta associação:

- § 1º - Assembleia Geral;
- § 2º - Diretoria Executiva;
- § 3º - Conselho Fiscal;
- § 4º - Conselho Comunitário.

**ARTIGO 17º** - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer dos órgãos da entidade, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou parcela do patrimônio aos seus Diretores, Mantenedores e Associados.

**ARTIGO 18º** - A Entidade poderá ressarcir ou reembolsar os membros da Diretoria Executiva por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

## DA ASSEMBLEIA GERAL

### Seção I - Disposições Gerais

**ARTIGO 19º** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização desta Entidade é constituída pelos Associados em dia com suas obrigações.

**ARTIGO 20º** - A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto tem poderes para decidir, votar e tomar todas as resoluções de interesse da entidade que julgar conveniente à sua defesa, interesse ou desenvolvimento.

### Subseção I – Convocação, Competência, Modo e Local.

**ARTIGO 21º** - A convocação da Assembleia Geral compete:

I - Ao Diretor Presidente;



*Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a signature that appears to be 'Wilson Moura Strege' and some illegible scribbles.*

- II - A 2/3 da Diretoria;
- III - Ao Conselho Fiscal, pela maioria de seus membros;
- IV - A 1/5 (um quinto) dos associados que esteja ativo.

**ARTIGO 22º** - A convocação far-se-á mediante edital afixado na sede da associação e nas demais unidades si assim houver, contendo: local; data e hora da assembleia; ordem do dia; indicação da matéria, no caso da reforma do estatuto ou no caso de destituição da Diretoria Executiva.

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (Quinze) e no máximo 30 (trinta) dias.

§ 2º - Independente das formalidades exigidas nesse artigo, será considerada regular a assembleia que se reunir em primeira convocação com a presença de a maioria simples dos associados.

### **Subseção II – Quórum de instalação**

**ARTIGO 23º**- Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples de associados. E em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes.

### **Subseção III - Quórum de Deliberações**

**ARTIGO 24º** - As deliberações da Assembleia Geral, salvo os casos ressalvados no Artigo 26, Incisos I, II, III e IV, deste estatuto e na lei, serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções.

**Parágrafo único** - No caso de empate, o Presidente dará o voto de desempate.

### **Seção II - Assembleia Geral Ordinária**

**ARTIGO 25º** – Reunir-se-á sempre entre os três primeiros meses de cada ano, e será instalada para:

- I. Examinar, discutir e votar o movimento financeiro desta associação, com o parecer do Conselho Fiscal;
- II. Eleger e dar Posse os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
- IV. Resolver os casos omissos neste estatuto.

### **Seção III - Assembleia Geral Extraordinária**

**ARTIGO 26º** – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário e a ela compete:

- I. Instituir e reformar o Regimento Interno;
- II. Modificar no todo ou em parte o Estatuto social, mediante o voto concorde de 2/3 dos presentes, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 27;



*Handwritten signature: Wilson Moura Strege*  
**Wilson Moura Strege**  
Advogado  
OAB/AM 11.453

- III. Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos presentes, a dissolução desta Organização, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 27;
- IV. Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde de 2/3 dos presentes, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 27;
- V. Autorizar a Diretoria Executiva adquirir, alienar ou gravar bens imóveis;
- VI. Autorizar a Diretoria Executiva a receber doações onerosas;
- VII. Estipular o valor das contribuições dos Associados segundo sua espécie;
- VIII. Autorizar a criação do Quadro de Pessoal com seus respectivos cargos e salários.
- IX. Deliberar sobre o suprimento de cargo em vacância dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, obedecendo ao que prescreve o Art. 33, Parágrafo Segundo;
- X. Definir sobre a extinção da entidade mediante o voto da maioria absoluta de associados.
- XI. Definir sobre exclusão de Associados.
- XII. Realizar alteração Estatutária.

**Parágrafo único** - Nos casos da destituição da Diretoria Executiva (Inciso IV), por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral Extraordinária terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da entidade, para informar o processo.

**ARTIGO 27º** - A Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, nos termos da lei e do estatuto, para deliberar sobre as matérias contidas no Art. 26, Incisos I, II, III e IV, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo ¾ (três quartos) dos associados com direito a voto, podendo instalar-se em segunda convocação, após 30 minutos, com a presença de qualquer número dos associados com direito a voto, sendo necessário tomar válidas as decisões, em qualquer dos casos, os votos favoráveis conforme prescrito nas alíneas, quanto às demais matérias serão pelo voto de a maioria simples dos associados presentes.

**ARTIGO 28º** - No caso de destituição da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral Extraordinária convocará uma nova eleição em 30 (trinta) dias e nomeará uma comissão de três membros, no mínimo, para responder interinamente por esta Entidade, durante o período entre a destituição e a posse da nova Diretoria Executiva.

### DAS ELEIÇÕES

**ARTIGO 29º** - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, tanto efetivo, quanto suplente, serão realizadas simultaneamente, a **cada 04 (quatro)** anos, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim, respeitando-se o prazo preceituado no Artigo 30, parágrafo único.

**ARTIGO 30º** - O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária referida no artigo anterior deverá ser fixado na sede desta associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias para a data de sua realização, no qual deverá constar a data, horário e local da votação em assembleia.

**Parágrafo Único** - A Assembleia de Eleição poderá, a critério da Diretoria, ser realizada até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal.



*Handwritten signature: Wilisuan Moura Strege*  
Advogado  
OAB/AM 11.453

**ARTIGO 31º** - Anteriormente à realização das eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os associados interessados na disputa deverão se reunir em chapas e registrá-las, cada qual delas, mediante requerimento escrito endereçado ao Diretor Presidente desta Organização, contendo a assinatura do candidato à Presidente, constante da Chapa, além do nome com todos os dados pessoais, de cada candidato da chapa e a indicação respectiva dos cargos a que aspiram no prazo mínimo de 05 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral de Eleição.

§ 1º - Em caso de haver duas ou mais Chapas, a votação será em escrutínio secreto, por cédulas próprias preparadas para o ato.

§ 2º - Havendo Chapa Única, a votação será realizada por aclamação, sendo que a manifestação favorável da maioria simples dos Associados presentes à assembleia terá o condão de proclamar eleitos os seus integrantes, sem quaisquer formalidades adicionais.

§ 3º - Não havendo a apresentação de Chapa para concorrer à eleição, caberá à assembleia indicar nomes de associados, desde que presentes na assembleia de votação, para compor os cargos tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal, e a votação será por aclamação.

§ 4º - Caberá ao Presidente, no início do processo eleitoral, indicar 02 associados para servirem como secretários de votação e apuração, não sendo permitida a indicação de associado que tenha parentesco até 3ª geração, com membros da Chapa registrada.

§ 5º - Para fazer parte da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal o Associado deverá estar em dias com suas obrigações estatutárias.

§ 6º - Finda a votação e feita à apuração, o Presidente do ato, proclamará o resultado e, de imediato, dará posse aos membros eleitos.

#### **DA PERDA DE MANDATO, DA RENÚNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES.**

**ARTIGO 32º** - Os membros eleitos para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal desta Organização sofrerão a perda de seus mandatos nas hipóteses de:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria desta Entidade;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce nesta Instituição;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação por escrito, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral



*Whiston Moura Stege*  
Advogado  
OAB/AM 11.453

Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, obedecendo ao que prescreve o Artigo 27.

**ARTIGO 33º** - A qualquer tempo poderá o ocupante de cargo eletivo renunciar ao mandato para o qual foi designado, mediante prévia notificação por escrito, e com firma reconhecida, endereçada a Diretoria Executiva.

§ 1º - Na hipótese de renúncia do Presidente da Diretoria Executiva, a notificação, por escrito e com firma devidamente reconhecida, deverá ser encaminhada ao Vice-Diretor Presidente, para que este, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da sua ciência, reúna a Diretoria Executiva para a tomada das providências necessárias.

§ 2º - Vagando o cargo de qualquer dos membros efetivos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, procede-se, pelo Diretor Presidente, a convocação de uma assembleia extraordinária, no prazo previsto no parágrafo anterior, para eleição e posse do sucessor; não havendo sucessor, a assembleia que foi convocada para esse fim, terá a prerrogativa de eleger e dar posse, dentre os associados em dia com suas obrigações, um substituto para o cargo, salvo se esta ocorrer nos últimos três meses do mandato, em que deverá aguardar a realização da Assembleia Ordinária, que se dará a eleição e posse de toda Diretoria Executiva, ou em caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que se dará a eleição em Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada para este fim, será presidida da seguinte forma:

§3º - Se a renúncia coletiva for da Diretoria Executiva, a assembleia será convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por seu substituto legal.

§4º - Se for do Conselho Fiscal, a assembleia será convocada e presidida pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal.

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 34º** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral Ordinária, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

**ARTIGO 35º** Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

**ARTIGO 36º** A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice – Presidente



*Handwritten signature*  
Wilsuan Moura Strage  
Advogado  
OAB/AM 11.453

3. Secretário
4. Tesoureiro
5. Patrimônio

**ARTIGO 37º** Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo.
- III. Orientar toda a administração da Associação.
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades no artigo 3º.
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

**ARTIGO 38º** Serão atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.
- II. Representar ativa e passivamente a Associação Judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

**ARTIGO 39º** - São atribuições do vice - presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

**ARTIGO 40º** - São atribuições do Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas.
- II. Publicar todas as atividades da Associação.
- III. Assinar correspondências da Associação.
- IV. Superintender os serviços da Secretaria.
- V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

**ARTIGO 41º** - São Atribuições do Tesoureiro:



*Handwritten signature: Wilsuan Moura Strege*  
Advogada  
OAB/AM 11.453

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores pertences da Associação.
- II. Cobrar de receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.
- III. Pagar todas s despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento.
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice – Presidente.

**ARTIGO 42º** - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação.
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a assembleia geral e Conselho Fiscal.

**ARTIGO 43º** - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

#### DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 44º** - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

**ARTIGO 45º** - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração.

#### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**ARTIGO 46º** - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§ 1º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 2º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 3º - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

**ARTIGO 47º** - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I – fiscalizar a programação da emissora;



*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
Wilsivan Mauro Strege  
Advogado  
OAB/AM 11.453

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**ARTIGO 48º** - Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

**ARTIGO 49º** - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

### DO PATRIMÔNIO

**ARTIGO 50º** - O Patrimônio Social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária.

**ARTIGO 51º** - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais será através da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**ARTIGO 52º** - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 53º** - No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

### DE LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 54º** - A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

**ARTIGO 55º** - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

**ARTIGO 56º** - No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.



*Handwritten signature: Wilson Moura Strege*  
**Wilson Moura Strege**  
Advogado  
OAB/AM 11.453

**ARTIGO 57º** Extinta a sociedade seus bens serão transferidos à entidade congênere, com personalidade jurídica existente em Humaitá/AM.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

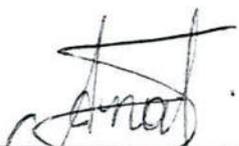
**ARTIGO 58º** - O estatuto desta associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

**ARTIGO 59º** - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação.

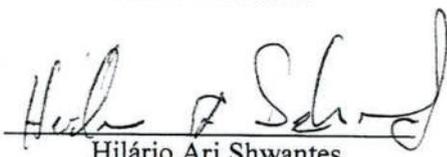
**ARTIGO 60º** Fica eleito o fórum da Comarca de Humaitá, Estado do Amazonas para qualquer ação fundada neste estatuto.

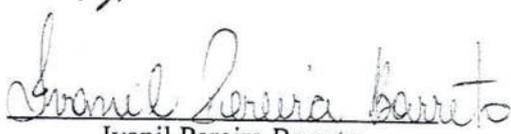
**ARTIGO 61º** - O presente estatuto entra em vigor a partir de a data de seu registro.

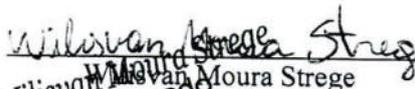
Humaitá-AM, 17 de agosto de 2018.

  
Anatróia Cezário dos Santos  
Diretor-Presidente

  
Fernando Pereira de Maria  
Secretário

  
Hilário Ari Shwantes  
Tesoureiro

  
Ivanil Pereira Barreto  
Patrimônio

  
Wilisvan Moura Strega  
Advogado  
OAB/AM 11.453





  
Nelson de Souza Chixaro Neto  
Escritor Autorizado  
CPF: 527.773.052-00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Serviço de Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas Comarca de Humaitá  
Estado do Amazonas  
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, estes documentos que compõem o processo, foram protocolados sob nº.....1017..... às fis.....099-V..... do livro protocolado.....2-01..... e registrado sob nº.....1545..... no livro A.....28..... de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. 241

Humaitá, 27 de Setembro de 2018

Humaitá/AM, 30 de julho de 2018.

À

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá - CODEARTH

Anatróia Cezário dos Santos (Vice-presidente)

Ref. Renúncia.

Nelson Casagrande Vanazi, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 242.952.809-68 e no RG nº 979.060 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Transamazônica, nº 2452, 2ª Piso, Bairro São Pedro, nesta cidade, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de Diretor-Presidente, que ocupo desde 30/03/2016 e tem validade até 30/03/2020.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Diretor-Presidente e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Nelson Casagrande Vanazi

02.497.263/0001-83  
Associação Comunitária de Desenvolvimento  
Artístico e Cultural de Humaitá-CODEARTH  
Rua Transamazônica, Nº 2452  
Terreo - Bairro: São Pedro  
CEP:69.800-000 - Humaitá-AM.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

577.908.682-68

ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS

09/08/1974



ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0905428-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2012

NO.º FERNANDO PEREIRA DE MARIA

FILIAÇÃO JOSE BELCHIOR DE MARIA  
JOANA PEREIRA BELCHIOR

ASSARE-CE 12/10/1956  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINAL MAT. N. 550044-01-55-2011-2-0005  
131-0000927-54 HUMAITA-AM

CPT. 171421133-91 10813324286

PI117-JML ASSINATURA DO DIRETOR 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1298747964

NOME  
FERNANDO PEREIRA DE MARIA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
905428 SSP AM

CPF  
171.421.133-91 DATA NASCIMENTO  
12/10/1956

FILIAÇÃO  
JOSE BELCHIOR DE MARIA  
JOANA PEREIRA BELCHIOR

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL.  
AC

Nº REGISTRO  
02144321004

VALIDADE  
25/08/2021

Nº HABILITAÇÃO  
18/07/1981

OBSERVAÇÕES

A

*Fernando Pereira de Maria*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO  
26/08/2016

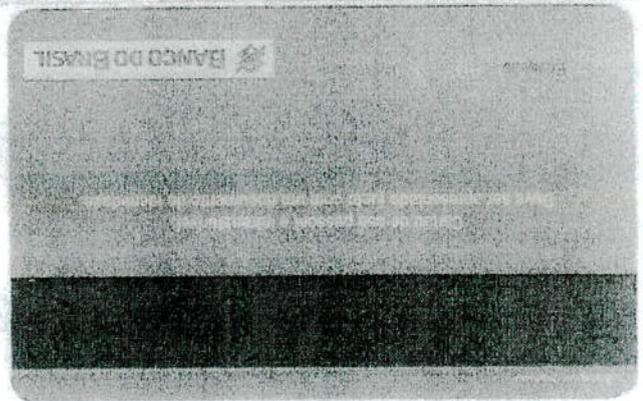
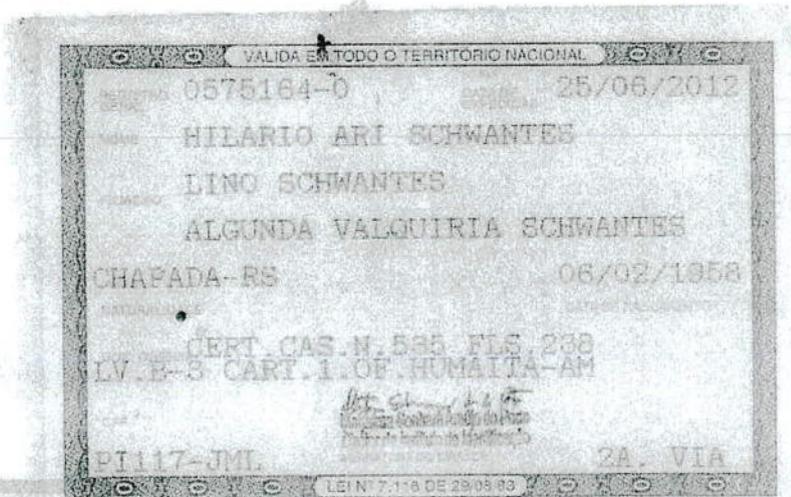
José de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral do DETRAN/RO

11284846847  
RO703617311

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RO (RONDONIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1298747964



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Ivanil Pereira Barreto*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000555344 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/94

NOME IVANIL PEREIRA BARRETO

FILIAÇÃO AMADEU DOS SANTOS BARRETO  
MARIA SEBASTIANA P. BARRETO

NATURALIDADE HUMAITA DATA DE NASCIMENTO 19/06/1976

DOC ORIGIN CERT NASC 1136 LV A-02 FLS 85  
HUMAITA AM 01021994

CPF *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR I. VII

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
IVANIL PEREIRA BARRETO

Nº de inscrição 587536052-68 Data do Nascimento 19/06/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
IVANIL PEREIRA BARRETO

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/94

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB  
O N° 02.497.263/0001-83, COM A FINALIDADE DE COMPOR,  
ELEGER E EMPOSSAR O CONSELHO COMUNITÁRIO.



Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2.018), às 19h00min, na sede da Rádio 104.9 FM, situada na Av. Transamazônica, nº 2.452, Sala C, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, realizou-se essa reunião de Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá – CODEARTH, extraordinariamente, com o objetivo de proceder à posse do novo CONSELHO COMUNITÁRIO, atendendo as normas do Sistema de Radiodifusão Comunitária, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para o exercício de suas funções a partir desta data, trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito e com termino em trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, período correlato ao da Diretoria da instituição mantenedora. Fizeram-se presentes todos os membros da Diretoria da CODEARTH, os cinco componentes indicados e convidados para a composição do Conselho, além do Advogado Drº. Jesus Ferraz Ribeiro, OAB/AM A-554. Dando inicio aos trabalhos da Assembleia o Diretor Presidente Senhor Nelson Casagrande Vanazi, convidou-me eu Fernando Pereira de Maria (Secretário), para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ATA. Em princípio o Presidente da CODEARTH, Senhor Nelson Casagrande Vanazi, fez a abertura da solenidade de posse, nominando e agradecendo a presença de todos, especialmente dos componentes do Conselho Comunitário pela disposição em acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios elencados no artigo quarto (4º) da Lei nove mil seiscentos e doze, do ano de mil novecentos e noventa e oito (9.612/1998). Em seguida passou a palavra para a Vice-presidente Senhora Anatróia Cezário dos Santos, para que a mesma explicasse resumidamente a lei que institui sobre o serviço de radiodifusão comunitária, enfatizando a importância legal que o Conselho Comunitário deve exercer na emissora. Logo o Senhor Presidente Nelson Casagrande Vanazi passa a palavra aos membros do conselho comunitário, então a Senhorita Camila Alves dos Santos (Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá – APAE de Humaitá/AM), agradeceu o convite e se propôs em participar do conselho, discorrendo que vai acompanhar a programação da emissora. Logo a Senhora Maria do Carmo Mendonça Azevedo (Presidente da Associação dos Agricultores do Paraizinho – APP), disse que está muito feliz em participar novamente do Conselho Comunitário e que já sabe como deve proceder e ajudará aos demais membros no que for necessário. Posteriormente o Senhor Expedito Rodrigues dos Santos (Presidente do Centro Espírita Allan Kardec), disse que se sente honrado em fazer parte deste Conselho Comunitário e fará jus em atender as exigências e princípios, fiscalizando a programação da rádio e finalizou agradecendo o convite. O Senhor Maurilio Benedito dos Santos (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Humaitá), agradeceu o convite e destacou a importância em acompanhar a programação da emissora de radiodifusão para passar a população informações precisas e de extrema importância, visando assim o interesse exclusivo da comunidade local. O Senhor Pedro da Cunha Alves (Responsável pela Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia – CENTRO DO MENOR), concordou

*Maria do Carmo Mendonça Azevedo*

*Nelson Casagrande Vanazi*  
*Camila Alves dos Santos*  
*Maria do Carmo Mendonça Azevedo*  
*Expedito Rodrigues dos Santos*  
*Maurilio Benedito dos Santos*  
*Pedro da Cunha Alves*

*[Handwritten signatures]*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CARTÓRIO DE  
2º OFÍCIO DE  
DE HUMAITÁ-AM  
Livro A-28  
FL. Nº 197º 100  
Nº 1541  
CNPJ 22.586.338/0001-63

em participar do Conselho Comunitário da CODEARTH, e ressaltou que fará o possível para atender as necessidades impostas pela legislação, contribuindo de forma positiva para o bem comum da localidade atendida por essa emissora comunitária. Após os agradecimentos dos membros do Conselho Comunitário, foi discutido e decidido em comum acordo por todos, que o Conselho Comunitário deverá elaborar a cada doze meses um relatório contendo a grade da programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ou sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Devendo ainda os Membros de o Conselho Comunitário deixar cópia do comprovante de inscrição, e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade, e ainda cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado. Todos os membros ratificaram suas funções e colocaram esperança de que tudo continuará dentro dos conformes e certamente vislumbraram melhores dias e sucesso para a CODEARTH, visto seu crescimento diário de ouvintes, inclusive com o apoio integral da comunidade. Efetivada a posse oficial, o Conselho Comunitário ficou assim composto: **1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá – APAE DE HUMAITÁ/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.243/0001-70**, com sede na Rua Jacó Aires, nº 995, Bairro Centro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Senhorita **CAMILA ALVES DOS SANTOS DA ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1014, bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, com RG 2716818-2 SSP/AM e CPF 879.626.402-00; **2) Associação dos Agricultores do Paraizinho – AAP, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.326/0001-16**, com sede na Comunidade do Paraizinho, margem esquerda do Rio Madeira, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Senhora **MARIA DO CARMO MENDONÇA AZEVEDO**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Comunidade do Paraizinho, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, com RG 1195886-3 SSP/AM e CPF 698.741.152-20. **3) Centro Espírita Allan Kardec – C.E.A.K, inscrita no CNPJ sob nº 04.932.088/0001-30**, com sede na Rua dos Cabos, nº 1662, Bairro São Cristóvão, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Senhor **EXPEDITO RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Travessa das Castanheiras, nº 1382, Bairro São Pedro, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, com RG 9433981 SSP/SP e CPF 443.362.178-15; **4) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Humaitá**, com à Rua das Flores, nº 831, Bairro São José, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Senhor **MAURILIO BENEDITO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 831, Bairro São José, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, com RG 196624 SSP/RO e CPF 332.509.444-91. **5) Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia (CENTRO DO MENOR), inscrita no CNPJ sob nº 04.373.163/0086-60**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2386, Bairro Centro, CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO DA CUNHA ALVES**, brasileiro, casado, coordenador administrativo, residente e domiciliado à Avenida Transamazônica, nº 650, Bairro São Domingos Sávio, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, com RG PA/470.149 e CPF 266.027.842-34. Já não havendo mais pronunciamentos, reassumindo a mesa de trabalhos, o Presidente agradece a presença de todos e suspende os trabalhos em tempo necessário à lavratura da ata, reaberto os trabalhos para constar, eu, Sr. Fernando Pereira de Maria, secretário dos trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e fechada conforme, vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros da diretoria, pelos membros do Conselho

Cláudia do Carmo M. de Azevedo

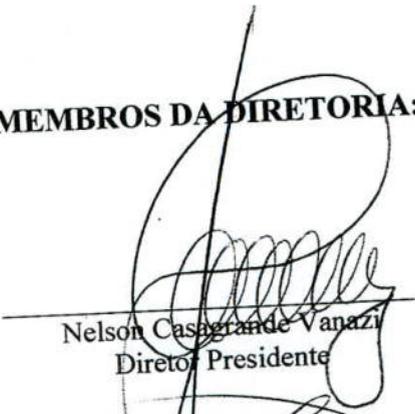
Alfonso Santos

Comunitário e demais presentes, CODEARTH, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às vinte e uma horas e vinte e dois minutos.

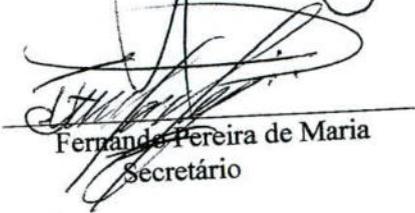
Humaitá/AM, 30 de abril de 2018.



**MEMBROS DA DIRETORIA:**

  
Nelson Casagrande Vanazi  
Diretor Presidente

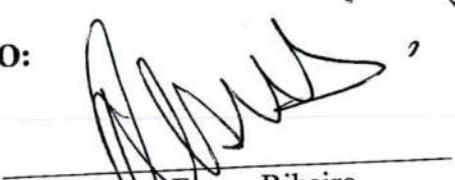
  
Anatólia Cezário dos Santos  
Vice-Presidente

  
Fernando Pereira de Maria  
Secretário

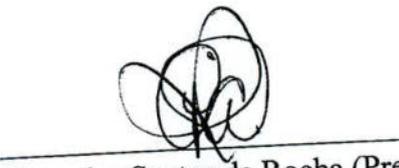
  
Hilário Ari Shwantes  
Tesoureiro

  
Ivanil Pereira Barreto  
Patrimônio

**CONVIDADO JURÍDICO:**

  
Jesus Ferraz Ribeiro  
Advogado OAB/AM A-554

**CONSELHO COMUNITÁRIO:**

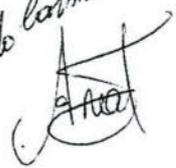
  
Camila Alves dos Santos da Rocha (Presidente)

RG nº: 2716818-2

CPF nº 879.626.402-00

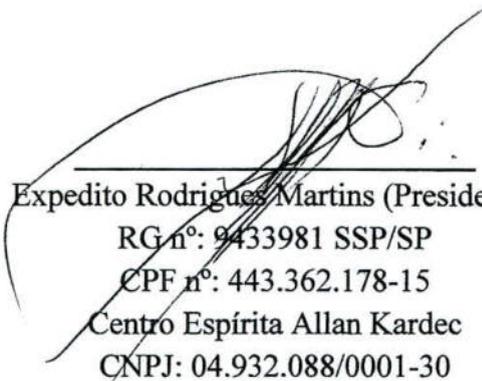
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá/AM - APAE

CNPJ 07.151.243/0001-70

  
Maria do Carmo de Azevedo  




3

  
Expedito Rodrigues Martins (Presidente)

RG nº: 9433981 SSP/SP

CPF nº: 443.362.178-15

Centro Espírita Allan Kardec

CNPJ: 04.932.088/0001-30



Maria do Carmo Mendonça Azevedo (Presidente)

RG nº: 1195886-3 SSP/AM

CPF nº: 698.741.152-20

Associação dos Agricultores do Paraizinho – AAP

CNPJ 08.883.326/0001-16

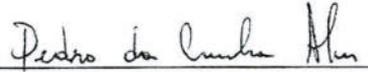
  
Maurílio Benedito dos Santos (Presidente)

RG nº 196624 SSP/RO

CPF nº 332.509.444-91

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Humaitá

CNPJ 04.503.173/0001-83



Pedro da Cunha Alves (Responsável)

RG nº PA/470.149 SSP/PA

CPF nº 266.027.842-34

Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia – ISMA (Centro do Menor)

CNPJ 04.503.173/0001-83

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS  
HUMAITÁ-AM  
Fone: (97)3373-2662  
Rua: padre José Maria Pena  
Nº 1375 sala A  
Bairro: São Pedro

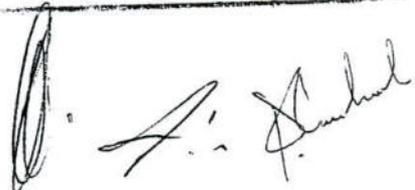
Cartório do 2º Ofício TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS Rua Padre José Maria Pena, 1375 A  
Humaitá - Pedro Paulo Alencar da Silva São Pedro - Humaitá / AM  
01.22.580  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO AMAZONAS, SELO REGTIT00440816A7JVA1X1705X80,  
REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Valorato: R\$  
228,64, Valor emolumentos: R\$ 178,15, Data/Hora da utilização:  
23/08/2018 09:14:21, Emitido por: NELSON DE SOUZA CHIXARO  
NETO, FUNETJ: R\$ 17,84 FUNDPAM: R\$ 8,81 FUNDPGE: R\$ 5,32  
FARPAM: R\$ 8,81, Consulte o selo em cidadão.portalseloam.com.br

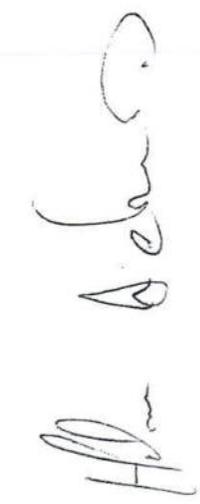
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Nelson de Souza Chixaro Neto  
Escrevente Autorizado  
CPF: 22.773.052-00

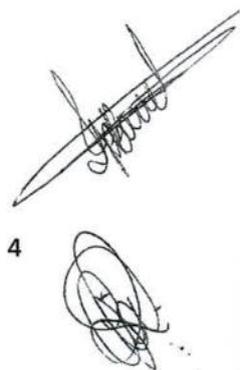
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Serviço de Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas Comarca de Humaitá  
Estado do Amazonas  
CERTIDÃO  
Certifico e dou fé que, estes documentos  
que compõem o processo, foram  
protocolados sob nº.....1013.....  
às fis.....094..... do livro  
protocolado.....A-01.....  
registrado sob nº.....1591.....no  
livro A-28, fls. 197 a 200 de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas.  
Humaitá, 23 de Agosto de 2018











**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ – CODEARTH**

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.**

**2018**

AO,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

**EM RESPOSTA AO PROCESSO:**

**PROCESSO: n.º N.º 53900.047507/2015-34.**

EM RESPOSTA AO OFÍCIO: Ofício n.º 28118/2018/SEI-MCTIC

**RELATÓRIO ACERCA DA PROGRAMAÇÃO DA CODEARTH**

**Humaitá som Rural:**

Apresentado por Januário Neto, Humaitá Som Rural é um programa diário que vai ao ar de 05h00min as 06h00min horas a manhã.

Direcionado especialmente a quem acorda cedo e curte escutar um bom modão de viola, músicas sertanejas de raiz, Humaitá Som Rural traz uma programação bem animada para seus ouvintes, com quadro como: mensagem do dia, novela da semana, piada do dia, comentário direto de Brasília, previsão do tempo, clube da viola, duplas e revelações do segmento entre outros.

**Saúde com Beleza (Retransmitido):**

Saúde com Beleza é um programa gravado na Rádio Estúdio Brasil e retransmitido por algumas rádios, incluído a Rádio Comunitária Codearth, apresentado pela radialista Márcia Ferreira, vai ao ar das 06h00min às 07h00min horas,

É voltado principalmente para as mulheres, onde a apresentadora dá dicas para uma saúde perfeita, informações gerais sobre beleza, dicas para uma alimentação saudável, aborda temas sociais como cuidados com o meio ambiente, reciclagem, sustentabilidade e muito mais.

**Valdeir Malta em defesa da cidadania:**

Com objetivo de informar os ouvintes a respeito de seus direitos e deveres de cidadãos, o programa Valdeir Malta em defesa da cidadania, apresentado pelo advogado Valdeir Malta, vai ao ar de segunda à sexta-feira, de 08h00min as 09h00min da manhã, na programação da Rádio 104,9 FM.

De maneira sucinta e direta, o apresentador atinge todas as classes sociais, debatendo conteúdos constitucionais, judiciários e de cunho social, tais como saúde, segurança pública entre outros, entrevistando profissionais das diversas áreas de conhecimento.

*Manoel Carmo Nº: 242000*

Sempre com o objetivo de atingir as expectativas dos ouvintes levando uma música boa, onde eles podem participar do programa através de pedidos musicais ou sugerindo temas para o programa, principalmente as dúvidas mais corriqueiras.



### **De Bem Com a Vida:**

No ar de segunda a sábado, de 09h00min as 10h00min horas da manhã, o programa De Bem Com a Vida, apresentado por Diandra Torriani, direciona-se de modo especial ao público feminino, onde os ouvintes ficam informados diariamente sobre as previsões de seus signos, com o quadro “horóscopo do dia”, curtindo uma boa música, solicitada por eles através do whatsapp ou ligação.

O programa também traz todos os dias uma mensagem motivacional e reflexiva, e apresentadora dá dicas de reciclagem, alertando e passando boas ideias para os ouvintes sobre a conscientização e preservação do meio ambiente.

A cada dia da semana, a apresentadora aborda um tema diferente, tal como Meio Ambiente, na segunda-feira, Esporte na terça-feira, Saúde, na quarta-feira, Educação na quinta-feira, e sobre o Trânsito na sexta-feira.

Diandra também realiza entrevista, com o intuito de esclarecer dúvidas em relação a ações que estão acontecendo na cidade.



*Maria do Carmo S. Azeredo.*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

### Rádio Escuta (Retransmitido):

Este programa vai ao ar de segunda à sexta, de 10h00min as 11h00min, apresentado por Henrique James. Leva as músicas mais tocadas na atualidade, os maiores sucessos e as novidades do momento.

### Polícia em Ação:

Um programa de informação policial, o Polícia em ação, tem o objetivo de manter a população bem informada sobre segurança pública, com notícias reais e transparentes sobre crimes que acontecem em Humaitá/AM e região, e também procura orientar sobre como se prevenir de assaltos e de não ser vítimas de vândalos. É apresentado pelos policiais militares Delvalino, Dênis Charles e Hênio, e vai ao ar nas segundas-feiras, de 11h00min as 12h00min.

### Conexão Humaitá:

Direcionado para todos os públicos, tanto os jovens como os adultos, o programa Conexão Humaitá é apresentado por Raolin Magalhães de terça à sexta-feira das 11h00min às 12h00min. Durante o programa, o apresentador diverte seus ouvintes fazendo piadas, sempre trazendo uma novidade para ser abordada.

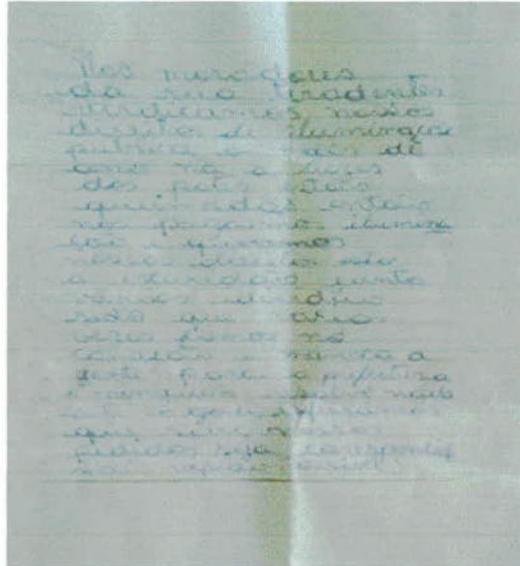


Traz também temas políticos, de cidadania, cultural entre outros, entrevistando artistas locais, realizando mesas redondas com pessoas com o conhecimento específico de cada tema abordado.

*Mania do Carmo e Mo. Azurde.*

Four handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page, arranged horizontally from left to right.

O locutor Raolin Magalhães é muito solicitado pelos ouvintes, para fazer reclamação e cobrar das autoridades os direitos da população, e sempre que pode faz alguns comentários em relação a isso.



Prestigia também o talento e cultura de Humaitá/AM, divulgando festivais locais e as músicas regionais, sempre trazendo os cantores da cidade para cantar suas músicas no rádio.

#### **Em Ação:**

O programa “Em Ação” é de utilidade pública, cuja temática abordada são assuntos de cunho social. É apresentado por Elias Pereira, de segunda à sexta-feira das 12h00min às 13h00min, através da rádio 104,9 FM.

Tem como principal objetivo divulgar as ações, projetos, Campanhas de Saúde e Educação e também para ouvir as reivindicações feitas pela população.



#### **Amado Batista, o mais amado do Brasil (Retransmitido):**

O programa Amado Batista, o mais amado do Brasil, é retransmitido de segunda à sexta-feira das 13h00min às 14h00min, feito exclusivamente para quem é fã das músicas de Amado Batista, e gosta de ouvir os maiores sucessos do grande ídolo popular. O apresentador Edelson Moura, faz questão de cumprimentar os fãs do Amado, atender os pedidos, ler e ouvir

*Mano do Barro e M. C. Azavedo.*

*[Handwritten signatures in blue ink]*

as mensagens que chegam de todos os cantos do Brasil, sempre fazendo breves comentários sobre as diversas cidades brasileiras que já visitou durante viagens, citando pontos turísticos, comidas típicas, e costumes locais, de forma bem alegre e descontraída, sempre fazendo brincadeiras com os ouvintes. Edelson também expõe sua opinião sobre assuntos considerados polêmicos, tais como política, corrupção, educação, saúde, violência, de forma simples e objetiva, criticando, porém sem ferir a moral de ninguém. No final do programa, o apresentador coloca algumas de suas músicas, no quadro “Hora do quebra-galho”.

### **Blitz no Rádio:**

Apresentado por Francelino Souza de segunda-feira à sexta-feira das 14h00min às 16h00min, o programa Blitz no Rádio é voltado para o público que gosta de escutar um som mais atual, um bom rock, sertanejo universitário, pagode e axé.

O apresentador sempre mantém a comunidade informada, com notícias regionais e nacionais, informações do mundo da informática e tecnologia, esporte e curiosidades, datas comemorativas. Além trazer em primeira mão as novidades para os “concurseiros de plantão” tais como a abertura de editais de concursos, vestibulares, período de inscrições, áreas e quantidade de vagas oferecidas entre outros.



O programa também deixa seu espaço aberto para receber e divulgar os artistas locais.



*Maíra de Souza e M-Atyudo.*

*[Handwritten signatures and marks]*

#### **Musical 104:**

De segunda à sexta-feira das 16h00min às 17h00min, são postas as músicas pedidas pelos ouvintes por mensagem de texto ou ligação na emissora.

#### **Reparte o Pão Põe-te a Caminho:**

No ar de segunda-feira à sexta-feira das 17h00min às 18h00min, o programa Reparte o Pão Põe-te a Caminho tem como finalidade reforçar, através de uma passagem Bíblica, a fé e a autoestima das pessoas que estão passando por momentos difíceis.

A cada dia é abordado uma temática diferente, de modo que na segunda-feira é debatido sobre cidadania cristã, na terça-feira, fala-se sobre família, na quarta-feira, ética cristã, e assim por diante.

O programa é apresentado por diferentes colaboradores da diocese de Humaitá/AM, que se revezam todos os dias para realizar o programa, onde os mesmos buscam, através de mensagens de incentivo, de amor, esperança e respeito, transmitir os verdadeiros valores da família, da igreja e da vida em comunidade.

#### **Mundo Sertanejo (Retransmitido):**

É um programa direcionado às pessoas que gostam de ouvir o melhor da música sertaneja, do sertanejo de raiz ao sertanejo universitário, levando ao seu público os maiores sucessos do sertanejo atual e também relembrando os grandes sucessos do passado. Sempre com muita participação de ouvintes de todos os lugares do Brasil.

O programa Mundo Sertanejo é apresentado por Diego Valadares e vai ao ar de segunda à sexta-feira das 18h00min às 19h00min.

#### **A Voz do Brasil – 19h00min às 20h00min (Retransmitido):**

O programa “A Voz do Brasil” é transmitido obrigatoriamente por todas as emissoras comerciais e comunitárias do país semanalmente.

Criado por Getúlio Vargas tem uma hora de duração, e o espaço é dividido igualmente pelos poderes Executivo e Legislativo para noticiário de suas realizações.

#### **Ligação Nacional (Retransmitido):**

Com vários quadros interessantes e divertidos, tais como a Hora do Besteiro, onde o apresentador conta com a participação de sua filha Marina Moura, o programa Ligação Nacional é apresentado pelo radialista Edelson Moura, e vai ao ar de segunda-feira à sexta-feira de 20h00min as 21h00min.

Edelson Moura sempre aborda temas sociais e de religião, demonstrando ser um cidadão de bem e que acredita na palavra de Deus.

#### **Frequência 104:**

O programa Frequência 104, é um programa com estilo bem jovem, onde os ouvintes podem curtir um som mais atual. A cada programa o apresentador escolhe um estilo musical, tais como músicas internacionais, pagode, axé, sertanejo, rock, locais entre outros e programa meia hora de músicas do mesmo segmento sem intervalo, no quadro “Frequência Máxima”, finalizando a programação da emissora com o hino nacional em honra a pátria.

*Marina do Campo e M. e Agudo.*

Apresentado por Francelino Souza, o programa vai ao ar de segunda-feira à sexta-feira no horário de 21h00min as 23h00min.

## PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

### Humaitá som Rural:

Apresentado por Januário Neto, Humaitá Som Rural é um programa diário que vai ao ar de 05h00min as 06h00min horas a manhã.

Direcionado especialmente a quem acorda cedo e curte escutar um bom modão de viola, músicas sertanejas de raiz, Humaitá Som Rural traz uma programação bem animada para seus ouvintes, com quadro como: mensagem do dia, novela da semana, piada do dia, comentário direto de Brasília, previsão do tempo, clube da viola, duplas e revelações do segmento entre outros.

### Cantores do Brasil (Retransmitido):

Apresentado por Reynaldo ou Edelson Moura, o programa Cantores do Brasil vai ao ar das 06h00min às 07h00min, pela rádio 104,9 FM.

É um espaço aberto para os cantores que precisam divulgar seus trabalhos. Toda semana um novo artista, famoso ou iniciante, conta sua história, falando sobre sua vida e sua arte, em um papo alegre e descontraído.

### Encontro com Ari Santos (Retransmitido):

O programa Encontro com Ari Santos vai ao ar das 07h00min às 08h00min, nas manhãs de sábado. É um programa gaúcho, e tem como objetivo levar para os ouvintes a verdadeira tradição gaúcha, através de prosas e versos, e com o melhor da música gaúcha.

O apresentador Ari Santos, gaúcho de tradição, nascido no Rio Grande do Sul, compartilha o seu amor por suas origens, com seu jeito descontraído e único de se expressar, ao som de uma boa gaita.

### Raízes da Terra:

O programa Raízes da Terra tem o objetivo de levar a cultura local e regional aos moradores de Humaitá/AM. Neste programa, são sempre expostos fatos importantes que marcaram a história da cidade, como as construções históricas, as primeiras famílias a residir na cidade, às primeiras igrejas, escolas, pontos de encontro, os primeiros padres, freiras e professores, às fontes de renda. São tecidos também alguns comentários sobre as comunidades ribeirinhas, o dia-a-dia dos moradores, a rica alimentação à base de peixes, frutos e verduras produzidos na região e as vantagens que esses alimentos oferecem.

Apresentado pelo Sr. Juca Motta, o programa vai ao ar no sábado, de 08h00min as 09h00min.

*Mossão do Carne e M. = c. A. Grande.*



Um locutor que sabe como se expressar de forma simples e que consegue se fazer entender até pelo mais humilde dos ouvintes, o que cativa a todos que o escutam. O mesmo é natural de Humaitá/AM e adquiriu todo seu conhecimento sobre o município de Humaitá através de sua trajetória de vida, pois acompanha de perto, participa e contribui bastante para o desenvolvimento da cidade.



### De Bem Com a Vida Cultural:

O programa De Bem Com a Vida Cultural dos sábados é um espaço reservado especialmente à divulgação dos talentos e da cultura de Humaitá/ AM, vai ao ar das 09h00min as 10h00min.

O objetivo é deixar o espaço aberto para a revelação de talentos e para que todos os artistas locais, aqueles que já se apresentam, os que ainda estão começando, e também os que já foram esquecidos, possam divulgar seus trabalhos. A apresentadora Diandra Torriani recebe-os, faz um bate-papo procurando saber a trajetória de cada um, como se deu o interesse pela arte. Durante o programa também é feita transmissão ao vivo, através do aplicativo facebook, onde os ouvintes podem interagir diretamente com os artistas, fazer-lhes perguntas e mandar mensagens de incentivo.



*esposa de Carmo e M. Aguiar*



#### **Musical 104:**

De 10h00min as 11h00min, são postas as músicas solicitadas pelos ouvintes por mensagem de texto ou ligação na emissora.

#### **Encontro Cristão:**

Apresentado por Abreu Rocha é um programa sem distinção de credo religioso, que vai ao ar aos sábados, de 11h00min ao 12h00min, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento espiritual da comunidade.

Através deste programa, os ouvintes têm acesso à sabedoria transformadora da bíblia, por meio de mensagem de encorajamento, orientação e conforto.

A abordagem de cada tema é feita a partir dos quadros Reflexão do dia, tendência gospel, biografia cristã, top três gospel e encontro cultural.

*Maria do Carmo M. de Aguiar*



**Eu, você e a jovem guarda (Retransmitido):**

Apresentado por Suzana Santos, este programa vai ao ar de 12h00min as 13h00min, nos sábados.

A apresentadora traz a biografia e músicas de artistas da época da jovem guarda. É um programa gravado na Rádio Estúdio Brasil e retransmitido por algumas rádios do país.

**As Melhores do Dia (Retransmitido):**

Um verdadeiro show de sucessos, o programa As Melhores do Dia vai ao ar das 13h00min às 14h00min, onde rodam as músicas mais tocadas em todo país, com apresentação dinâmica e gravada com voz masculina e com ritmos e estilos musicais dos mais variados, muita animação e música de qualidade.

**Em Busca de Serenidade:**

O programa Em Busca de Serenidade vai ao ar das 14h00min às 15h00min, é um programa apresentado pelo Senhor Macedo, e tem como alvo toda a sociedade que deseja obter informações a respeito de temas como alcoolismo, o álcool no trânsito, as drogas, depressão, aborto entre outros, temas que são sérios e que tem pouca visibilidade nos meios de comunicação.

**Sequência Programada:**

Uma sequência de músicas variadas pedidas pelos ouvintes, das 15h00min às 16h00min.

**Musical 104:**

Das 16h00min às 17h00min horas, são postas as músicas pedidas pelos ouvintes por mensagem de texto ou ligação na emissora.

**Country Brasil (Retransmitido):**

Vai ao ar das 17h00min às 18h00min horas. Toca os grandes sucessos do Country no nosso país e é sucesso em várias emissoras. Locutor Edgar de Souza;

**Musical 104 (Forró):**

Seleção de forró das 18h00min às 19h00min horas.

**Musical Gospel (Atuais):**

Uma sequência de hinos que tocam o coração dos ouvintes, levando uma mensagem de paz e amor, das 19h00min às 20h00min horas.

**Musical 104 (Internacional):**

Seleção de músicas internacionais das 20h00min às 21h00min.

*Maria do Carmo M. Aguiar*



### **Na Balada:**

Das 21h00min às 23h00min, fica uma sequência de músicas programadas voltadas para os solitários da noite ou para aqueles que estão se preparando para sair de casa e curtir a balada entrando num ritmo alegre e contagiado.

## **PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO**

### **Humaitá som Rural:**

O programa Humaitá Som Rural, é apresentado por Januário Neto, diariamente de 05h00min as 06h00min horas. Um programa alegre, voltado para quem acorda cedo e gosta de ouvir um bom sertanejo de raiz, curtir os quadros como: mensagem do dia, novela da semana, piada do dia, comentário direto de Brasília, previsão do tempo, clube da viola, duplas e revelações do segmento entre outros na companhia de Januário Neto.

### **Cantores do Brasil (Retransmitido):**

Apresentado por Reynaldo ou Edelson Moura, o programa Cantores do Brasil vai ao ar das 06h00min às 07h00min horas, pela rádio 104,9 FM.

É um espaço aberto para os cantores que precisam divulgar seus trabalhos. Toda semana um novo artista, famoso ou iniciante, conta sua história, falando sobre sua vida e sua arte, em um papo alegre e descontraído.

### **Roberto Carlos e Companhia (Retransmitido):**

Uma hora com as melhores músicas e curiosidade do Rei Roberto Carlos. O programa vai ao ar das 07h00min às 08h00min horas, apresentado por Suzana Santos.

### **Musical 104:**

De segunda à sexta-feira das 08h00min às 09h00min horas, são postas as músicas pedidas pelos ouvintes por mensagem de texto ou ligação na emissora.

### **Músicas Variadas:**

Uma hora de musica programada, de vários estilos musicais. Vai ao ar de 09h00min as 10h00min.

### **Ligação Nacional (Retransmitido):**

Com vários quadros interessantes e divertidos, tais como a Hora do Besteiro!, onde o apresentador conta com a participação de sua filha Marina Moura, o programa Ligação Nacional é apresentado pelo radialista Edelson Moura, e vai ao ar de 10h00min as 12h00min.

Edelson Moura sempre aborda temas sociais e de religião, demonstrando ser um cidadão de bem e que acredita na palavra de Deus.

*Mania do Carmo e M<sup>o</sup> Aguiar*

**Eu, você e a jovem guarda:**

Apresentado por Suzana Santos, este programa vai ao ar de 12h00min as 13h00min, nos sábados.

A apresentadora traz a biografia e músicas de artistas da época da jovem guarda. É um programa gravado na Rádio Estúdio Brasil e retransmitido por algumas rádios do país.

**As Melhores do Dia (Retransmitido):**

Um verdadeiro show de sucessos, o programa As Melhores do Dia vai ao ar das 13h00min às 14h00min, onde rodam as músicas mais tocadas em todo país, com apresentação dinâmica e gravada com voz masculina e com ritmos e estilos musicais dos mais variados, muita animação e música de qualidade.

**Forró Brasilis (Retransmitido):**

O programa Forró Brasilis, vai ao ar das 14h00min às 15h00min, tem apresentação alegre e descontraída do radialista EDGAR SOUZA, leva para os ouvintes o melhor do forró pé de serra, com ritmos bem animados e alegres.

O programa atende os ouvintes de todo país através de cartas, e-mails e telefone.

**Musical Pop Rock:**

É uma sequência de músicas programadas, que vai ao ar das 15h00min às 17h00min, tocando apenas músicas do estilo pop rock.

**Musical (Atuais):**

Programado das 17h00min às 18h00min.

**Country Brasil (Retransmitido):**

Vai ao ar das 18h00min às 19h00min. E é voltado especialmente para os amantes do estilo sertanejo.

**Musical Gospel:**

Uma sequência de hinos que tocam o coração dos ouvintes, levando uma mensagem de paz e amor, das 19h00min às 20h00min.

**Musical Internacional:**

Seleção programada de músicas internacionais das 20h00min às 21h00min.

**Na Balada:**

Das 21h00min às 23h00min horas, fica uma sequência de músicas programadas voltadas para os solitários da noite ou para aqueles que estão se preparando para sair de casa e curtir a balada entrando num ritmo alegre e contagioso.

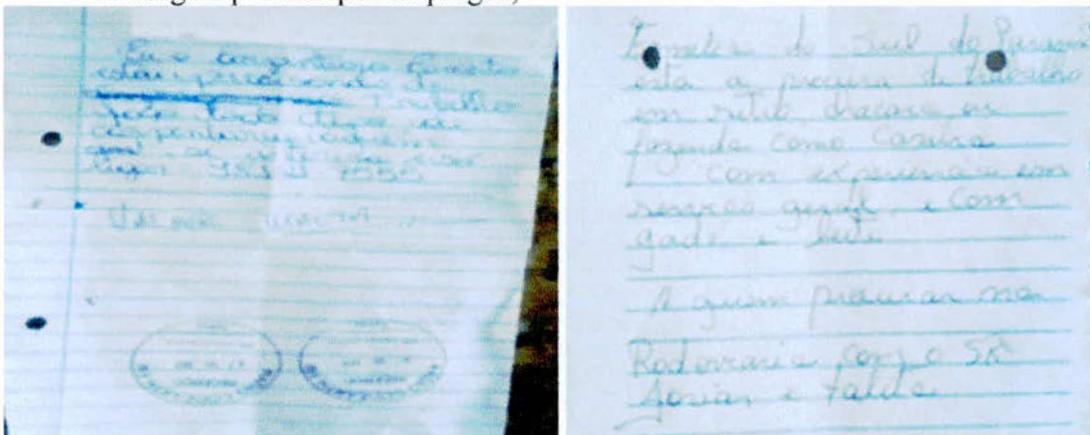
*o Maria do Carmo M. C. Aguiar.*

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

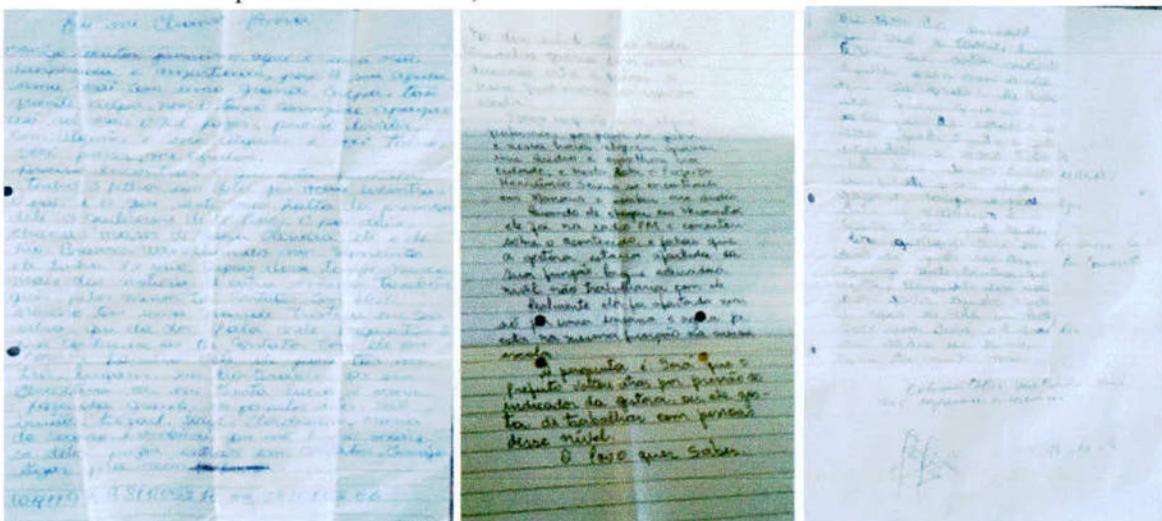
No decorrer da programação da FM, veiculam todos os dias vinhetas de notícias, como “risadinha”, descontraindo os ouvintes com piadas e o informativo na “hora certa”, onde de hora em hora saem notícias a nível nacional, estadual e municipal, mantendo os ouvintes bem informados sobre o que acontece diariamente o “minuto do esporte”, informando sobre o que acontece no esporte mundial e local, “curiosidade máxima”, abordando sobre itens que geralmente as pessoas não têm conhecimento.

A Rádio 104,9 FM também desempenha um papel educativo no município de Humaitá/AM, através de campanhas educativas, ajuda as pessoas que estão passando por todo tipo de necessidades.

Divulga a procura por empregos;



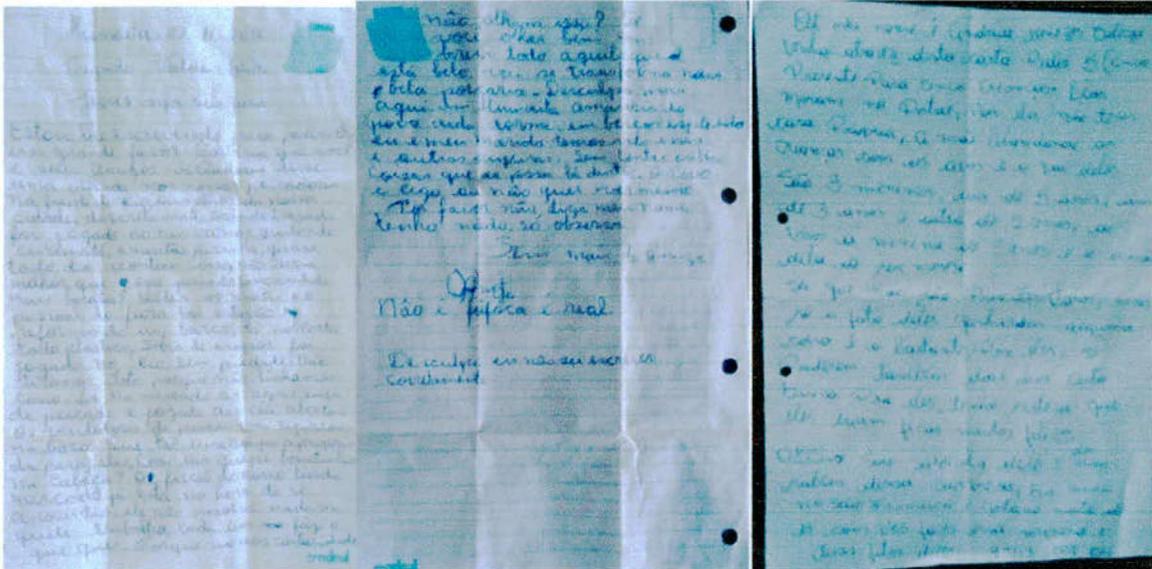
Atende a apelos dos ouvintes;



Maria do Carmo N. P. Aguiar

*[Large blue ink scribble]*

*[Signature]* 



Divulgam pedidos de ajuda como cesta básica, passagens, ajuda financeira para pessoas que precisam viajar por motivo de doença, e ajuda pessoas a encontrar parentes que não veem há muito tempo ou perderam o contato.

Ajuda os ouvintes que estão à procura de um amor, pessoas solitárias que buscam suprir suas necessidades amorosas e utilizam a rádio como instrumento para atingir seus objetivos, com toque de humor e ao mesmo tempo com confiança na rádio 104.9 FM.

PROCURA - SE

Meu nome é Izabel.  
 Tenho 52 anos. Tenho casa própria, estou a procura de um companheiro para me ajudar e cuidar de mim e eu dele.  
 Estou a procura de um companheiro que seja responsável, amigo, carinhoso e trabalhador.  
 Que não use drogas e não tenha compromisso com ninguém.  
 Quero compromisso sério, para unirmos as escaras de dentes.  
 Os interessados procurarem meu endereço na rádio.

Maria do Carmo M. - Ajuda.

*[Handwritten signatures and stamps]*



Atende pedidos de correntes de orações pelos entes queridos dos ouvintes, demonstrações da fé de pessoas que acreditam no poder de orações e na generosidade de quem nem conhece.

Colaboram, através de divulgação, pedidos de doações de objetos que realmente farão a diferença na vida de quem recebe coisas que são caras e que as mesmas não teriam condições financeiras de adquirir.

Maíra do Carmo M.º e AZ reds

A emissora recebe também cartas com mensagens de demonstrações de carinho, de admiração e respeito de ouvintes que lhe acompanham desde sua fundação. Inclusive há ouvintes que todo ano parabensam a emissora, na data de seu aniversário.

Parabéns cordante pelos 10 anos de existência. No dia 15 de maio de 2006 você fez ao ar livre primeira vez você adotou essas letras e apertei o botão com feitiço para passar a cidade - 104,9 você é minha cidade, São Manoel do Paraná. Emissores de Jorja que são amigos e família parabéns quem do Anjo, a intenção neste aniversário de Rádio. Cordante você é de grande felicidade você é a nossa identidade da cidade, hoje é sempre o trabalho que você faz pelo povo, e orgulho de ter você aqui todos os dias.

Esta pena é minha e não é qualquer um que vai me roubar.

Am. Oth. Noster, 182

Vai cartinha sentimentosa pelo mundo sem fim digas a 104,9 não esquecer de mim

000 000 000

Feliz Natal por chegar a 104,9. Este é um momento muito especial para todos os que ouvem a rádio. Desejo de paz para cada um de vocês. Feliz Natal e que todos tenham um bom ano novo.

Com amor de Oth. Noster

18

Maria do Carmo Mc Azvedo

## Sorteios

A emissora procura sempre presentear seus ouvintes, através de sorteios de brindes doados por seus apoiadores culturais, como uma forma de envolver ainda mais seus ouvintes e agradecê-los pela audiência assídua.



## CAMPANHAS HUMANITÁRIAS

### Natal Criança Feliz

Foi desenvolvida uma campanha de natal, onde a rádio 104.9 FM buscou, na medida do possível, atender as inúmeras cartas que as crianças mandaram para o Papai Noel, com os mais variados pedidos de crianças de todas as classes sociais.



A large blue signature and a smaller signature with the number 9.

*Maria do Carmo Aguiar*

A small blue signature.

### Faça uma família feliz

A rádio também realizou uma campanha de Natal, “Faça uma família feliz”, onde durante alguns dias a programação foi voltada para arrecadação de alimentos doados pela população, funcionários e colaboradores da emissora. Os próprios funcionários e colaboradores se empenharam para entregar pessoalmente as cestas básicas para as famílias carentes de Humaitá/AM, famílias essas que foram selecionadas antecipadamente para que a campanha chegasse a quem realmente precisa.



### Doação de Cabelo

Outra campanha que foi realizada pela emissora, foi a de doação de cabelo, onde a mesma, em parceria com um grupo de “amigos” buscou sensibilizar a população a fazer um gesto solidário de doação de cabelo, em prol das crianças do Hospital de Câncer de Barretos, todos os cabelos adquiridos foram entregues aos representantes do hospital em Humaitá, que encaminharam ao hospital.

A Campanha perdura durante o ano todo, onde os organizadores continuam recebendo as doações de cabelo, porém o foco se dá mesmo nos meses de outubro e novembro.



*o Maria do Carmo M. e Aguedo*

*[Handwritten signature]*  
20



### Sua gelatina vale um sorriso

Aderiu também a campanha “Sua gelatina vale um sorriso” que foi idealizada pelo instituto Canopus em parceria com a rádio, onde foram arrecadadas gelatina para alimento dos pacientes do Hospital de amor da Amazônia. Este alimento foi escolhido devido ao uso de centenas de gelatina por dia, por se tratar de um importantíssimo alimento para os pacientes oncológicos.



Exercendo o seu papel comunitário, a Rádio FM sempre que é solicitada, faz divulgação as notícias de utilidade pública, tais como documentos que foram encontrados nas ruas, animais de estimação e pessoas desaparecidas, campanhas de combate a doenças, projetos educativos entre outros, e em um ato de solidariedade com pessoas que perderam entes queridos, noticia notas de falecimento e missa convite.

A Rádio FM também contribui em ações sociais, divulgando projetos beneficentes tais como a “Caminhada Passos Que Salvam”, cuja verba adquirida é destinada ao Hospital de Câncer de Barretos, “Grupo Pedala Humaitá”, “Grupo de Amigos Desportistas”, com eventos que ambos realizam, como por exemplo, a Copa dos Rios, entre outros projetos sem fins lucrativos, que visam arrecadar fundos para Hospitais, crianças carentes, famílias que estão passando por necessidades, e lazer para os jovens e crianças.

Desenvolvendo seu papel artístico e cultural, a rádio comunitária 104,9 FM contribui com a divulgação de festivais tais como Festival Gospel, realizado por igrejas evangélicas, festejos em honra aos santos padroeiros dos bairros da cidade de Humaitá e comunidades ribeirinhas entre outros. Contribui também com a divulgação de bailes beneficentes, festas de rodeio, festas juninas, Festival folclórico, carnaval entre outros eventos, sempre com o intuito de informar a população da melhor maneira.

*Marina do Carmo dos Anjos Aguiar*

### Spots – Educativos.

São os mais variados temas, em forma de vinhetas de conscientização, com duração de trinta segundos, que veiculam durante os intervalos da programação da emissora, com informações de interesse comunitário. Através de campanhas ou informes.

**Violência contra pessoa idosa.** Conteúdos de conscientização à violência contra a pessoa idosa. Incentivando a população a não se calar diante de atos de violência ou negligência contra idosos, a ficar atento e não ter medo de denunciar. Esclarece que o abandono de idosos, e todos os tipos de violência, como física, psicológica, emocional, financeira, e demais outros tipos, são considerados crime e pode levar sérias punições a quem pratica.

**Sarampo.** Devido ao surto de sarampo na região Norte, a Rádio 104,9 FM, entrou em parceria com a Secretaria de Saúde, na promoção da Campanha de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo, campanha esta que voltou-se especialmente as crianças com idade entre 6 meses e menores de 5 anos. Houve também o dia “D” da campanha. Os anúncios trouxeram, de maneira bem clara, os sintomas do sarampo e consequências que esta doença acarreta, com o intuito de reforçar ainda mais, com a ajuda da população, o combate à doença.

**Malária.** Tendo em vista o grande número de caso de malária na cidade de Humaitá/AM, veiculam diariamente vinhetas alertando a população a se prevenir contra esta doença, em como manter suas residências livres do mosquito transmissor, mantendo seus quintais sempre limpos e procurar os postos de saúde para fazer acompanhamento e tratamento, quando necessário.

**Drogas:** Rodam diariamente, áudios com conteúdos relacionados à questão das drogas, objetivando a conscientização da população sobre as consequências que o vício pode causar aos usuários. Procura também dar apoio à família dos dependentes, indicando-lhes métodos a serem adotados para ajudar no combate e tratamento deste vício e busca prevenir os jovens a não cair nesta cilada.

**Animais:** Transmite áudios com conteúdos de incentivo a “Não aos maus-tratos e abandono de animais”, para que população não pratique estes atos com seus animais de estimação, informando que tais atos são considerados crime ambiental e pode levar a retenção de três meses a um ano ou multa. Busca induzir os donos de animais, através de mensagens, a cuidar, vacinar, alimentar, e principalmente, dar carinho e atenção ao seu animalzinho de estimação.

**Trânsito:** Áudios educativos sobre o trânsito, respeito dos limites de velocidade, proibição do uso de celular no trânsito, a importância do uso de capacetes, informativos mostrando como bebida alcoólica e direção não combinam, incentivo a revisão regularmente de veículos, dentre outros.

**Dengue:** Veiculam sempre áudios educativos que incentivam a população a manter sempre bem tampados as caixas, tonéis e barris de água, manter seus quintais limpos, não deixar água acumulada nos vasos de plantas. Contribuindo assim com a prevenção e no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, e conscientizando a comunidade a combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

*Clara do Carmo de Aguiar*



**Coleta de Lixo:** Áudios que tem o objetivo de incentivar a população a fazer a sua parte no que diz respeito à coleta do lixo domiciliar, manter o lixo em sacos plásticos e manter a lixeira sempre bem fechada, não jogar lixo na rua e em terrenos baldios.

**Abuso Sexual:** Procura conscientizar a população sobre diminuir o índice de abuso sexual, apontando características apresentadas por pessoas que sofreram ou sofrem esse tipo de abuso. Incentiva-os a ficar atentos em pessoas que demonstram sequelas físicas, dores, doenças sexualmente transmissíveis, baixa auto-estima, depressão, dentre outros sintomas. Busca estimular as pessoas a transformar o ciclo de violência em um ciclo de amor e acabar com o abuso sexual.

**Voto Consciente:** Todos os anos eleitorais, a Rádio 104,9 FM tenta esclarecer dúvidas dos ouvintes sobre as eleições, por meio de áudios com conteúdos eleitorais, e conscientizá-los a votar com consciência, a conhecer seus direitos e deveres, a se informar sobre seus candidatos, e dando instruções de como votar corretamente, data, horário e documentos necessários para votar.

Também tenta instruir sobre as famosas “Fake News”, para que o cidadão procure checar a fonte das informações que recebe e não caia em nenhum golpe ou cometa algum ato de injustiça.

**Queimadas:** Veicula diariamente, “dingles” com letras de conscientização sobre as consequências das queimadas, como as doenças, riscos que ela oferece e as punições que as pessoas que praticam este ato, como por exemplo, multa e até prisão.

**Pipas e papagaios:** Áudios que objetivam apontar os riscos que este ato de diversão, quando praticado de modo inseguro e em locais impróprios podem acarretar as pessoas. Informa também que o uso de cerol é proibido por lei, pois pode causar ferimentos graves, cegueira e cortes profundos, podendo levar até a morte de pessoas. Busca induzir as pessoas a se divertir de modo seguro.

Pelo exposto, os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá - CODEARTH, CNPJ: 02.497.263/0001-83 no uso de suas atribuições, RESOLVE: Aprovar a grade da programação da emissora, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme o art. 4º da Lei nº 9.612 de 1998.

Humaitá, 20 de agosto de 2018.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DA CODEARTH:**



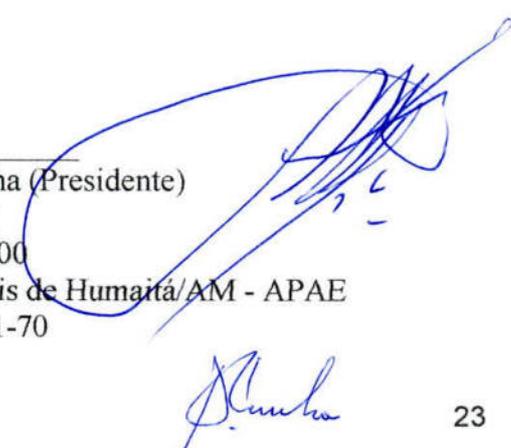
Camila Alves dos Santos da Rocha (Presidente)

RG nº: 2716818-2

CPF nº 879.626.402-00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá/AM - APAE

CNPJ 07.151.243/0001-70



*Mário do Carmo de Aguiar do*





Expedito Rodrigues Martins (Presidente)

RG nº: 9433981 SSP/SP

CPF nº: 443.362.178-15

Centro Espirita Allan Kardec

CNPJ: 04.932.088/0001-30



Maria do Carmo Mendonça Azevedo (Presidente)

RG nº: 1195886-3 SSP/AM

CPF nº: 698.741.152-20

Associação dos Agricultores do Paraizinho – AAP

CNPJ 08.883.326/0001-16



Maurílio Benedito dos Santos (Presidente)

RG nº 196624 SSP/RO

CPF nº 332.509.444-91

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Humaitá

CNPJ 04.503.173/0001-83



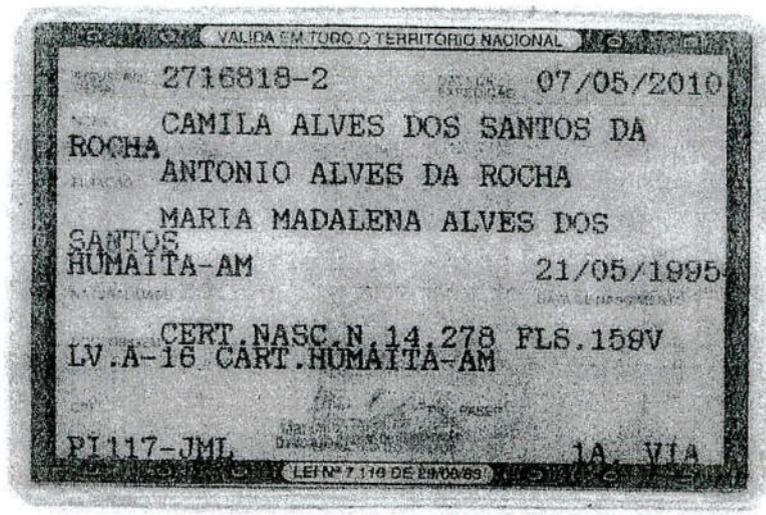
Pedro da Cunha Alves (Responsável)

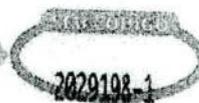
RG nº PA/470.149 SSP/PA

CPF nº 266.027.842-34

Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia – ISMA (Centro do Menor)

CNPJ 04.503.173/0001-83





006987317

**JULHO/2018**      25/08/2018      219      145,65

MARIA HADALENA ALVES DOS SANTOS  
R NICOLAU GERMANO 1014 SAO PEDRO  
CPF: 00006547648249

CEP: 69.800-000 - HUMAITA

ROT: 321.107.02.01.071000

9494	10/07/2018
9275	11/06/2018
1,000	09/08/2018
219	09/07/2018
219	19/07/2018

NORMAL

29

RESIDENCIAL BI 10980388 A 9 99999 1.1.1.2 229

JUN/18	208
MAI/18	216
ABR/18	171
MAR/18	185
FEV/18	238
JAN/18	224
DEZ/17	249
NOV/17	268
OUT/17	236
SET/17	289

CONSUMO 219 A R\$ 0,004410 = 132,36  
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 13,29

VALOR SEM TRIBUTOS:  
R\$ 145,65

Mes/Ano      Valor R\$      Unidade consumidora sujeita a sistema de faturamento de energia elétrica e tarifa de uso de rede de transmissão de energia elétrica. O valor apresentado refere-se ao consumo de energia elétrica em kWh. O valor apresentado refere-se ao consumo de energia elétrica em kWh. O valor apresentado refere-se ao consumo de energia elétrica em kWh. O valor apresentado refere-se ao consumo de energia elétrica em kWh.

LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 5 10 15 20 23 25 30

Cod.Bar.: 83600000001 5 45650047000 4 0000002029 7 19810718008 7

Descontos	30,02	Valor de Cobrança	
Gratuito	75,27	Valor de Cobrança	
Taxa de Serviço	11,87	Valor de Cobrança	
Imposto	15,20	Valor de Cobrança	0,00
Outros	0,00	Valor de Cobrança	0,00

Valor	17,17	34,34	68,68	12,92	25,84	51,69	8,39
Valor	0,00			0,00			0,00
Valor	PURUS E MADEIRA						
Valor	05/2018						
Valor	72,51						





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA DO CARMO MENDONÇA AZEVEDO

Nº de inscrição

698741152-20

Data do Nascimento

25/03/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*MARIA DO CARMO MENDONÇA AZEVEDO*  
MARTA DO CARMO MENDONÇA AZEVEDO

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/10/99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1195886-3

30/10/1992

MARIA DO CARMO MENDONÇA

AZEVEDO

VICENTE COSME AZEVEDO

RAIMUNDA IRENE MENDONÇA

HUMAITA-AM

25/03/1972

CERT. NASC. N. 4.027 FLS. 37  
LV. A-05 CART. 1. OF. HUMAITA-AM

17  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OAS GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

PI-117



*Maria do Carmo Mendonça Azevedo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

196624 14/01/2014

**MAURILIO BENEDITO DOS SANTOS**

Benedito Custódio dos Santos  
 Maria Anunciada dos Santos

Sirinhaem- PE 30/08/1942

Cert. Casamento nº 532, Liv 2 FN 182  
 Emiss. Humaitá- AM  
 33250944491

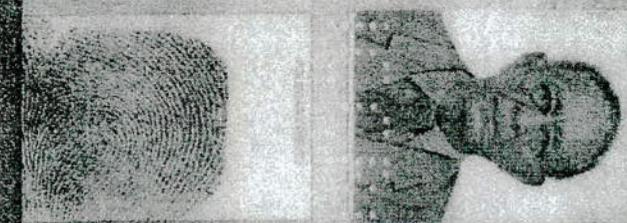
00001- 2ª Via

*Luiz Carlos de Lima*  
 Diretor de Registro

LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORONÓIA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO INGRACIA DA COSTA FRANCISCO



*MAURILIO BENEDITO DOS SANTOS*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NO.

*[Signature]*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**MAURILIO BENEDITO DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1942

MUNICÍPIO: UF: HUMAITÁ AM

ZONA: 017 SEÇÃO: 0010

DATA DE EMISSÃO: 28/09/86

JUIZ ELEITORAL  
*Dr. Hugo F. Levy Filho*

VALIDO SOMENTE COM PRESENTAÇÃO AO TÍTULO ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e administrativo.  
 Deve ser apresentado junto com um documento em validade.

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

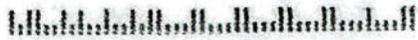
**CPF**

332.509.444-91

MAURILIO BENEDITO DOS SANTOS



TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0007-84 - INSC. ESTADUAL: 04.158.050-7  
 AV. EPHIGENIO SALLES, 700 - MANAUS - AM CEP: 69067-050  
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



MAURILIO BENEDITO DOS SANTOS  
 RUA DAS FLORES, 831  
 SAO JOSE  
 69800-000 HUMAITA-AM

**Referência**  
 JUNHO /2018

PX A FABRICA DE ENERGIA ELETRICA SEIAN

**Telefone**  
 ( 97 ) 3373-2622

**Vencimento**  
 15/07/2018

**Total a pagar**  
 R\$ 152,19

**Resumo da sua fatura**

	<b>OI FIXO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>143,18</b>
	OI FIXO		110,14
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL		
	PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 3L		
	SERVICOS DIGITAIS		
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		33,04
+	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS</b>	<b>R\$</b>	<b>9,01</b>
	OUTROS VALORES		9,01

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.  
 Mais informações em oi.com.br/9digito.

**CODIGO MINHA OI**  
**070300738743**

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)  
 Cadastre-se na minha Oi e consulte seu histórico, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

52011 2000 0000  
258 248 220 552  
52011 2000 0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

170543  
258 248 220 552  
DOMÍNGOS AMORIM/STJ  
ALVES  
CENTRAL DA COMARCA

01284383270  
08/06/2010  
11/02/1995

309906273  
ÚLTIMA EM TELA  
S. BASTIANES MACHADO



FORNIA VALAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL DO BRASIL  
FORNIA VALAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL DO BRASIL  
FORNIA VALAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL DO BRASIL

Foro de Curitiba

PARA O JUIZ DE DIREITO

309906273

24/08/2010

FORO DE CURITIBA, PARANÁ

Foro de Curitiba

FORO DE CURITIBA, PARANÁ

FORO DE CURITIBA, PARANÁ

FORO DE CURITIBA, PARANÁ

**RESIDENCIA SALESIANA**  
**R TRANSAMAZONICA , 650**  
**SÃO D. SÁVIO -**  
**CEP 69.800-000 - HUMAITA - AM**

**AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA**  
AV 7 DE SETEMBRO, 2414  
CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141  
CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 [www.eletrobrasamazonas.com](http://www.eletrobrasamazonas.com)  
Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Para contato com a empresa  
informe este número

Código Único  
**1043123-3**

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares									
Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado			
27/07/2018	20/06/2018	23/07/2018	20/08/2018	33	06/08/2018	07/2018			
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FO			
1.1.1.3	Residencial Normal	Trifásica	A 9 99 999	Mínimo					
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado		
	10297111	69777	69777	1,00000	5		100		

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
06/2018	0	TUSD (*)	Consumo 100 kWh a 0,604410	0,604410	60,44
05/2018	0	TE (*)	Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		3,32
04/2018	0	Transmissão	Entrega Fatura Da Área Urbana P/ Urbana		2,81
03/2018	0	Encargos			
02/2018	0				
01/2018	6	(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição. TE=Tarifa de Energia			
12/2017	0				
11/2017	0				
10/2017	0				
09/2017	0				
08/2017	0				
07/2017	0				
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	0	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 05/2018				Contas em Débito			
Cj: 312 - PURUS E MADEIRA	EUSD:	R\$ 33,57		Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
Meta Mensal	Realizado	Trimestral	Anual	06/2018	0	11/07/2018	72,43
DIC	17,17	0,00	34,34	05/2018	0	11/08/2018	66,57
FIC	12,92	0,00	25,84				
DMIC	8,39	0,00	0,00				
Total de Conta(s) Pendente(s)							R\$ 139,00

**NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA**

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
06/2018	0	11/07/2018	72,43

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 5 10 15 20 23 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS
0,00	0,00	0,00

Reservado ao Fisco  
5D18.6F90.09A7.320E.6555.DDBE.FE3F.641C

Vencimento	Valor a Pagar
13/08/2018	R\$ 66,57

6

**AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA**

UC	Mês Faturado	No. FD	TC	Vencimento	Valor a Pagar
10431233	07/2018	00	8	13/08/2018	R\$ 66,57

8365000000 2 66570047000 8 00000001043 9 12330718008 3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.883.326/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO PARAIZINHO - AAP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AAP</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>OTR COMUNIDADE DO PARAIZINHO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>MARGEM DIREITA DO RIO MADEIRA</b>
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>
		UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(97) 3373-1635</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 12:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.151.243/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITA - APAE DE HUMAITA/AM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE DE HUMAITA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JACO AIRES</b>	NÚMERO <b>995</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>
		UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>patydu_@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(97) 3373-1223</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 12:33:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.932.088/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEAK</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS CABOS</b>	NÚMERO <b>1662</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>
		UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 12:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.373.163/0086-60</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/03/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO DO MENOR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>2386</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>
		UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 12:35:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.503.173/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/1979</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE HUMAITA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS FLORES</b>	NÚMERO <b>831</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>
UF <b>AM</b>	TELEFONE <b>(97) 3373-1223 / (97) 8121-0006</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>eschumaita4@hotmail.com</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

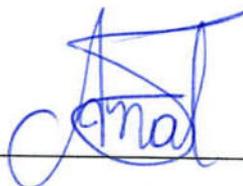
Emitido no dia 01/10/2018 às 12:35:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá - CODEARTH, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando a frequência 104,9 Mhz, na localidade de Humaitá, Estado do Amazonas, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Humaitá/AM, 20 de agosto de 2018.



ANATROIA CEZARIO DOS SANTOS

RG nº: 477649 SSP/RO

CPF nº: 577.908.682-68

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM  
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-7  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1  
Regime Especial de Impostos Autorizado pelo ATO  
de Interiores 024/2014-DETR/SEB/FAZ

Nº da Nota Fiscal

009264094

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2018	15/10/2018	674	443,93

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV. ART. E CULTURAL DE HUMAITA  
R TRANSAMAZONICA 2452 B SAO PEDRO

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	557	Atual:	20/09/2018
Anterior:	99883	Anterior:	20/08/2018
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	19/10/2018
Consumo Medido:	674	Emissão:	19/09/2018
Consumo Faturado:	674	Apresentação:	26/09/2018
Forma de Faturamento:	NORMAL	Fator de Potência:	FCAM
		Dias de Consumo:	31

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	BT	144116	A	9 99999 3.1.3.2	624

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		
AGO/18	673	CONSUMO 674 A R\$ 0,604410 = 407,37
JUL/18	600	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 36,56
JUN/18	570	
MAI/18	597	
ABR/18	553	
MAR/18	489	
FEV/18	612	
JAN/18	553	
DEZ/17	600	
NOV/17	719	
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 674 - 0,604410		

**MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO**

LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 5 10 15 20 23 25 30  
Parabéns! Até o dia 19/09/2018, não constatamos faturas vencidas  
nessa Unidade Consumidora.

Cod.Bar.: 8368000004 1 43930047000 2 00000002032 1 07100913008 5

RESERVADO AO FISCO C7F5.A882.3A57.664D.DF96.1A01.008A.F7E5

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	92,36	Base de Cálculo:	
Geração:	231,67	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	36,54	Valor do ICMS:	
Encargos:	46,80	Valor do PIS:	0,00
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	0,00

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	17,17	34,34	68,68	12,92	25,84	51,69	8,39	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto	PURUS E MADEIRA						Período de apuração:	07/2018 EUSD: 201,42

**DE: Associação Comunitária de Desenv. Art. e  
Cult. De Humaitá.  
Av. Transamazônica, 2452, Sala B  
Bairro: São Pedro  
Humaitá/AM CEP: 69.800-000**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Para: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretária de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de  
Fiscalização.  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de  
Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.  
Brasília/DF CEP: 70.044-900.  
Fone: (61) 2027-6281



Correios REGISTRADO URGENTE registered priority

RECEBIDO

Assinatura

Doc.

PESO (kg) 0,10

AR MP

JT 69117148 5 BR

BOA TARDE  
LUIS FELIPE SOUZA DA SILVASistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »»» RADCOM »»» Consultas »»» Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** AM  
**Município:** Humaitá  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

## Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ  
**Nome Fantasia:** CODEARTH  
**Logradouro:** AV TRANSAMAZONICA  
**Telefone:** (97) 3373-1651  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.497.263/0001-83  
**Bairro:** SAO PEDRO  
**Número:** 2452  
**Fax:** Não Informado

## Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 02497263000183

Pesquisar

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ  
**Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 69800000  
**Número:** 2452  
**Município:** Humaitá  
**Telefone:** 97 3373-1651

**Logradouro:** AV TRANSAMAZONICA  
**Complemento:** RADIO 104,9 FM CODEARTH  
**Distrito:**

**Bairro:** SAO PEDRO  
**SubDistrito:**

**Estado:** AM  
**Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 69800000  
**Número:** s/n  
**Município:** Humaitá

**Logradouro:** RUA TRANSAMAZONICA 2452 - LOJA  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**Estado:** AM

**Telefone:**    
**Fax:**    
**E-mail:**

## Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 26/05/2006  
**Data Limite Instalação:** 26/11/2006  
**Número do Processo:** 536300003611998  
**Fistel:** 50400122170  
**Caixa:**   
**Sequência:**

## Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	134	<input type="text"/>	Portaria	MC	16/04/2004	03/05/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	55911	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	08/02/2006	10/02/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	203	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	25/05/2006	26/05/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	58870	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	12/06/2006	14/06/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	22	<input type="text"/>	Portaria	MC	14/01/2011	01/04/2011	Multa	Jur.

4671  Portaria  MC  13/01/2016  22/02/2016  Multa  Jur.

### Característica da Estação Instalada

[» Endereços](#)

### Estação Transmissora

#### Endereço

País: Brasil

Cep: 69800000

Número: 2452

Município: Humaitá

Logradouro: RUA TRANSAMAZÔNICA

Complemento:

Bairro: SÃO PEDRO

UF: AM

Distrito:

SubDistrito:

#### Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude:  7S304215

Longitude:  63W015771

Raio:  194

#### Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:  07S304400

Longitude:  63W014600

Distância ao Centro do Município:  Km

Azimute:  (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

#### Informações da Estação

Cota Base Torre:  m

Raio da Área de Serviço:  1 km

### Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 69800000

Número: 2452

Município: Humaitá

Logradouro: AVENIDA TRANSAMAZÔNICA

Complemento:

Bairro: SÃO PEDRO

UF: AM

Distrito:

SubDistrito:

[» Estação Principal](#)

### Antena Principal

Fabricante:  MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA

Modelo:  MTDIP 100/1

Ganho:  0 dBd

Polarização:  Vertical

Orient. NV:  graus

Beam-Tilt:  graus

Preenchimento de nulos:  (%)

HCI:  15 metros

Descrição:

DIPOLO DE 01 ELEMENTO

Máximo: 200 Digitados: 21

### Transmissor Principal

Código Equipamento:  001240703708  Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência:  25 W

Fabricante: SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda

Modelo:  T-25

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

### Linha Transmissão

Fabricante:  CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo:

Impedância:  ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

» **Potência Efetiva Irradiada**

**Potência Irrradiada**

ERP<sub>MAX</sub>(P<sub>T</sub> x G x E<sub>F</sub>):  W Ex.: 1234,5678

» **Número do Processo e Observações Gerais**

**Num. Processo/Observações**

**Num. do Processo da Portaria:**  .  /  Ex.: 53521.000235/2003

**Num. do Processo do Ato de RF:**  .  /  Ex.:

**Observação:**



Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

**Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CNPJ/CPF(02.497.263/0001-83)

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Município/UF:** HUMAITÁ/AM

**Canal:** 285

**Indicativo:** ZYS350

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

## DESPACHO

Processo nº: **53900.047507/2015-34**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo nº 53900.047507/2015-34, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Humaitá / AM**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (3687620).
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 13/12/2018, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3687628** e o código CRC **511F46D0**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo nº 53900.047507/2015-34.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**

CNPJ nº 02.497.263/0001-83

Localidade: Humaitá / AM.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 4 (Ofício 1014582).

1.1) Data de postagem/SEI: 29/2/2016.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 4 a 6 (Petição 3483056).

2) Declaração de conformidade: fl. 81 (Petição 3483056).

3) Estatuto Social: fls. 19 a 30 (Petição 3483056).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, **caput**;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º c/c art. 7º, I e art. 9º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, II;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, III;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 36;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 37 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 34, **caput** (quatro anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 46 a 49.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 3º;

c) Sede: art. 2º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º, 6º e 9º a 11;

e) Direitos dos associados: art. 7º;

f) Deveres dos associados: art. 8º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: arts. 7º, IX, 14, § 4º e 15;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 50;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: arts. 19 e ss.;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 26, II e III, e 54 a 56;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 25, I, 34, 36 e 37;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 26;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 29 e ss.;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 21, IV;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 57.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 5 (Ofício 06/2016 1098449) e fls. 7/8 (Petição 3483056).  
(30/3/2016\*17/8/2018 - 30/3/2020)

Presidente: Anatróia Cezário dos Santos;<sup>1</sup>

<sup>1</sup> A senhora Anatróia Cezário dos Santos (Vice-Presidente) passou a exercer o cargo de Presidente da Associação em razão da renúncia de Nelson Casagrande Vanazi conforme Ata anexada, às fls. 7/8 (Petição 3483056).

Vice-Presidente: *Vago*;  
Secretário(a): Fernando Pereira de Maria;  
Tesoureiro(a): Hilário Ari Schwantes;  
Diretor(a) de Patrimônio: Ivanil Pereira Barreto.

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 6 a 10 (Ofício 06/2016 1098449).

6) CNPJ: fl. 12 (Ofício 1014582).

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 9 (Ofício 1014582).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 44 a 66 (Petição 3483056).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3167052.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3167060.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3167066.

### \*\*\*CONCLUSÃO:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Radiodifusora não possui débitos.
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

-----  
- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

### DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Anatroia Cezario dos Santos	09/08/1974	577.908.682-68	000477649 (SSP/RO)	Alcina Viana dos Santos / Raimundo Cezario dos Santos	014428042208		
Vice-Presidente	<i>Vago</i>	<i>Vago</i>	<i>Vago</i>	<i>Vago</i>	<i>Vago</i>	<i>Vago</i>	<i>Vago</i>	<i>Vago</i>
Secretário(a)	Fernando Pereira de Maria	12/10/1956	171.421.133-91	0905428 (SSP/AM)	Joana Pereira Belchior / Jose Belchior de Maria	001784962208		
Tesoureiro(a)	Hilario Ari Schwantes	06/02/1958	160.554.622-49	0575164 (SSP/AM)	Algunda Valquiria Schwantes / Lino Schwantes	002320432267		
Diretor(a) de Patrimônio	Ivanil Pereira Barreto	19/06/1956	587.536.052-68	000555344 (SSP/RO)	Maria Sebastiana Pereira Barreto / Amadeu dos Santos Barreto	016526002275		

**Data de Envio:**

08/01/2019 15:17:31

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade que requer renovação da outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá / AM (processo nº 53900.047507/2015-34), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

---

**Re: Informação sobre entidade que requer renovação da outorga**

---

**De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 22 de jan de 2019 14:43

 1 anexo

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade que requer renovação da outorga

**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.060286/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015;
- Data da infração: 27/09/2016;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.002765/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 22, de 14/01/2011, publicada no D.O.U de 01/04/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 17/12/2008).

53000.048811/2012

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 4671, de 13/01/2016, publicada no D.O.U de 22/02/2016 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos VII; XII e XXIX do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: VII - 29/03/2011, XII - 28/11/2012 e XXIX - 30/03/2012).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 8 de janeiro de 2019 15:17:31

Assunto: Informação sobre entidade que requer renovação da outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá / AM (processo nº 53900.047507/2015-34), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



**SRD - HUMAITÁ.pdf**

231 KB

---



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** AM  
**Município:** Humaitá  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ  
**Nome Fantasia:** CODEARTH  
**Logradouro:** AV TRANSAMAZONICA  
**Telefone:** (97) 3373-1651  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.497.263/0001-83  
**Bairro:** SAO PEDRO  
**Número:** 2452  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ◀

Pesquisar

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 69800000  
**Número:** 2452  
**Município:** Humaitá  
**Telefone:** 97 3373-1651  
**Logradouro:** AV TRANSAMAZONICA  
**Complemento:** RADIO 104,9 FM CODEARTH  
**Distrito:**  
**Bairro:** SAO PEDRO  
**SubDistrito:**  
**Estado:** AM  
**Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 69800000  
**Número:** s/n  
**Município:** Humaitá  
**Telefone:**    
**Logradouro:** RUA TRANSAMAZONICA 2452 - LOJA  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Estado:** AM  
**Fax:**    
**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**   
**Data Limite Instalação:**   
**Número do Processo:**  ◀  
**Fistel:**   
**Caixa:**   
**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza			
<input type="text"/>	<input type="text" value="134"/>	◀	Portaria	◅	MC	◅	16/04/2004	◅	03/05/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur. ◅
<input type="text"/>	<input type="text" value="55911"/>	◀	ATO	◅	CMPRL	◅	08/02/2006	◅	10/02/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◅
<input type="text"/>	<input type="text" value="203"/>	◀	Decreto Legislativo	◅	CN	◅	25/05/2006	◅	26/05/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. ◅

<input type="text" value="58870"/>	▼	ATO	▼	CMPRL	▼	12/06/2006	▼	14/06/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	▼	Téc.	▼
<input type="text" value="22"/>	▼	Portaria	▼	MC	▼	14/01/2011	▼	01/04/2011	Multa	▼	Jur.	▼
<input type="text" value="4671"/>	▼	Portaria	▼	MC	▼	13/01/2016	▼	22/02/2016	Multa	▼	Jur.	▼

**+** Característica da Estação Instalada

**-** Dados do Licenciamento

Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ - CNPJ/CPF(02.497.263/0001-83)

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Município/UF:** HUMAITÁ/AM

**Canal:** 285

**Indicativo:** ZYS350

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

23:00 ▼

X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2004**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
133	53103.000502/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras - AL	Flexeiras/AL
134	53630.000148/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá	Humaitá/AM
135	53640.000179/01	Associação Comunitária e Agropastoril de Tuitituba	Campo Formoso/BA
136	53640.000189/01	Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá	Nova Ibiá/BA
137	53640.001824/98	Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz	Palmas de Monte Alto/BA
138	53640.000070/99	Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social - Jerusalém	Pé de Serra/BA
139	53000.000020/03	Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio - ACOMPRA	Rio do Antônio/BA
140	53650.000057/99	Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE)	Fortaleza/CE
141	53650.000299/00	Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta	Jaguaripe/CE
142	53650.000280/99	Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama	Pindoretama/CE

EUNÍCIO OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 224, DE 29 DE ABRIL DE 2004**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 53740.000307/01 e do PARECER/MC/CONJUR/Nº 603 - 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria no 718, de 15 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2003, Seção 1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, com sede na Avenida João T. Moreira Sales Neto, no 925 - Centro, no município de Moreira Sales, Estado do Paraná, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 225, DE 29 DE ABRIL DE 2004**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 53790.001144/01 e do PARECER/MC/CONJUR/No 602 - 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 10 da Portaria no 691, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2003, Seção 1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada "ASCAMARCÓS", com sede na Rua João Carlos Gasparoto, no 190 - Centro, no município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 2 de setembro de 2003

Nº 1.269 - Ref.: Processo n.º 53500.003418/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A, incorporadora da Telecomunicações do Acre S/A - TELEACRE, contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho n.º 740/2003/CD, datado de 29 de maio de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta estabelecida para o indicador "Taxa de informação do código de acesso do usuário respondida em até 30 segundos", prevista no art. 23 do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 639, de 27 de agosto de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos

constantes da Análise n.º 143/2003-GCAV, de 20 de agosto de 2003, e de conformidade com o Parecer n.º 706 /2003/PGF/PFE-EPBM/Anatel, de 12 de agosto de 2003, da Procuradoria Federal Especializada - Anatel.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

Em 25 de fevereiro de 2004

Nº 170 - Ref.: Processo n.º 53500.000037/2001 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela Telecomunicações de São Paulo S/A, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, Setor 31 do PGO, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, por intermédio do Despacho n.º 291/2003/PBQI/SPB, datado de 11 de julho de 2003, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objetivo o cumprimento da meta para o indicador "Taxa de chamadas de longa distância nacional originadas completadas - matutino - consolidado", prevista no art. 6º, "a", do Plano Geral de Metas de Qualidade, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 807, de 12 de fevereiro de 2004, conhecer do Recurso, rejeitando as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e justificativas constantes da Análise n.º 107/2004/JL, de 20 de janeiro de 2004 e de conformidade com o Parecer n.º 1075/2003/PGF/PFE-DHMS/Anatel, de 5 de novembro de 2003, da Procuradoria Federal Especializada - Anatel.

Em 23 de abril de 2004

Nº 422 - Ref.: Processos n. 53500.008325/2000 e 53500.008326/2000. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o pedido de prorrogação do prazo para início da prestação comercial do serviço de TV a Cabo, nas áreas de Pouso Alegre e Passos, ambas no Estado de Minas Gerais, apresentado pela empresa TV BRAZ LTDA., nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião n.º 288, realizada em 11 de fevereiro de 2004, deferir o pedido, nos termos constantes da Análise n.º 038/2004-GCLA, de 02 de fevereiro de 2004, e de conformidade com o Parecer n.º 002/2004/PGF/PFE/DHMS/Anatel, de 02 de janeiro de 2004, da Procuradoria Federal Especializada desta Agência, determinando que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa estabeleça o novo prazo para início da prestação comercial do serviço.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

**CONSULTA PÚBLICA Nº 523, DE 29 DE ABRIL DE 2004**

Proposta de Norma para Certificação e Homologação de Equipamentos para Estações Terrenas do Serviço Fixo Por Satélite.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião n.º 298, realizada em 28 de abril de 2004, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei n.º 9.472, de 1997, e do art. 67 do Re-

gulamento da Agência Nacional de Telecomunicações. Proposta de Norma para Certificação e Homologação de Equipamentos para Estações Terrenas do Serviço Fixo Por Satélite, na forma do Anexo à presente Consulta Pública.

A presente proposta de norma tem por objetivo uniformizar os procedimentos de certificação de produtos para telecomunicações da categoria II, de acordo com as disposições estabelecidas no Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 242, de 30 de novembro de 2000.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 31 de maio de 2004, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18h do dia 27 de maio de 2004, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SUPERINTENDENTE DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 523, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Proposta de Norma para Certificação e Homologação de Equipamentos para Estações Terrenas do Serviço Fixo Por Satélite. Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

70070-940 - Brasília - DF - Fax. (061) 312-2002 [biblioteca@anatel.gov.br](mailto:biblioteca@anatel.gov.br)

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 5 de dezembro de 2003

Processo n.º 53560.000598/2000 - Adoto o Parecer nº 167/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução nº 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.000296/2000 - Adoto o Parecer nº 187/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução nº 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.001159/2000 - Adoto o Parecer nº 208/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução nº 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.000330/2000 - Adoto o Parecer nº 186/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução nº 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.001158/2000 - Adoto o Parecer nº 148/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução nº 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.000334/2000 - Adoto o Parecer nº 90/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução nº 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.

Processo n.º 53560.001163/2000 - Adoto o Parecer nº 112/2003, para diante de sua fundamentação legal não conhecer do Recurso interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A, mantendo a pena de MULTA aplicada, nos termos do art. 90, inciso I, da Resolução nº 270, de 19/07/2001, DOU de 14/08/2001, que aprovou o Regimento Interno da Anatel.



que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Jesus - ACAJE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 196, DE 2006

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE VERÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Verão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 197, DE 2006

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E EDUCAÇÃO DE DOVERLÂNDIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 198, DE 2006

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE ARAPONGA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 563, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 199, DE 2006

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL "LIBERDADE" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social "Liberdade" a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 200, DE 2006

Approva o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM PEDRO FELIPAK para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de junho de 1997, a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 201, DE 2006

Approva o ato que outorga permissão ao SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.821, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 202, DE 2006

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - ARCAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 149, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré - ARCAP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 203, DE 2006

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 134, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 204, DE 2006

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO EDUCATIVA FM DE CUIABÁ - MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 28 de junho de 2005, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá - MT a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA  
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA  
REG. DF01253JP  
Coordenadora de Edição e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800-619900



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.497.263/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CODEARTH</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R TRANSAMAZONICA</b>	NÚMERO <b>2452</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>69.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>HUMAITA</b>
		UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2019** às **15:46:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITA

**CNPJ:** 02.497.263/0001-83

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:45:41 do dia 23/01/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/02/2019.

Certidão expedida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02497263/0001-83  
**Razão Social:** ASSOC COMUNITARIA DE DESENV ARTISTICO E CUL DE HUMAITA  
**Nome Fantasia:** CODEARTH  
**Endereço:** RUA TRANSAMAZONICA 2452 TERREO / SAO PEDRO / HUMAITA / AM / 69800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2019 a 07/02/2019

**Certificação Número:** 2019010904062877576928

Informação obtida em 23/01/2019, às 15:46:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.497.263/0001-83

Certidão n°: 166683203/2019

Expedição: 23/01/2019, às 15:47:15

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL D E H U M A I T A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.497.263/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE HUMAITA**  
**CNPJ: 02.497.263/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:07 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **1A71.BBCD.6D3A.35AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.047507/2015-34**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.
2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 23/01/2019, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3791501** e o código CRC **F5B6D964**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 3791501

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 1199/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047507/2015-34.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, na localidade de **Humaitá**, estado do **Amazonas**, por meio da Portaria nº 134, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 3/5/2004 (3791443), e Decreto Legislativo nº 203, publicado no DOU de 26/5/2006 (3791452).

### ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 26/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação da outorga em 29/2/2016, à fl. 4 (Ofício 1014582), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Anatróia Cezário dos Santos; Vice-Presidente: <i>Vago</i> ; Secretário(a): Fernando Pereira de Maria; Tesoureiro(a): Hilário Ari Schwantes; Diretor(a) de Patrimônio: Ivanil Pereira Barreto.

3 . Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 4 (Ofício 1014582) / novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 4 a 6 (Petição 3483056)
1.1	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 19 a 30 (Petição 3483056)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 2 a 5 (Ofício 06/2016 1098449) e fls. 7/8 (Petição 3483056)
3.1	Mandato da diretoria em exercício	30/3/2016 - 30/3/2020
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls. 6 a 10 (Ofício 06/2016 1098449)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls. 44 a 66 (Petição 3483056)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl. 81 (Petição 3483056)
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	CNPJ 3791456

8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Certidão Anatel 3791469
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Certidão FGTS 3791472
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Certidão RFB 3791481
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Certidão Trabalhista 3791488
12	Relatório de apuração de infrações.	E-mail CGFI 3788385
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3791491).

À consideração superior.

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo nº 53900.047507/2015-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, CNPJ nº 02.497.263/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de





Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 24/01/2019, às 07:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2019, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/02/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 06/02/2019, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3792516** e o código CRC **E3C37807**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão para a SEXEC

## DESPACHO

**Processo nº:** 53900.047507/2015-34

**Referência:**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ

**Assunto:** Renovação de Outorga.

Trata-se de minuta de portaria e de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, CNPJ nº 02.497.263/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 15/08/2019, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4436967** e o código CRC **25B2A1AB**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 4436967

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.047507/2015-34**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**.

À Secretaria de Radiodifusão,

Em razão da Nota Técnica nº 1199/2019/SEI-MCTIC (evento SEI 3792516), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE HUMAITÁ**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2019, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829569** e o código CRC **82F060B5**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 3829569

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 19/09/2019 11:50:59  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 5507660  
**Data prevista de publicação:** 20/09/2019  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12035376	ATO PORTARIA Nº 4749 MIN.rtf	8e3b6d62c2aafc45 3e6985bf827ec6b2	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035377	ATO PORTARIA Nº 4761 MIN.rtf	04b6f45135171e36 d3ef09ec0cb28c4d	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035378	ATO PORTARIA Nº 4762 MIN.rtf	06d9f8c1638ac491 863d1d261cffc633	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035379	ATO PORTARIA Nº 4763 MIN.rtf	605f384e2b411d9a f55470c1ec4584d4	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035380	ATO PORTARIA Nº 4764 MIN.rtf	bc84b6b43c01c4d0 a156dee4061fe265	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035381	ATO PORTARIA Nº 4765 MIN.rtf	0e59c5c2c35c3c1d 49e07de7ceac4ce0	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035422	ATO PORTARIA Nº 4766 MIN.rtf	a55d9df5c031e560 22a07289f0a718b8	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035423	ATO PORTARIA Nº 4767 MIN.rtf	5a0bb7f99e27ed95 d06b7b294fc9fbaf	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035424	ATO PORTARIA Nº 4768 MIN.rtf	440ddd7d6c957869 26712127bab67365	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>12035425</b>	<b>ATO PORTARIA Nº 4752 MIN.rtf</b>	<b>e22dfafd0aa5beef cf0b4545a7e1e44a</b>	<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035426	ATO PORTARIA Nº 4753 MIN.rtf	f2747003dd97bcbe 0c0d6dcb9f2be096	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

12035427	ATO PORTARIA Nº 4754 MIN.rtf	9f7fe1ba361352b9 8ec8db37d84c3f53	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035428	ATO PORTARIA Nº 4755 MIN.rtf	ceb8b2e030e71d4e ccb7bbdc049e2018	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035429	ATO PORTARIA Nº 4757 MIN.rtf	32d77ccecde382f4 76af43b0d87988bc	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035430	ATO PORTARIA Nº 4758 MIN.rtf	e48a4947b483713b 0d360125441996bd	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035431	ATO PORTARIA Nº 4759 MIN.rtf	ba8510a8dd2d5c60 940d4e4cf8747bd1	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035432	ATO PORTARIA Nº 4760 MIN.rtf	ada99200ad23a27c 3dcfa5b811b1be14	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>119,00</b>	<b>R\$ 3.931,76</b>

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, CNPJ nº 05.996.981/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.749-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000923/1998 e nº 01250.058938/2017-96, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 02.083.205/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.750-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000176/2001 e nº 53900.044203/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.751-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000105/2000 e nº 53900.047742/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural de Heliadora - ACHÉ, CNPJ nº 03.591.911/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Heliadora, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.752-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000148/1999 e nº 53900.047507/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, CNPJ nº 02.497.263/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.753-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000859/1998 e nº 53900.050457/2016-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.754-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000433/1999 e nº 53900.015342/2014-51, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, inscrita no CNPJ nº 02.412.405/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Resende Costa, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.755-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000861/1998 e nº 53900.024981/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas, inscrita no CNPJ nº 01.492.549/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjão de Minas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.757-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53700.001209/1998 e nº 53000.008996/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de fevereiro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Itapoã, CNPJ nº 02.568.540/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ivinhema, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.758-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.002571/1998 e nº 53900.010451/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho - ABEMOC, CNPJ nº 01.591.057/0001-75, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bela Cruz, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.759-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001094/1998 e nº 53000.056236/2011-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, inscrita no CNPJ nº 01.743.929/0001-73, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Passos, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.760-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000820/1998-37 e nº 53900.009931/2014-08, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Acauã Produções Culturais, CNPJ nº 12.724.456/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.761-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000916/1998 e nº 01250.058970/2017-71, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Skala, CNPJ nº 02.686.187/0001-54, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.762-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001460/1998 e nº 01250.058961/2017-81, resolve:





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4752/2019/SEI-MCTIC**  
**DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000148/1999 e nº 53900.047507/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, CNPJ nº 02.497.263/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4626929** e o código CRC **B482731E**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.047507/2015-34**.

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá**.

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4752 de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53900.047507/2015-34, acompanhado do ato de renovação de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669516** e o código CRC **F7C7D085**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047507/2015-34

SEI nº 4669516

Brasília, 08 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047507/2015-34, que trata da Renovação da Outorga de Autorização, a Portaria MCTIC nº 4.752-SEI, de 17 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2019, e a respectiva documentação para que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, inscrita no CNPJ nº 02.497.263/0001-83, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Por meio da Nota Técnica nº 1199/2016/SEI-MCTIC, a área técnica se manifestou de modo favorável à renovação da outorga, uma vez que inexistem óbices legal e normativo ao pleito. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 43654/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047507/2015-34.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/11/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4838693** e o código CRC **DC59F296**.